



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO
Pregão Eletrônico
Nº 6/2026
Processo Administrativo
Nº 24/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO MARTINS CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DENISE DA SILVA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, DA
PESSOA IDOSA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL
ANDREA CARLOS DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMABILY DA SILVA LAVERDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

| Objeto | | RÚBRICA |
|--------|--|---------|
| 1 | Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município; Prazo de Entrega/Execução: (7 Dias); Previsão Contratual: Até 12 Meses; Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote; Valor Máximo: R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | 6 | |
| 7 | 7 | |
| 8 | 8 | |
| 9 | Volume II | |
| 10 | 10 | |
| 11 | 11 | |
| 12 | 12 | |
| 13 | 13 | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

TERMO DE REFERENCIA

Pregão - Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender, de forma contínua, as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos, Unidades Administrativas e Entidades vinculadas ao Município.

Os alimentos serão utilizados no desenvolvimento de atividades, projetos, programas e eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais em geral, Gabinete do Prefeito, Rede Municipal de Ensino (escolas e CMEIs), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar Municipal e demais unidades públicas, incluindo o suporte às atividades internas desses órgãos.

No âmbito da educação, os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das crianças matriculadas nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, contribuindo para o suporte às ações pedagógicas e atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

Na área da assistência social, os produtos atenderão os programas, projetos sociais, atendimentos do CREAS, beneficiários de programas sociais e demais ações realizadas ao longo do ano, inclusive eventos e atividades voltadas ao público assistido, conforme as políticas públicas executadas pela Secretaria.

Na saúde, os alimentos darão suporte às atividades internas das Unidades Básicas de Saúde, campanhas de atendimento ao público e ações institucionais, bem como ao atendimento de pacientes internados na Fundação Hospitalar Municipal.

Ainda, parte dos gêneros alimentícios será destinada ao Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso, em atendimento às Emendas Impositivas de nº 05/2025, nº 36/2025 e nº 65/2025 devidamente aprovadas e consignadas no orçamento municipal, garantindo a execução da finalidade específica dos recursos e o atendimento adequado aos usuários assistidos.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para a realização das ações institucionais, manutenção dos serviços públicos, atendimento ao público, execução de programas sociais, educacionais, de saúde e socioassistenciais, além de contribuir para a segurança alimentar e o bem-estar dos usuários atendidos pelo Município, em observância ao interesse público

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| LOTE: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
|------------------------------|-------------------|---|-----------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 23361 | CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR | 1.200,00 | FARDO | 700,20 | 840.240,00 |
| TOTAL | | | | | | 840.240,00 |
| LOTE: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32464 | CARNE BOVINA - PATINHO - MOIDA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS, CONTENDO ROTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALEM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PROPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 12.525,00 | KG | 41,99 | 525.924,75 |
| TOTAL | | | | | | 525.924,75 |
| LOTE: 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32465 | CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 12.038,00 | KG | 37,66 | 453.351,08 |
| TOTAL | | | | | | 453.351,08 |
| LOTE: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32470 | LEITE PASTEURIZADO - 1L LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO - | 46.500,00 | L | 5,73 | 266.445,00 |

| | | HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 1L. | | | | |
|------------------------------|-------------------|---|-----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 266.445,00 |
| LOTE: 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 4966 | LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS) | 4.800,00 | CX | 55,15 | 264.720,00 |
| TOTAL | | | | | | 264.720,00 |
| LOTE: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32466 | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM 1KG. | 20.437,00 | KG | 10,99 | 224.602,63 |
| TOTAL | | | | | | 224.602,63 |
| LOTE: 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35859 | PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO EMBALAGEM DE 01KG CARNE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 8.300,00 | KG | 21,51 | 178.533,00 |
| TOTAL | | | | | | 178.533,00 |
| LOTE: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 9894 | PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS, | 2.475,00 | SC | 85,29 | 211.092,75 |

| | | EMBALAGEM DE 25KG. INGREDIENTES: MISTURA CONTENDO FARINA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDES E/OU ESTERAROLIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO, FARINHA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODIARBONAMIDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO 136KCAL, CARBOIDRATOS DE 28G, PROTEÍNA 4,6G, GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA 0G, FIBRA ALIMENTAR, 0,9G, SÓDIO 269MG, FERRO 1,7M E ÁCIDO FÓLICO 60 EMBALAGEM PRIMÁRIA. A MISTURA DEVE SEREMBALADA EM SACO PRÓPRIO CONTENDO 25KG DO PRODUTO, SER DE INDÚSTRIA NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. (TIPO ANAMIX DA ANACONDA) | | | | |
|--------------------------------------|-------------------|---|-----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 211.092,75 |
| LOTE: 9 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16093 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOLIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO | 1.800,00 | FARDO | 101,93 | 183.474,00 |
| TOTAL | | | | | | 183.474,00 |
| LOTE: 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41843 | KIT DOCES PARA DATAS COMEMORATIVAS CONTENDO: 01 PIRULITO PSICODÉLICO, 01 PACOTE DE PIPOQUINHA 12G; 01 BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEIO DE CREME DE MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 13G (TIPO MORANGUETE); 20 UNIDADES DE BALAS MASTIGÁVEIS DIVERSOS SABORES DE FRUTAS; 01 UNIDADE DE BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE EM FORMA DE CANUDO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 3 NA EMBALAGEM COM PESO LIQ 15G (TIPO DOCILE OU FINI); 01 PIRULITO MASTIGÁVEL PESO LIQ/NETO11,2G; 01 DOCE SUSPIRO COLORIDO ELABORADO À BASE DE GELATINA QUE DERRETE NA BOCA, 01 DOCE | 16.500,00 | KIT | 11,32 | 186.780,00 |

| | | MARIA BONITA OU MARIA CAXUXA FEITO COM MARIA MOLE E BOLACHA, GERALMENTE O PESO NA VERSÃO INDUSTRIALIZADO É DE 20G A 33G; 02 PIRULITOS SORTIDOS SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS TROPICAIS SEM CHICLETE. | | | | |
|-------------------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 186.780,00 |
| LOTE: 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32445 | CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G -CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL), CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML. | 772,00 | CX | 238,80 | 184.353,60 |
| TOTAL | | | | | | 184.353,60 |
| LOTE: 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41837 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO ISENTO DE ADITIVOS OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM, DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS E TRANSPORTADOS EM CARROS REFRIGERADOS. | 9.465,00 | KG | 17,33 | 164.028,45 |
| TOTAL | | | | | | 164.028,45 |
| LOTE: 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 611 | AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN | 1.852,00 | FARDO | 85,38 | 158.123,76 |
| TOTAL | | | | | | 158.123,76 |
| LOTE: 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41751 | CARNE BOVINA CORTE EM BIFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) EMBALAGEM 01KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO | 3.787,00 | KG | 41,99 | 159.016,13 |

| | | QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | | | | |
|-------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 159.016,13 |
| LOTE: 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41753 | CARNE BOVINA PICADA PARA ESTROGONOFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) 01KG EMBALAGEM DE 1KG. SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 3.487,00 | KG | 42,32 | 147.569,84 |
| TOTAL | | | | | | 147.569,84 |
| LOTE: 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41754 | CARNE SUINA - LOMBINHO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ENTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNE DEVE SER ENTREGUES, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 5.025,00 | KG | 28,32 | 142.308,00 |
| TOTAL | | | | | | 142.308,00 |
| LOTE: 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30667 | LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 107 KCAL; 2,80G DE | 8.580,00 | KG | 16,29 | 139.768,20 |

| | | GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | | | | |
|-------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 139.768,20 |
| LOTE: 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40423 | CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 50%, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 2.850,00 | KG | 48,63 | 138.595,50 |
| TOTAL | | | | | | 138.595,50 |
| LOTE: 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38655 | BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E ZERO GORDURAS TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR. | 862,00 | CX | 148,97 | 128.412,14 |
| TOTAL | | | | | | 128.412,14 |
| LOTE: 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16853 | LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. | 4.822,00 | KG | 25,76 | 124.214,72 |
| TOTAL | | | | | | 124.214,72 |
| LOTE: 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38656 | BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR | 686,00 | CX | 147,40 | 101.116,40 |
| TOTAL | | | | | | 101.116,40 |

| LOTE: 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10340 | OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML | 558,00 | CX | 166,86 | 93.107,88 |
| TOTAL | | | | | | 93.107,88 |
| LOTE: 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41763 | ESFIRRA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADOS COM TEMPERADO COM TEMPEROS NATURAIS, COM PESO DE 25G A UNIDADE. | 2.137,00 | KG | 41,63 | 88.963,31 |
| TOTAL | | | | | | 88.963,31 |
| LOTE: 24 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33452 | MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOIS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÉNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN | 1.050,00 | CX | 80,22 | 84.231,00 |
| TOTAL | | | | | | 84.231,00 |
| LOTE: 25 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 33470 | FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 8.625,00 | KG | 9,61 | 82.886,25 |
| TOTAL | | | | | | 82.886,25 |
| LOTE: 26 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13394 | SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA | 5.325,00 | KG | 14,66 | 78.064,50 |
| TOTAL | | | | | | 78.064,50 |
| LOTE: 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16105 | FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES | 453,00 | FARDO | 170,77 | 77.358,81 |
| TOTAL | | | | | | 77.358,81 |
| LOTE: 28 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41842 | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXA COM 25 UNIDADES) | 142,00 | CX | 451,16 | 64.064,72 |
| TOTAL | | | | | | 64.064,72 |
| LOTE: 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41804 | MINI PASTELZINHO CONGELADOS DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1KG VENDIDOS CONGELADOS, PRONTOS PARA FRITAR OU ASSAR, COM APROXIMADAMENTE 15 G A | 1.700,00 | KG | 42,63 | 72.471,00 |

| | | UNIDADE, MASSA TÍPICAMENTE FINA, QUE RESULTA EM UMA TEXTURA CROCANTE E SEQUINHA APÓS O PREPARO, MASSA CASEIRA GARANTIA DE SABOR TRADICIONAL, RECHEIO PODEM VARIAR EM CARNE MOÍDA, FRANGO OU QUEIJO. | | | | |
|-------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 72.471,00 |
| LOTE: 30 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41805 | OVOS BRANCOS MÉDIOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M - MÉDIO, ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS. | 3.375,00 | BDJA | 21,66 | 73.102,50 |
| TOTAL | | | | | | 73.102,50 |
| LOTE: 31 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32463 | SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES. | 5.475,00 | PCT | 12,96 | 70.956,00 |
| TOTAL | | | | | | 70.956,00 |
| LOTE: 32 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41821 | RISOLIS DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADO PRA FRITAR EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 1.612,00 | KG | 42,63 | 68.719,56 |
| TOTAL | | | | | | 68.719,56 |
| LOTE: 33 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41752 | CARNE BOVINA FRALDINHA PEÇA INTEIRA SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.575,00 | KG | 41,49 | 65.346,75 |
| TOTAL | | | | | | 65.346,75 |
| LOTE: 34 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41808 | PÃEZINHOS COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PRONTOS PARA ASSAR EMBALAGEM DE 1KG, COM APROXIMADANTE 15 GRAMAS A UNIDADE, CONGELADOS SEPARADAMENTE | 1.762,00 | KG | 35,96 | 63.361,52 |
| TOTAL | | | | | | 63.361,52 |
| LOTE: 35 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41798 | MACARRÃO PARAFUSO LINHA ESPECIAL - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS – CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO: 80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; ACUCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G) 4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERENCIA: ORSI) | 675,00 | FARDO | 91,37 | 61.674,75 |
| TOTAL | | | | | | 61.674,75 |
| LOTE: 36 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41738 | ABACATE SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INTEGRO PARA CONSUMO | 500,00 | KG | 11,49 | 5.745,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.745,00 |
| LOTE: 37 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16842 | ABACAXI EM LATA - 830 GRAMAS PESO LÍQUIDO: 830 GRAMAS - PESO DRENADO: 400 GRAMAS. | 460,00 | LTA | 19,30 | 8.878,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.878,00 |
| LOTE: 38 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41739 | ABACAXI PEROLA SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INTEGRO PARA CONSUMO | 1.380,00 | UNID | 10,82 | 14.931,60 |
| TOTAL | | | | | | 14.931,60 |
| LOTE: 39 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10113 | ABOBRINHA VERDE | 2.400,00 | KG | 5,96 | 14.304,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.304,00 |
| LOTE: 40 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40409 | AÇAFRÃO EM PÓ 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | 2.000,00 | UNID | 6,09 | 12.180,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.180,00 |
| LOTE: 41 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11497 | ACELGA | 1.930,00 | KG | 8,39 | 16.192,70 |
| TOTAL | | | | | | 16.192,70 |
| LOTE: 42 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33413 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS | 140,00 | FD | 191,04 | 26.745,60 |
| TOTAL | | | | | | 26.745,60 |
| LOTE: 43 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41740 | ACHOCOLATADO EM PO DIET E ZERO LACTOSE 210 GR INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, VITAMINA B1 (TIANINA), B3 (NIACINA), B5 (ÁCIDO PANTATÊNICO), B6(PIRIDOXINA), B7 (BIOTINA) E B12 (CIACONOBALAMINA); EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO; EDULCORANTES; ARTIFICIAIS DE ESTEVIOL COM STEVIA REBAUDIANA BERTONI; AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN (TIPO LOWÇUCAR) | 50,00 | POTE | 24,99 | 1.249,50 |
| TOTAL | | | | | | 1.249,50 |
| LOTE: 44 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 611 | AÇÚCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN | 618,00 | FARDO | 85,38 | 52.764,84 |
| TOTAL | | | | | | 52.764,84 |
| LOTE: 45 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 21333 | AÇÚCAR DE CONFEITEIRO 1KG | 230,00 | PCTE | 17,29 | 3.976,70 |
| TOTAL | | | | | | 3.976,70 |
| LOTE: 46 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41742 | AÇÚCAR REFINADO SACHE DE 5G CAIXA COM 1.000 UNIDADES | 38,00 | CX | 69,26 | 2.631,88 |
| TOTAL | | | | | | 2.631,88 |
| LOTE: 47 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16843 | AÇÚCAR REFINADO, EM GALAGEM DE 5KG - FARDO COM 06 UNIDADES | 140,00 | FARDO | 124,93 | 17.490,20 |
| TOTAL | | | | | | 17.490,20 |
| LOTE: 48 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|-----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41855 | ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ DIET - EMBALAGEM 400 GRMAS (TIPO LOWÇUCAR) | 22,00 | POTE | 26,65 | 586,30 |
| TOTAL | | | | | | 586,30 |
| LOTE: 49 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41826 | ADOÇANTE LIQUIDO SACARINA 100ML | 140,00 | FR | 4,18 | 585,20 |
| TOTAL | | | | | | 585,20 |
| LOTE: 50 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40426 | ÁGUA DE COCO, 200 ML | 1.000,00 | UNID | 7,03 | 7.030,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.030,00 |
| LOTE: 51 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 2020 | AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML) | 15.400,00 | UNID | 1,95 | 30.030,00 |
| TOTAL | | | | | | 30.030,00 |
| LOTE: 52 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41827 | ALFACE SELECIONADO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 2.200,00 | KG | 2,51 | 5.522,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.522,00 |
| LOTE: 53 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10114 | ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO | 1.200,00 | KG | 26,93 | 32.316,00 |
| TOTAL | | | | | | 32.316,00 |
| LOTE: 54 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40422 | ALHO PORÓ EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS EMBALADO EM PACOTE DE 100 GR | 2.000,00 | UNID | 9,43 | 18.860,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.860,00 |
| LOTE: 55 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 18567 | AMEIXA SEM CAROÇO 200G | 100,00 | PCT | 16,31 | 1.631,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.631,00 |
| LOTE: 56 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41743 | AMENDOIM BRANCO SEM PELE, EMBALAGEM DE 1KG | 720,00 | PCTE | 17,26 | 12.427,20 |
| TOTAL | | | | | | 12.427,20 |
| LOTE: 57 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16092 | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS COM 10 UNIDADES PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. | 85,00 | FARDO | 219,20 | 18.632,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.632,00 |
| LOTE: 58 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16093 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDOS COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO | 650,00 | FARDO | 101,93 | 66.254,50 |
| TOTAL | | | | | | 66.254,50 |
| LOTE: 59 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 663 | ATUM RALADO SÓLIDO, PESO LÍQUIDO 170 G | 600,00 | LAT | 9,86 | 5.916,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.916,00 |
| LOTE: 60 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13620 | AZEITONA VERDE 200GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA | 550,00 | PCTE | 8,13 | 4.471,50 |
| TOTAL | | | | | | 4.471,50 |

| LOTE: 61 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|-----------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41856 | BACON EM CUBOS - EMBALAGEM DE 01KG BACON DE PALETA, EMBUTIDO COZIDO DE SUÍNO SABOR BACON E PAPADA DEFUMADA DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM SUÍNO ALIMENTADO COM RAÇÃO CONTENDO INGREDIENTES TRANSGÊNICO (TIPO FRIELLA) | 2.920,00 | KG | 25,66 | 74.927,20 |
| TOTAL | | | | | | 74.927,20 |
| LOTE: 62 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41744 | BALAS DIET ZERO AÇUCAR E ZERO LACTOSE COM 6 UNIDADES EMBALAGEM DE 52 G | 130,00 | PCTE | 24,32 | 3.161,60 |
| TOTAL | | | | | | 3.161,60 |
| LOTE: 63 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 662 | BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR. | 1.950,00 | UN | 12,46 | 24.297,00 |
| TOTAL | | | | | | 24.297,00 |
| LOTE: 64 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41828 | BANANA CATURRA SELECIONADA E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 8.000,00 | KG | 6,19 | 49.520,00 |
| TOTAL | | | | | | 49.520,00 |
| LOTE: 65 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10116 | BATATA DOCE | 4.400,00 | KG | 4,96 | 21.824,00 |
| TOTAL | | | | | | 21.824,00 |
| LOTE: 66 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 2941 | BATATA INGLESA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O | 12.600,00 | KG | 5,06 | 63.756,00 |

| | | CONSUMO | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 63.756,00 |
| LOTE: 67 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8712 | BATATA PALHA, PCTE COM 500G BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NAO CONTEN GLUTEN | 1.480,00 | PCTE | 18,46 | 27.320,80 |
| TOTAL | | | | | | 27.320,80 |
| LOTE: 68 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40425 | BEBIDA ISOTÔNICA, 500 ML, DIVERSOS SABORES | 300,00 | UNID | 5,06 | 1.518,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.518,00 |
| LOTE: 69 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41829 | BEBIDA LACTEA UHT UNIDADE DE 200ML FONTE DE CÁLCIO E VITAMINAS A, C, D E ÁCIDO FÓLICO, SABORES MORANGO E CHOCOLATE (TIPO TODYNHO) | 1.000,00 | UNID | 4,16 | 4.160,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.160,00 |
| LOTE: 70 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41830 | BEBIDA LACTEA UHT ZERO LACTOSE UNIDADE DE 250ML PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES CHOCOLATE E MORANGO 250ML | 600,00 | UNID | 11,16 | 6.696,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.696,00 |
| LOTE: 71 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 23413 | BETERRABA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. | 2.200,00 | KG | 4,19 | 9.218,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.218,00 |
| LOTE: 72 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| 1 | 18404 | BICARBONATO DE SODIO - PACOTE 40GR | 300,00 | PCT | 3,16 | 948,00 |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 948,00 |
| LOTE: 73 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41831 | BISCOITO MINI WALFER RECHEADOS EMBALAGEM 30G INDIVIDUAL CX 30 UNIDADES MINI BISCOITO COM CAMADAS FINAS E CROCANTES DE WALFE, COM RECHEIO SUAVE DE MORANGO OU CHOCOLATE. | 1.000,00 | CX | 36,63 | 36.630,00 |
| TOTAL | | | | | | 36.630,00 |
| LOTE: 74 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41832 | BISCOITO RECHEADO EMBALAGEM DE 42G SABORES CHOCOLATE E MORANGO CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 4(QUATRO) BISCOITOS CROCANTE POR FORA COM RECHEIO CREMOSO POR DENTRO. CADA BISCOITO TEM DESENHOS DE ROSTINHOS DIVERTIDOS. VEM EM EMBALAGENS DE 42G, PRÁTICAS PARA O DIA A DIA. A BASE DA MASSA É FEITA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E CACAU EM PÓ. OS INGREDIENTES DO RECHEIO VARIAM CONFORME O SABOR, MAS GERALMENTE INCLUEM AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL, NÃO CONTENDO MAIS QUE 38G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO (TIPO TRAKINAS) | 1.000,00 | PCTE | 1,93 | 1.930,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.930,00 |
| LOTE: 75 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 37742 | BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES | 500,00 | UND | 7,75 | 3.875,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.875,00 |
| LOTE: 76 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41833 | BISCOITO TORTINHAS RECHEADAS EMBALAGEM DE 140 GRAMAS DIVERSOS SABORES, BISCOITOS DO TIPO RECHEADO, PORÉM COM UM FORMATO DE "TORTA ABERTA", ONDE O RECHEIO FICA EXPOSTO NO CENTRO DO BISCOITO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 149 (PORÇÃO DE 30 G) E SÓDIO (MG) 76. (TIPO MARILAN) | 1.000,00 | PCTE | 4,09 | 4.090,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.090,00 |
| LOTE: 77 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41834 | BISNAGUIHA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS BISNAGUINHA É UM PÃO PEQUENO, SEMI-DOCE E MACIO, COM SABOR LEVE E TEXTURA FOFA, IDEAL PARA LANCHES RÁPIDOS E PARA ACOMPANHAR REFEIÇÕES. É FEITA COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO E LEITE, E É BASTANTE VERSÁTIL, PODENDO SER CONSUMIDA PURA, EM SANDUÍCHES OU EM RECEITAS COMO MINI CACHORROS-QUENTES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 50G: VALOR ENERGÉTICO 145- 155 (KCAL) E SÓDIO DE 150-180 MG | 300,00 | PCTE | 7,89 | 2.367,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.367,00 |
| LOTE: 78 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41746 | BOLACHA AGUA E SAL INDIVIDUAL, PACOTE DE 10 A 12 G CX COM 100 UNID | 124,00 | CX | 57,53 | 7.133,72 |
| TOTAL | | | | | | 7.133,72 |
| LOTE: 79 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38656 | BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR | 229,00 | CX | 147,40 | 33.754,60 |
| TOTAL | | | | | | 33.754,60 |
| LOTE: 80 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38655 | BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E ZERO | 288,00 | CX | 148,97 | 42.903,36 |

| | | GORDURAS TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR. | | | | |
|------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 42.903,36 |
| LOTE: 81 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41749 | BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO MINI CONGELADA EMBALAGEM DE 1KG SENDO MINI BOLINHAS CONTENDO RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PARA FRITAR, EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 1.550,00 | KG | 34,99 | 54.234,50 |
| TOTAL | | | | | | 54.234,50 |
| LOTE: 82 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41747 | BOLINHA DE QUEIJO MINI CONGELADA PARA FRITAR SENDO MINI BOLINHAS DE QUEIJO CONGELADA PARA FRITAR, EMBALAGEM DE 1KG , COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA. COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 2.150,00 | KG | 34,99 | 75.228,50 |
| TOTAL | | | | | | 75.228,50 |
| LOTE: 83 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41836 | BOLINHO DE LARANJA ZERO AÇÚCAR, ZERO GLUTEM E ZERO LEITE/LACTOSE CX 10 EMBALAGEM DE 40 G INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES | 1.000,00 | CX | 46,98 | 46.980,00 |
| TOTAL | | | | | | 46.980,00 |
| LOTE: 84 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41750 | BOLINHO ZERO AÇÚCAR INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS CX 30 UNID SABOR CHOCOLATE, MORANGO E CENOURA | 35,00 | CX | 46,98 | 1.644,30 |
| TOTAL | | | | | | 1.644,30 |
| LOTE: 85 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41835 | BOLINHO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS, DIVERSOS SABORES (MINI) | 1.000,00 | UNID | 16,82 | 16.820,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.820,00 |
| LOTE: 86 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10126 | BRÓCOLIS | 350,00 | KG | 6,16 | 2.156,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.156,00 |
| LOTE: 87 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40423 | CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 50%, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 950,00 | KG | 48,63 | 46.198,50 |
| TOTAL | | | | | | 46.198,50 |
| LOTE: 88 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 23361 | CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR | 400,00 | FARDO | 700,20 | 280.080,00 |
| TOTAL | | | | | | 280.080,00 |
| LOTE: 89 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38658 | CALDO DE CARNE, CONTÉM 12 UND DE 9,5 GR CAIXA COM 12 UND DE 9,5 GR, SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CURCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CARAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 150,00 | CX | 5,03 | 754,50 |
| TOTAL | | | | | | 754,50 |
| LOTE: 90 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38657 | CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES DE 9,5 GR, TOTAL DE 114GR SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CURCUMA, CARNE DE GALINHA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE, CARAMELO IV, AROMATIZANTE E | 183,00 | CX | 5,03 | 920,49 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | | ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | | | | |
|------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 920,49 |
| LOTE: 91 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8705 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10GRAMAS | 220,00 | PCTE | 4,32 | 950,40 |
| TOTAL | | | | | | 950,40 |
| LOTE: 92 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18406 | CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 10GR | 380,00 | UNID | 2,19 | 832,20 |
| TOTAL | | | | | | 832,20 |
| LOTE: 93 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 6104 | CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - FARDO COM 20 PACOTES | 330,00 | FARDO | 102,60 | 33.858,00 |
| TOTAL | | | | | | 33.858,00 |
| LOTE: 94 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33426 | CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES CONTENDO 4,8 GR DE FIBRA ALIMENTAR E 8 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 100 GR - FARDO C/ 20 PACOTES | 500,00 | FD | 96,90 | 48.450,00 |
| TOTAL | | | | | | 48.450,00 |
| LOTE: 95 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41860 | CARNE BOVINA - COSTELA MINGA INTEIRA EMBALAGEM DE 2KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM | 750,00 | KG | 26,66 | 19.995,00 |

| | | ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | | | | |
|---|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 19.995,00 |
| LOTE: 96 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32465 | CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 4.012,00 | KG | 37,66 | 151.091,92 |
| TOTAL | | | | | | 151.091,92 |
| LOTE: 97 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32464 | CARNE BOVINA - PATINHO - MOIDA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO ROTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALEM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PROPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 4.175,00 | KG | 41,99 | 175.308,25 |
| TOTAL | | | | | | 175.308,25 |
| LOTE: 98 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41751 | CARNE BOVINA CORTE EM BIFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) EMBALAGEM 01KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS | 1.263,00 | KG | 41,99 | 53.033,37 |

| | | NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 53.033,37 |
| LOTE: 99 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41752 | CARNE BOVINA FRALDINHA PEÇA INTEIRA SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 525,00 | KG | 41,49 | 21.782,25 |
| TOTAL | | | | | | 21.782,25 |
| LOTE: 100 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41753 | CARNE BOVINA PICADA PARA ESTROGONOFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) 01KG EMBALAGEM DE 1KG. SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.163,00 | KG | 42,32 | 49.218,16 |
| TOTAL | | | | | | 49.218,16 |
| LOTE: 101 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32466 | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO | 6.813,00 | KG | 10,99 | 74.874,87 |

| | | CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM 1KG. | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 74.874,87 |
| LOTE: 102 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41754 | CARNE SUINA - LOMBINHO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ENTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNE DEVE SER ENTREGUES, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.675,00 | KG | 28,32 | 47.436,00 |
| TOTAL | | | | | | 47.436,00 |
| LOTE: 103 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13436 | CATCHUP 400G UMIDADE 61,38 G/100G. PROTEINA 2,23 G/100G. FENILALANINA 501,09MG/100G | 1.390,00 | UNID | 9,66 | 13.427,40 |
| TOTAL | | | | | | 13.427,40 |
| LOTE: 104 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10329 | CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO | 5.310,00 | KG | 2,99 | 15.876,90 |
| TOTAL | | | | | | 15.876,90 |
| LOTE: 105 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40408 | CEBOLINHA DESIDRATADA 100GR EMBALAGEM DE 100 GR | 2.200,00 | UNID | 9,99 | 21.978,00 |
| TOTAL | | | | | | 21.978,00 |
| LOTE: 106 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 11499 | CEBOLINHA VERDE MAÇO 100G | 2.000,00 | MAÇO | 2,49 | 4.980,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.980,00 |
| LOTE: 107 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29732 | CENOURA, SELECIONADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO / CONSUMO | 3.000,00 | KG | 3,39 | 10.170,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.170,00 |
| LOTE: 108 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33427 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - 400 GR FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, PROBIÓTICO E AROMATIZANTES DE VANILA | 450,00 | LTA | 17,62 | 7.929,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.929,00 |
| LOTE: 109 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33428 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - 400 GR FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, PROBIÓTICO E AROMATIZANTES DE VANILA | 450,00 | LTA | 17,62 | 7.929,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.929,00 |
| LOTE: 110 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18407 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTI CEREAIS - 400GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. | 450,00 | LTA | 17,62 | 7.929,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.929,00 |
| LOTE: 111 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 30660 | CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 112 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32444 | CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS PESO 13G - 10 SACHÊS. | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 113 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30659 | CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 114 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30658 | CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 115 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32445 | CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G -CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML. | 258,00 | CX | 238,80 | 61.610,40 |
| TOTAL | | | | | | 61.610,40 |
| LOTE: 116 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8694 | CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO | 350,00 | CX | 25,13 | 8.795,50 |
| TOTAL | | | | | | 8.795,50 |
| LOTE: 117 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29687 | CHUCHU SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/CONSUMO | 2.500,00 | KG | 6,82 | 17.050,00 |
| TOTAL | | | | | | |

| TOTAL | | | | | | 17.050,00 |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 118 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41848 | COCO RALADO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS | 2.200,00 | PCTE | 4,73 | 10.406,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.406,00 |
| LOTE: 119 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 608 | COLORAU (EMBALAGEM COM 500G) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ | 1.440,00 | PCT | 12,82 | 18.460,80 |
| TOTAL | | | | | | 18.460,80 |
| LOTE: 120 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 22185 | COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE - TIPO NUTREN KIDS COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, JÁ ADICIONADO LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA (TIPO NUTREN KIDS) | 100,00 | LAT | 35,99 | 3.599,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.599,00 |
| LOTE: 121 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35879 | COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (PARTIR DE 4 ANOS) 350G - COM VITAMINAS COMPLEMENTO RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS E MINERAIS. COMPLEMENTO COM LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA PARA SEU PREPARO. CONTÉM GLÚTEN, DERIVADOS DE LEITE E SOJA. (TIPO NUTREN KIDS OU DE MELHOR QUALIDADE). LATA | 50,00 | LAT | 35,99 | 1.799,50 |
| TOTAL | | | | | | 1.799,50 |
| LOTE: 122 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41755 | COMPOSTO LACTEO 380 - TIPO NINHO IDADE ESCOLAR DE 4 A 10 ANOS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM VITAMINAS A, C, D, K E B12 | 440,00 | LTA | 20,99 | 9.235,60 |
| TOTAL | | | | | | 9.235,60 |
| LOTE: 123 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41756 | COMPOSTO LACTEO 400G-CONTENDO PREBIOTICO TIPO NINHO DE 1 A 3 ANOS INGREDIENTE: FIBRA ALIMENTAR (FRUTOGLIOSSACARIDO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLUTEN. | 300,00 | LTA | 27,65 | 8.295,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.295,00 |
| ITEM | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 22186 | COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+ COMPOSTO LÁCTEO PREBIO 1 - FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIOSSACARÍDEO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO 18 VITAMINAS E MINERAIS; RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS C, D, B1, ÁCIO PANTOTÊNICO E BIOTINA; FONTE DE FERRO, VITAMINAS A, E, K, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, ZINCO, FÓSFORO E COBRE (TIPO NINHO 1+) | 460,00 | LAT | 42,54 | 19.568,40 |
| TOTAL | | | | | | 19.568,40 |
| LOTE: 125 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41838 | CORANTE PÓ ALIMENTICIO VERMELHO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | 300,00 | POTE | 27,83 | 8.349,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.349,00 |
| LOTE: 126 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41839 | COUVE-FLOR SELECIONADA E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 1.400,00 | KG | 9,66 | 13.524,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.524,00 |
| LOTE: 127 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41757 | COUVE MANTEIGA MAÇO COM 400 GRAMAS | 620,00 | KG | 3,96 | 2.455,20 |
| TOTAL | | | | | | 2.455,20 |
| LOTE: 128 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41758 | COXINHA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA FRITAR FEITO DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1KG - SENDO MASSA LEVE, SABOR CARACTERÍSTICO, RECHEADAS COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADO. COM PESO DE 25G A UNIDADES | 2.150,00 | KG | 34,99 | 75.228,50 |
| TOTAL | | | | | | 75.228,50 |
| LOTE: 129 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13622 | CRAVO DA INDIA - PACOTE 10GR | 100,00 | PCTE | 4,49 | 449,00 |
| TOTAL | | | | | | 449,00 |
| LOTE: 130 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41759 | CREME DE CONFEITEIRO 500G INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, SAL, CORANTES AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO FCF (INS 110). NÃO CONTÉM GLÚTEN. IDEAL PARA USO EM SONHOS, BOMBAS, TORTAS, ÉCLAIRS, CAROLINAS E OUTROS DOCES TRADICIONAIS | 570,00 | PCTE | 15,29 | 8.715,30 |
| TOTAL | | | | | | 8.715,30 |
| LOTE: 131 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41840 | CREME DE LEITE HOMOGENIZADO - UHT 200 GRAMAS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. HOMOGENEIZADO. | 6.500,00 | UNID | 4,63 | 30.095,00 |
| TOTAL | | | | | | 30.095,00 |
| LOTE: 132 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41760 | CREME DE LEITE SEM LACTOSE HOMOGENEIZADO P DIETAS C RESTRIÇÃO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE EM PÓ, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN | 350,00 | UNID | 4,93 | 1.725,50 |
| TOTAL | | | | | | 1.725,50 |
| LOTE: 133 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41761 | DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL ORIGINAL 400G - SEM AMIDO DE MILHO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/ OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, BICARBONATO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. FEITO COM LEITE E AÇÚCAR, SEM SABORIZANTES, COM SABOR IDÊNTICO A DOCE DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE, ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS | 1.900,00 | POTE | 8,73 | 16.587,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.587,00 |
| LOTE: 134 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40427 | ERVILHA NATURAL CONGELADA, PACOTE DE 300 GR. | 780,00 | UND | 10,66 | 8.314,80 |
| TOTAL | | | | | | 8.314,80 |
| LOTE: 135 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38653 | ERVILHA SACHÊ 260 GR | 2.520,00 | UND | 5,06 | 12.751,20 |
| TOTAL | | | | | | 12.751,20 |
| LOTE: 136 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41762 | ESFIRRA DE CARNE MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA | 1.850,00 | KG | 41,63 | 77.015,50 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|
| | | DE TRIGO E RECHEADA COM CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEMPERADA COM TEMPEROS NATURAIS, COM PESO DE 25G A UNIDADE | | | | |
| TOTAL | | | | | | 77.015,50 |
| LOTE: 137 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41763 | ESFIRRA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADOS COM TEMPERADO COM TEMPEROS NATURAIS, COM PESO DE 25G A UNIDADE. | 713,00 | KG | 41,63 | 29.682,19 |
| TOTAL | | | | | | 29.682,19 |
| LOTE: 138 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40414 | FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN, 1 KG EMBALAGEM DE 1 KG | 120,00 | UNID | 8,90 | 1.068,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.068,00 |
| LOTE: 139 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40417 | FARINHA DE AVEIA, FARELO, 1KG PACOTE DE 1KG | 30,00 | UNID | 16,99 | 509,70 |
| TOTAL | | | | | | 509,70 |
| LOTE: 140 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41764 | FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE 01 KG | 160,00 | PCTE | 17,13 | 2.740,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.740,80 |
| LOTE: 141 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41765 | FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (BACON OU CALABRESA) 500 GRAMAS | 680,00 | PCTE | 5,46 | 3.712,80 |
| TOTAL | | | | | | 3.712,80 |
| LOTE: 142 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 30661 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FD 20 PCT DE 01 KG | 82,00 | FARDO | 179,70 | 14.735,40 |
| TOTAL | | | | | | 14.735,40 |
| LOTE: 143 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41841 | FARINHA DE MILHO BIJU - FARDO COM 10 P0ACOTED SE 01 KG | 86,00 | FARDO | 71,86 | 6.179,96 |
| TOTAL | | | | | | 6.179,96 |
| LOTE: 144 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33439 | FARINHA DE QUIBE - 500 GR | 790,00 | PCT | 7,99 | 6.312,10 |
| TOTAL | | | | | | 6.312,10 |
| LOTE: 145 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 12160 | FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS | 220,00 | PCTE | 8,39 | 1.845,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.845,80 |
| LOTE: 146 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10333 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 5 UNIDADES EMBALAGEM DE 05KG; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM VALORES APROXIMADOS DE 50G: 174 A 178KCAL; 37 A 38G DE CARBOIDRATOS; 5,0 DE PROTEINAS; FIBRA ALIMENTAR DE 1,0 A 1,5G; FERRO 2,1MG; AC FÓLICO 75MCG; FARDO COM 5 PACOTES | 810,00 | FARDO | 98,63 | 79.890,30 |
| TOTAL | | | | | | 79.890,30 |
| LOTE: 147 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16105 | FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES | 151,00 | FARDO | 170,77 | 25.786,27 |
| TOTAL | | | | | | 25.786,27 |
| LOTE: 148 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41842 | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXA COM 25 UNIDADES) | 80,00 | CX | 451,16 | 36.092,80 |
| TOTAL | | | | | | 36.092,80 |
| LOTE: 149 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 7700 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10G SACCHAROMYCES CEREVISIAS E MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEM | 890,00 | PCT | 2,11 | 1.877,90 |
| TOTAL | | | | | | 1.877,90 |
| LOTE: 150 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33445 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN | 2.700,00 | LTA | 3,87 | 10.449,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.449,00 |
| LOTE: 151 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41766 | FILÉ DE PEIXE DE AGUA SALGADA EMBALAGEM 800GRS PEIXE DE CARNE BRANCA, SEM ESPINHOS, MACIA, COM SABOR SUAVE E DELICADO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA E RICO EM FÓSFORO E VITAMINA B12 (TIPO MERLUZA) | 700,00 | KG | 42,49 | 29.743,00 |
| TOTAL | | | | | | 29.743,00 |
| LOTE: 152 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41783 | FÓRMULA INF QUE FUNCIONA C UMA DIETA SEMI ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM FONTE DE NUTRIENTES COMO ARA E DHA, ALÉM DE NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS; COM PROTEÍNAS HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, SENDO IDEAL PARA BEBÊS E CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A ESSES COMPONENTES. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) | 460,00 | LTA | 156,96 | 72.201,60 |

| | | 515 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 144. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS- (REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI). | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 72.201,60 |
| LOTE: 153 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41782 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS COM PREBIÓTICOS E NUTRIENTES, FONTE DE CÁLCIO, VITAMINA D, COM DHA E ARA, FERRO, ZINCO, FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. VALOR ENERGETICO (KCAL) 482 E SÓDIO (MG) 145.APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA NESTONUTRI) | 420,00 | LTA | 54,66 | 22.957,20 |
| TOTAL | | | | | | 22.957,20 |
| LOTE: 154 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41776 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA QUE CORRESPONDEM AS GORDURAS ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, E COM NUCLEOTÍDEOS. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 505 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 165. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400GRAMAS (REFERÊNCIA NAN SCIENCEPRO S.L) | 110,00 | LTA | 94,66 | 10.412,60 |
| TOTAL | | | | | | 10.412,60 |
| LOTE: 155 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41775 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 480 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 225. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (REFERÊNCIA NANLAC) | 250,00 | LTA | 93,96 | 23.490,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.490,00 |
| LOTE: 156 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41775 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 480 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 225. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (REFERÊNCIA NANLAC) | 10,00 | LTA | 93,96 | 939,60 |
| TOTAL | | | | | | 939,60 |
| LOTE: 157 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41779 | FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A LACTENTES DE 06 A 12 MESES COM 2'-FL, 3'-SL, 6'-SL E LNT, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 493 (POR 100 GR DE PÓ) E SÓDIO (MG) 220. APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GRAMAS. (REFERÊNCIA NAN SUPREMEPRO 2) | 260,00 | LTA | 94,99 | 24.697,40 |
| TOTAL | | | | | | 24.697,40 |
| LOTE: 158 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41781 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA INDICADA P LACTENTES DE 6 A 12 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 478 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 250 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NESTOGENO 2) | 350,00 | LTA | 41,32 | 14.462,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.462,00 |
| LOTE: 159 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41780 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, INDICADA P LACTENTES DE 0 A 6 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. | 350,00 | LTA | 35,79 | 12.526,50 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 503 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 165 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NESTOGENO 1) | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 12.526,50 |
| LOTE: 160 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41768 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA INDICADA P LACTANTES DE 0 A 6 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 476 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 122 -APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL 1) | 500,00 | LTA | 55,99 | 27.995,00 |
| TOTAL | | | | | | 27.995,00 |
| LOTE: 161 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41773 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA INDICADA P LACTENTES DE 0 A 6 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 505 A 513 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 220 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NAN COMFOR 1) | 580,00 | LTA | 58,32 | 33.825,60 |

| TOTAL | | | | | | 33.825,60 |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 162 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41774 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO INDICADA P LACTANTES 6 A12 MESES UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE A INTRODUÇÃO DE ALIMENTOS SÓLIDOS. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 478 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 210. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA NAN COMFOR 2) | 310,00 | LTA | 58,32 | 18.079,20 |
| TOTAL | | | | | | 18.079,20 |
| LOTE: 163 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41770 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO, INDICADA P CRIANÇAS DE 1 A 3 UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 465 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 153 -APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTANUTRI PREMIUM 3) | 110,00 | LTA | 61,63 | 6.779,30 |
| TOTAL | | | | | | 6.779,30 |
| LOTE: 164 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41769 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO, INDICADA P LACTANTES DE 6 A 12 UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE A INTRODUÇÃO DE ALIMENTOS SÓLIDOS. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 469 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 148 -APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL 2) | 450,00 | LTA | 75,83 | 34.123,50 |

| TOTAL | | | | | | 34.123,50 |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 165 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41771 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.COMPOSIÇÃO: À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, FERRO, CÁLCIO, ZINCO, VITAMINAS, DHA E ARA, ADEQUADA AOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 496 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 174. APRESENTAÇÃO: LATA 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL SOJA) | 560,00 | LTA | 101,63 | 56.912,80 |
| TOTAL | | | | | | 56.912,80 |
| LOTE: 166 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41777 | FÓRMULA INFANTIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA P LACTANTES DE 0 A 6 COM SENSIBILIDADE DIGESTIVA. SUA COMPOSIÇÃO INCLUI PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, PREBIÓTICOS (GOS E FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL E MOTOR, ALÉM DE FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES, É UMA ALTERNATIVA SEGURA PARA COMPLEMENTAR OU SUBSTITUIR O ALEITAMENTO MATERNO QUANDO NECESSÁRIO, SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONAL. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 500 (POR 100G DE PÓ) E SÓDIO (MG) 195. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G (REFERÊNCIA NAN SENTIVE 1) | 260,00 | LTA | 128,46 | 33.399,60 |
| TOTAL | | | | | | 33.399,60 |
| LOTE: 167 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41778 | FÓRMULA INFANTIL P LACTENTES DE 0 A 6 MESES POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O HM-O QUE É UM CARBOIDRATO PRESENTE NO LEITE HUMANO, ALÉM DE PREBIÓTICOS, TEMOS NA FORMULA ARA E DHA QUE SÃO | 310,00 | LTA | 94,99 | 29.446,90 |

| | | DOIS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-6 E ÔMEGA-3, CRUCIAIS PARA O CRESCIMENTO COGNITIVO E O DESENVOLVIMENTO DA VISÃO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 513 (POR 100GR DE PÓ) E SÓDIO(MG) 185. APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GRAMAS. (REFERÊNCIA NAN SUPREMEPRO 1) | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 29.446,90 |
| LOTE: 168 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41772 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 514 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 132MG. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G (REFERÊNCIA APTAMIL SL) | 200,00 | LTA | 136,45 | 27.290,00 |
| TOTAL | | | | | | 27.290,00 |
| LOTE: 169 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33470 | FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 2.875,00 | KG | 9,61 | 27.628,75 |
| TOTAL | | | | | | 27.628,75 |
| LOTE: 170 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18429 | FRUTAS CRISTALIZADAS 200GR | 150,00 | PCT | 5,89 | 883,50 |
| TOTAL | | | | | | 883,50 |
| LOTE: 171 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 32454 | FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBA MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES. | 134,00 | FARDO | 186,86 | 25.039,24 |
| TOTAL | | | | | | 25.039,24 |
| LOTE: 172 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 6285 | GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS EMBALAGEM DE 35G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 17G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO 55 A 65KCAL; 12 A 15G DE CARBOIDRATOS; 1,0 A 1,5G DE PROTEINAS E 58 A 63MG DE SÓDIO | 8.000,00 | UNID | 1,65 | 13.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.200,00 |
| LOTE: 173 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41784 | GELATINA DIET DIVERSOS SABORES 12 GRAMAS | 700,00 | UNID | 3,04 | 2.128,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.128,00 |
| LOTE: 174 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41785 | GELÉIA EM SACHÊ DE 10G - DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 100 UNIDADES | 100,00 | CX | 69,76 | 6.976,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.976,00 |
| LOTE: 175 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13417 | GELÉIA SEM AÇUCAR DIVERSOS SABORES - 200 GRAMAS | 170,00 | POTE | 18,16 | 3.087,20 |
| TOTAL | | | | | | 3.087,20 |
| LOTE: 176 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41786 | GERGILIM BRANCO DESPELICULADO EMBALAGEM DE 100G | 100,00 | PCTE | 13,96 | 1.396,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.396,00 |

| LOTE: 177 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16071 | GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS | 1.510,00 | UNID | 5,66 | 8.546,60 |
| TOTAL | | | | | | 8.546,60 |
| LOTE: 178 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8719 | GORDURA VEGETAL 500G | 140,00 | PCTE | 24,51 | 3.431,40 |
| TOTAL | | | | | | 3.431,40 |
| LOTE: 179 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41787 | GRANULADO MACIO DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, GLACEANTE TALCO (INS533III), CORANTE, CARAMELO IV(INS150), UMECTANTE GLICERINA (INS 422), EMULSIFICANTES: MONO E GLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS (INS471) E LECITINA DE SOJA (INS322) E AROMATIZANTE (GENETICAMENTE MODIFICADO E PARTIR DE BACILUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VUBDICHOMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMELACIENS E/OU ZEA MAYS E OU SPHINGOBIUMHERBICIDOVANS E/OU DICOSSOMA SP. E /OU DIABROTICA FIRGIFERA E/OU THEMOCOCALKES SPP. E/OU BACILLUYS SUBSTILIS (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VINDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E /POU BACILLUS THURINGIENS). NÃO CONTEM GLUTEN, ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DO LEITE E AMENDOIM (REFERÊNCIA KI-KAKAU) | 770,00 | PCTE | 16,46 | 12.674,20 |
| TOTAL | | | | | | 12.674,20 |
| LOTE: 180 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18451 | IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 20 DIAS. | 800,00 | L | 13,11 | 10.488,00 |

| TOTAL | | | | | | 10.488,00 |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 181 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8709 | IOGURTE NATURAL INTEGRAL, COPO COM 170 G | 500,00 | COPO | 3,29 | 1.645,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.645,00 |
| LOTE: 182 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16854 | IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS DIVERSOS SABORES - OS LATICÍNIOS DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO. | 1.500,00 | BAND | 6,29 | 9.435,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.435,00 |
| LOTE: 183 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41843 | KIT DOCES PARA DATAS COMEMORATIVAS CONTENDO: 01 PIRULITO PSICODÉLICO, 01 PACOTE DE PIPOQUINHA 12G; 01 BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEIO DE CREME DE MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 13G (TIPO MORANGUETE); 20 UNIDADES DE BALAS MASTIGÁVEIS DIVERSOS SABORES DE FRUTAS; 01 UNIDADE DE BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE EM FORMA DE CANUDO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 3 NA EMBALAGEM COM PESO LIQ 15G (TIPO DOCILE OU FINI); 01 PIRULITO MASTIGÁVEL PESO LIQ/NETO11,2G; 01 DOCE SUSPIRO COLORIDO ELABORADO À BASE DE GELATINA QUE DERRETE NA BOCA, 01 DOCE MARIA BONITA OU MARIA CAXUXA FEITO COM MARIA MOLE E BOLACHA, GERALMENTE O PESO NA VERSÃO INDUSTRIALIZADO É DE 20G A 33G; 02 PIRULITOS SORTIDOS SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS TROPICAIS SEM CHICLETE. | 5.500,00 | KIT | 11,32 | 62.260,00 |
| TOTAL | | | | | | 62.260,00 |
| LOTE: 184 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41844 | LARANJA PERA | 2.600,00 | KG | 4,39 | 11.414,00 |

| TOTAL | | | | | | 11.414,00 |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 185 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33448 | LEITE CONDENSADO - 395 GR | 5.500,00 | UNID | 8,93 | 49.115,00 |
| TOTAL | | | | | | 49.115,00 |
| LOTE: 186 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41788 | LEITE CONDENSADO EM PÓ DIET 220 GRAMAS PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO; MALTODEXTRINA; GORDURA VEGETAL EM PÓ; AMIDO MODIFICADO; AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS; ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SUCRALOSE E SACARINA SÓDICA. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER SOJA. CONTEM LACTOSE. CONTEM FENILALANINA. NÃO CONTEM GLUTEN. (REFERÊNCIA LOWÇUCAR) | 40,00 | POTE | 19,93 | 797,20 |
| TOTAL | | | | | | 797,20 |
| LOTE: 187 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16087 | LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 200 GRAMAS | 160,00 | UNID | 10,82 | 1.731,20 |
| TOTAL | | | | | | 1.731,20 |
| LOTE: 188 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8698 | LEITE DE COCO 200 ML | 1.000,00 | VD | 6,26 | 6.260,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.260,00 |
| LOTE: 189 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41846 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 16 PORÇÕES DE 25G (2 COLHERES DE SOPA) BASEADO EM 25 GRAMAS . VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 125; | 1.450,00 | PCTE | 17,66 | 25.607,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------|--|-----------|-------|-----------------|--------------------------|
| | | CARBOIDRATOS (G) 9,8; SÓDIO (MG) 81; CÁLCIO (MG) 218. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 25.607,00 |
| LOTE: 190 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41789 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 380 GRAMAS (TIPO NINHO) | 240,00 | LTA | 16,39 | 3.933,60 |
| TOTAL | | | | | | 3.933,60 |
| LOTE: 191 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41791 | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G (TIPO SUPRASOY) | 300,00 | LTA | 14,39 | 4.317,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.317,00 |
| LOTE: 192 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 22175 | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380 GRAMAS LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380 GR, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS (TIPO NINHO FORTI + ZERO LACTOSE) | 400,00 | LAT | 21,23 | 8.492,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.492,00 |
| LOTE: 193 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 4966 | LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS) | 1.600,00 | CX | 55,15 | 88.240,00 |
| TOTAL | | | | | | 88.240,00 |
| LOTE: 194 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32470 | LEITE PASTEURIZADO - 1L LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO - HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 1L. | 15.500,00 | L | 5,73 | 88.815,00 |
| TOTAL | | | | | | 88.815,00 |
| LOTE: 195 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41847 | LEITE UHT A BASE DE AMÊNDOAS - EMBALAGEM DE 1 LITRO | 140,00 | UNID | 19,16 | 2.682,40 |
| TOTAL | | | | | | 2.682,40 |
| LOTE: 196 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40413 | LEITE UHT À BASE DE SOJA, EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA DE LEITE UHT DE 1 LITRO | 450,00 | UND | 7,40 | 3.330,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.330,00 |
| LOTE: 197 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35893 | LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABOR TRADICIONAL, COM PROTEÍNAS E CÁLCIO, COM ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. PRODUTO DESTINADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. | 1.150,00 | UNID | 8,92 | 10.258,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.258,00 |
| LOTE: 198 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41792 | LIMÃO SELECIONADO E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 450,00 | KG | 4,06 | 1.827,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.827,00 |
| LOTE: 199 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16853 | LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. | 1.608,00 | KG | 25,76 | 41.422,08 |
| TOTAL | | | | | | 41.422,08 |
| LOTE: 200 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| 1 | 41793 | LINGUIÇA DE FRANGO - SEM ADIÇÃO DE PIMENTA PRODUTO EMBUTIDO, FEITO A PARTIR DA CARNE DE FRANGO, MOÍDA E TEMPERADA COM BAIXO TEOR DE GORDURA | 1.400,00 | KG | 19,99 | 27.986,00 |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 27.986,00 |
| LOTE: 201 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18449 | LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 700,00 | KG | 33,19 | 23.233,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.233,00 |
| LOTE: 202 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30667 | LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 107 KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | 2.860,00 | KG | 16,29 | 46.589,40 |
| TOTAL | | | | | | 46.589,40 |
| LOTE: 203 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41794 | MAÇA FUJI SELECIONADAS DE TAMANHO IDEAL PARA CONSUMO E TAMBÉM NA FABRICAÇÃO DE MAÇÃ DO AMOR, QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E INTEGRA | 6.200,00 | KG | 12,06 | 74.772,00 |
| TOTAL | | | | | | 74.772,00 |

| LOTE: 204 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41795 | MACARRÃO AVE MARIA LINHA ESPECIAL 20 X 500 GRAMAS - FARDO COM 20 PCTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS -CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES - PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) - VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; AÇÚCARES TOTAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS(G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERÊNCIA: ORSI) | 440,00 | FARDO | 109,73 | 48.281,20 |
| TOTAL | | | | | | 48.281,20 |
| LOTE: 205 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41796 | MACARRÃO ESPAGUETE LINHA ESPECIAL Nº8 - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS -CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES - PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) - VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; AÇÚCARES TOTAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERÊNCIA: ORSI) | 620,00 | FARDO | 92,60 | 57.412,00 |
| TOTAL | | | | | | 57.412,00 |
| LOTE: 206 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41797 | MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 - SEM GLÚTEM 500 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE. ALÉRGICOS PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN (REFERÊNCIA RENATA) | 50,00 | PCTE | 6,09 | 304,50 |
| TOTAL | | | | | | 304,50 |
| LOTE: 207 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41798 | MACARRÃO PARAFUSO LINHA ESPECIAL - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS - CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES - PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) - VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; ACUCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERENCIA: ORSI) | 225,00 | FARDO | 91,37 | 20.558,25 |
| TOTAL | | | | | | 20.558,25 |
| LOTE: 208 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41849 | MAIONESE TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, AROMATIZANTES, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL PÁPRICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTEM OVOS E DERIVADOS DE SOJA | 1.100,00 | POTE | 8,20 | 9.020,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.020,00 |
| LOTE: 209 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 10130 | MAMÃO FORMOSA SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO. | 2.700,00 | KG | 6,73 | 18.171,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.171,00 |
| LOTE: 210 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41850 | MANDIOCA DESCASCADA EMBALAGEM COM 2KG | 2.300,00 | KG | 6,91 | 15.893,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.893,00 |
| LOTE: 211 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40410 | MANJERICÃO DESIDRATADO 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | 1.500,00 | UNID | 11,15 | 16.725,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.725,00 |
| LOTE: 212 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33452 | MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR CX C/ 12 UNIDADES. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOs, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÉNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN | 350,00 | CX | 80,22 | 28.077,00 |
| TOTAL | | | | | | 28.077,00 |
| LOTE: 213 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41800 | MARGARINA CREMOSA SEM LACTOSE - 500 GRAMAS CREME VEGETAL ISENTA DE LACTOSE, EMBALAGEM 500 GRAMAS (TIPO QUALY) | 90,00 | POTE | 10,97 | 987,30 |
| TOTAL | | | | | | 987,30 |
| LOTE: 214 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18433 | MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500GR - CAIXA COM 12 POTES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECTINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 120,00 | CX | 80,26 | 9.631,20 |
| TOTAL | | | | | | 9.631,20 |
| LOTE: 215 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41801 | MARGARINA EM SACHÊ DE 10G (CAIXA COM 100 UNIDADES) FEITOS COM ÓLEO VEGETAIS, ÁGUA, SAL E LECITINA DE SOJA, CREMOSA COM SABOR SUAVE | 600,00 | CX | 79,90 | 47.940,00 |
| TOTAL | | | | | | 47.940,00 |
| LOTE: 216 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 12165 | MARIA MOLE PÓ 50 GRAMAS | 100,00 | UNID | 4,56 | 456,00 |
| TOTAL | | | | | | 456,00 |
| LOTE: 217 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16081 | MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG | 1.600,00 | UNID | 17,06 | 27.296,00 |
| TOTAL | | | | | | 27.296,00 |
| LOTE: 218 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 33485 | MELANCIA | 4.000,00 | KG | 3,39 | 13.560,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.560,00 |
| LOTE: 219 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41802 | MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO EMBALAGEM DE 4KG | 400,00 | PCTE | 48,46 | 19.384,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.384,00 |
| LOTE: 220 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 4202 | MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - FARDO COM 20 PACOTES FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS | 1.060,00 | FD | 60,20 | 63.812,00 |
| TOTAL | | | | | | 63.812,00 |
| LOTE: 221 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 7692 | MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG | 350,00 | LAT | 27,23 | 9.530,50 |
| TOTAL | | | | | | 9.530,50 |
| LOTE: 222 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38652 | MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR | 2.800,00 | UND | 3,29 | 9.212,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.212,00 |
| LOTE: 223 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10122 | MILHO VERDE IN NATURA SEM PALHA | 1.600,00 | KG | 10,99 | 17.584,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.584,00 |
| LOTE: 224 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41804 | MINI PASTELZINHO CONGELADOS DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1KG VENDIDOS CONGELADOS, PRONTOS PARA FRITAR OU ASSAR, COM APROXIMADAMENTE 15 G A UNIDADE, MASSA TÍPICAMENTE FINA, QUE RESULTA EM UMA TEXTURA CROCANTE E | 600,00 | KG | 42,63 | 25.578,00 |

| | | SEQUINHA APÓS O PREPARO, MASSA CASEIRA GARANTIA DE SABOR TRADICIONAL, RECHEIO PODEM VARIAR EM CARNE MOÍDA, FRANGO OU QUEIJO. | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 25.578,00 |
| LOTE: 225 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41803 | MOLHO DE TOMATE 300G - CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSA, ALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) DE 100G 40, CARBOIDRATOS (G) 9,8; AÇUCARES TOTAIS (G) 1,2; PROTEÍNAS (G) 1,9; FIBRAS ALIMENTARES (G) 2,1; SÓDIO (MG) 380 | 1.200,00 | CX | 54,30 | 65.160,00 |
| TOTAL | | | | | | 65.160,00 |
| LOTE: 226 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41867 | MORTADELA FATIADA SEM PIMENTA EMBALAGEM DE 100 GRAMAS | 600,00 | KG | 28,16 | 16.896,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.896,00 |
| LOTE: 227 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8714 | MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN | 1.130,00 | UNID | 9,46 | 10.689,80 |
| TOTAL | | | | | | 10.689,80 |
| LOTE: 228 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8707 | NATA, POTE COM 300 G | 700,00 | POTE | 11,93 | 8.351,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.351,00 |
| LOTE: 229 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10340 | OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML | 187,00 | CX | 166,86 | 31.202,82 |

| TOTAL | | | | | | 31.202,82 |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 230 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8704 | ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN | 1.190,00 | PCTE | 15,20 | 18.088,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.088,00 |
| LOTE: 231 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41805 | OVOS BRANCOS MÉDIOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M – MÉDIO, ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS. | 1.125,00 | BDJA | 21,66 | 24.367,50 |
| TOTAL | | | | | | 24.367,50 |
| LOTE: 232 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41808 | PÃEZINHOS COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PRONTOS PARA ASSAR EMBALAGEM DE 1KG, COM APROXIMADANTE 15 GRAMAS A UNIDADE, CONGELADOS SEPARADAMENTE | 588,00 | KG | 35,96 | 21.144,48 |
| TOTAL | | | | | | 21.144,48 |
| LOTE: 233 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8088 | PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570GR | 850,00 | VD | 19,46 | 16.541,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.541,00 |
| LOTE: 234 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41806 | PÃO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE | 1.000,00 | PCTE | 9,46 | 9.460,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | | TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN. CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SOBARTO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEORAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS E TRIGO E SOJA, PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, TRITICALE, LEITE, OVO, AVELÃ, CASTANHA -DE- CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-BARU E AMENDOIM. CONTEM LACTOSE | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 9.460,00 |
| LOTE: 235 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41807 | PÃO DE QUEIJO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG SENDO UNIDADES DE 15G, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 1.550,00 | PCTE | 20,29 | 31.449,50 |
| TOTAL | | | | | | 31.449,50 |
| LOTE: 236 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41837 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO ISENTO DE ADITIVOS OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS E TRANSPORTADOS EM CARROS REFRIGERADOS. | 3.155,00 | KG | 17,33 | 54.676,15 |
| TOTAL | | | | | | 54.676,15 |
| LOTE: 237 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41809 | PEITO DE PERU FATIADO | 400,00 | KG | 12,29 | 4.916,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.916,00 |
| LOTE: 238 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41851 | PEPINO SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | 1.300,00 | KG | 4,38 | 5.694,00 |
| | | | | | | |

| TOTAL | | | | | | 5.694,00 |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 239 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35859 | PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO EMBALAGEM DE 01KG CARNE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 5.000,00 | KG | 21,51 | 107.550,00 |
| TOTAL | | | | | | 107.550,00 |
| LOTE: 240 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41811 | PERNIL DE PORCO PEÇA INTEIRA CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. ENTREGUES CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.100,00 | KG | 18,09 | 19.899,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.899,00 |
| LOTE: 241 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41810 | PÊSSEGO SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO | 1.900,00 | KG | 17,49 | 33.231,00 |
| TOTAL | | | | | | 33.231,00 |
| LOTE: 242 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11503 | PIMENTÃO | 1.000,00 | KG | 11,68 | 11.680,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.680,00 |
| LOTE: 243 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41812 | POLPA DE FRUTAS CONGELADAS DIVERSOS SABORES EMBALAGENS DE 1KG COM 10 UNIDADES DE 100GR | 1.700,00 | KG | 29,93 | 50.881,00 |
| TOTAL | | | | | | 50.881,00 |
| LOTE: 244 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8737 | POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GRAMAS | 950,00 | PCTE | 10,46 | 9.937,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.937,00 |
| LOTE: 245 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8736 | POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRAMAS | 950,00 | PCTE | 8,63 | 8.198,50 |
| TOTAL | | | | | | 8.198,50 |
| LOTE: 246 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 9894 | PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS, EMBALAGEM DE 25KG. INGREDIENTES: MISTURA CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERIDES E/OU ESTERAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO, FARINHA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODIARBONAMIDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO 136KCAL, CARBOIDRATOS DE 28G, PROTEÍNA 4,6G, GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA 0G, FIBRA ALIMENTAR, 0,9G, SÓDIO 269MG, FERRO 1.7M E ÁCIDO FÓLICO 60 EMBALAGEM PRIMÁRIA. A MISTURA DEVE SER EMBALADA EM SACO PRÓPRIO CONTENDO 25KG DO PRODUTO, SER DE INDÚSTRIA NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. (TIPO ANAMIX DA ANACONDA) | 825,00 | SC | 85,29 | 70.364,25 |

| TOTAL | | | | | | 70.364,25 |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 247 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41814 | PRESUNTO COZIDO FATIADO | 700,00 | KG | 35,33 | 24.731,00 |
| TOTAL | | | | | | 24.731,00 |
| LOTE: 248 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41815 | QUEIJO FRESCO TIPO MINAS 400 GRAMAS QUEIJO FRESCO, MACIO E LEVE, DE SABOR SUAVE, FEITO A PARTIR DO LEITE DE VACA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM A VÁCUO | 200,00 | KG | 34,82 | 6.964,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.964,00 |
| LOTE: 249 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8716 | QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, 50G | 1.030,00 | PCTE | 6,59 | 6.787,70 |
| TOTAL | | | | | | 6.787,70 |
| LOTE: 250 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 6819 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. | 800,00 | KG | 47,06 | 37.648,00 |
| TOTAL | | | | | | 37.648,00 |
| LOTE: 251 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41816 | QUIBE TRADICIONAL CONGELADO PARA FRITAR FEITOS COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE, COM PESO DE 25G A UNIDADE. | 2.150,00 | KG | 31,23 | 67.144,50 |
| TOTAL | | | | | | 67.144,50 |
| LOTE: 252 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32460 | REFRIGERANTE - ZERO - FARDO C/ 06 UN - 2 LITROS | 50,00 | FD | 18,71 | 935,50 |
| TOTAL | | | | | | 935,50 |
| LOTE: 253 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|--|-----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41817 | REFRIGERANTE DE GARRAFA DE 200ML DIVERSOS SABORES | 22.500,00 | UNID | 1,92 | 43.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 43.200,00 |
| LOTE: 254 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41818 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS) TIPO COCA COLA, FANTA, ANTÁRTICA ETC | 370,00 | FARDO | 64,36 | 23.813,20 |
| TOTAL | | | | | | 23.813,20 |
| LOTE: 255 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33458 | REFRIGERANTE ZERO 02 LITROS - FARDO C/ 06 UNIDADES | 210,00 | FD | 52,36 | 10.995,60 |
| TOTAL | | | | | | 10.995,60 |
| LOTE: 256 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29708 | REPOLHO SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/CONSUMO | 2.200,00 | KG | 3,51 | 7.722,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.722,00 |
| LOTE: 257 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41861 | REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS | 5.200,00 | COPO | 9,43 | 49.036,00 |
| TOTAL | | | | | | 49.036,00 |
| LOTE: 258 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41819 | RICOTA FRESCA 250G TEMPERADA COM SAL E ERVAS FINAS. COM BAIXO TEOR DE GORDURAS, COM ALTO TEOR DE DIGESTIBILIDADE, LEVE, DE SABOR SUAVE, COM BAIXO TEOR DE CALORIAS. EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM DE 250G. | 50,00 | KG | 31,96 | 1.598,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.598,00 |
| LOTE: 259 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41821 | RISOLIS DE PRESUNTO E QUIEJO CONGELADO PRA FRITAR EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 538,00 | KG | 42,63 | 22.934,94 |
| TOTAL | | | | | | 22.934,94 |
| LOTE: 260 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41823 | RÚCULA MAÇO DE 300 GRAMAS | 620,00 | KG | 4,21 | 2.610,20 |
| TOTAL | | | | | | 2.610,20 |
| LOTE: 261 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 646 | SAGU 500GR | 100,00 | PCT | 9,63 | 963,00 |
| TOTAL | | | | | | 963,00 |
| LOTE: 262 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10346 | SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES | 138,00 | FD | 69,87 | 9.642,06 |
| TOTAL | | | | | | 9.642,06 |
| LOTE: 263 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13394 | SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA | 1.775,00 | KG | 14,66 | 26.021,50 |
| TOTAL | | | | | | 26.021,50 |
| LOTE: 264 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|-----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 40407 | SALSINHA DESIDRATADA 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | 2.820,00 | UND | 13,26 | 37.393,20 |
| TOTAL | | | | | | 37.393,20 |
| LOTE: 265 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11504 | SALSINHA MAÇO 100G. | 620,00 | MAÇO | 2,49 | 1.543,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.543,80 |
| LOTE: 266 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10351 | SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 KCAL=697KJ; CARBOIDRATOS 0G; PROTEINAS 9,3G; GORDURAS TOTAIS 14G DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7G; GORDURAS TRANS 0G; GORDURAS MONOINSATURA DAS 3,3G; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5G; ÔMEGA 3 1,3G EPA 0,5G DHA 0,2G; COLESTEROL 27MG; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 174MG | 320,00 | LTA | 7,62 | 2.438,40 |
| TOTAL | | | | | | 2.438,40 |
| LOTE: 267 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41824 | SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS FEITOS COM AGUA E FRUTAS NATURAIS, COM PESO DE 60G A UNIDADE | 22.500,00 | UNID | 3,35 | 75.375,00 |
| TOTAL | | | | | | 75.375,00 |
| LOTE: 268 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41825 | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - EMBALAGEM 500ML INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25ML VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 0; CARBOIDRATOS (G) 0,7; AÇÚCARES TOTAIS (G) 0,7; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0. (REFERÊNCIA MAGUARY) | 220,00 | FR | 14,32 | 3.150,40 |
| TOTAL | | | | | | 3.150,40 |
| LOTE: 269 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 37744 | SUCO DIVERSOS SABORES, 200 ML, TETRA PARK | 3.200,00 | UND | 3,46 | 11.072,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.072,00 |
| LOTE: 270 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32463 | SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES. | 1.825,00 | PCT | 12,96 | 23.652,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.652,00 |
| LOTE: 271 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40416 | TAPIOCA PRONTA 1 KG PACOTE DE 1 KG | 20,00 | UNID | 9,06 | 181,20 |
| TOTAL | | | | | | 181,20 |
| LOTE: 272 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40411 | TEMPERO PARA FRANGO 100 GR TEMPERO COMPLETO ESPECIARIA EMBALAGEM DE 100 GR | 2.060,00 | UNID | 7,10 | 14.626,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.626,00 |
| LOTE: 273 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10348 | TEMPERO PRONTO 800G. ALHO E SAL SEM PIMENTA | 3.620,00 | PCTE | 8,13 | 29.430,60 |
| TOTAL | | | | | | 29.430,60 |
| LOTE: 274 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29713 | TOMATE SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO. | 3.600,00 | KG | 4,39 | 15.804,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.804,00 |
| LOTE: 275 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18441 | UVAS PASSAS BRANCA - PACOTE 200GR | 180,00 | PCT | 13,19 | 2.374,20 |

| TOTAL | | | | | | 2.374,20 |
|-------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 276 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18442 | UVAS PASSAS ESCURA - PACOTE 200GR | 180,00 | PCT | 12,36 | 2.224,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.224,80 |
| LOTE: 277 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 7701 | VINAGRE BRANCO (EMBALAGEM DE 750ML) CX C/ 12 UNIDADES | 155,00 | CX | 64,22 | 9.954,10 |
| TOTAL | | | | | | 9.954,10 |
| LOTE: 278 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41852 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750ML - CX COM 12 UNIDADES | 15,00 | CX | 90,52 | 1.357,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.357,80 |

3.2 - Requisitos Técnicos Mínimos dos Produtos:

Os gêneros alimentícios deverão:

- Estar dentro do prazo de validade, observando-se que, no momento da entrega, deverão apresentar vida útil remanescente mínima de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Possuir registro, inspeção ou autorização dos órgãos competentes, quando exigido pela legislação (ANVISA, MAPA, Vigilância Sanitária, etc.);
- Estar acondicionados em embalagens íntegras, lacradas, sem amassados, furos, rasgos, ferrugens ou vazamentos, contendo rótulo com informações obrigatórias (composição, data de fabricação, validade, lote, fabricante, entre outros);
- Atender aos padrões de qualidade usuais de mercado, não sendo admitidos produtos deteriorados, com odor, cor, textura ou aparência fora do padrão normal;
- Ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, quando aplicável, conforme normas sanitárias vigentes;
- Todos os tipos de Carne devem ser entregue Congelada e conforme a descrição do produto.
- Ser de primeira qualidade.

3.3 - Marcas:

3.3.1 - Não haverá indicação de marca específica como condição obrigatória de fornecimento, sendo admitidas diversas marcas, desde que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, características e desempenho mínimos estabelecidos no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.3.2 - Eventuais marcas citadas na descrição dos itens possuem caráter meramente instrutivo e referencial, utilizadas exclusivamente como parâmetro de qualidade, padrão de mercado ou referência de desempenho, nos termos da legislação vigente, não configurando direcionamento, exigência ou restrição à competitividade.

3.3.3 - Será admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em qualidade, composição, rendimento e demais características técnicas, cabendo à Administração a verificação da conformidade do produto com as especificações definidas.

3.3.4 - Tal medida visa assegurar a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos gêneros alimentícios a serem fornecidos.

3.4 - Amostras:

3.4.1 - A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios considerados críticos, de maior relevância, ou daqueles cuja especificação técnica envolva características que não possam ser plenamente aferidas apenas pela descrição formal da proposta, com a finalidade de verificar a qualidade do produto, características sensoriais (aspecto, cor, odor, textura, quando aplicável), integridade da embalagem e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.4.2 - A análise das amostras será realizada por servidor(es) designado(s), observando critérios objetivos de avaliação, especialmente quanto à adequação ao consumo humano, padrão de qualidade usual de mercado e compatibilidade com a finalidade a que se destinam.

3.4.3 - Contudo, para produtos de marcas nacionalmente conhecidas, amplamente comercializadas e de qualidade já consolidada no mercado, cujo padrão seja de conhecimento público e facilmente verificável, a Administração poderá dispensar a exigência de amostras, desde que as especificações do item sejam suficientemente claras e que não haja dúvida razoável quanto à qualidade do produto ofertado.

3.4.4 - Ressalta-se que a presente licitação não visa exclusivamente à obtenção do menor preço, mas sim à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando conjuntamente preço, qualidade, segurança alimentar e adequação dos produtos às finalidades públicas, de modo a evitar o fornecimento de itens de baixa qualidade que possam comprometer o interesse público e o atendimento aos usuários.

3.5 - Entrega de Produtos Perecíveis:

3.5.1 - Para o fornecimento de produtos perecíveis, a contratada deverá observar rigorosamente as condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte, garantindo a manutenção da qualidade e da segurança alimentar até o momento da entrega.

3.5.2 - Os produtos deverão ser entregues em veículos apropriados, higienizados e, quando necessário, equipados com sistema de refrigeração ou controle de temperatura, de forma a preservar as características físicas, químicas e microbiológicas dos alimentos, conforme exigências da legislação sanitária vigente.

3.5.3 - Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, alteração de cor, odor, textura, presença de sujidades, embalagens violadas ou qualquer indício de comprometimento da qualidade. Os itens deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, observando-se vida útil remanescente adequada no ato da entrega.

3.5.4 - A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos perecíveis entregues em desacordo com as condições estabelecidas, cabendo à contratada realizar a substituição imediata, sem ônus adicional

3.6 - A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE OBRIGA À AQUISIÇÃO DE GRANDES QUANTIDADES, REALIZANDO OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE E A PERIODICIDADE DA DEMANDA, INCLUSIVE EM PEQUENAS QUANTIDADES, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO REALIZA GRANDE ESTOCAGEM DE PRODUTOS, ESPECIALMENTE DOS GÊNEROS PERECÍVEIS. ASSIM, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR AS ENTREGAS NAS QUANTIDADES SOLICITADAS, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, GARANTINDO O ADEQUADO ABASTECIMENTO E A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.

3.7 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.8 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Determinado pelo Centro de Distribuição,

Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos produtos será diferenciado conforme a natureza do item, observando-se a necessidade de abastecimento regular e a característica de perecibilidade:

- Para produtos perecíveis (tais como carnes, ovos, hortifrutigranjeiros, laticínios e similares), o prazo máximo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal, considerando que o Município não realiza grande estocagem desses produtos.
- Para produtos não perecíveis ou de maior prazo de validade e fácil estocagem (tais como grãos, farináceos, enlatados e similares), o prazo máximo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

Os prazos estabelecidos visam garantir o adequado abastecimento das unidades administrativas, preservar a qualidade dos produtos e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Condições de Entrega: (X) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.9 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser realizada mediante solicitação prévia da Administração, observando-se os seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a. Para produtos perecíveis (tais como carnes, ovos, hortifrutigranjeiros, laticínios e similares), o prazo máximo de entrega será de até 03 (três) dias úteis;
- b. Para produtos não perecíveis ou de maior prazo de validade e fácil estocagem (tais como grãos, farináceos, enlatados e similares), o prazo máximo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **4 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.6.1 – Sustentabilidade
- 4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.
- 4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea ‘h’, da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor deverá:

8.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;

8.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;

8.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, **com a devida comprovação do caso furtivo**;

8.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.2 - Precisamente sobre a Entrega:

8.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **fornecedor**, a substituição dos produtos, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;

8.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **fornecedor**

8.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **fornecedor**, assim como todos os custos envolvidos com a operação;

8.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o **fornecedor** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - Observações:

8.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);

8.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);

8.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

9. - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

10. - DAS SANÇÕES

10.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 10.1**, conforme detalhado nos **itens 10.1.1 ao 10.1.12**.

10.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

10.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

10.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

10.5 - As sanções previstas nos **itens 10.1 e 10.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 10.1 e 10.2**.

10.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - O percentual de multa previsto no **item 10.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

10.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art. 157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

10.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2026



PEDRO MARTINS CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração



SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal



ANDREA CARLOS DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social, da
Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e
da Igualdade Racial



DENISE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Educação



AMABILY DA SILVA LAVERDE

Secretária Municipal de Saúde



Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

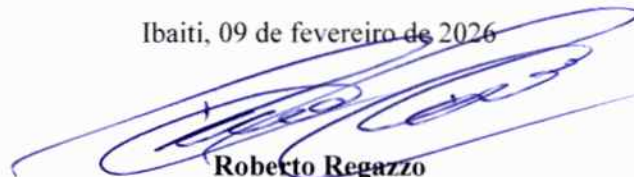
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, para o Departamento de Licitações acerca da Elaboração de Edital de Licitação;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2026



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 24/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 420 | 03.001.04.122.0004.2005 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 430 | 03.001.04.122.0004.2005 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 440 | 03.001.04.122.0004.2005 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 690 | 05.001.10.302.0017.2009 | 496 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 850 | 05.001.10.302.0017.2011 | 1 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 860 | 05.001.10.302.0017.2011 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 870 | 05.001.10.302.0017.2011 | 1019 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3080 | 05.001.10.301.0009.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3090 | 05.001.10.301.0009.2041 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3100 | 05.001.10.301.0009.2041 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4500 | 06.002.12.361.0010.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4510 | 06.002.12.361.0010.2044 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4520 | 06.002.12.361.0010.2044 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5440 | 06.010.12.361.0010.2047 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7920 | 10.002.04.122.0008.2225 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7930 | 10.002.04.122.0008.2229 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 8020 | 10.002.08.122.0008.2081 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

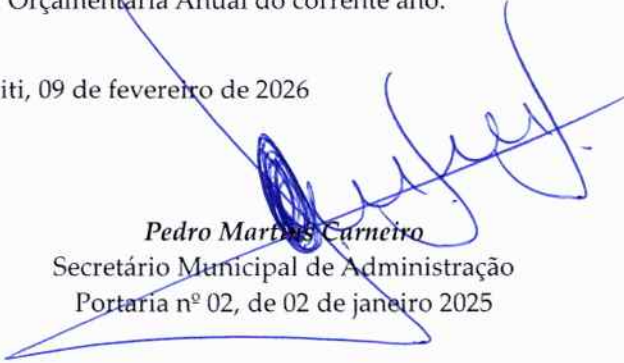
Ibaiti – Paraná



| | | | | | |
|------|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 2026 | 8120 | 10.002.08.122.0008.2227 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
|------|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2025/2028, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2026


Pedro Martins Carneiro
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

**EDITAL DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 6/2026-PMI**Processo Administrativo nº 24/2026

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 381/2025, de 08/12/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

| EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP? | | EXCLUSIVIDADE REGIONAL? | | MODO DE DISPUTA? | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? | |
|---|------------------------------|--|------------------------------|--|--------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| VALOR MÁXIMO: | | R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) | | | | |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: | | Até às () do dia () | | | | |
| ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: | | Até às () do dia () | | | | |

| | |
|---|---|
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: | até as () do dia (). |
| PARTICIPAÇÃO: | Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado” |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: | Horário de Brasília (DF) |
| CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS: | e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - (43) 3546-7450 – online através da plataforma www.bll.org.br |

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 420 | 03.001.04.122.0004.2005 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 430 | 03.001.04.122.0004.2005 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| 2026 | 440 | 03.001.04.122.0004.2005 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 690 | 05.001.10.302.0017.2009 | 496 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 850 | 05.001.10.302.0017.2011 | 1 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 860 | 05.001.10.302.0017.2011 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 870 | 05.001.10.302.0017.2011 | 1019 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3080 | 05.001.10.301.0009.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3090 | 05.001.10.301.0009.2041 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3100 | 05.001.10.301.0009.2041 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4500 | 06.002.12.361.0010.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4510 | 06.002.12.361.0010.2044 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4520 | 06.002.12.361.0010.2044 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5440 | 06.010.12.361.0010.2047 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7920 | 10.002.04.122.0008.2225 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7930 | 10.002.04.122.0008.2229 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 8020 | 10.002.08.122.0008.2081 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 8120 | 10.002.08.122.0008.2227 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Register>);

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:

- a) Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes específicos de sua representação no pregão;

b) Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e

c) Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do

Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).



6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item\lote.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:

7.28.1. - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);

7.28.3.1 - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

7.28.4. - Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

7.28.4.1 - Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

7.28.4.2 - Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

7.28.4.3 - Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

7.28.4.4 - Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

7.28.4.5 - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

7.28.4.6 - Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

7.28.4.6.1 - Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos porcentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

7.28.4.6.2 - A não apresentação dos indicadores em termos porcentuais impedirá a avaliação da licitante e, conseqüentemente, a sua não classificação;

7.28.4.6.3 - Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação da licitante;

7.28.4.6.4 - A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. - Empresas brasileiras;

7.29.3. - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.30. - As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. - **O pregoeiro solicitará** ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.
- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso de pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas

regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Os documentos previstos no **Anexo 06** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es).

10.4. - A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.

10.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

10.6. - As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expreso, somente serão consideradas as emitidos **até (60) dias** anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

10.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. - É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

10.13.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.18. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.19. - O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.20. - A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 06** deste edital.

10.21. - A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).

10.22. - A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/02/2026 (DD/MM/AAAA – Relatório de Formação de Preços).

- 17.2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 17.5. - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 17.6. - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 17.7. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8. - O reajuste será realizado por apostilamento.
- 17.9 – Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
 - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
 - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;
- 17.10 - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 17.11 - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

18.1.1 - Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.

18.1.2 - Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.

18.1.3 - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

18.2 - O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 21.1**, conforme detalhado nos **itens 21.1.1 ao 21.1.12**.

21.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

21.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 - As sanções previstas nos **itens 21.1 e 21.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 21.1 e 21.2**.

21.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8 - O percentual de multa previsto no **item 21.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8.1 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto licitado;

21.8.2 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas de forma conjunta;

21.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

21.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

21.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

- 22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.
- 22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Modelo de proposta;

ANEXO 02 - Declarações Unificada;

ANEXO 03 – Modelo de Cadastro de Reserva

ANEXO 04 - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 05 - Termo Minuta de Contrato

ANEXO 06 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 07 - Termo de Referência;

Anexo 08 – ETP - Estudo Técnico Preliminar;

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2025.



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica nº 6/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Pregão, na Forma Eletrônica Nº 6/2026

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR
Pregão, na Forma Eletrônica Nº 6/2026

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

| Relação de Lotes |
|-----------------------------|
| Ex: Lote nº 01; 02; 03; ... |

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens mantendo sua proposta original, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

| Relação de Lotes |
|-----------------------------|
| Ex: Lote nº 01; 02; 03; ... |

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante
Cargo do Representante
Nome da Empresa
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2026**, publicada no diário oficial do Município em (data do edital), **Processo Administrativo nº 24/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, doravante designado FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 [do edital de Licitação nº 6/2026,], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| <i>Item nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO XX do edital Nº 6/2026**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XX extenso) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, XX de XXXX de 2025

| | |
|--|--|
| Prefeito Municipal ORGÃO GERENCIADOR DA ATA | Empresa FORNECEDOR REGISTRADO |
|--|--|



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Anexo 05 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Contrato Administrativo Nº/....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº 6/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....). COLOCAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO E FORMA DE REAJUSTE

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/02/2025 (DD/MM/AAAA – Relatório de Formação de Preços).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

- Atraso na entrega do objeto, quando não justificado e aceito pela Administração;
- Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- Entrega de produtos com qualidade inferior, prazo de validade insuficiente ou em condições inadequadas de conservação;
- Recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela fiscalização;
- Descumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Entrega;
- Inexecução parcial do contrato, caracterizada pelo não atendimento de parte das obrigações assumidas;
- Inexecução total do contrato, quando houver o não cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- Descumprimento de obrigações acessórias, tais como manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

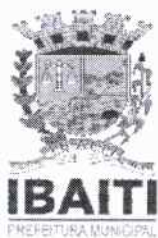
13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2025.

| Prefeito Municipal CONTRATANTE | Empresa CONTRATADA |
|-----------------------------------|-----------------------|
| TESTEMUNHAS: | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | |
|----------|----------|
| 1) _____ | 2) _____ |
|----------|----------|

**ANEXO 06 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026**

1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. - Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.11. – **Documentos de identificação** dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

1.2. - Regularidade Fiscal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.2.1. - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

1.2.2. - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

1.2.3. - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

1.2.4. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.2.6. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.7. - **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** - (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.8. - **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.3.1 - A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**;

1.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

1.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

1.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

1.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente e este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

OBS.: O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

1.4. - Qualificação Econômico-Financeira

1.4.1 - **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.2 - **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanco Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

1.5. - Da qualificação Técnica

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

1.5.2.Documentação especial

1.5.2.1 - A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, como condição para habilitação.

1.6. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.7. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.8. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.9. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.10. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (Sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.11. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.12. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 07 – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026

TERMO DE REFERENCIA

Pregão - Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender, de forma contínua, as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos, Unidades Administrativas e Entidades vinculadas ao Município.

Os alimentos serão utilizados no desenvolvimento de atividades, projetos, programas e eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais em geral, Gabinete do Prefeito, Rede Municipal de Ensino (escolas e CMEIs), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar Municipal e demais unidades públicas, incluindo o suporte às atividades internas desses órgãos.

No âmbito da educação, os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das crianças matriculadas nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, contribuindo para o suporte às ações pedagógicas e atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

Na área da assistência social, os produtos atenderão os programas, projetos sociais, atendimentos do CREAS, beneficiários de programas sociais e demais ações realizadas ao longo do ano, inclusive eventos e atividades voltadas ao público assistido, conforme as políticas públicas executadas pela Secretaria.

Na saúde, os alimentos darão suporte às atividades internas das Unidades Básicas de Saúde, campanhas de atendimento ao público e ações institucionais, bem como ao atendimento de pacientes internados na Fundação Hospitalar Municipal.

Ainda, parte dos gêneros alimentícios será destinada ao Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso, em atendimento às Emendas Impositivas de nº 05/2025, nº 36/2025 e nº 65/2025 devidamente aprovadas e consignadas no orçamento municipal, garantindo a execução da finalidade específica dos recursos e o atendimento adequado aos usuários assistidos.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para a realização das ações institucionais, manutenção dos serviços públicos, atendimento ao público, execução de programas sociais, educacionais, de saúde e socioassistenciais, além de contribuir para a segurança alimentar e o bem-estar dos usuários atendidos pelo Município, em observância ao interesse público

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", "c", "i" e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| LOTE: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
|------------------------------|-------------------|---|-----------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 23361 | CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR | 1.200,00 | FARDO | 700,20 | 840.240,00 |
| TOTAL | | | | | | 840.240,00 |
| LOTE: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32464 | CARNE BOVINA - PATINHO - MOIDA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS, CONTENDO ROTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALEM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PROPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 12.525,00 | KG | 41,99 | 525.924,75 |
| TOTAL | | | | | | 525.924,75 |
| LOTE: 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32465 | CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 12.038,00 | KG | 37,66 | 453.351,08 |
| TOTAL | | | | | | 453.351,08 |
| LOTE: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32470 | LEITE PASTEURIZADO - 1L LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO - HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 1L. | 46.500,00 | L | 5,73 | 266.445,00 |
| TOTAL | | | | | | 266.445,00 |
| LOTE: 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 4966 | LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS) | 4.800,00 | CX | 55,15 | 264.720,00 |
| TOTAL | | | | | | 264.720,00 |
| LOTE: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32466 | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU | 20.437,00 | KG | 10,99 | 224.602,63 |

| | | <p>SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM 1KG.</p> | | | | |
|-------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 224.602,63 |
| LOTE: 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35859 | <p>PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO EMBALAGEM DE 01KG CARNE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.</p> | 8.300,00 | KG | 21,51 | 178.533,00 |
| TOTAL | | | | | | 178.533,00 |
| LOTE: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 9894 | <p>PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS, EMBALAGEM DE 25KG. INGREDIENTES: MISTURA CONTENDO FARINA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDES E/OU ESTERARROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO, FARINHA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODIARBONAMIDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO 136KCAL, CARBOIDRATOS DE 28G, PROTEÍNA 4,6G, GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA 0G, FIBRA ALIMENTAR, 0,9G, SÓDIO 269MG, FERRO 1,7M E ÁCIDO FÓLICO 60 EMBALAGEM PRIMÁRIA. A MISTURA DEVE SER EMBALADA EM SACO PRÓPRIO CONTENDO 25KG DO PRODUTO, SER DE INDÚSTRIA NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. (TIPO ANAMIX DA ANACONDA)</p> | 2.475,00 | SC | 85,29 | 211.092,75 |
| TOTAL | | | | | | 211.092,75 |
| LOTE: 9 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16093 | <p>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO</p> | 1.800,00 | FARDO | 101,93 | 183.474,00 |
| TOTAL | | | | | | 183.474,00 |
| LOTE: 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 41843 | KIT DOCES PARA DATAS COMEMORATIVAS CONTENDO: 01 PIRULITO PSICODÉLICO, 01 PACOTE DE PIPOQUINHA 12G; 01 BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEIO DE CREME DE MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 13G (TIPO MORANGUETE); 20 UNIDADES DE BALAS MASTIGÁVEIS DIVERSOS SABORES DE FRUTAS; 01 UNIDADE DE BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE EM FORMA DE CANUDO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 3 NA EMBALAGEM COM PESO LIQ 15G (TIPO DOCILE OU FINI); 01 PIRULITO MASTIGÁVEL PESO LIQ/NETO11,2G; 01 DOCE SUSPIRO COLORIDO ELABORADO À BASE DE GELATINA QUE DERRETE NA BOCA, 01 DOCE MARIA BONITA OU MARIA CAXUXA FEITO COM MARIA MOLE E BOLACHA, GERALMENTE O PESO NA VERSÃO INDUSTRIALIZADO É DE 20G A 33G; 02 PIRULITOS SORTIDOS SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS TROPICAIS SEM CHICLETE. | 16.500,00 | KIT | 11,32 | 186.780,00 |
| TOTAL | | | | | | 186.780,00 |
| LOTE: 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32445 | CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G - CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML. | 772,00 | CX | 238,80 | 184.353,60 |
| TOTAL | | | | | | 184.353,60 |
| LOTE: 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41837 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO ISENTO DE ADITIVOS OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS E TRANSPORTADOS EM CARROS REFRIGERADOS. | 9.465,00 | KG | 17,33 | 164.028,45 |
| TOTAL | | | | | | 164.028,45 |
| LOTE: 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 611 | AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN | 1.852,00 | FARDO | 85,38 | 158.123,76 |
| TOTAL | | | | | | 158.123,76 |
| LOTE: 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41751 | CARNE BOVINA CORTE EM BIFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) EMBALAGEM 01KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO | 3.787,00 | KG | 41,99 | 159.016,13 |

| | | CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | | | | |
|-------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 159.016,13 |
| LOTE: 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41753 | CARNE BOVINA PICADA PARA ESTROGONOFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) 01KG EMBALAGEM DE 1KG. SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 3.487,00 | KG | 42,32 | 147.569,84 |
| TOTAL | | | | | | 147.569,84 |
| LOTE: 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41754 | CARNE SUINA - LOMBINHO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ENTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNE DEVE SER ENTREGUES, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 5.025,00 | KG | 28,32 | 142.308,00 |
| TOTAL | | | | | | 142.308,00 |
| LOTE: 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30667 | LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 107 KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | 8.580,00 | KG | 16,29 | 139.768,20 |
| TOTAL | | | | | | 139.768,20 |
| LOTE: 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40423 | CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 50%, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 2.850,00 | KG | 48,63 | 138.595,50 |
| | | | | | | |

| TOTAL | | | | | | 138.595,50 |
|-------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38655 | BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E ZERO GORDURAS TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR. | 862,00 | CX | 148,97 | 128.412,14 |
| TOTAL | | | | | | 128.412,14 |
| LOTE: 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16853 | LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. | 4.822,00 | KG | 25,76 | 124.214,72 |
| TOTAL | | | | | | 124.214,72 |
| LOTE: 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38656 | BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR | 686,00 | CX | 147,40 | 101.116,40 |
| TOTAL | | | | | | 101.116,40 |
| LOTE: 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10340 | OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML | 558,00 | CX | 166,86 | 93.107,88 |
| TOTAL | | | | | | 93.107,88 |
| LOTE: 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41763 | ESFIRRA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADOS COM TEMPERADO COM TEMPEROS NATURAIS. COM PESO DE 25G A UNIDADE. | 2.137,00 | KG | 41,63 | 88.963,31 |
| TOTAL | | | | | | 88.963,31 |
| LOTE: 24 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33452 | MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOIS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA | 1.050,00 | CX | 80,22 | 84.231,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | | CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN | | | | |
|-------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 84.231,00 |
| LOTE: 25 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33470 | FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 8.625,00 | KG | 9,61 | 82.886,25 |
| TOTAL | | | | | | 82.886,25 |
| LOTE: 26 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13394 | SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA | 5.325,00 | KG | 14,66 | 78.064,50 |
| TOTAL | | | | | | 78.064,50 |
| LOTE: 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16105 | FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES | 453,00 | FARDO | 170,77 | 77.358,81 |
| TOTAL | | | | | | 77.358,81 |
| LOTE: 28 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41842 | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXA COM 25 UNIDADES) | 142,00 | CX | 451,16 | 64.064,72 |
| TOTAL | | | | | | 64.064,72 |
| LOTE: 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41804 | MINI PASTELZINHO CONGELADOS DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1KG VENDIDOS CONGELADOS, PRONTOS PARA FRITAR OU ASSAR, COM APROXIMADAMENTE 15 G A UNIDADE, MASSA TÍPICAMENTE FINA, QUE RESULTA EM UMA TEXTURA CROCANTE E SEQUINHA APÓS O PREPARO, MASSA CASEIRA GARANTIA DE SABOR TRADICIONAL, RECHEIO PODEM VARIAR EM CARNE MOÍDA, FRANGO OU QUEIJO. | 1.700,00 | KG | 42,63 | 72.471,00 |
| TOTAL | | | | | | 72.471,00 |
| LOTE: 30 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41805 | OVOS BRANCOS MÉDIOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M – MÉDIO, ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS. | 3.375,00 | BDJA | 21,66 | 73.102,50 |
| TOTAL | | | | | | 73.102,50 |
| LOTE: 31 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32463 | SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES. | 5.475,00 | PCT | 12,96 | 70.956,00 |
| TOTAL | | | | | | 70.956,00 |
| LOTE: 32 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41821 | RISOLIS DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADO PARA FRITAR EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 1.612,00 | KG | 42,63 | 68.719,56 |
| TOTAL | | | | | | 68.719,56 |
| LOTE: 33 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41752 | CARNE BOVINA FRALDINHA PEÇA INTEIRA SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.575,00 | KG | 41,49 | 65.346,75 |
| TOTAL | | | | | | 65.346,75 |
| LOTE: 34 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41808 | PÃEZINHOS COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PRONTOS PARA ASSAR EMBALAGEM DE 1KG, COM APROXIMADANTE 15 GRAMAS A UNIDADE, CONGELADOS SEPARADAMENTE | 1.762,00 | KG | 35,96 | 63.361,52 |
| TOTAL | | | | | | 63.361,52 |
| LOTE: 35 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41798 | MACARRÃO PARAFUSO LINHA ESPECIAL - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS – CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; ACUCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERENCIA: ORSI) | 675,00 | FARDO | 91,37 | 61.674,75 |
| TOTAL | | | | | | 61.674,75 |
| LOTE: 36 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41738 | ABACATE SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INTEGRO PARA CONSUMO | 500,00 | KG | 11,49 | 5.745,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.745,00 |
| LOTE: 37 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16842 | ABACAXI EM LATA - 830 GRAMAS PESO LÍQUIDO: 830 GRAMAS - PESO DRENADO: 400 GRAMAS. | 460,00 | LTA | 19,30 | 8.878,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.878,00 |
| LOTE: 38 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41739 | ABACAXI PEROLA SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INTEGRO PARA CONSUMO | 1.380,00 | UNID | 10,82 | 14.931,60 |
| TOTAL | | | | | | 14.931,60 |
| LOTE: 39 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10113 | ABOBRINHA VERDE | 2.400,00 | KG | 5,96 | 14.304,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.304,00 |
| LOTE: 40 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 40409 | AÇAFRÃO EM PÓ 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | 2.000,00 | UNID | 6,09 | 12.180,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.180,00 |
| LOTE: 41 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11497 | ACELGA | 1.930,00 | KG | 8,39 | 16.192,70 |
| TOTAL | | | | | | 16.192,70 |
| LOTE: 42 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33413 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS | 140,00 | FD | 191,04 | 26.745,60 |
| TOTAL | | | | | | 26.745,60 |
| LOTE: 43 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41740 | ACHOCOLATADO EM PO DIET E ZERO LACTOSE 210 GR INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, VITAMINA B1 (TIANINA), B3 (NIACINA), B5 (ÁCIDO PANTATÊNICO), B6(PIRIDOXINA), B7 (BIOTINA) E B12 (CIACONOBALAMINA); EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO; EDULCORANTES; ARTIFICIAIS DE ESTEVIOL COM STEVIA REBAUDIANA BERTONI; AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN (TIPO LOWÇUCAR) | 50,00 | POTE | 24,99 | 1.249,50 |
| TOTAL | | | | | | 1.249,50 |
| LOTE: 44 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 611 | AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN | 618,00 | FARDO | 85,38 | 52.764,84 |
| TOTAL | | | | | | 52.764,84 |
| LOTE: 45 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 21333 | AÇÚCAR DE CONFEITEIRO 1KG | 230,00 | PCTE | 17,29 | 3.976,70 |
| TOTAL | | | | | | 3.976,70 |
| LOTE: 46 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41742 | AÇÚCAR REFINADO SACHE DE 5G CAIXA COM 1.000 UNIDADES | 38,00 | CX | 69,26 | 2.631,88 |
| TOTAL | | | | | | 2.631,88 |
| LOTE: 47 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16843 | AÇUCAR REFINADO, EM GALAGEM DE 5KG - FARDO COM 06 UNIDADES | 140,00 | FARDO | 124,93 | 17.490,20 |
| TOTAL | | | | | | 17.490,20 |

| LOTE: 48 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|-----------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41855 | ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ DIET - EMBALAGEM 400 GRMAS (TIPO LOWÇUCAR) | 22,00 | POTE | 26,65 | 586,30 |
| TOTAL | | | | | | 586,30 |
| LOTE: 49 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41826 | ADOÇANTE LIQUIDO SACARINA 100ML | 140,00 | FR | 4,18 | 585,20 |
| TOTAL | | | | | | 585,20 |
| LOTE: 50 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40426 | ÁGUA DE COCO, 200 ML | 1.000,00 | UNID | 7,03 | 7.030,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.030,00 |
| LOTE: 51 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 2020 | AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML) | 15.400,00 | UNID | 1,95 | 30.030,00 |
| TOTAL | | | | | | 30.030,00 |
| LOTE: 52 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41827 | ALFACE SELECIONADO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 2.200,00 | KG | 2,51 | 5.522,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.522,00 |
| LOTE: 53 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10114 | ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO | 1.200,00 | KG | 26,93 | 32.316,00 |
| TOTAL | | | | | | 32.316,00 |
| LOTE: 54 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40422 | ALHO PORÓ EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS EMBALADO EM PACOTE DE 100 GR | 2.000,00 | UNID | 9,43 | 18.860,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.860,00 |
| LOTE: 55 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18567 | AMEIXA SEM CAROÇO 200G | 100,00 | PCT | 16,31 | 1.631,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.631,00 |
| LOTE: 56 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41743 | AMENDOIM BRANCO SEM PELE, EMBALAGEM DE 1KG | 720,00 | PCTE | 17,26 | 12.427,20 |

| TOTAL | | | | | | | 12.427,20 |
|------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 57 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16092 | | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDO COM 10 UNIDADES PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. | 85,00 | FARDO | 219,20 | 18.632,00 |
| TOTAL | | | | | | | 18.632,00 |
| LOTE: 58 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16093 | | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO | 650,00 | FARDO | 101,93 | 66.254,50 |
| TOTAL | | | | | | | 66.254,50 |
| LOTE: 59 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 663 | | ATUM RALADO SÓLIDO , PESO LÍQUIDO 170 G | 600,00 | LAT | 9,86 | 5.916,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.916,00 |
| LOTE: 60 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13620 | | AZEITONA VERDE 200GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA | 550,00 | PCTE | 8,13 | 4.471,50 |
| TOTAL | | | | | | | 4.471,50 |
| LOTE: 61 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41856 | | BACON EM CUBOS - EMBALAGEM DE 01KG BACON DE PALETA, EMBUTIDO COZIDO DE SUÍNO SABOR BACON E PAPADA DEFUMADA DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM SUÍNO ALIMENTADO COM RAÇÃO CONTENDO INGREDIENTES TRANSGÊNICO (TIPO FRIELLA) | 2.920,00 | KG | 25,66 | 74.927,20 |
| TOTAL | | | | | | | 74.927,20 |
| LOTE: 62 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41744 | | BALAS DIET ZERO AÇUCAR E ZERO LACTOSE COM 6 UNIDADES EMBALAGEM DE 52 G | 130,00 | PCTE | 24,32 | 3.161,60 |
| TOTAL | | | | | | | 3.161,60 |
| LOTE: 63 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 662 | | BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR. | 1.950,00 | UN | 12,46 | 24.297,00 |

| TOTAL | | | | | | | 24.297,00 |
|------------------------------------|-------------------|----|--|-----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 64 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41828 | | BANANA CATURRA SELECIONADA E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 8.000,00 | KG | 6,19 | 49.520,00 |
| TOTAL | | | | | | | 49.520,00 |
| LOTE: 65 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10116 | | BATATA DOCE | 4.400,00 | KG | 4,96 | 21.824,00 |
| TOTAL | | | | | | | 21.824,00 |
| LOTE: 66 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 2941 | | BATATA INGLESA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 12.600,00 | KG | 5,06 | 63.756,00 |
| TOTAL | | | | | | | 63.756,00 |
| LOTE: 67 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8712 | | BATATA PALHA, PCTE COM 500G BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NAO CONTEN GLUTEN | 1.480,00 | PCTE | 18,46 | 27.320,80 |
| TOTAL | | | | | | | 27.320,80 |
| LOTE: 68 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40425 | | BEBIDA ISOTÔNICA, 500 ML, DIVERSOS SABORES | 300,00 | UNID | 5,06 | 1.518,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.518,00 |
| LOTE: 69 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41829 | | BEBIDA LACTEA UHT UNIDADE DE 200ML FONTE DE CÁLCIO E VITAMINAS A, C, D E ÁCIDO FÓLICO, SABORES MORANGO E CHOCOLATE (TIPO TODYNHO) | 1.000,00 | UNID | 4,16 | 4.160,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.160,00 |
| LOTE: 70 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41830 | | BEBIDA LACTEA UHT ZERO LACTOSE UNIDADE DE 250ML PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES CHOCOLATE E MORANGO 250ML | 600,00 | UNID | 11,16 | 6.696,00 |
| TOTAL | | | | | | | 6.696,00 |
| LOTE: 71 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 23413 | | BETERRABA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. | 2.200,00 | KG | 4,19 | 9.218,00 |
| TOTAL | | | | | | | |

| TOTAL | | | | | | | 9.218,00 |
|------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 72 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18404 | | BICARBONATO DE SODIO - PACOTE 40GR | 300,00 | PCT | 3,16 | 948,00 |
| TOTAL | | | | | | | 948,00 |
| LOTE: 73 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41831 | | BISCOITO MINI WALFER RECHEADOS EMBALAGEM 30G INDIVIDUAL CX 30 UNIDADES MINI BISCOITO COM CAMADAS FINAS E CROCANTES DE WALFE, COM RECHEIO SUAVE DE MORANGO OU CHOCOLATE. | 1.000,00 | CX | 36,63 | 36.630,00 |
| TOTAL | | | | | | | 36.630,00 |
| LOTE: 74 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41832 | | BISCOITO RECHEADO EMBALAGEM DE 42G SABORES CHOCOLATE E MORANGO CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 4(QUATRO) BISCOITOS CROCANTE POR FORA COM RECHEIO CREMOSO POR DENTRO. CADA BISCOITO TEM DESENHOS DE ROSTINHOS DIVERTIDOS, VEM EM EMBALAGENS DE 42G, PRÁTICAS PARA O DIA A DIA. A BASE DA MASSA É FEITA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E CACAU EM PÓ. OS INGREDIENTES DO RECHEIO VARIAM CONFORME O SABOR, MAS GERALMENTE INCLUEM AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL, NÃO CONTENDO MAIS QUE 38G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO (TIPO TRAKINAS) | 1.000,00 | PCTE | 1,93 | 1.930,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.930,00 |
| LOTE: 75 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 37742 | | BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES | 500,00 | UND | 7,75 | 3.875,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.875,00 |
| LOTE: 76 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41833 | | BISCOITO TORTINHAS RECHEADAS EMBALAGEM DE 140 GRAMAS DIVERSOS SABORES, BISCOITOS DO TIPO RECHEADO, PORÉM COM UM FORMATO DE "TORTA ABERTA", ONDE O RECHEIO FICA EXPOSTO NO CENTRO DO BISCOITO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 149 (PORÇÃO DE 30 G) E SÓDIO (MG) 76. (TIPO MARILAN) | 1.000,00 | PCTE | 4,09 | 4.090,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.090,00 |
| LOTE: 77 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41834 | BISNAGUIHA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS BISNAGUINHA É UM PÃO PEQUENO, SEMI-DOCE E MACIO, COM SABOR LEVE E TEXTURA FOFA, IDEAL PARA LANCHES RÁPIDOS E PARA ACOMPANHAR REFEIÇÕES. É FEITA COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO E LEITE, E É BASTANTE VERSÁTIL, PODENDO SER CONSUMIDA PURA, EM SANDUÍCHES OU EM RECEITAS COMO MINI CACHORROS-QUENTES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 50G: VALOR ENERGÉTICO 145- 155 (KCAL) E SÓDIO DE 150-180 MG | 300,00 | PCTE | 7,89 | 2.367,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.367,00 |
| LOTE: 78 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41746 | BOLACHA AGUA E SAL INDIVIDUAL, PACOTE DE 10 A 12 G CX COM 100 UNID | 124,00 | CX | 57,53 | 7.133,72 |
| TOTAL | | | | | | 7.133,72 |
| LOTE: 79 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38656 | BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR | 229,00 | CX | 147,40 | 33.754,60 |
| TOTAL | | | | | | 33.754,60 |
| LOTE: 80 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38655 | BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E ZERO GORDURAS TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR. | 288,00 | CX | 148,97 | 42.903,36 |
| TOTAL | | | | | | 42.903,36 |
| LOTE: 81 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41749 | BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO MINI CONGELADA EMBALAGEM DE 1KG SENDO MINI BOLINHAS CONTENDO RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PARA FRITAR, EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 1.550,00 | KG | 34,99 | 54.234,50 |
| TOTAL | | | | | | 54.234,50 |
| LOTE: 82 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41747 | BOLINHA DE QUEIJO MINI CONGELADA PARA FRITAR SENDO MINI BOLINHAS DE QUEIJO CONGELADA PARA FRITAR, EMBALAGEM DE 1KG , COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA. COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 2.150,00 | KG | 34,99 | 75.228,50 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| TOTAL | | | | | | | 75.228,50 |
|------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 83 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41836 | | BOLINHO DE LARANJA ZERO AÇÚCAR, ZERO GLUTEM E ZERO LEITE/LACTOSE CX 10 EMBALAGEM DE 40 G INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES | 1.000,00 | CX | 46,98 | 46.980,00 |
| TOTAL | | | | | | | 46.980,00 |
| LOTE: 84 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41750 | | BOLINHO ZERO AÇUCAR INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS CX 30 UNID SABOR CHOCOLATE, MORANGO E CENOURA | 35,00 | CX | 46,98 | 1.644,30 |
| TOTAL | | | | | | | 1.644,30 |
| LOTE: 85 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41835 | | BOLINHO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS, DIVERSOS SABORES (MINI) | 1.000,00 | UNID | 16,82 | 16.820,00 |
| TOTAL | | | | | | | 16.820,00 |
| LOTE: 86 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10126 | | BRÓCOLIS | 350,00 | KG | 6,16 | 2.156,00 |
| TOTAL | | | | | | | 2.156,00 |
| LOTE: 87 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40423 | | CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 50%, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 950,00 | KG | 48,63 | 46.198,50 |
| TOTAL | | | | | | | 46.198,50 |
| LOTE: 88 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 23361 | | CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FDCOM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR | 400,00 | FARDO | 700,20 | 280.080,00 |
| TOTAL | | | | | | | 280.080,00 |
| LOTE: 89 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38658 | | CALDO DE CARNE, CONTÉM 12 UND DE 9,5 GR CAIXA COM 12 UND DE 9,5 GR, SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CURCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CARAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 150,00 | CX | 5,03 | 754,50 |
| TOTAL | | | | | | | 754,50 |

| LOTE: 90 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|----|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38657 | | CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES DE 9,5 GR, TOTAL DE 114GR SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, CARNE DE GALINHA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE, CAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 183,00 | CX | 5,03 | 920,49 |
| TOTAL | | | | | | | 920,49 |
| LOTE: 91 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8705 | | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10GRAMAS | 220,00 | PCTE | 4,32 | 950,40 |
| TOTAL | | | | | | | 950,40 |
| LOTE: 92 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18406 | | CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 10GR | 380,00 | UNID | 2,19 | 832,20 |
| TOTAL | | | | | | | 832,20 |
| LOTE: 93 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 6104 | | CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - FARDO COM 20 PACOTES | 330,00 | FARDO | 102,60 | 33.858,00 |
| TOTAL | | | | | | | 33.858,00 |
| LOTE: 94 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33426 | | CANJIQUELHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES CONTENDO 4,8 GR DE FIBRA ALIMENTAR E 8 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 100 GR - FARDO C/ 20 PACOTES | 500,00 | FD | 96,90 | 48.450,00 |
| TOTAL | | | | | | | 48.450,00 |
| LOTE: 95 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41860 | | CARNE BOVINA - COSTELA MINGA INTEIRA EMBALAGEM DE 2KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | 750,00 | KG | 26,66 | 19.995,00 |
| TOTAL | | | | | | | 19.995,00 |
| LOTE: 96 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 32465 | | CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 4.012,00 | KG | 37,66 | 151.091,92 |
| TOTAL | | | | | | | 151.091,92 |
| LOTE: 97 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32464 | | CARNE BOVINA - PATINHO - MOIDA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO ROTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALEM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PROPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 4.175,00 | KG | 41,99 | 175.308,25 |
| TOTAL | | | | | | | 175.308,25 |
| LOTE: 98 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41751 | | CARNE BOVINA CORTE EM BIFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) EMBALAGEM 01KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.263,00 | KG | 41,99 | 53.033,37 |
| TOTAL | | | | | | | 53.033,37 |
| LOTE: 99 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41752 | | CARNE BOVINA FRALDINHA PEÇA INTEIRA SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 525,00 | KG | 41,49 | 21.782,25 |

| TOTAL | | | | | | | 21.782,25 |
|-------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 100 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41753 | | CARNE BOVINA PICADA PARA ESTROGONOFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) 01KG EMBALAGEM DE 1KG. SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.163,00 | KG | 42,32 | 49.218,16 |
| TOTAL | | | | | | | 49.218,16 |
| LOTE: 101 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32466 | | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM 1KG. | 6.813,00 | KG | 10,99 | 74.874,87 |
| TOTAL | | | | | | | 74.874,87 |
| LOTE: 102 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41754 | | CARNE SUINA - LOMBINHO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ENTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNE DEVE SER ENTREGUES, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.675,00 | KG | 28,32 | 47.436,00 |
| TOTAL | | | | | | | 47.436,00 |
| LOTE: 103 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13436 | | CATCHUP 400G UMIDADE 61,38 G/100G. PROTEINA 2,23 G/100G. FENILALANINA 501,09MG/100G | 1.390,00 | UNID | 9,66 | 13.427,40 |
| TOTAL | | | | | | | 13.427,40 |
| LOTE: 104 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10329 | | CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO | 5.310,00 | KG | 2,99 | 15.876,90 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| TOTAL | | | | | | | 15.876,90 |
|-------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 105 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40408 | | CEBOLINHA DESIDRATADA 100GR EMBALAGEM DE 100 GR | 2.200,00 | UNID | 9,99 | 21.978,00 |
| TOTAL | | | | | | | 21.978,00 |
| LOTE: 106 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11499 | | CEBOLINHA VERDE MAÇO 100G | 2.000,00 | MAÇO | 2,49 | 4.980,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.980,00 |
| LOTE: 107 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29732 | | CENOURA, SELECIONADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO / CONSUMO | 3.000,00 | KG | 3,39 | 10.170,00 |
| TOTAL | | | | | | | 10.170,00 |
| LOTE: 108 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33427 | | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - 400 GR FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, PROBIÓTICO E AROMATIZANTES DE VANILA | 450,00 | LTA | 17,62 | 7.929,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.929,00 |
| LOTE: 109 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33428 | | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - 400 GR FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, PROBIÓTICO E AROMATIZANTES DE VANILA | 450,00 | LTA | 17,62 | 7.929,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.929,00 |
| LOTE: 110 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18407 | | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTI CEREAIS - 400GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. | 450,00 | LTA | 17,62 | 7.929,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.929,00 |
| LOTE: 111 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 30660 | | CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 112 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32444 | | CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS PESO 13G - 10 SACHÊS. | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 113 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30659 | | CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 114 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30658 | | CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 115 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32445 | | CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G - CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML. | 258,00 | CX | 238,80 | 61.610,40 |
| TOTAL | | | | | | | 61.610,40 |
| LOTE: 116 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8694 | | CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO | 350,00 | CX | 25,13 | 8.795,50 |
| TOTAL | | | | | | | 8.795,50 |
| LOTE: 117 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29687 | | CHUCHU SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/CONSUMO | 2.500,00 | KG | 6,82 | 17.050,00 |
| TOTAL | | | | | | | 17.050,00 |
| LOTE: 118 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41848 | | COCO RALADO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS | 2.200,00 | PCTE | 4,73 | 10.406,00 |
| TOTAL | | | | | | | 10.406,00 |
| LOTE: 119 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 608 | | COLORAU (EMBALAGEM COM 500G) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ | 1.440,00 | PCT | 12,82 | 18.460,80 |
| TOTAL | | | | | | | |

| TOTAL | | | | | | | 18.460,80 |
|-------------------------------------|-------------------|----|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 120 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 22185 | | COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE - TIPO NUTREN KIDS COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. JÁ ADICIONADO LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA (TIPO NUTREN KIDS) | 100,00 | LAT | 35,99 | 3.599,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.599,00 |
| LOTE: 121 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35879 | | COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (PARTIR DE 4 ANOS) 350G - COM VITAMINAS COMPLEMENTO RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS E MINERAIS. COMPLEMENTO COM LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA PARA SEU PREPARO. CONTÉM GLÚTEN, DERIVADOS DE LEITE E SOJA. (TIPO NUTREN KIDS OU DE MELHOR QUALIDADE). LATA | 50,00 | LAT | 35,99 | 1.799,50 |
| TOTAL | | | | | | | 1.799,50 |
| LOTE: 122 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41755 | | COMPOSTO LACTEO 380 - TIPO NINHO IDADE ESCOLAR DE 4 A 10 ANOS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM VITAMINAS A, C, D, K E B12 | 440,00 | LTA | 20,99 | 9.235,60 |
| TOTAL | | | | | | | 9.235,60 |
| LOTE: 123 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41756 | | COMPOSTO LACTEO 400G-CONTENDO PREBIOTICO TIPO NINHO DE 1 A 3 ANOS INGREDIENTE: FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARIDO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLUTEN. | 300,00 | LTA | 27,65 | 8.295,00 |
| TOTAL | | | | | | | 8.295,00 |
| ITEM | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 22186 | | COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+ COMPOSTO LÁCTEO PREBIO 1 - FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO 18 VITAMINAS E MINERAIS; RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS C, D, B1, ÁCIO PANTOTÊNICO E BIOTINA; FONTE DE FERRO, VITAMINAS A, E, K, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, ZINCO, FÓSFORO E COBRE (TIPO NINHO 1+) | 460,00 | LAT | 42,54 | 19.568,40 |
| | | | | | | | |

| TOTAL | | | | | | | 19.568,40 |
|-------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 125 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41838 | | CORANTE PÓ ALIMENTICIO VERMELHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | 300,00 | POTE | 27,83 | 8.349,00 |
| TOTAL | | | | | | | 8.349,00 |
| LOTE: 126 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41839 | | COUVE-FLOR SELECIONADA E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 1.400,00 | KG | 9,66 | 13.524,00 |
| TOTAL | | | | | | | 13.524,00 |
| LOTE: 127 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41757 | | COUVE MANTEIGA MAÇO COM 400 GRAMAS | 620,00 | KG | 3,96 | 2.455,20 |
| TOTAL | | | | | | | 2.455,20 |
| LOTE: 128 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41758 | | COXINHA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA FRITAR FEITO DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1KG - SENDO MASSA LEVE, SABOR CARACTERÍSTICO, RECHEADAS COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADO. COM PESO DE 25G A UNIDADES | 2.150,00 | KG | 34,99 | 75.228,50 |
| TOTAL | | | | | | | 75.228,50 |
| LOTE: 129 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13622 | | CRAVO DA INDIA - PACOTE 10GR | 100,00 | PCTE | 4,49 | 449,00 |
| TOTAL | | | | | | | 449,00 |
| LOTE: 130 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41759 | | CREME DE CONFEITEIRO 500G INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, SAL, CORANTES AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO FCF (INS 110). NÃO CONTÉM GLÚTEN. IDEAL PARA USO EM SONHOS, BOMBAS, TORTAS, ÉCLAIRS, CAROLINAS E OUTROS DOCES TRADICIONAIS | 570,00 | PCTE | 15,29 | 8.715,30 |
| TOTAL | | | | | | | 8.715,30 |
| LOTE: 131 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41840 | | CREME DE LEITE HOMOGENIZADO - UHT 200 GRAMAS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. HOMOGENEIZADO. | 6.500,00 | UNID | 4,63 | 30.095,00 |

| TOTAL | | | | | | | 30.095,00 |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 132 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41760 | CREME DE LEITE SEM LACTOSE HOMOGENEIZADO P DIETAS C RESTRIÇÃO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE EM PÓ, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN | 350,00 | UNID | 4,93 | 1.725,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.725,50 |
| LOTE: 133 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41761 | DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL ORIGINAL 400G - SEM AMIDO DE MILHO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/ OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, BICARBONATO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. FEITO COM LEITE E AÇÚCAR, SEM SABORIZANTES, COM SABOR IDÊNTICO A DOCE DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE, ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS | 1.900,00 | POTE | 8,73 | 16.587,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 16.587,00 |
| LOTE: 134 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 40427 | ERVILHA NATURAL CONGELADA, PACOTE DE 300 GR. | 780,00 | UND | 10,66 | 8.314,80 | |
| TOTAL | | | | | | | 8.314,80 |
| LOTE: 135 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 38653 | ERVILHA SACHÊ 260 GR | 2.520,00 | UND | 5,06 | 12.751,20 | |
| TOTAL | | | | | | | 12.751,20 |
| LOTE: 136 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41762 | ESFIRRA DE CARNE MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEMPERADA COM TEMPEROS NATURAIS. COM PESO DE 25G A UNIDADE | 1.850,00 | KG | 41,63 | 77.015,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 77.015,50 |
| LOTE: 137 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41763 | ESFIRRA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADOS COM TEMPERADO COM TEMPEROS NATURAIS. COM PESO DE 25G A UNIDADE. | 713,00 | KG | 41,63 | 29.682,19 | |
| TOTAL | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| TOTAL | | | | | | | 29.682,19 |
|-------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 138 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 40414 | FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN, 1 KG EMBALAGEM DE 1 KG | 120,00 | UNID | 8,90 | 1.068,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.068,00 |
| LOTE: 139 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 40417 | FARINHA DE AVEIA, FARELO, 1KG PACOTE DE 1KG | 30,00 | UNID | 16,99 | 509,70 | |
| TOTAL | | | | | | | 509,70 |
| LOTE: 140 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41764 | FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE 01 KG | 160,00 | PCTE | 17,13 | 2.740,80 | |
| TOTAL | | | | | | | 2.740,80 |
| LOTE: 141 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41765 | FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (BACON OU CALABRESA) 500 GRAMAS | 680,00 | PCTE | 5,46 | 3.712,80 | |
| TOTAL | | | | | | | 3.712,80 |
| LOTE: 142 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 30661 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FD 20 PCT DE 01 KG | 82,00 | FARDO | 179,70 | 14.735,40 | |
| TOTAL | | | | | | | 14.735,40 |
| LOTE: 143 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41841 | FARINHA DE MILHO BIJU - FARDO COM 10 POACOTED SE 01 KG | 86,00 | FARDO | 71,86 | 6.179,96 | |
| TOTAL | | | | | | | 6.179,96 |
| LOTE: 144 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 33439 | FARINHA DE QUIBE - 500 GR | 790,00 | PCT | 7,99 | 6.312,10 | |
| TOTAL | | | | | | | 6.312,10 |
| LOTE: 145 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 12160 | FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS | 220,00 | PCTE | 8,39 | 1.845,80 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.845,80 |
| LOTE: 146 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 10333 | | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDOS COM 5 UNIDADES EMBALAGEM DE 05KG; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM VALORES APROXIMADOS DE 50G: 174 A 178KCAL; 37 A 38G DE CARBOIDRATOS; 5,0 DE PROTEÍNAS; FIBRA ALIMENTAR DE 1,0 A 1,5G; FERRO 2,1MG; AC FÓLICO 75MCG; FARDOS COM 5 PACOTES | 810,00 | FARDO | 98,63 | 79.890,30 |
| TOTAL | | | | | | | 79.890,30 |
| LOTE: 147 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16105 | | FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDOS COM 30 UNIDADES | 151,00 | FARDO | 170,77 | 25.786,27 |
| TOTAL | | | | | | | 25.786,27 |
| LOTE: 148 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41842 | | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXA COM 25 UNIDADES) | 80,00 | CX | 451,16 | 36.092,80 |
| TOTAL | | | | | | | 36.092,80 |
| LOTE: 149 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 7700 | | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10G SACCHAROMYCES CEREVISIAS E MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEM | 890,00 | PCT | 2,11 | 1.877,90 |
| TOTAL | | | | | | | 1.877,90 |
| LOTE: 150 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33445 | | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN | 2.700,00 | LTA | 3,87 | 10.449,00 |
| TOTAL | | | | | | | 10.449,00 |
| LOTE: 151 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41766 | | FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA EMBALAGEM 800GRS PEIXE DE CARNE BRANCA, SEM ESPINHOS, MACIA, COM SABOR SUAVE E DELICADO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA E RICO EM FÓSFORO E VITAMINA B12 (TIPO MERLUZA) | 700,00 | KG | 42,49 | 29.743,00 |
| TOTAL | | | | | | | 29.743,00 |
| LOTE: 152 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41783 | | FÓRMULA INF QUE FUNCIONA COM UMA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM FONTE DE NUTRIENTES COMO ÁRACIDOS, DHA, ALÉM DE NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS; COM PROTEÍNAS HIDROLISADAS DE SORO DO LEITE, | 460,00 | LTA | 156,96 | 72.201,60 |

| | | TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, SENDO IDEAL PARA BEBÊS E CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A ESSES COMPONENTES. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 515 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 144. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS-(REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI). | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 72.201,60 |
| LOTE: 153 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41782 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS COM PREBIÓTICOS E NUTRIENTES, FONTE DE CÁLCIO, VITAMINA D, COM DHA E ARA, FERRO, ZINCO, FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. VALOR ENERGETICO (KCAL) 482 E SÓDIO (MG) 145.APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA NESTONUTRI) | 420,00 | LTA | 54,66 | 22.957,20 |
| TOTAL | | | | | | 22.957,20 |
| LOTE: 154 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41776 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA QUE CORRESPONDEM AS GORDURAS ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, E COM NUCLEOTÍDEOS. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 505 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 165. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400GRAMAS (REFERÊNCIA NAN SCIENCEPRO S.L) | 110,00 | LTA | 94,66 | 10.412,60 |
| TOTAL | | | | | | 10.412,60 |
| LOTE: 155 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41775 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 480 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 225. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (REFERÊNCIA NANLAC) | 250,00 | LTA | 93,96 | 23.490,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.490,00 |
| LOTE: 156 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41775 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 480 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 225. | 10,00 | LTA | 93,96 | 939,60 |

| APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (REFERÊNCIA NANLAC) | | | | | | | |
|---|-------------------|----|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | | 939,60 |
| LOTE: 157 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41779 | | FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A LACTENTES DE 06 A 12 MESES COM 2'-FL, 3'-SL, 6'-SL E LNT, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 493 (POR 100 GR DE PÓ) E SÓDIO (MG) 220. APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GRAMAS. (REFERÊNCIA NAN SUPREMEPRO 2) | 260,00 | LTA | 94,99 | 24.697,40 |
| TOTAL | | | | | | | 24.697,40 |
| LOTE: 158 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41781 | | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA INDICADA P LACTENTES DE 6 A 12 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 478 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 250 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NESTOGENO 2) | 350,00 | LTA | 41,32 | 14.462,00 |
| TOTAL | | | | | | | 14.462,00 |
| LOTE: 159 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41780 | | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, INDICADA P LACTENTES DE 0 A 6 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 503 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 165 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NESTOGENO 1) | 350,00 | LTA | 35,79 | 12.526,50 |
| TOTAL | | | | | | | 12.526,50 |
| LOTE: 160 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41768 | | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA INDICADA P LACTANTES DE 0 A 6 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), | 500,00 | LTA | 55,99 | 27.995,00 |

| | | CARBOIDRATOS, LÍPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 476 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 122 -APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL 1) | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 27.995,00 |
| LOTE: 161 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41773 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA, INDICADA P LACTENTES DE 0 A 6MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LÍPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 505 A 513 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 220 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NAN COMFOR 1) | 580,00 | LTA | 58,32 | 33.825,60 |
| TOTAL | | | | | | 33.825,60 |
| LOTE: 162 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41774 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO INDICADA P LACTANTES 6 A12 MESES UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE A INTRODUÇÃO DE ALIMENTOS SÓLIDOS. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 478 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 210. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA NAN COMFOR 2) | 310,00 | LTA | 58,32 | 18.079,20 |
| TOTAL | | | | | | 18.079,20 |
| LOTE: 163 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41770 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO, INDICADA P CRIANÇAS DE 1 A 3 UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 465 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 153 - APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTANUTRI PREMIUM 3) | 110,00 | LTA | 61,63 | 6.779,30 |
| TOTAL | | | | | | 6.779,30 |
| LOTE: 164 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41769 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO, INDICADA P LACTANTES DE 6 A 12 UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE A INTRODUÇÃO DE ALIMENTOS SÓLIDOS. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 469 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 148 -APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL 2) | 450,00 | LTA | 75,83 | 34.123,50 |
| TOTAL | | | | | | 34.123,50 |
| LOTE: 165 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41771 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.COMPOSIÇÃO: À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, FERRO, CÁLCIO, ZINCO, VITAMINAS, DHA E ARA, ADEQUADA AOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 496 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 174. APRESENTAÇÃO: LATA 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL SOJA) | 560,00 | LTA | 101,63 | 56.912,80 |
| TOTAL | | | | | | 56.912,80 |
| LOTE: 166 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41777 | FÓRMULA INFANTIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA P LACTANTES DE 0 A 6 COM SENSIBILIDADE DIGESTIVA. SUA COMPOSIÇÃO INCLUI PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, PREBIÓTICOS (GOS E FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL E MOTOR, ALÉM DE FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES, É UMA ALTERNATIVA SEGURA PARA COMPLEMENTAR OU SUBSTITUIR O ALEITAMENTO MATERNO QUANDO NECESSÁRIO, SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONAL. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 500 (POR 100G DE PÓ) E SÓDIO (MG) 195. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G (REFERÊNCIA NAN SENTIVE 1) | 260,00 | LTA | 128,46 | 33.399,60 |
| TOTAL | | | | | | 33.399,60 |
| LOTE: 167 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41778 | FÓRMULA INFANTIL P LACTENTES DE 0 A 6 MESES POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O HM-O QUE É UM CARBOIDRATO PRESENTE NO LEITE HUMANO, ALÉM DE PREBIÓTICOS, TEMOS NA FORMULA ARA E DHA QUE SÃO DOIS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-6 E ÔMEGA-3, CRUCIAIS PARA O CRESCIMENTO COGNITIVO E O DESENVOLVIMENTO DA VISÃO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO | 310,00 | LTA | 94,99 | 29.446,90 |

| | | DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 513 (POR 100GR DE PÓ) E SÓDIO(MG) 185. APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GRAMAS. (REFERÊNCIA NAN SUPREMEPRO 1) | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| TOTAL | | | | | | | 29.446,90 |
| LOTE: 168 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41772 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 514 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 132MG. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G (REFERÊNCIA APTAMIL SL) | 200,00 | LTA | 136,45 | 27.290,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 27.290,00 |
| LOTE: 169 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 33470 | FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 2.875,00 | KG | 9,61 | 27.628,75 | |
| TOTAL | | | | | | | 27.628,75 |
| LOTE: 170 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 18429 | FRUTAS CRISTALIZADAS 200GR | 150,00 | PCT | 5,89 | 883,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 883,50 |
| LOTE: 171 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 32454 | FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES. | 134,00 | FARDO | 186,86 | 25.039,24 | |
| TOTAL | | | | | | | 25.039,24 |
| LOTE: 172 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 6285 | GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS EMBALAGEM DE 35G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 17G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO 55 A 65KCAL; 12 A 15G DE CARBOIDRATOS; 1,0 A 1,5G DE PROTEÍNAS E 58 A 63MG DE SÓDIO | 8.000,00 | UNID | 1,65 | 13.200,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 13.200,00 |
| LOTE: 173 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41784 | GELATINA DIET DIVERSOS SABORES 12 GRAMAS | 700,00 | UNID | 3,04 | 2.128,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.128,00 |
| LOTE: 174 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41785 | GELÉIA EM SACHÊ DE 10G - DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 100 UNIDADES | 100,00 | CX | 69,76 | 6.976,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.976,00 |
| LOTE: 175 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13417 | GELÉIA SEM AÇUCAR DIVERSOS SABORES - 200 GRAMAS | 170,00 | POTE | 18,16 | 3.087,20 |
| TOTAL | | | | | | 3.087,20 |
| LOTE: 176 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41786 | GERGILIM BRANCO DESPELICULADO - EMBALAGEM DE 100G | 100,00 | PCTE | 13,96 | 1.396,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.396,00 |
| LOTE: 177 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16071 | GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS | 1.510,00 | UNID | 5,66 | 8.546,60 |
| TOTAL | | | | | | 8.546,60 |
| LOTE: 178 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8719 | GORDURA VEGETAL 500G | 140,00 | PCTE | 24,51 | 3.431,40 |
| TOTAL | | | | | | 3.431,40 |
| LOTE: 179 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41787 | GRANULADO MACIO DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, GLACEANTE TALCO (INS533III), CORANTE, CARAMELO IV(INS150), UMECTANTE GLICERINA (INS 422), EMULSIFICANTES: MONO E GLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS (INS471) E LECITINA DE SOJA (INS322) E AROMATIZANTE (GENETICAMENTE MODIFICADO E PARTIR DE BACILUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VUBDICHOMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMELACIENS E/OU ZEA MAYS E OU SPHINGOBIUMHERBICIDOVANS E/OU DICOSSOMA SP. E /OU DIABROTICA FIRGIFERA E/OU THEMOCOCALKES SPP. E/OU BACILLUYS SUBSTILIS (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VINDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E /POU BACILLUS THURINGIENS). NÃO CONTEM GLUTEN, ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS | 770,00 | PCTE | 16,46 | 12.674,20 |

| | | | DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DO LEITE E AMENDOIM (REFERÊNCIA KI-KAKAU) | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|----|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | | 12.674,20 |
| LOTE: 180 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18451 | | IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 20 DIAS. | 800,00 | L | 13,11 | 10.488,00 |
| TOTAL | | | | | | | 10.488,00 |
| LOTE: 181 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8709 | | IOGURTE NATURAL INTEGRAL, COPO COM 170 G | 500,00 | COPO | 3,29 | 1.645,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.645,00 |
| LOTE: 182 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16854 | | IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS DIVERSOS SABORES - OS LATICÍNIOS DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO. | 1.500,00 | BAND | 6,29 | 9.435,00 |
| TOTAL | | | | | | | 9.435,00 |
| LOTE: 183 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41843 | | KIT DOCES PARA DATAS COMEMORATIVAS CONTENDO: 01 PIRULITO PSICODÉLICO, 01 PACOTE DE PIPOQUINHA 12G; 01 BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEIO DE CREME DE MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 13G (TIPO MORANGUETE); 20 UNIDADES DE BALAS MASTIGÁVEIS DIVERSOS SABORES DE FRUTAS; 01 UNIDADE DE BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE EM FORMA DE CANUDO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 3 NA EMBALAGEM COM PESO LIQ 15G (TIPO DOCILE OU FINI); 01 PIRULITO MASTIGÁVEL PESO LIQ/NETO11,2G; 01 DOCE SUSPIRO COLORIDO ELABORADO À BASE DE GELATINA QUE DERRETE NA BOCA, 01 DOCE MARIA BONITA OU MARIA CAXUXA FEITO COM MARIA MOLE E BOLACHA, GERALMENTE O PESO NA VERSÃO INDUSTRIALIZADO É DE 20G A 33G; 02 PIRULITOS SORTIDOS SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS TROPICAIS SEM CHICLETE. | 5.500,00 | KIT | 11,32 | 62.260,00 |
| TOTAL | | | | | | | 62.260,00 |
| LOTE: 184 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41844 | | LARANJA PERA | 2.600,00 | KG | 4,39 | 11.414,00 |
| TOTAL | | | | | | | 11.414,00 |
| LOTE: 185 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|----|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 33448 | | LEITE CONDENSADO - 395 GR | 5.500,00 | UNID | 8,93 | 49.115,00 |
| TOTAL | | | | | | | 49.115,00 |
| LOTE: 186 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41788 | | LEITE CONDENSADO EM PÓ DIET 220 GRAMAS PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO; MALTODEXTRINA; GORDURA VEGETAL EM PÓ; AMIDO MODIFICADO; AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS; ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SUCRALOSE E SACARINA SÓDICA. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER SOJA. CONTEM LACTOSE. CONTEM FENILALANINA. NÃO CONTEM GLUTEN. (REFERÊNCIA LOWÇUCAR) | 40,00 | POTE | 19,93 | 797,20 |
| TOTAL | | | | | | | 797,20 |
| LOTE: 187 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16087 | | LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS | 160,00 | UNID | 10,82 | 1.731,20 |
| TOTAL | | | | | | | 1.731,20 |
| LOTE: 188 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8698 | | LEITE DE COCO 200 ML | 1.000,00 | VD | 6,26 | 6.260,00 |
| TOTAL | | | | | | | 6.260,00 |
| LOTE: 189 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41846 | | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 16 PORÇÕES DE 25G (2 COLHERES DE SOPA) BASEADO EM 25 GRAMAS . VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 125; CARBOIDRATOS (G) 9,8; SÓDIO (MG) 81; CÁLCIO (MG) 218. | 1.450,00 | PCTE | 17,66 | 25.607,00 |
| TOTAL | | | | | | | 25.607,00 |
| LOTE: 190 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41789 | | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 380 GRAMAS (TIPO NINHO) | 240,00 | LTA | 16,39 | 3.933,60 |
| TOTAL | | | | | | | 3.933,60 |
| LOTE: 191 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41791 | | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G (TIPO SUPRASOY) | 300,00 | LTA | 14,39 | 4.317,00 |
| TOTAL | | | | | | | |

| TOTAL | | | | | | | 4.317,00 |
|-------------------------------------|-------------------|----|---|-----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 192 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 22175 | | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380 GRAMAS LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380 GR, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS (TIPO NINHO FORTI + ZERO LACTOSE) | 400,00 | LAT | 21,23 | 8.492,00 |
| TOTAL | | | | | | | 8.492,00 |
| LOTE: 193 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 4966 | | LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS) | 1.600,00 | CX | 55,15 | 88.240,00 |
| TOTAL | | | | | | | 88.240,00 |
| LOTE: 194 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32470 | | LEITE PASTEURIZADO - 1L LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO - HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 1L. | 15.500,00 | L | 5,73 | 88.815,00 |
| TOTAL | | | | | | | 88.815,00 |
| LOTE: 195 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41847 | | LEITE UHT A BASE DE AMÊNDOAS - EMBALAGEM DE 1 LITRO | 140,00 | UNID | 19,16 | 2.682,40 |
| TOTAL | | | | | | | 2.682,40 |
| LOTE: 196 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40413 | | LEITE UHT Á BASE DE SOJA, EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA DE LEITE UHT DE 1 LITRO | 450,00 | UND | 7,40 | 3.330,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.330,00 |
| LOTE: 197 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35893 | | LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABOR TRADICIONAL, COM PROTEÍNAS E CÁLCIO, COM ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. PRODUTO DESTINADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. | 1.150,00 | UNID | 8,92 | 10.258,00 |
| TOTAL | | | | | | | 10.258,00 |
| LOTE: 198 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41792 | | LIMÃO SELECIONADO E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 450,00 | KG | 4,06 | 1.827,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.827,00 |
| LOTE: 199 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|----|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 16853 | | LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. | 1.608,00 | KG | 25,76 | 41.422,08 |
| TOTAL | | | | | | | 41.422,08 |
| LOTE: 200 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41793 | | LINGUIÇA DE FRANGO - SEM ADIÇÃO DE PIMENTA PRODUTO EMBUTIDO, FEITO A PARTIR DA CARNE DE FRANGO, MOÍDA E TEMPERADA COM BAIXO TEOR DE GORDURA | 1.400,00 | KG | 19,99 | 27.986,00 |
| TOTAL | | | | | | | 27.986,00 |
| LOTE: 201 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18449 | | LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 700,00 | KG | 33,19 | 23.233,00 |
| TOTAL | | | | | | | 23.233,00 |
| LOTE: 202 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30667 | | LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 107 KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | 2.860,00 | KG | 16,29 | 46.589,40 |
| TOTAL | | | | | | | 46.589,40 |
| LOTE: 203 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41794 | | MAÇA FUJI SELECIONADAS DE TAMANHO IDEAL PARA CONSUMO E TAMBÉM NA FABRICAÇÃO DE MAÇÃ DO AMOR, QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E INTEGRAS | 6.200,00 | KG | 12,06 | 74.772,00 |

| TOTAL | | | | | | | 74.772,00 |
|-------------------------------------|-------------------|----|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 204 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41795 | | MACARRÃO AVE MARIA LINHA ESPECIAL 20 X 500 GRAMAS - FARDO COM 20 PCTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS – CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; AÇÚCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS(G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERÊNCIA: ORSI) | 440,00 | FARDO | 109,73 | 48.281,20 |
| TOTAL | | | | | | | 48.281,20 |
| LOTE: 205 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41796 | | MACARRÃO ESPAGUETE LINHA ESPECIAL Nº8 - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS –CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; AÇÚCARES TOTAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERÊNCIA: ORSI) | 620,00 | FARDO | 92,60 | 57.412,00 |
| TOTAL | | | | | | | 57.412,00 |
| LOTE: 206 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41797 | | MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 - SEM GLÚTEM 500 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE. ALÉRGICOS PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN (REFERÊNCIA RENATA) | 50,00 | PCTE | 6,09 | 304,50 |
| TOTAL | | | | | | | 304,50 |
| LOTE: 207 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41798 | | MACARRÃO PARAFUSO LINHA ESPECIAL - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). | 225,00 | FARDO | 91,37 | 20.558,25 |

| | | NÃO CONTEM OVOS – CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; ACUCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERENCIA: ORSI) | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 20.558,25 |
| LOTE: 208 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41849 | MAIONESE TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, AROMATIZANTES, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL PÁPRICA. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTEM OVOS E DERIVADOS DE SOJA | 1.100,00 | POTE | 8,20 | 9.020,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.020,00 |
| LOTE: 209 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10130 | MAMÃO FORMOSA SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO. | 2.700,00 | KG | 6,73 | 18.171,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.171,00 |
| LOTE: 210 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41850 | MANDIOCA DESCASCADA EMBALAGEM COM 2KG | 2.300,00 | KG | 6,91 | 15.893,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.893,00 |
| LOTE: 211 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40410 | MANJERICÃO DESIDRATADO 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | 1.500,00 | UNID | 11,15 | 16.725,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.725,00 |
| LOTE: 212 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33452 | MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA | 350,00 | CX | 80,22 | 28.077,00 |

| | | CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| | | ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT | | | | | |
| | | ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO | | | | | |
| | | AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL | | | | | |
| | | CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. | | | | | |
| | | NÃO CONTÉM GLÚTEN | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 28.077,00 |
| LOTE: 213 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41800 | MARGARINA CREMOSA SEM LACTOSE - 500 GRAMAS CREME VEGETAL ISENTA DE LACTOSE, EMBALAGEM 500 GRAMAS (TIPO QUALY) | 90,00 | POTE | 10,97 | 987,30 | |
| TOTAL | | | | | | | 987,30 |
| LOTE: 214 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 18433 | MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500GR - CAIXA COM 12 POTES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECTINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 120,00 | CX | 80,26 | 9.631,20 | |
| TOTAL | | | | | | | 9.631,20 |
| LOTE: 215 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41801 | MARGARINA EM SACHÊ DE 10G (CAIXA COM 100 UNIDADES) FEITOS COM ÓLEO VEGETAIS, ÁGUA, SAL E LECITINA DE SOJA, CREMOSA COM SABOR SUAVE | 600,00 | CX | 79,90 | 47.940,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 47.940,00 |
| LOTE: 216 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 12165 | MARIA MOLE PÓ 50 GRAMAS | 100,00 | UNID | 4,56 | 456,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 456,00 |
| LOTE: 217 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 16081 | MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG | 1.600,00 | UNID | 17,06 | 27.296,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 27.296,00 |
| LOTE: 218 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 33485 | MELANCIA | 4.000,00 | KG | 3,39 | 13.560,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.560,00 |
| LOTE: 219 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41802 | MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO - EMBALAGEM DE 4KG | 400,00 | PCTE | 48,46 | 19.384,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.384,00 |
| LOTE: 220 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 4202 | MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - FARDO COM 20 PACOTES FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS | 1.060,00 | FD | 60,20 | 63.812,00 |
| TOTAL | | | | | | 63.812,00 |
| LOTE: 221 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 7692 | MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG | 350,00 | LAT | 27,23 | 9.530,50 |
| TOTAL | | | | | | 9.530,50 |
| LOTE: 222 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38652 | MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR | 2.800,00 | UND | 3,29 | 9.212,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.212,00 |
| LOTE: 223 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10122 | MILHO VERDE IN NATURA SEM PALHA | 1.600,00 | KG | 10,99 | 17.584,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.584,00 |
| LOTE: 224 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41804 | MINI PASTELZINHO CONGELADOS DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1KG VENDIDOS CONGELADOS, PRONTOS PARA FRITAR OU ASSAR, COM APROXIMADAMENTE 15 G A UNIDADE, MASSA TÍPICAMENTE FINA, QUE RESULTA EM UMA TEXTURA CROCANTE E SEQUINHA APÓS O PREPARO, MASSA CASEIRA GARANTIA DE SABOR TRADICIONAL, RECHEIO PODEM VARIAR EM CARNE MOÍDA, FRANGO OU QUEIJO. | 600,00 | KG | 42,63 | 25.578,00 |
| TOTAL | | | | | | 25.578,00 |
| LOTE: 225 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41803 | MOLHO DE TOMATE 300G - CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSICA, ALHO. NÃO CONTÉM | 1.200,00 | CX | 54,30 | 65.160,00 |

| | | GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) DE 100G 40, CARBOIDRATOS (G) 9,8; AÇUCARES TOTAIS (G) 1,2; PROTEÍNAS (G) 1,9; FIBRAS ALIMENTARES (G) 2,1; SÓDIO (MG) 380 | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 65.160,00 |
| LOTE: 226 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41867 | MORTADELA FATIADA SEM PIMENTA - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS | 600,00 | KG | 28,16 | 16.896,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.896,00 |
| LOTE: 227 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8714 | MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN | 1.130,00 | UNID | 9,46 | 10.689,80 |
| TOTAL | | | | | | 10.689,80 |
| LOTE: 228 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8707 | NATA, POTE COM 300 G | 700,00 | POTE | 11,93 | 8.351,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.351,00 |
| LOTE: 229 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10340 | OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML | 187,00 | CX | 166,86 | 31.202,82 |
| TOTAL | | | | | | 31.202,82 |
| LOTE: 230 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8704 | ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTEM GLÚTEN | 1.190,00 | PCTE | 15,20 | 18.088,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.088,00 |
| LOTE: 231 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41805 | OVOS BRANCOS MÉDIOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M – MÉDIO, ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS. | 1.125,00 | BDJA | 21,66 | 24.367,50 |
| TOTAL | | | | | | 24.367,50 |
| LOTE: 232 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41808 | PÃEZINHOS COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PRONTOS PARA ASSAR EMBALAGEM DE 1KG, COM APROXIMADANTE 15 GRAMAS A UNIDADE, CONGELADOS SEPARADAMENTE | 588,00 | KG | 35,96 | 21.144,48 |
| TOTAL | | | | | | 21.144,48 |
| LOTE: 233 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8088 | PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570GR | 850,00 | VD | 19,46 | 16.541,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.541,00 |
| LOTE: 234 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41806 | PÃO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SOBARTO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEORAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS E TRIGO E SOJA,PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, TRITICALE, LEITE, OVO, AVELÃ, CASTANHA -DE- CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-BARU E AMENDOIM. CONTEM LACTOSE | 1.000,00 | PCTE | 9,46 | 9.460,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.460,00 |
| LOTE: 235 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41807 | PÃO DE QUEIJO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG SENDO UNIDADES DE 15G, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 1.550,00 | PCTE | 20,29 | 31.449,50 |
| TOTAL | | | | | | 31.449,50 |
| LOTE: 236 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41837 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO ISENTO DE ADITIVOS OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS E TRANSPORTADOS EM CARROS REFRIGERADOS. | 3.155,00 | KG | 17,33 | 54.676,15 |
| TOTAL | | | | | | 54.676,15 |
| LOTE: 237 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41809 | PEITO DE PERU FATIADO | 400,00 | KG | 12,29 | 4.916,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.916,00 |
| LOTE: 238 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|----|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41851 | | PEPINO SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | 1.300,00 | KG | 4,38 | 5.694,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.694,00 |
| LOTE: 239 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35859 | | PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO EMBALAGEM DE 01KG CARNE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 5.000,00 | KG | 21,51 | 107.550,00 |
| TOTAL | | | | | | | 107.550,00 |
| LOTE: 240 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41811 | | PERNIL DE PORCO PEÇA INTEIRA CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. ENTREGUES CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.100,00 | KG | 18,09 | 19.899,00 |
| TOTAL | | | | | | | 19.899,00 |
| LOTE: 241 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41810 | | PÊSSEGO SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO | 1.900,00 | KG | 17,49 | 33.231,00 |
| TOTAL | | | | | | | 33.231,00 |
| LOTE: 242 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11503 | | PIMENTÃO | 1.000,00 | KG | 11,68 | 11.680,00 |
| TOTAL | | | | | | | 11.680,00 |
| LOTE: 243 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41812 | | POLPA DE FRUTAS CONGELADAS DIVERSOS SABORES EMBALAGENS DE 1KG COM 10 UNIDADES DE 100GR | 1.700,00 | KG | 29,93 | 50.881,00 |
| TOTAL | | | | | | | 50.881,00 |
| LOTE: 244 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 8737 | POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GRAMAS | 950,00 | PCTE | 10,46 | 9.937,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.937,00 |
| LOTE: 245 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8736 | POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRAMAS | 950,00 | PCTE | 8,63 | 8.198,50 |
| TOTAL | | | | | | 8.198,50 |
| LOTE: 246 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 9894 | PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS, EMBALAGEM DE 25KG. INGREDIENTES: MISTURA CONTENDO FARINA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDES E/OU ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO, FARINHA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODIARBONAMIDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO 136KCAL, CARBOIDRATOS DE 28G, PROTEÍNA 4,6G, GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA 0G, FIBRA ALIMENTAR, 0,9G, SÓDIO 269MG, FERRO 1,7M E ÁCIDO FÓLICO 60 EMBALAGEM PRIMÁRIA. A MISTURA DEVE SER EMBALADA EM SACO PRÓPRIO CONTENDO 25KG DO PRODUTO, SER DE INDÚSTRIA NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. (TIPO ANAMIX DA ANACONDA) | 825,00 | SC | 85,29 | 70.364,25 |
| TOTAL | | | | | | 70.364,25 |
| LOTE: 247 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41814 | PRESUNTO COZIDO FATIADO | 700,00 | KG | 35,33 | 24.731,00 |
| TOTAL | | | | | | 24.731,00 |
| LOTE: 248 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41815 | QUEIJO FRESCO TIPO MINAS 400 GRAMAS QUEIJO FRESCO, MACIO E LEVE, DE SABOR SUAVE, FEITO A PARTIR DO LEITE DE VACA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM A VÁCUO | 200,00 | KG | 34,82 | 6.964,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.964,00 |
| LOTE: 249 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8716 | QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, 50G | 1.030,00 | PCTE | 6,59 | 6.787,70 |
| TOTAL | | | | | | 6.787,70 |
| LOTE: 250 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|--|-----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 6819 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. | 800,00 | KG | 47,06 | 37.648,00 |
| TOTAL | | | | | | 37.648,00 |
| LOTE: 251 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41816 | QUIBE TRADICIONAL CONGELADO PARA FRITAR FEITOS COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE, COM PESO DE 25G A UNIDADE. | 2.150,00 | KG | 31,23 | 67.144,50 |
| TOTAL | | | | | | 67.144,50 |
| LOTE: 252 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32460 | REFRIGERANTE - ZERO - FARDO C/ 06 UN - 2 LITROS | 50,00 | FD | 18,71 | 935,50 |
| TOTAL | | | | | | 935,50 |
| LOTE: 253 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41817 | REFRIGERANTE DE GARRAFA DE 200ML DIVERSOS SABORES | 22.500,00 | UNID | 1,92 | 43.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 43.200,00 |
| LOTE: 254 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41818 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS) TIPO COCA COLA, FANTA, ANTÁRTICA ETC | 370,00 | FARDO | 64,36 | 23.813,20 |
| TOTAL | | | | | | 23.813,20 |
| LOTE: 255 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33458 | REFRIGERANTE ZERO 02 LITROS - FARDO C/ 06 UNIDADES | 210,00 | FD | 52,36 | 10.995,60 |
| TOTAL | | | | | | 10.995,60 |
| LOTE: 256 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29708 | REPOLHO SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/CONSUMO | 2.200,00 | KG | 3,51 | 7.722,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.722,00 |
| LOTE: 257 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41861 | REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS | 5.200,00 | COPO | 9,43 | 49.036,00 |
| TOTAL | | | | | | 49.036,00 |
| LOTE: 258 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| 1 | 41819 | | RICOTA FRESCA 250G TEMPERADA COM SAL E ERVAS FINAS. COM BAIXO TEOR DE GORDURAS, COM ALTO TEOR DE DIGESTIBILIDADE, LEVE, DE SABOR SUAVE, COM BAIXO TEOR DE CALORIAS. EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM DE 250G. | 50,00 | KG | 31,96 | 1.598,00 |
|-------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | | 1.598,00 |
| LOTE: 259 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41821 | | RISOLIS DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADO PARA FRITAR EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 538,00 | KG | 42,63 | 22.934,94 |
| TOTAL | | | | | | | 22.934,94 |
| LOTE: 260 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41823 | | RÚCULA MAÇO DE 300 GRAMAS | 620,00 | KG | 4,21 | 2.610,20 |
| TOTAL | | | | | | | 2.610,20 |
| LOTE: 261 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 646 | | SAGU 500GR | 100,00 | PCT | 9,63 | 963,00 |
| TOTAL | | | | | | | 963,00 |
| LOTE: 262 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10346 | | SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES | 138,00 | FD | 69,87 | 9.642,06 |
| TOTAL | | | | | | | 9.642,06 |
| LOTE: 263 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13394 | | SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA | 1.775,00 | KG | 14,66 | 26.021,50 |
| TOTAL | | | | | | | 26.021,50 |
| LOTE: 264 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40407 | | SALSINHA DESIDRATADA 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | 2.820,00 | UND | 13,26 | 37.393,20 |
| TOTAL | | | | | | | 37.393,20 |
| LOTE: 265 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|----|---|-----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 11504 | | SALSINHA MAÇO 100G. | 620,00 | MAÇO | 2,49 | 1.543,80 |
| TOTAL | | | | | | | 1.543,80 |
| LOTE: 266 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10351 | | SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 KCAL=697KJ; CARBOIDRATOS 0G; PROTEINAS 9,3G; GORDURAS TOTAIS 14G DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7G; GORDURAS TRANS 0G; GORDURAS MONOINSATURA DAS 3,3G; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5G; ÔMEGA 3 1,3G EPA 0,5G DHA 0,2G; COLESTEROL 27MG; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 174MG | 320,00 | LTA | 7,62 | 2.438,40 |
| TOTAL | | | | | | | 2.438,40 |
| LOTE: 267 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41824 | | SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS FEITOS COM AGUA E FRUTAS NATURAIS, COM PESO DE 60G A UNIDADE | 22.500,00 | UNID | 3,35 | 75.375,00 |
| TOTAL | | | | | | | 75.375,00 |
| LOTE: 268 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41825 | | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - EMBALAGEM 500ML INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25ML VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 0; CARBOIDRATOS (G) 0,7; AÇÚCARES TOTAIS (G) 0,7; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0. (REFERÊNCIA MAGUARY) | 220,00 | FR | 14,32 | 3.150,40 |
| TOTAL | | | | | | | 3.150,40 |
| LOTE: 269 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 37744 | | SUCO DIVERSOS SABORES, 200 ML, TETRA PARK | 3.200,00 | UND | 3,46 | 11.072,00 |
| TOTAL | | | | | | | 11.072,00 |
| LOTE: 270 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32463 | | SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES. | 1.825,00 | PCT | 12,96 | 23.652,00 |
| TOTAL | | | | | | | 23.652,00 |
| LOTE: 271 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40416 | | TAPIOCA PRONTA 1 KG PACOTE DE 1 KG | 20,00 | UNID | 9,06 | 181,20 |
| TOTAL | | | | | | | 181,20 |
| LOTE: 272 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 40411 | TEMPERO PARA FRANGO 100 GR TEMPERO COMPLETO ESPECIARIA EMBALAGEM DE 100 GR | 2.060,00 | UNID | 7,10 | 14.626,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.626,00 |
| LOTE: 273 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10348 | TEMPERO PRONTO 800G. ALHO E SAL SEM PIMENTA | 3.620,00 | PCTE | 8,13 | 29.430,60 |
| TOTAL | | | | | | 29.430,60 |
| LOTE: 274 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29713 | TOMATE SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO. | 3.600,00 | KG | 4,39 | 15.804,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.804,00 |
| LOTE: 275 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18441 | UVAS PASSAS BRANCA - PACOTE 200GR | 180,00 | PCT | 13,19 | 2.374,20 |
| TOTAL | | | | | | 2.374,20 |
| LOTE: 276 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18442 | UVAS PASSAS ESCURA - PACOTE 200GR | 180,00 | PCT | 12,36 | 2.224,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.224,80 |
| LOTE: 277 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 7701 | VINAGRE BRANCO (EMBALAGEM DE 750ML) CX C/ 12 UNIDADES | 155,00 | CX | 64,22 | 9.954,10 |
| TOTAL | | | | | | 9.954,10 |
| LOTE: 278 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41852 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750ML - CX COM 12 UNIDADES | 15,00 | CX | 90,52 | 1.357,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.357,80 |

3.2 - Requisitos Técnicos Mínimos dos Produtos:

Os gêneros alimentícios deverão:

- Estar dentro do prazo de validade, observando-se que, no momento da entrega, deverão apresentar vida útil remanescente mínima de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Possuir registro, inspeção ou autorização dos órgãos competentes, quando exigido pela legislação (ANVISA, MAPA, Vigilância Sanitária, etc.);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- Estar acondicionados em embalagens íntegras, lacradas, sem amassados, furos, rasgos, ferrugens ou vazamentos, contendo rótulo com informações obrigatórias (composição, data de fabricação, validade, lote, fabricante, entre outros);
- Atender aos padrões de qualidade usuais de mercado, não sendo admitidos produtos deteriorados, com odor, cor, textura ou aparência fora do padrão normal;
- Ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, quando aplicável, conforme normas sanitárias vigentes;
- Todos os tipos de Carne devem ser entregue Congelada e conforme a descrição do produto.
- Ser de primeira qualidade.

3.3 - Marcas:

3.3.1 - Não haverá indicação de marca específica como condição obrigatória de fornecimento, sendo admitidas diversas marcas, desde que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, características e desempenho mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

3.3.2 - Eventuais marcas citadas na descrição dos itens possuem caráter meramente instrutivo e referencial, utilizadas exclusivamente como parâmetro de qualidade, padrão de mercado ou referência de desempenho, nos termos da legislação vigente, não configurando direcionamento, exigência ou restrição à competitividade.

3.3.3 - Será admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em qualidade, composição, rendimento e demais características técnicas, cabendo à Administração a verificação da conformidade do produto com as especificações definidas.

3.3.4 - Tal medida visa assegurar a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos gêneros alimentícios a serem fornecidos.

3.4 - Amostras:

3.4.1 - A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios considerados críticos, de maior relevância, ou daqueles cuja especificação técnica envolva características que não possam ser plenamente aferidas apenas pela descrição formal da proposta, com a finalidade de verificar a qualidade do produto, características sensoriais (aspecto, cor, odor, textura, quando aplicável), integridade da embalagem e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.4.2 - A análise das amostras será realizada por servidor(es) designado(s), observando critérios objetivos de avaliação, especialmente quanto à adequação ao consumo humano, padrão de qualidade usual de mercado e compatibilidade com a finalidade a que se destinam.

3.4.3 - Contudo, para produtos de marcas nacionalmente conhecidas, amplamente comercializadas e de qualidade já consolidada no mercado, cujo padrão seja de conhecimento público e facilmente verificável, a Administração poderá dispensar a exigência de amostras, desde que as especificações do item sejam suficientemente claras e que não haja dúvida razoável quanto à qualidade do produto ofertado.

3.4.4 - Ressalta-se que a presente licitação não visa exclusivamente à obtenção do menor preço, mas sim à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando conjuntamente preço, qualidade, segurança alimentar e adequação dos produtos às finalidades públicas, de modo a evitar o



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



fornecimento de itens de baixa qualidade que possam comprometer o interesse público e o atendimento aos usuários.

3.5 - Entrega de Produtos Perecíveis:

3.5.1 - Para o fornecimento de produtos perecíveis, a contratada deverá observar rigorosamente as condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte, garantindo a manutenção da qualidade e da segurança alimentar até o momento da entrega.

3.5.2 - Os produtos deverão ser entregues em veículos apropriados, higienizados e, quando necessário, equipados com sistema de refrigeração ou controle de temperatura, de forma a preservar as características físicas, químicas e microbiológicas dos alimentos, conforme exigências da legislação sanitária vigente.

3.5.3 - Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, alteração de cor, odor, textura, presença de sujidades, embalagens violadas ou qualquer indício de comprometimento da qualidade. Os itens deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, observando-se vida útil remanescente adequada no ato da entrega.

3.5.4 - A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos perecíveis entregues em desacordo com as condições estabelecidas, cabendo à contratada realizar a substituição imediata, sem ônus adicional

3.6 - A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE OBRIGA À AQUISIÇÃO DE GRANDES QUANTIDADES, REALIZANDO OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE E A PERIODICIDADE DA DEMANDA, INCLUSIVE EM PEQUENAS QUANTIDADES, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO REALIZA GRANDE ESTOCAGEM DE PRODUTOS, ESPECIALMENTE DOS GÊNEROS PERECÍVEIS. ASSIM, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR AS ENTREGAS NAS QUANTIDADES SOLICITADAS, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, GARANTINDO O ADEQUADO ABASTECIMENTO E A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.

3.8 – As empresas que realizarem o fracionamento de mercadorias em seus estabelecimentos deverão observar integralmente as disposições da **RDC nº 216/2004** da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, bem como demais normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de higiene, manipulação, armazenamento, controle de temperatura, rastreabilidade e segurança alimentar.

3.7 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.8 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Determinado pelo Centro de Distribuição,

Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos produtos será diferenciado conforme a natureza do item, observando-se a necessidade de abastecimento regular e a característica de perecibilidade:

- Para produtos perecíveis (tais como carnes, ovos, hortifrutigranjeiros, laticínios e similares), o prazo máximo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



solicitação formal, considerando que o Município não realiza grande estocagem desses produtos.

- Para produtos não perecíveis ou de maior prazo de validade e fácil estocagem (tais como grãos, farináceos, enlatados e similares), o prazo máximo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

Os prazos estabelecidos visam garantir o adequado abastecimento das unidades administrativas, preservar a qualidade dos produtos e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Condições de Entrega: (X) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.9 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser realizada mediante solicitação prévia da Administração, observando-se os seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável:

- a. Para produtos perecíveis (tais como carnes, ovos, hortifrutigranjeiros, laticínios e similares), o prazo máximo de entrega será de até 03 (três) dias úteis;
- b. Para produtos não perecíveis ou de maior prazo de validade e fácil estocagem (tais como grãos, farináceos, enlatados e similares), o prazo máximo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **4 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.6.1 – Sustentabilidade
- 4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.
- 4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor deverá:

8.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;

8.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;

8.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, **com a devida comprovação do caso furtivo**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.2 - Precisamente sobre a Entrega:

- 8.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **fornecedor**, a substituição dos produtos, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;
- 8.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **fornecedor**
- 8.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **fornecedor**, assim como todos os custos envolvidos com a operação;
- 8.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o **fornecedor** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - Observações:

- 8.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);
- 8.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);
- 8.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

9. - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

10. - DAS SANÇÕES

10.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 10.1**, conforme detalhado nos **itens 10.1.1 ao 10.1.12**.

10.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

10.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

10.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

10.5 - As sanções previstas nos **itens 10.1 e 10.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 10.1 e 10.2**.

10.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - O percentual de multa previsto no **item 10.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

10.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

10.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2026

PEDRO MARTINS CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal

ANDREA CARLOS DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social, da
Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e
da Igualdade Racial

DENISE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Educação

AMABILY DA SILVA LAVERDE

Secretária Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(LEI 14.133/2021)**

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

2. Descrição da Necessidade

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender, de forma contínua, as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos, Unidades Administrativas e Entidades vinculadas ao Município.

Os alimentos serão utilizados no desenvolvimento de atividades, projetos, programas e eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais em geral, Gabinete do Prefeito, Rede Municipal de Ensino (escolas e CMEIs), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar Municipal e demais unidades públicas, incluindo o suporte às atividades internas desses órgãos.

No âmbito da educação, os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das crianças matriculadas nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, contribuindo para o suporte às ações pedagógicas e atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

Na área da assistência social, os produtos atenderão os programas, projetos sociais, atendimentos do CREAS, beneficiários de programas sociais e demais ações realizadas ao longo do ano, inclusive eventos e atividades voltadas ao público assistido, conforme as políticas públicas executadas pela Secretaria.

Na saúde, os alimentos darão suporte às atividades internas das Unidades Básicas de Saúde, campanhas de atendimento ao público e ações institucionais, bem como ao atendimento de pacientes internados na Fundação Hospitalar Municipal.

Ainda, parte dos gêneros alimentícios será destinada ao Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso, em atendimento às Emendas Impositivas de nº 05/2025, nº 36/2025 e nº 65/2025 devidamente aprovadas e consignadas no orçamento municipal, garantindo a execução da finalidade específica dos recursos e o atendimento adequado aos usuários assistidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para a realização das ações institucionais, manutenção dos serviços públicos, atendimento ao público, execução de programas sociais, educacionais, de saúde e socioassistenciais, além de contribuir para a segurança alimentar e o bem-estar dos usuários atendidos pelo Município, em observância ao interesse público.

3. Área (s) requisitante (s)

O objeto desta contratação terá a participação dos seguintes locais:

| SOLICITANTES | |
|------------------------------|---|
| SOLICITANTE | LOCAL |
| DENISE DA SILVA LIMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ANDREA CARLOS DIAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL - SASMIDIR. |
| PEDRO MARTINS CARNEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| AMABILY DA SILVA LAVERDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ANDREA CARLOS DIAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL - SASMIDIR. |
| SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES | FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI |

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios, os quais deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança sanitária e adequação ao consumo humano, de modo a suprir as necessidades das Secretarias, Departamentos, Unidades Administrativas e Entidades vinculadas ao Município, o objeto se enquadra como remessa parcelada, uma vez que o quantitativo previsto será utilizado gradualmente ao longo de todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as demandas apresentadas.

O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições da contratação. A definição do prazo anual justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo, pela previsibilidade da demanda e pela viabilidade administrativa de planejamento das aquisições.

4.1 Requisitos Técnicos Mínimos dos Produtos:

Os gêneros alimentícios deverão:

- Estar dentro do prazo de validade, observando-se que, no momento da entrega, deverão apresentar vida útil remanescente mínima de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Possuir registro, inspeção ou autorização dos órgãos competentes, quando exigido pela legislação (ANVISA, MAPA, Vigilância Sanitária, etc.);
- Estar acondicionados em embalagens íntegras, lacradas, sem amassados, furos, rasgos, ferrugens ou vazamentos, contendo rótulo com informações obrigatórias (composição, data de fabricação, validade, lote, fabricante, entre outros);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- Atender aos padrões de qualidade usuais de mercado, não sendo admitidos produtos deteriorados, com odor, cor, textura ou aparência fora do padrão normal;
- Ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, quando aplicável, conforme normas sanitárias vigentes;
- Todos os tipos de Carne devem ser entregue Congelada e conforme a descrição do produto.
- Ser de primeira qualidade.

4.2 Amostras:

A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios considerados críticos, de maior relevância, ou daqueles cuja especificação técnica envolva características que não possam ser plenamente aferidas apenas pela descrição formal da proposta, com a finalidade de verificar a qualidade do produto, características sensoriais (aspecto, cor, odor, textura, quando aplicável), integridade da embalagem e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A análise das amostras será realizada por servidor(es) designado(s), observando critérios objetivos de avaliação, especialmente quanto à adequação ao consumo humano, padrão de qualidade usual de mercado e compatibilidade com a finalidade a que se destinam.

Contudo, para produtos de marcas nacionalmente conhecidas, amplamente comercializadas e de qualidade já consolidada no mercado, cujo padrão seja de conhecimento público e facilmente verificável, a Administração poderá dispensar a exigência de amostras, desde que as especificações do item sejam suficientemente claras e que não haja dúvida razoável quanto à qualidade do produto ofertado.

Ressalta-se que a presente licitação não visa exclusivamente à obtenção do menor preço, mas sim à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando conjuntamente preço, qualidade, segurança alimentar e adequação dos produtos às finalidades públicas, de modo a evitar o fornecimento de itens de baixa qualidade que possam comprometer o interesse público e o atendimento aos usuários.

4.3 Marcas:

Não haverá indicação de marca específica como condição obrigatória de fornecimento, sendo admitidas diversas marcas, desde que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, características e desempenho mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Eventuais marcas citadas na descrição dos itens possuem caráter meramente instrutivo e referencial, utilizadas exclusivamente como parâmetro de qualidade, padrão de mercado ou referência de desempenho, nos termos da legislação vigente, não configurando direcionamento, exigência ou restrição à competitividade.

Será admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em qualidade, composição, rendimento e demais características técnicas, cabendo à Administração a verificação da conformidade do produto com as especificações definidas.

Tal medida visa assegurar a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos gêneros alimentícios a serem fornecidos.



4.4 Entrega de Produtos Perecíveis:

Para o fornecimento de produtos perecíveis, a contratada deverá observar rigorosamente as condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte, garantindo a manutenção da qualidade e da segurança alimentar até o momento da entrega.

Os produtos deverão ser entregues em veículos apropriados, higienizados e, quando necessário, equipados com sistema de refrigeração ou controle de temperatura, de forma a preservar as características físicas, químicas e microbiológicas dos alimentos, conforme exigências da legislação sanitária vigente.

Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, alteração de cor, odor, textura, presença de sujidades, embalagens violadas ou qualquer indício de comprometimento da qualidade. Os itens deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, observando-se vida útil remanescente adequada no ato da entrega.

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos perecíveis entregues em desacordo com as condições estabelecidas, cabendo à contratada realizar a substituição imediata, sem ônus adicional.

A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE OBRIGA À AQUISIÇÃO DE GRANDES QUANTIDADES, REALIZANDO OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE E A PERIODICIDADE DA DEMANDA, INCLUSIVE EM PEQUENAS QUANTIDADES, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO REALIZA GRANDE ESTOCAGEM DE PRODUTOS, ESPECIALMENTE DOS GÊNEROS PERECÍVEIS. ASSIM, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR AS ENTREGAS NAS QUANTIDADES SOLICITADAS, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, GARANTINDO O ADEQUADO ABASTECIMENTO E A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.

4.5 Garantia:

Por se tratar de bens de consumo não duráveis, não se aplica garantia contratual típica de material permanente, devendo apenas ser assegurada a substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações, com vícios de qualidade, fora do prazo de validade ou em condições impróprias para consumo dentro dos prazos estabelecido no contrato.

4.6 Sustentabilidade:

A contratação deverá observar, sempre que possível e compatível com o objeto, critérios e práticas de sustentabilidade, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, da economicidade e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão priorizar produtos cujas embalagens sejam recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, evitando-se o uso de materiais de difícil decomposição e o emprego de embalagens excessivas ou desnecessárias. A contratada deverá adotar práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos, bem como assegurar a correta destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das atividades de transporte e fornecimento.

Sempre que viável, serão priorizados produtos provenientes de cadeias produtivas que adotem processos com menor impacto ambiental, incluindo o uso racional de recursos naturais, redução de emissão de poluentes e respeito às normas de produção sustentável. A contratada deverá, ainda, cumprir integralmente a legislação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ambiental, sanitária e de saúde pública aplicável, garantindo que os produtos fornecidos não representem risco ao meio ambiente nem à saúde dos usuários.

Tais medidas visam alinhar a contratação pública às boas práticas de sustentabilidade, promovendo o consumo responsável, a proteção ambiental e a gestão eficiente dos recursos públicos

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência, mediante pesquisa de mercado local e regional, considerando fornecedores que atuam no ramo do objeto licitado, a fim de assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com a realidade econômica do Município.

Considerando tratar-se de contratação de grande volume, procedeu-se, ainda, à pesquisa complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, especialmente em relação aos itens de maior relevância econômica, com o objetivo de aferir se os valores estimados encontram-se compatíveis com aqueles praticados em contratações públicas similares.

A utilização dessa metodologia busca assegurar que a estimativa reflita o preço de mercado, observando a viabilidade do fornecimento, a realidade regional e o interesse público, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos da presente licitação foram revistos, considerando o consumo histórico, a demanda atual e a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo dos gêneros alimentícios.

Houve, ainda, a inclusão de novos itens na lista de gêneros alimentícios, com o objetivo de mitigar e sanar eventuais faltas dos itens anteriormente existentes, bem como adequar o rol de produtos às reais necessidades da Administração.

Os quantitativos estimados foram definidos de forma a garantir o atendimento das demandas dos diversos setores do Município, observando os princípios da razoabilidade, do planejamento e da eficiência, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

O quantitativo do objeto está presente na solicitação nº

| Solicitantes | | | | |
|--------------|-------------|-----------|--------------------------|---|
| Entidade | Solicitação | Exercício | Solicitante | Local |
| 3 | 11 | 2026 | DENISE DA SILVA LIMA | Secretaria municipal de educação |
| 3 | 12 | 2026 | ANDREA CARLOS DIAS | Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial - SASMIDIR. |
| 3 | 13 | 2026 | PEDRO MARTINS CARNEIRO | Secretaria municipal de administração |
| 3 | 14 | 2026 | AMABILY DA SILVA LAVERDE | Secretaria Municipal de Saúde |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | | | | |
|-----|----|------|------------------------------|---|
| 3 | 17 | 2026 | ANDREA CARLOS DIAS | Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial - SASMIDIR. |
| 191 | 5 | 2026 | SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES | Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti |

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor orçado estimado em R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos);

8. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, observadas as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade e os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

Durante a elaboração do presente estudo, foram analisadas as necessidades da Administração, os quantitativos estimados, os preços praticados no mercado, bem como os requisitos para a contratação, de modo a garantir a cobertura integral da demanda identificada, assegurando o abastecimento contínuo e regular dos itens.

Considerando a natureza do objeto, limita-se a obrigação da contratada ao fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidos, bem como ao cumprimento das normas sanitárias e legais pertinentes.

A escolha da solução mostrou-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por atender de forma eficaz às necessidades da Administração, promover a continuidade dos serviços públicos, assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação foi estruturada com parcelamento por meio de diversos lotes, considerando a natureza divisível do objeto, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de licitantes, inclusive fornecedores locais e regionais, sem prejuízo à execução contratual. O parcelamento adotado mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os itens em cada lote podem ser fornecidos de maneira independente, não havendo perda de escala.

Ressalta-se que não há fracionamento indevido do objeto, pois a contratação permanece unificada em um único procedimento licitatório, com vigência prevista para o período de 12 (doze) meses, assegurando o planejamento adequado, o abastecimento contínuo dos gêneros alimentícios e a observância dos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente

12. Resultados pretendidos

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visa assegurar o suprimento regular e contínuo da demanda alimentar relacionada às atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município, nas quantidades estimadas. Como resultados pretendidos, busca-se a efetividade no atendimento das demandas, a melhoria da eficiência operacional, a racionalização do uso dos recursos financeiros, bem como a economicidade da contratação, por meio da obtenção de preços compatíveis com o mercado e do planejamento adequado das aquisições.

De forma indireta, a contratação contribuirá para o aprimoramento do processo de compras públicas, promovendo maior padronização, previsibilidade e controle, além de servir como base para a evolução e formalização de futuras contratações similares, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência administrativa e do interesse público.

13. Providências a serem adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser observados o cumprimento dos prazos estabelecidos, a padronização dos procedimentos de compras, a designação de gestor e fiscais do contrato e a fiscalização quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues, garantindo a eficiência, a economicidade e o atendimento contínuo das necessidades da Administração Municipal.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15. Fiscais:

O recebimento dos materiais poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

16. Responsáveis:

Ibaiti, 06 de janeiro de 2024

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



ANDREA CARLOS DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social, da
Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e
da Igualdade Racial

DENISE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Educação

AMABILY DA SILVA LAVERDE

Secretária Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

Fiscal da Prefeitura Municipal

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA

Fiscal da Fundação Hospitalar

EQUIPE DE AVALIAÇÃO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

Fiscal da Prefeitura Municipal

DENISE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Educação

VALDILENE SANTANA DE CAMARGO

ISAÍAS BUENO DE CAMARGO

MARILZA ALVES LOURENÇO

Nutricionista



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 381 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº254/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaity.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº254/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, a partir de 08/12/2026.

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Matrícula nº9211;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991;
ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula nº605637;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

ADRIANA CARLA MOURA DA SILVA – Matrícula nº5881

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 254, de 24 de junho de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 381 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº254/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº254/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, a partir de 08/12/2026.

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Matrícula nº9211;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991;
ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula nº605637;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

ADRIANA CARLA MOURA DA SILVA – Matrícula nº5881

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.



Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 254, de 24 de junho de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | |
|--|--|
| CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 | |
| Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti | |
| Processo nº: 6/2026 | |
| <small>Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável</small> | |

| AGENTES PÚBLICOS | | | | | |
|------------------|---|---|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 1. | Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo? | | X | | |
| 2. | Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)?? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5 do art. 8º | X | | |
| 3. | Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos? | | X | | |
| 4. | Caso não sejam, foi justificado? | | | | X |
| 5. | Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117 | X | | |
| 6. | Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2. | X | | |
| 7. | Foi observado o princípio da segregação de funções? | | X | | |
| 8. | A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica. | | | X | |
| 9. | Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes? | Artigo 16 da Lei 101/2000 | | | X |
| 10. | Foi realizado o ateste orçamentário? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º | X | | |

| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | | | | | |
|---------------------------|---|-------------------|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 11. | O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação? | | X | | |
| 12. | Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? | | X | | |
| 13. | Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte? | | X | | |
| 14. | Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar? | | X | | |

| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | | | | | |
|---------------------------|--|-------------------|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 15. | Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte? | | X | | |
| 16. | O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável? | | X | | |
| 17. | Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação? | | X | | |
| 18. | São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas? | | | X | |
| 19. | Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados. | | X | | |
| 20. | O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente. | | X | | |
| 21. | O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido? | | X | | |
| 22. | Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto? | | X | | |

| TERMO DE REFERÊNCIA | | | | | |
|---------------------|---|--|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 23. | Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a; | X | | |
| 24. | Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares? | | X | | |
| 25. | Há indicação prazo de execução/vigência do contrato? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a; | X | | |
| 26. | Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a; | X | | |

| PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS | | | | | |
|---|--|---|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 27. | Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I | X | | |
| 28. | Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II | X | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS | | | | | |
|---|---|--|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 29. | Há indicação prazo de execução do contrato/ fornecimento do objeto? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a; | X | | |
| 30. | Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a; | X | | |

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM

Responsável pelo Centro Municipal de Distribuição



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Processo Administrativo Nº 24/2026

Ibaiti – (PR), 10 de fevereiro de 2025

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Saúde Pública (Local)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

Valor Estimado Total: R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

| PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21): | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Concurso | <input type="checkbox"/> Leilão |
| <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo | |
| CONTRATAÇÃO DIRETA: | |
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade | <input type="checkbox"/> Dispensa / Dispensa Eletrônica |
| <input type="checkbox"/> Contratação Emergencial | <input type="checkbox"/> Outros |
| ADITAMENTOS CONTRATUAIS: | |
| <input type="checkbox"/> Repactuação | <input type="checkbox"/> Prorrogação |
| <input type="checkbox"/> Rescisão | <input type="checkbox"/> Supressão |
| <input type="checkbox"/> Acréscimo | <input type="checkbox"/> Reajuste |
| <input type="checkbox"/> Outros | |
| CONSULTAS: | |
| <input type="checkbox"/> Decisão Judicial | <input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança |
| <input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações | <input type="checkbox"/> Outros |

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedência: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Saúde; Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Valor estimado: R\$ 11.568.617,45 (onze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

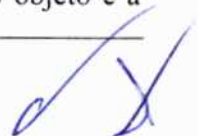
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

Prazo: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e os contratos dela decorrentes terão prazo de vigência de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar. Valor estimado de R\$ 11.568.617,45. Vigência da Ata e dos contratos decorrentes pelo prazo de 12 (doze) meses. Regularidade jurídica para prosseguimento.

1. DO RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de pedido administrativo para formalização de na Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Processo Administrativo nº 24/2026, do tipo menor preço cujo objeto é a



Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.; no valor total de **RS 11.568.617,45** (onze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), conforme informado nas fls. 02/04 destes autos.

Os autos foram instruídos com a documentação necessária pelas respectivas **Secretarias solicitantes**, pelo seguinte:-

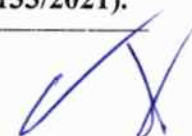
- a) Estudo Técnico Preliminar (fls. 78/85);
- b) Solicitação nº 11 –**Secretaria Municipal de Educação** – Sra. Denise da Silva Lima (fls. 87/117); Solicitação nº 12 – **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial** – Sra. Andréa Carlos Dias (fls. 118/142), Solicitação nº 13 –**Secretaria Municipal de Administração** – Sr. Pedro Martins Carneiro (fls. 143/157); Solicitação nº 14 –**Secretaria Municipal de Saúde** – Sra. Amabily da Silva Laverde (fls. 158/170) e Solicitação nº 05 –**Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity** – Sra. Sheila de Oliveira Gonçalves (fls. 173/199); visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.**;
- b) Orçamentos e comprovante de solicitação de Orçamentos (fls. 200/259);
- c) Declaração de Veracidade dos Orçamentos (fl.260) assinalado por Solange Aparecida Moraes Bermin – responsável pelo Centro Municipal de Distribuição;
- e) Relatório Formação de Preço (fls. 261/278);
- f) Termo de Referência (fls. 279/350);
- g) Despacho do Prefeito Municipal (fl. 351);
- h) Declaração de Adequação Orçamentaria (fl. 352/353);
- i) Minuta do Edital (fls. 354/477).

Vieram os autos para análise e emissão de parecer jurídico quanto ao edital e minuta de contrato administrativo.

Era o que importava relatar.

2. DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

2.1. Quanto à finalidade e abrangência do parecer jurídico (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro):

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Ibaíti e Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro e sua atribuição e competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se houver, serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção.

Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos por nós, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC)



No geral, a fase preparatória caracteriza-se por ser interna, na qual a Administração se concentra na definição das regras que irão dirigir o certame até a sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa ao futuro contrato. Assim, é que se define a necessidade da contratação, com a definição do objeto a ser licitado; a autoridade competente promove a justificativa para o procedimento, autorizando sua abertura; fixam-se as regras que irão constar do edital; verifica-se a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face às despesas; demonstra-se, eventualmente, o atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal; e promove-se a nomeação dos agentes de contratação e eventual equipe de apoio que o assistirá na condução do certame.

Conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, no *caput* do artigo 18, esta fase deve ser uma fase de planejamento, do próprio processo, compatibilizando-se com o Plano Anual de Contratações, ainda que não obrigatório, entretanto, indispensável, e com as Leis Orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Assim, toda vez que surgir determinada necessidade de determinado objeto, este é o cenário que deverá ser necessariamente enfrentado pela Administração local na fase preparatória:

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante:

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021).

b) Justificativa do setor Demandante

Os setores demandantes, conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar, justificaram de forma detalhada que os gêneros alimentícios objeto do presente procedimento serão utilizados no desenvolvimento contínuo de atividades, projetos, programas institucionais e eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, pelo Gabinete do Prefeito, pela Rede Municipal de Ensino (escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs), pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Fundação Hospitalar Municipal e demais unidades administrativas, abrangendo tanto o atendimento direto ao público quanto o suporte às atividades internas indispensáveis ao funcionamento regular dos órgãos públicos.

No âmbito educacional, os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das crianças regularmente matriculadas nas escolas municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil, servindo de suporte às ações pedagógicas, projetos extracurriculares, atividades comemorativas e demais iniciativas desenvolvidas nas unidades escolares. A disponibilização adequada desses insumos contribui para a permanência dos alunos nas atividades escolares, para o fortalecimento do ambiente educacional e para a promoção de condições mínimas de bem-estar no processo de aprendizagem.

Na área da assistência social, os produtos atenderão às demandas dos programas e projetos sociais executados ao longo do exercício, incluindo atendimentos realizados pelo CREAS, acompanhamento de beneficiários de programas sociais, ações socioassistenciais continuadas, oficinas, encontros, campanhas e eventos voltados ao público em situação de vulnerabilidade. A aquisição visa garantir suporte material às políticas públicas de proteção social, assegurando condições dignas de atendimento aos usuários e a regular execução das atividades planejadas pela Secretaria.

No setor da saúde, os gêneros alimentícios darão suporte às atividades internas das Unidades Básicas de Saúde, às campanhas institucionais e ações coletivas de atendimento à população, bem como ao atendimento de pacientes internados na Fundação Hospitalar Municipal. A disponibilização desses itens é medida necessária para assegurar o adequado funcionamento das unidades, contribuindo para a humanização do atendimento e para a manutenção das condições mínimas de suporte alimentar em ambientes de cuidado e recuperação da saúde.

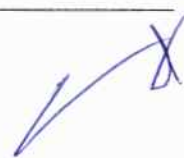
Destaca-se, ainda, que parte dos gêneros alimentícios será destinada ao **Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso**, em cumprimento às Emendas Impositivas nº 065/2025 (fls. 074), nº 036/2025 (fls. 075) e nº 005/2025 (fls. 076), devidamente aprovadas pelo Poder Legislativo e consignadas na Lei Orçamentária Anual, garantindo a execução da finalidade específica dos recursos públicos vinculados e o adequado atendimento aos usuários beneficiários das respectivas ações.

Esclarece-se que a Emenda Impositiva nº 065/2025 é de autoria da Vereadora **Vera Lúcia Siqueira dos Santos**; a Emenda Impositiva nº 036/2025 é de autoria da Vereadora **Márcia Andréia Pereira Lemes**; e a Emenda Impositiva nº 005/2025 é de autoria da Vereadora **Tânia Pereira da Silva Constantino**.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada sob o prisma do interesse público, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas para a realização das ações institucionais, a continuidade e eficiência dos serviços públicos, o atendimento regular à população, a execução das políticas educacionais, de saúde e socioassistenciais, bem como a promoção da segurança alimentar e do bem-estar dos usuários atendidos pelo Município. Trata-se, portanto, de medida administrativa indispensável à manutenção da regularidade das atividades governamentais e ao cumprimento das finalidades institucionais da Administração Pública.

c) Pesquisa de Preços:

- A pesquisa de preços consiste em etapa essencial para aferição da estimativa de custos da contratação, conforme previsto no art. 6º, inciso XL, e art. 23 da mencionada lei. A estimativa deve estar lastreada em critérios objetivos, por meio da coleta de dados de mercado, com vistas a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- No caso em tela, observa-se que foi realizada busca de orçamento com três fornecedores do ramo;



- Ainda, tratando-se de uma licitação com 278 itens, foi realizada pesquisa no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** dos itens de maiores valores;
- Considera-se juridicamente regular a pesquisa de preços realizada, apta a subsidiar a definição do valor estimado da contratação e a instruir adequadamente a fase interna do procedimento licitatório.
- A pesquisa de preços consiste em etapa essencial para aferição da estimativa de custos da contratação, conforme previsto no art. 6º, inciso XL, e art. 23 da mencionada lei. A estimativa deve estar lastreada em critérios objetivos, por meio da coleta de dados de mercado, com vistas a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- No caso em tela, observa-se que foi realizada busca de orçamento com três fornecedores do ramo;
- Ainda, tratando-se de uma licitação com 278 itens, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP dos itens de maiores valores;
- Considera-se juridicamente regular a pesquisa de preços realizada, apta a subsidiar a definição do valor estimado da contratação e a instruir adequadamente a fase interna do procedimento licitatório.

d) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente (fl. 353);
- Nesta oportunidade deve-se verificar a compatibilidade com os artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

e) Autorização (deve ser fornecida pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência)

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto;
- É oportuno que seja indicado neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

f) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital

- Tais providências devem ser tomadas pelo Setor de Licitações e Contratos.

g) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

h) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021)
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

i) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

j) Sessão de Licitação

- Deverá se conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

k) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

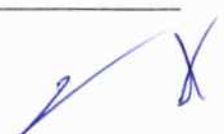
l) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado;
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público.

Não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

m) Convocação para Assinatura do Contrato e Prévio Empenho



- Devem ser providenciados pelo Departamento de Licitação e Contratos e Setor de Finanças e, respectivamente.

n) Análise de Riscos.

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

o) Plano de Contratações Anual – PCA.

O Plano de Contratações Anual -- PCA, através da Lei 14.133/21 impôs aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações à verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

No caso concreto, a Administração registrou a demanda no PCA do órgão.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente dotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para “bens e serviços comuns” e para a modalidade “Pregão”:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

.....

XIII - **bens** e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

.....

XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina ainda inclui as seguintes características básicas para o objeto a ser licitado por Pregão: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

A par disso e do que fora documentado nos autos, mostra-se justificada a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico para a contratação pretendida.

2.4. Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço:

Muito embora a NLLC tenha delimitado 06 critérios de julgamento que podem ser admitidos às licitações e, não tenha reconhecido explicitamente a relação entre as questões de modo de disputa (aberto ou fechado), da forma de licitação e do critério de julgamento. Tem-se como certo que, as características da futura contratação e a finalidade concreta buscada pela Autoridade delimitam a margem de escolha relativamente ao critério a ser adotado, de maneira que, a escolha de um critério produzirá reflexos sobre a determinação do modo de disputa e sobre a forma de licitação.

Os critérios de julgamento são os previstos no art. 33 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O critério de julgamento escolhido foi o: “MENOR PREÇO/LOTE” [ITEM 1.3 EDITAL].

O TCE/PR em consulta formulada indicou a possibilidade de utilização do critério maior desconto sobre tabela de preços adotada pelo mercado, em situações semelhantes ao do presente procedimento:

Consulta. Conhecimento e resposta nos seguintes termos: a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal; b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação; c) não se vislumbra óbice à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

TCE – Acórdão 4739/2015 – Tribunal Pleno. Processo 1145200/14. Julgamento: 1/10/2015.

Nos termos do Art. 82, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 [V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado];

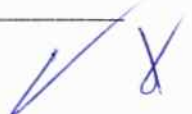
Assim, o critério de julgamento está em conformidade com a legislação e jurisprudência.

2.5 Quanto ao Modo de Disputa – “Aberto e fechado”

O modo de disputa considera a etapa de competição, sem efetivamente considerar a apresentação das propostas e a análise preliminar das suas condições, que levam, depois, a análise dos valores ofertados.

Em todas as licitações, como não poderia deixar de ser, vez que umbilicalmente vinculado ao mecanismo adotado, sempre deve haver proposta formal, inicial e escrita. Essa proposta é a manifestação de vontade do licitante, em que apresenta à Administração suas condições, inclusive, valor.

No processo em questão, há a informação de que o modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**, portanto, em consonância com as regras dos **artigos 20 e 21 da NLLC**.



Dito isso, atente-se quanto às hipóteses de desclassificação previstas no artigo 59 da referida Lei, que poderão ocorrer tanto no momento da verificação da adequação dos licitantes ao Edital (incisos I, II e V) quanto no momento da verificação da aceitabilidade da proposta vencedora (III e IV).

11

2.6. Quanto à regularidade da Minuta do Edital

O art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

Ressalta-se ainda a não observância das prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações em razão do valor do bem a ser adquirido (art. 48, I).

2.7. Quanto ao formalismo moderado e a necessidade de desburocratização do Processo Licitatório.

O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não deverá importar no seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

A prova da autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente deverá ser exigido quando houver dúvida fundada acerca da autenticidade, salvo imposição legal;

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

Deve-se permitir a identificação via assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil)

2.8 Quanto a Minuta do Contrato

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos¹² omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

A despeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.9. Das demais recomendações:

13

Considerando a legislação aplicável e as recomendações dadas pelo TCE/PR em casos análogos, e como forma de garantir a lisura do certame, recomendo:

a) Atentem-se ao prazo para divulgação do Edital 8 (oito) dias úteis uma vez que o critério de julgamento adotado é o “menor preço”, tratando-se de aquisição de produtos.

b) Certifique-se de que os documentos exigidos para fins de habilitação dos licitantes são realmente necessários, como forma de se evitar formalidades excessivas, que acabam por restringir a competitividade do certame, ou insuficientes, que possam comprometer a boa execução do objeto contratado.

c) Revise a descrição dos itens junto à pasta ordenadora da despesa, de modo que a quantidade e as especificações estejam de fato em consonância com as necessidades administrativas. Especificar o prazo de garantia dos referidos bens também na descrição dos mesmos, nos termos do art. 92, XIII, da NLLC, e para que não haja fracionamento da aquisição.

d) Certifique-se de que os prazos estabelecidos no edital e no contrato para o fornecimento são razoáveis e se permitem prorrogação, dada à natureza do objeto e do disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

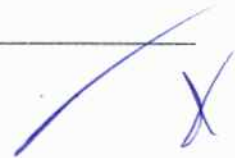
e) Todas as alterações acatadas deverão ser incluídas em todas as minutas e seus respectivos anexos, de modo que não haja nenhuma divergência que prejudique a compreensão dos interessados no certame, além de impugnações e pedidos de nulidade do certame.

f) Atente-se ao fato de se desclassificar as propostas que:

- contiverem vícios considerados insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada (quando exigida pela Administração);
- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que consideradas insanáveis;

g) Atentem-se quanto à necessidade de se proceder à imediata patrimonialização e registro (inclusive fotográfico) de todos os bens adquiridos no referido certame como forma de se evitar apropriação indevida, desvio e ou furto.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

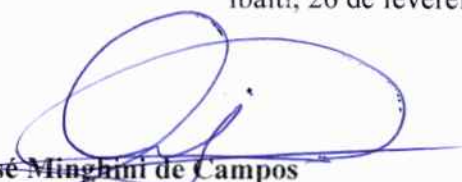


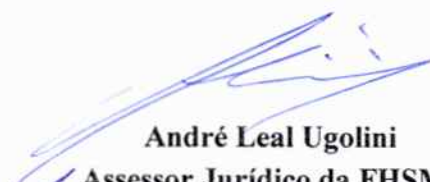
Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município, pelo valor estimado de R\$ 11.568.617,45.


Consigno, ainda, que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e os contratos dela decorrentes poderão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/202.

É o parecer salvo melhor juízo.

Ibaiti, 26 de fevereiro de 2026


André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município de Ibaiti
OAB/PR nº 25.361-A


André Leal Ugolini
Assessor Jurídico da FHSMI
OAB/PR nº 39.139


WAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral do Município de Ibaiti
OAB/PR 72.618



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 11 -


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Pregão Eletrônico

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaíti, bem como à análise da Controladoria Interna do Município, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município., perfazendo o valor máximo global de R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 6/2026**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 27 de fevereiro de 2026


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



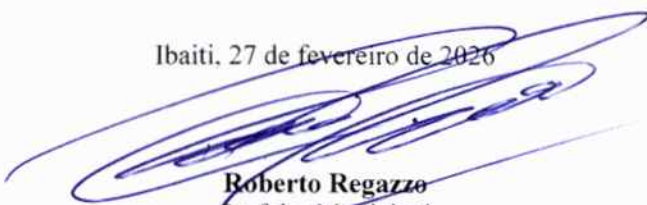
Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Pregão Eletrônico

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade, orientação da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 6/2026**, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município., perfazendo o valor máximo global de RS 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), com o critério de julgamento do tipo Menor Preço/Por lote, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2026


Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 - PMI
Processo Administrativo nº 24/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município., com entrega em até **7 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/03/2026 (dezesesseis de março de 2026).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/03/2026 (dezesesseis dias de março de 2026).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

IBAITI, 03 de março de 2026


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná

- 1 -

**REAVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 - PMI
Processo Administrativo nº 24/2026**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município., com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2026 (dezessete dias de março de 2026).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2026 (dezessete dias de março de 2026).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br.

IBAITI, 04 de março de 2026


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 3068
Ano 2026
Página 70 de 121

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Março de 2026

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 - PMI Processo Administrativo nº 24/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município., com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2026 (dezessete dias de março de 2026).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2026 (dezessete dias de março de 2026).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

IBAITI, 04 de março de 2026

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal





SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA... ANEXO I - Edital de Licitação nº 002/2026

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNELIO PROCÓPIO - PR... ALTERAÇÃO DE DATA... PREGÃO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNELIO PROCÓPIO - PR... AVISO DE EDITAL... PREGÃO Nº 008/2026

PREFEITURA DE SANTA MARIANA... AVISO DE LICITAÇÃO... CONCORRÊNCIA Nº 052/2026

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR... DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS... AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARA... AVISO DE LICITAÇÃO... EDITAL Nº 001 - 2026 - REF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS... ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS LTDA... CNPJ 16.586.909/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI... AVISO DE LICITAÇÃO... MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO... AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026... (Execução da Contratação: UASG 987789 - 17/2026)

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO... AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026... (Execução da Contratação: UASG 987789 - 18/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO... AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO... AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO SFP Nº 21/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARANDANGUÁS - PR... EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - PMI... Processo Administrativo nº 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO... AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO SFP Nº 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 - PMI... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO... ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUINTA DO SOL

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-UD... AVISO DE LICITAÇÃO... FE 001/2026-CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-UD... AVISO DE LICITAÇÃO... FE 002/2026-CMTU

SÚMULA DE REQUEMIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO... GRUPO VEICULAR VEICULADORA LTDA. CNPJ 45.972.002/0001-03

Empresa REAL PRIME IMPORT - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA... CNPJ nº 13.010.300/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI... AVISO DE LICITAÇÃO... MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO... ESTADO DO PARANÁ... AVISO DE LICITAÇÃO... PROCESSO Nº 274/2026

MUNICÍPIO DE TAMARAQUÁ... ESTADO DO PARANÁ... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO... EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-UD... AVISO DE LICITAÇÃO... FE 004/2026-FUL

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-UD... AVISO DE LICITAÇÃO... FE 001/2026-CMTU





MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de cuidados pessoais destinados às crianças institucionalmente na Casa Abrigo, com massagem masculina e feminina, penteados femininos e manicure, a serem executados sob demanda. Serviço de Acolhimento Institucional de Município de Guaira/PR.

DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta) conforme edital, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou poderão ser entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaira - Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.

DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciarem-se perante o presente Chamamento durante sua vigência, a partir da data de sua publicação, ou seja, do dia 05 de março de 2026.

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 04 de março de 2026.

Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão de Licitação

25675/2026

Ibatiti

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseite Reais e Quarenta e Cinco Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2026 (dezesete dias de março de 2026). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2026 (dezesete dias de março de 2026). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

IBAITI, 04 de março de 2026

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

25299/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - PMI
Processo Administrativo nº 43/2026

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 90 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 88.349,79 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2026 (dezesete dias de março de 2026). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2026 (dezesete dias de março de 2026). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

IBAITI, 04 de março de 2026

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

25318/2026

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
254085526

Documento emitido em 10/04/2026 09:32:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12087 | 05/03/2026 | PÁG. 55

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

Para instalação de conjunto habitacional de lotes, a ser implantadas em lotes isoladas no Loteamento Água Doce, município de Iguatu, estado do Paraná.

25068/2026

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de MARÇO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Valor total | Prazo de execução |
|-----------------|---|----------------|-------------------|
| Sede Municipal | Execução de ponte em aduelas pré-moldadas em concreto armado, denominada Ponte do Calgaro sobre o Córrego Sarandí | R\$ 532.811,52 | 90 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3652-8100.

IPORÃ, 04 de MARÇO de 2026.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

25280/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de MARÇO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Valor total | Prazo de execução |
|-----------------|--|----------------|-------------------|
| Sede Municipal | Execução de obra de engenharia consistente na construção da Ponte Sarandí II, sobre o Córrego Sarandí, no Município de Iporã-PR, em estrutura de aduelas pré-moldadas de concreto armado | R\$ 491.707,27 | 90 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3652-8100.

IPORÃ, 04 de MARÇO de 2026.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

25284/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de MARÇO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Valor total | Prazo de execução |
|-----------------|---|-------------|-------------------|
| | Execução de ponte em aduelas pré-moldadas | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é "Aquisição de Genéros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher", e adjudica o objeto em favor das vencedoras: SOBRAL E SOBRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE CARNE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.742.772/0001-95, com o valor total de R\$ 213.501,66 - (duzentos e treze mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos);

Fazenda Rio Grande-PR, 2 de março de 2026.
LUIZ SÉRGIO CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 85/2025, cujo objeto é a "aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos através de saldo Emenda Parlamentar Federal nº 09240.360000/1220-01" e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, para os itens 2, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31 e 32 com o valor total de R\$ 13.417,18 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoto centavos); ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, para os itens 35, 36 e 37, com o valor total de R\$ 60.242,65 (sessenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, para o item 34, com o valor total de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais); L FORASTIERI MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.123.165/0001-14, para o item 38, com o valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais); LIDIANE SENA DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.651/0001-33, para o item 39, com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); DORAMEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76, para o item 33, com o valor total de R\$ 2.715,96 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos); SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, para os itens 3, 4, 5, 8, 10, 11, 15, 26 e 30, com o valor total de R\$ 12.928,52 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos); TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, para o item 1, com o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Fazenda Rio Grande-PR, 2 de março de 2026.
LUIZ SÉRGIO CLAUDINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº 14/2026
Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026

Objeto: Aquisição de grade aradora para atendimento às ações de apoio à agricultura familiar do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme Plano de Ação nº 09032025-080502.

O edital foi parcialmente retificado, devido a um erro no momento do lançamento, onde foi lançado o modo "Aberto", e o edital prevê o modo "Aberto e Fechado", ficando assim corrigido.

Em virtude das mudanças no edital a nova data de abertura do certame será dia 17 de Março de 2026 às 09:00 horas. Cópia do Edital retificado através do site da prefeitura: <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSi2RsnPPVtIntwt-A==> ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul-PR, 4 de março de 2026.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 - PMI

NOVA DATA DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2026 (dezessete dias de março de 2026). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2026 (dezessete dias de março de 2026). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 4 de março de 2026.
ROBERTO REGAZZO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 90 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 88.349,79 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2026 (dezessete dias de março de 2026). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2026 (dezessete dias de março de 2026). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 4 de março de 2026.
ROBERTO REGAZZO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público o extrato do Contrato Nº 15/2026, Processo Administrativo nº02/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº01/2026, na forma da Lei 14.133/2021 cujo objeto é: Adesão a Ata de Registro nº 004/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto do Uruguai para Aquisição de Ensiladeira. Contratada: ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA; CNPJ: 01.435.215/0001-06; Valor: R\$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco mil, Novecentos e Cinquenta Reais); Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 28 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2026
Reabertura

O Município de Iporá torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em Iporá, Paraná, Brasil, Concorrência, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede Municipal, Objeto: Execução de ponte em aduelas pré-moldadas em concreto armado, denominada Ponte do Jangada sobre o Ribeirão Jangada, Valor total: R\$ 693.253,27. Prazo de execução: 90 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3652-8100.

CONCORRÊNCIA Nº 9/2026

O Município de Iporá torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de MARÇO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÁ, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede Municipal, Objeto: Execução de ponte em aduelas pré-moldadas em concreto armado, denominada Ponte do Calgaro sobre o Córrego Sarandi, Valor total: R\$ 532.811,52. Prazo de execução: 90 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3652-8100.

CONCORRÊNCIA Nº 10/2026

O Município de Iporá torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de março do ano de 2026, na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2677 em Iporá, Paraná, Brasil, Concorrência, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede Municipal, Objeto: Execução de obra de engenharia consistente na construção da Ponte Sarandi II, sobre o Córrego Sarandi, no Município de Iporá-PR, em estrutura de aduelas pré-moldadas de concreto armado, Valor total: R\$ 491.707,27. Prazo de execução: 90 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3652-8100.

Iporá, 4 de março de 2026.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - UASG 987637

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de março de 2026, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Informações complementares através do e-mail: licit@janiopolis@gmail.com ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis-PR, 4 de março de 2026.
EIDES GUEDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ em trechos de estradas rurais nas comunidades de Vera Cruz e Faxinal Grande.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 20/03/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que fará realizar, 08:00 às horas do dia 20 de março do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Estrada Vera Cruz e Faxinal Grande. Quantidade e Unidade de Medida: 38.802,00 m². Prazo de execução: 360 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná e na plataforma www.licitanet.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de março de 2026.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026
Processo Administrativo Nº /2024

O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, considerando o equívoco na descrição do item nos lotes 01 e 88, do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – PMI, resolve retificar o referido edital nos seguintes termos:

| <u>Onde se lê:</u> | <u>Leia-se:</u> |
|---|--|
| CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC , FD COM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR | CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FD COM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR |

Ficam ratificados os demais itens do Edital e Termo de Referência.

Ibaiti, 05 de março de 2026.

ATUANDO SOB O SIGNET
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026
Processo Administrativo Nº 1/2024

O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, considerando o equívoco na descrição do item nos lotes 01 e 88, do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – PMI, resolve retificar o referido edital nos seguintes termos:

| <u>Onde se lê:</u> | <u>Leia-se:</u> |
|---|--|
| CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC , FD COM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR | CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FD COM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR |

Ficam ratificados os demais itens do Edital e Termo de Referência.

Ibaiti, 05 de março de 2026.

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação



MACEDO & MACEDO
ADVOCACIA ESPECIALIZADA

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI –
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico N° 006/2026 – Processo Administrativo N° 24/2026

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, n° 206, Centro, CEP 86210-072, Município de Jataizinho, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, vem, com fundamento no art. 164 da Lei n° 14.133/2021, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face do Edital de Pregão Eletrônico n° 006/2026, promovido pelo Município de Ibaiti/PR, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades da Administração Municipal, mediante Sistema de Registro de Preços, pelas razões de fato e de direito que passam a expor.

1. DA SÍNTESE FÁTICA

O Município de Ibaiti publicou o Edital de Pregão Eletrônico n° 006/2026, instaurado no âmbito do Processo Administrativo n° 24/2026, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e em seus anexos.



Trata-se, portanto, de procedimento licitatório voltado à contratação de fornecedores para o fornecimento de bens de consumo de natureza comum, cuja aquisição, pela própria natureza do objeto, possui ampla oferta no mercado e conta com grande número de potenciais fornecedores em âmbito regional e nacional, circunstância que, em regra, recomenda a adoção de mecanismos que estimulem a ampla participação de interessados e maximizem a competitividade do certame, em benefício da Administração Pública.



Ocorre que, ao proceder à análise detida do instrumento convocatório, verifica-se que o edital estabelece mecanismos de exclusividade e prioridade territorial em favor de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti ou em municípios integrantes da respectiva microrregião, prevendo inclusive hipóteses em que determinados lotes ou itens são direcionados prioritariamente a fornecedores localizados nessas localidades.

Na prática, tais disposições acabam por instituir uma limitação geográfica à participação no certame, na medida em que restringem ou dificultam o acesso de empresas sediadas em outras localidades, ainda que plenamente capacitadas para o fornecimento dos produtos licitados e em condições de apresentar propostas economicamente mais vantajosas à Administração.

Embora seja legítima a adoção de políticas públicas voltadas ao incentivo e fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, tais medidas não podem ser implementadas de forma a comprometer a competitividade do procedimento licitatório ou a restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores, sob pena de violação aos princípios estruturantes das contratações públicas.



No caso concreto, a estrutura adotada no edital acaba por produzir efeitos práticos que limitam a disputa entre licitantes, privilegiando empresas sediadas em determinada circunscrição territorial em detrimento de fornecedores estabelecidos em outras localidades, os quais, apesar de plenamente habilitados e aptos a executar o objeto da contratação, veem-se submetidos a condições menos favoráveis de participação.



Tal circunstância é especialmente relevante quando se considera que o objeto licitado consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, bens amplamente disponíveis no mercado e cuja comercialização não apresenta qualquer peculiaridade técnica que justifique a adoção de restrições territoriais à participação de fornecedores.

Diante desse cenário, verifica-se a existência de potencial afronta aos princípios da isonomia, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, que orientam o regime jurídico das licitações públicas e encontram expressa previsão na Lei nº 14.133/2021.

Assim, considerando que o edital contém disposições que, em tese, estabelecem restrições territoriais incompatíveis com os princípios e normas que regem as contratações públicas, torna-se necessária a apresentação da presente impugnação ao edital, a fim de que a Administração proceda à revisão das cláusulas questionadas, adequando o instrumento convocatório ao ordenamento jurídico vigente e assegurando a plena observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade no âmbito do certame.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1. DA RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA À COMPETITIVIDADE



O edital em questão estabelece mecanismos de prioridade e exclusividade territorial em favor de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti ou em municípios integrantes da respectiva microrregião, prevendo, inclusive, hipóteses de participação exclusiva para fornecedores estabelecidos nessas localidades.

Conforme se verifica no próprio instrumento convocatório, o edital estabelece regras expressas de preferência territorial, estruturadas em três níveis sucessivos de prioridade, restringindo a competitividade do certame.

Inicialmente, o edital determina que determinados lotes sejam destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no Município de Ibaiti, conforme consta na seção “PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP)”, na página 2 do edital. Nessa parte, o edital dispõe que os lotes serão exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas no Município de Ibaiti, estabelecendo verdadeira reserva territorial de participação.

Além disso, o mesmo trecho do edital estabelece que, na inexistência de número mínimo de empresas sediadas no município capazes de competir, a participação será ampliada apenas às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na denominada microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema. Tal regra consta expressamente do item II da referida seção, ainda na página 2 do edital, que determina que, caso não existam empresas locais em número suficiente, os lotes serão ampliados exclusivamente às empresas regionais ali listadas.

Somente em caráter residual, isto é, na inexistência de microempresas ou empresas de pequeno porte locais ou regionais em número mínimo considerado



competitivo, é que o edital admite a ampliação da disputa às demais microempresas, conforme previsto no item III da mesma seção do edital.



Adicionalmente, o edital reforça esse mecanismo no item 9 – “Da Prioridade Regional”, no qual afirma que o certame se submete ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como à Lei Municipal nº 794/2015, prevendo que os processos licitatórios destinados à aquisição de bens divisíveis poderão ser destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, desde que existam em número considerado competitivo, com ampliação posterior às empresas sediadas na microrregião correspondente.

Portanto, da leitura sistemática do edital, verifica-se que o instrumento convocatório institui uma cadeia de preferência territorial estruturada da seguinte forma:

- prioridade absoluta para ME/EPP sediadas no Município de Ibaiti;
- na ausência destas, prioridade para ME/EPP sediadas na microrregião 017 (Ibaiti);
- apenas de forma subsidiária, ampliação às demais microempresas.

Tal estrutura normativa demonstra que o edital não apenas prevê benefícios legais às microempresas, mas também estabelece mecanismos territoriais de priorização e exclusividade, o que pode implicar restrição à competitividade do certame e limitação à participação de fornecedores sediados em outras localidades do país.

Tais disposições, embora aparentemente fundamentadas na intenção de incentivar o desenvolvimento econômico local e fortalecer microempresas e empresas de pequeno porte, acabam por estabelecer uma diferenciação territorial que compromete a



competitividade do certame, criando obstáculos à participação de empresas sediadas em outras localidades, ainda que plenamente capacitadas para o fornecimento dos bens licitados.

É importante destacar que o ordenamento jurídico brasileiro admite, em determinadas hipóteses, mecanismos de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, tais instrumentos possuem contornos claramente definidos e não autorizam a criação de barreiras territoriais que restrinjam a participação de licitantes com base exclusivamente em sua localização geográfica.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, estabelece de forma expressa a vedação à adoção de cláusulas que comprometam a competição ou que promovam discriminações injustificadas entre os potenciais participantes. O art. 9º da referida norma dispõe que não podem ser incluídas nos editais condições que restrinjam indevidamente o caráter competitivo da licitação, enquanto o art. 11 consagra como princípios fundamentais do processo licitatório a isonomia entre os licitantes, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A interpretação sistemática dessas disposições conduz à conclusão de que qualquer limitação territorial à participação em licitações públicas deve ser excepcional, devidamente justificada e estritamente necessária para a consecução do interesse público, o que não se verifica no caso em análise.

Ainda que a Lei Complementar nº 123/2006 preveja mecanismos de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, tais instrumentos se materializam por meio de empate ficto, reserva de cotas ou exclusividade em razão do





porte empresarial, e não autorizam discriminação territorial absoluta ou restrições prévias à participação de empresas sediadas em outras localidades.



No caso concreto, contudo, a estrutura do edital acaba por produzir efeito prático de limitação territorial da disputa, na medida em que determinados itens são estruturados de modo a privilegiar fornecedores sediados no município ou na microrregião, o que pode inclusive resultar na impossibilidade de cadastramento ou participação efetiva de empresas estabelecidas em outras localidades.

Tal configuração viola diretamente os princípios da competitividade, da isonomia entre licitantes e da ampla participação, pilares fundamentais do regime jurídico das licitações públicas. Isso porque eventual preferência territorial, quando admitida, deve incidir exclusivamente na fase de julgamento das propostas, jamais na etapa de participação no certame.

Além disso, o edital condiciona a ampliação da participação à existência de um número mínimo de empresas locais consideradas competitivas, sem que haja demonstração, no próprio instrumento convocatório ou em seus anexos, da realização de estudo técnico preliminar ou pesquisa de mercado apta a comprovar a efetiva existência de mercado local competitivo em quantidade suficiente.

Tal circunstância revela possível vício na fase preparatória da contratação, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração Pública o dever de planejamento prévio da contratação, com a elaboração de estudo técnico preliminar e adequada pesquisa de mercado, conforme estabelecem os arts. 18 e 23 da referida norma.

Na ausência de comprovação objetiva da existência de mercado local capaz de assegurar competição efetiva, a adoção de restrições territoriais revela-se arbitrária e incompatível com os princípios que regem as contratações públicas, podendo conduzir à



MACEDO & MACEDO
ADVOCACIA ESPECIALIZADA

limitação indevida da disputa e ao comprometimento da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Em caso semelhante, assim já decidiu a jurisprudência:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. RESTRIÇÃO INDEVIDA DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS (ME E EPP) NO PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVO DE LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA. ILEGALIDADE. PREVISÃO EDITALÍCIA VIOLA O CARÁTER COMPETITIVO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS. CARACTERIZAÇÃO DE ATO ABUSIVO. CONTRARIEDADE AO ART. 37, XXI, DA CF, À LEI N.º 14.133/2021, À LC N.º 123/2006, E AOS DECRETOS N.ºS 6.204/2007 E 8.538/2015. SENTENÇA MANTIDA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. REEXAME IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. (...) **É ilegal a exclusividade imposta no edital de pregão para participação apenas de concorrentes que se localizem no município impetrado, em desobediência ao art. 48, I, da LC n.º 123/06 e ao art. 6.º do Decreto n.º 6.204/07.** O gestor municipal conferiu tratamento diferenciado às Microempresas, Empresas De Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais na concorrência aos procedimentos licitatórios, com base na LC 123/06, restringindo a participação na licitação apenas àquelas empresas sediadas no município impetrado, embasada no Decreto Municipal n.º 20/2017. A impetrante foi impedida de se habilitar no processo licitatório de forma abusiva e em desacordo com os preceitos da legalidade e maior amplitude da competitividade, nos termos do art. 11 da Lei n.º 14.133/2021. A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabelece os princípios que norteiam a Administração Pública, consagrando a obrigatoriedade da licitação. Em quaisquer de suas modalidades, inclusive no pregão eletrônico, ainda que regido por norma própria, a licitação deve obedecer ao caráter geral que emana da Constituição Federal e, assim, deve ser garantido no respectivo procedimento a observância do princípio constitucional da isonomia, decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. O pregão eletrônico realizado pelo município impetrado, cujo edital do certame veda a participação de concorrentes no processo licitatório em razão de limitação geográfica, compromete a competitividade, isonomia, obstando a solução contratual mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei n.º 14.133/2021. **A diferenciação permitida pela legislação (LC 123/06 e Decretos 6.204/2007 e 8538/2015), como exceção ao princípio da competitividade, às ME/EPP no que toca a critérios geográficos (âmbito local ou regional) não é a de restringir a participação destas no certame (fase de habilitação e apresentação de propostas), mas somente a de conferir-lhes**



prioridade na contratação (fase de julgamento das propostas). A previsão editalícia do Pregão objeto da presente demanda viola o caráter competitivo das licitações públicas, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, sendo certo que a limitação geográfica para a participação da impetrante no processo licitatório é ilegal. À unanimidade de votos, negou-se provimento ao reexame necessário. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária nº 0000116-73.2018.8.17.2120 em que figura como impetrante FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME e como impetrados o MUNICIPIO DE AFRANIO E OUTROS ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, unanimemente, em negar provimento ao reexame necessário, na conformidade do voto do Relator que, devidamente revisto e rubricado, passa a integrar este julgado. Recife, data conforme assinatura eletrônica. Antenor Cardoso Soares Junior Desembargador (TJ-PE - Remessa Necessária Cível: 0000116-73.2018.8.17.2120. Relator: ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR, Data de Julgamento: 27/05/2024, Gabinete do Des. Antenor Cardoso Soares Júnior)



Dessa forma, verifica-se que o edital, ao estabelecer mecanismos de exclusividade e prioridade territorial com potencial de impedir ou restringir a participação de empresas sediadas fora do município ou da microrregião, institui limitação indevida à competitividade do certame, em afronta direta aos princípios da isonomia, da ampla participação e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE

Outro ponto que merece especial destaque diz respeito à previsão constante no edital que admite a adjudicação do objeto em favor de empresa local ou regional mesmo quando esta apresente proposta com valor superior ao melhor preço ofertado no certame, desde que respeitado determinado limite percentual.

Conforme expressamente consignado no instrumento convocatório (Artigo 10º, inciso III):

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta



apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo:



Tal previsão revela-se juridicamente problemática à luz dos princípios que regem as contratações públicas, pois permite que, em determinadas circunstâncias, a Administração deixe de contratar a proposta economicamente mais vantajosa, optando deliberadamente por proposta mais onerosa com fundamento exclusivo em critério de localização geográfica do fornecedor.

O regime jurídico das licitações públicas possui como finalidade primordial assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da eficiência. Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 estabelece de forma clara que o procedimento licitatório deve ser estruturado de modo a garantir a melhor relação entre custo e benefício para o interesse público.

A economicidade, nesse cenário, constitui verdadeiro princípio estruturante das contratações públicas, impondo à Administração o dever de empregar os recursos públicos de maneira racional, eficiente e responsável. Isso significa que as escolhas administrativas devem buscar, sempre que possível, a solução que proporcione maior vantagem econômica ao erário, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução do objeto contratado.

A regra prevista no edital, ao admitir que a Administração contrate proposta com valor até 10% superior ao menor preço válido, apenas em razão da localização territorial do fornecedor, acaba por relativizar de forma indevida o dever de observância do princípio da economicidade. Na prática, tal disposição autoriza que a Administração pague mais caro por bens idênticos, ainda que exista proposta mais vantajosa apresentada por empresa plenamente apta a executar o objeto contratual.



É importante destacar que políticas públicas voltadas ao estímulo da economia local podem ser legítimas e desejáveis em determinados contextos administrativos. Contudo, tais iniciativas não podem comprometer os fundamentos estruturais do regime jurídico das licitações, especialmente quando implicam a contratação por valores superiores aos efetivamente ofertados em ambiente competitivo.

O sistema licitatório brasileiro foi concebido justamente para evitar escolhas arbitrárias ou discricionárias na seleção de fornecedores, substituindo-as por um procedimento competitivo que permita à Administração obter a melhor proposta possível dentro das condições de mercado. Assim, qualquer regra editalícia que autorize, de forma generalizada, a contratação por preço superior ao melhor valor apresentado deve ser analisada com extrema cautela, sob pena de violação aos princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a adoção de critérios territoriais para justificar a contratação por preço superior pode gerar distorções concorrenciais, reduzindo o estímulo à apresentação de propostas mais competitivas e comprometendo a eficiência do próprio procedimento licitatório.

Dessa forma, a manutenção da referida disposição no edital revela-se incompatível com os princípios que regem as contratações públicas, uma vez que admite a possibilidade de contratação em condições economicamente menos favoráveis à Administração, com potencial prejuízo ao erário e à eficiência da gestão pública.

Assim, mostra-se necessária a revisão da regra editalícia que autoriza a adjudicação por preço superior em razão de critério territorial, a fim de assegurar que o procedimento licitatório observe plenamente os princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



3. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a Impugnante:

- a) a procedência da presente impugnação, com a conseqüente revisão e adequação do edital, especialmente quanto às disposições que estabelecem mecanismos de exclusividade e prioridade territorial, a fim de assegurar a plena observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- b) a retificação do instrumento convocatório, com a republicação do edital devidamente ajustado e reabertura dos prazos do certame, de modo a garantir a participação ampla de interessados;

Termos em que,
Pede deferimento.

Londrina, 10 de março de 2026.

ALCEBÍADES PIRES DE MACEDO JUNIOR

OAB/SP 502.884

*Alcebiades Pires De
Macedo Junior*

Assinado digitalmente via ZapSign por
ALCEBÍADES PIRES DE MACEDO JUNIOR
Data 11/03/2026 10:18:35.369 (UTC-0300)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 11 Março 2026, 10:18:36

Status: Assinado

Documento: IMPUGNACAO RPG (1).Docx

Número: 69b46d0e-7215-4ac0-8a72-46e349b5b205

Data da criação: 11 Março 2026, 10:16:17

Hash do documento original (SHA256): 3d650b63a2c1a8ffa70662b9257d60d844106dcfb8bd3cc104237bdb90861394



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

ALCEBÍADES PIRES DE MACEDO JUNIOR

Data e hora da assinatura: 11/03/2026 10:18:35

Token: d967e7a7-1790-4b75-8837-770968dc7e0f

Pontos de autenticação:

Telefone: 5543984083797

E-mail: macedo@franzemacedo.adv.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Assinatura

*Alcebíades Pires de
Macedo Junior*

ALCEBÍADES PIRES DE MACEDO
JUNIOR

IP: 201.21.152.93

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36 Edg/145.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 69b46d0e-7215-4ac0-8a72-46e349b5b205, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 69b46d0e-7215-4ac0-8a72-46e349b5b205. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026.
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PMI

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.

A Lei nº. 14.133/21 é quem estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, em seu art. 164, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo efetuar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Recebo a presente impugnação, interposta pela empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.205.260/0001-22, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos:

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Desse modo, observa-se que o momento de sua impugnação ocorreu no **dia 11 de novembro de 2026** por meio eletrônico, através do da Plataforma BLL. Considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico foi agendada para o dia **17 de março de 2026**, às 09h, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

Das Razões da Impugnação

Empresa: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

A empresa, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentou impugnação ao edital alegando, em síntese, que as disposições editalícias relativas à prioridade local



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



e regional e à margem de preferência de 10% configurariam, em seu entendimento, barreiras geográficas que restringiriam a competitividade e violariam o princípio da isonomia.

A impugnante sustenta que o edital estabelece mecanismos de exclusividade e prioridade territorial em favor de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti ou em municípios da respectiva microrregião, o que, em seu entendimento, configuraria restrição geográfica à participação de empresas de outras localidades. Alega que tais disposições acabam por limitar a competitividade do certame, ao privilegiar fornecedores estabelecidos em determinada circunscrição territorial, mesmo havendo ampla oferta de fornecedores no mercado capazes de atender ao objeto licitado.

Argumenta, ainda, que embora seja legítimo o incentivo às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tais medidas não poderiam ser adotadas de forma a comprometer os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da isonomia, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

DO PEDIDO - Face ao exposto, e com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e economicidade, bem como na legislação pertinente já mencionada, requer a impugnante que Vossa Senhoria se digne a revisar as disposições constantes do edital, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021.

Com base nos fatos e argumentos apresentados, a recorrente vem, mui respeitosamente, perante o nobre pregoeiro, requerer o que segue:

I. Que seja revistas as cláusulas que estabelecem prioridade territorial em favor de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti ou na respectiva microrregião;

II. Que seja promovida a adequação do edital, de modo a garantir a ampla competitividade do certame e a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e economicidade previstos na legislação aplicável.

3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pela Impugnante passa a ser analisado de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de contratar serviços que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no P.U do art. 164.

A peça impugnatória concentra-se especificamente na contestação das disposições editalícias que estabelecem critérios de prioridade regional em favor de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti ou na respectiva microrregião, sob o argumento de que tais previsões restringiriam a competitividade do certame e afrontariam os princípios da isonomia e da ampla participação.

Argumenta, ainda, que tal previsão de prioridade regional configuraria restrição à participação de empresas interessadas sediadas em diferentes regiões, limitando, em seu entendimento, a ampla concorrência no certame. Sustenta que a adoção de critérios que favoreçam empresas estabelecidas no Município ou na microrregião poderia resultar em tratamento desigual entre os licitantes, o que, segundo a impugnante, afrontaria os princípios da isonomia, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nesse sentido, afirma que a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto em diversas localidades do país demonstraria que a restrição territorial não se mostraria necessária, podendo reduzir o universo de participantes e, conseqüentemente, comprometer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Diante disso, alega que o instrumento convocatório deveria ser revisto, de modo a afastar qualquer disposição que possa ser interpretada como limitadora da participação de empresas de outras regiões, garantindo-se, assim, maior competitividade e igualdade de condições entre todos os potenciais licitantes.

Na mesma linha de raciocínio, a impugnante também questiona a previsão de aplicação de margem de preferência de até 10% (dez por cento) em favor de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município ou na respectiva microrregião. Segundo sustenta, tal mecanismo ampliaria ainda mais a vantagem competitiva conferida a fornecedores locais, reforçando, em seu entendimento, a restrição à participação de empresas estabelecidas em outras regiões.

Tais alegações, contudo, não se sustentam quando confrontadas com a natureza do objeto licitado e com o planejamento administrativo que deu origem ao edital.

O edital foi elaborado em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e competitividade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, bem como na Lei Municipal nº 794/2015 e na Lei Municipal nº 1.316/2026, além de observar as orientações constantes no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que reconhece a possibilidade de adoção de medidas voltadas ao incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional no âmbito das contratações públicas.

Importante ressaltar que a presente contratação não se destina à formação de estoque, tratando-se de aquisição por demanda, realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, mecanismo que exige maior agilidade no atendimento das solicitações da Administração.

Nesse contexto, a previsão de prioridade regional busca garantir maior eficiência logística, rapidez no atendimento das demandas e continuidade no fornecimento dos produtos, especialmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



considerando a natureza dos itens licitados e as necessidades operacionais da Administração Municipal.

Cumprido destacar, ainda, que o ordenamento jurídico vigente estimula expressamente o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, inclusive como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico local e regional, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

O tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte encontra amparo expresso no **art. 47 e 48 inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006**, que determina:

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, nos itens cujo valor estimado ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi observada a reserva de cota de até 25% destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em conformidade com a legislação aplicável. Dessa forma, o presente processo licitatório contempla lotes de ampla concorrência, bem como lotes exclusivos destinados às ME, EPP e MEI, com aplicação dos critérios de prioridade local e regional, garantindo equilíbrio entre a ampliação da competitividade e o cumprimento das políticas públicas de incentivo às empresas de menor porte.

Não houve, portanto, impropriedade ou direcionamento. O prazo reduzido decorre da necessidade administrativa, e não da intenção de privilegiar fornecedores específicos.

Por fim, cabe destacar que o edital preserva a isonomia ao permitir a participação de qualquer empresa que tenha condições de cumprir suas exigências. A Administração não está obrigada a alterar prazos essenciais apenas porque uma parcela dos fornecedores, por sua distância, não consegue atendê-los.

No presente caso, verificou-se que o edital foi elaborado com critérios objetivos, técnicos e proporcionais à finalidade da contratação, respeitando integralmente a legislação vigente. A descrição do objeto e o prazo de entrega estão adequados às necessidades urgentes da Administração, não havendo qualquer vício que justifique modificação do edital ou acolhimento das pretensões da impugnante.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Diante da análise detalhada dos argumentos apresentados, conclui-se que o edital está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e que não há motivos técnicos ou legais para alteração do prazo de entrega ou deferimento da impugnação.

Saliento que o presente pregão possui caráter **exclusivamente regional**, uma vez que o Município de Ibaiti dispõe de diversas empresas locais plenamente aptas ao fornecimento dos materiais licitados. Ademais, todos os itens do certame possuem valores individuais inferiores a R\$ 80.000,00, o que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, impõe a **contratação exclusiva de ME, EPP e MEI**, reforçando ainda mais o caráter regional e a plena capacidade do mercado local para atendimento do objeto.

O tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte encontra amparo expresso no **art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006**, que determina:

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica."

Assim, o certame, ao privilegiar a participação das empresas locais enquadradas como ME, EPP E MEI, está plenamente com o comando legal e com a política pública de desenvolvimento regional, fortalecendo a economia local e garantindo maior eficiência no atendimento às necessidades da administração.

Cumprido destacar que a previsão de prioridade local e regional, bem como a aplicação de margem de preferência, não constitui inovação arbitrária do edital, mas sim medida fundamentada na Lei Municipal nº 1.316/2026, que institui o programa de incentivo às compras públicas locais no âmbito do Município de Ibaiti.

A referida legislação municipal estabelece diretrizes voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local e regional, por meio do fortalecimento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no município e em sua região. Tal política pública busca estimular a geração de emprego e renda, ampliar a circulação de recursos no comércio local e fomentar o crescimento econômico sustentável do município.

Nesse contexto, a Administração Pública Municipal encontra-se legalmente autorizada a adotar mecanismos que favoreçam a participação de empresas locais e regionais, inclusive mediante a previsão de margem de preferência em processos licitatórios, desde que observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável. Trata-se, portanto, de instrumento legítimo de política pública, alinhado tanto às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, quanto às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização das contratações públicas como ferramenta de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a previsão constante no edital encontra amparo expresso na legislação municipal vigente, não configurando qualquer restrição indevida à competitividade, mas sim a aplicação de política pública legalmente instituída, voltada ao fortalecimento da economia local e regional, sem prejuízo da participação de empresas de outras localidades.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4. DISPOSITIVO:

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.205.260/0001-22**, e após análise técnica dos argumentos expostos, conclui-se que o Edital foi elaborado com critérios objetivos, técnicos e proporcionais, assegurando a adequada execução da contratação pretendida por meio de Sistema de Registro de Preços, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, isonomia, economicidade, publicidade e julgamento objetivo, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Não se constatou qualquer irregularidade ou vício que comprometa a lisura, a competitividade ou a legalidade do certame, **DECIDE-SE** por conhecer a impugnação, e no mérito, **NEGAR-LHE** provimento, mantendo-se o edital em sua integralidade, inclusive os prazos previstos para o regular prosseguimento do certame.

É a decisão deste agente público, que se submete à apreciação do impugnante, para os fins legais cabíveis.

Ibaiti, 16 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 381, de 04/12/2025



S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

CNPJ: 01.463.540/0001-74

ENDEREÇO: Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, Jesuitas - PR

CONTATOS: Jessica Ranussi Vales (Compras) - (44) 99118-9795

Robson Magalhães Jorge (Licitação) - (44) 98835-4225

E-MAIL: cafejesuitaslicita@gmail.com



RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026

Processo Administrativo nº 04/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Município de Ibaiti - PR,

S.G.S. RANUSSI & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.463.540/0001-74, com sede na Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, Jesuítas/PR - CEP 85.835-148, neste ato representada por seu bastante procurador Robson Magalhães Jorge, brasileiro, divorciado, assessor, portador do RG nº 8.195.048-5 e CPF nº 043.040.289-95, residente na Rua Vicente Ferreira, nº 125, Jardim Veneza II, Alto Piquiri/PR - CEP 87.580-000, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da classificação da empresa R V B CHAVES & CIA LTDA no Lote 01 (CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FDCOM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.



S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

CNPJ: 01.463.540/0001-74

ENDEREÇO: Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, Jesuitas - PR

CONTATOS: Jessica Ranussi Vales (Compras) - (44) 99118-9795

Robson Magalhães Jorge (Licitação) - (44) 98835-4225

E-MAIL: cafejesuitaslicita@gmail.com



1. DOS FATOS

O edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026 prevê, em seu item 9 – “Da prioridade regional”, que, para fins de promoção do desenvolvimento local e regional, os benefícios de preferência para ME/EPP observarão, no caso de **PREGÃO**, o limite de 5% (cinco por cento) em atenção ao § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, constando expressamente a expressão “ou 5% (cinco por cento) no caso de pregão”.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso de pregão em atenção ao § 2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:



- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Irati;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Irati, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Irati; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

O mesmo edital, em seu item 7.22, reitera o comando do art. 44 da LC 123/2006 ao dispor que as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte “que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada”, aplicando-se, em seguida, uma sistemática de desempate prevista na lei.

Na sessão pública, adotou o modo de disputa aberto e fechado, na etapa de lances fechados a Recorrente ofereceu o valor de R\$ 360,00, ao passo que



S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

CNPJ: 01.463.540/0001-74

ENDEREÇO: Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, Jesuitas - PR

CONTATOS: Jessica Ranussi Vales (Compras) - (44) 99118-9795

Robson Magalhães Jorge (Licitação) - (44) 98835-4225

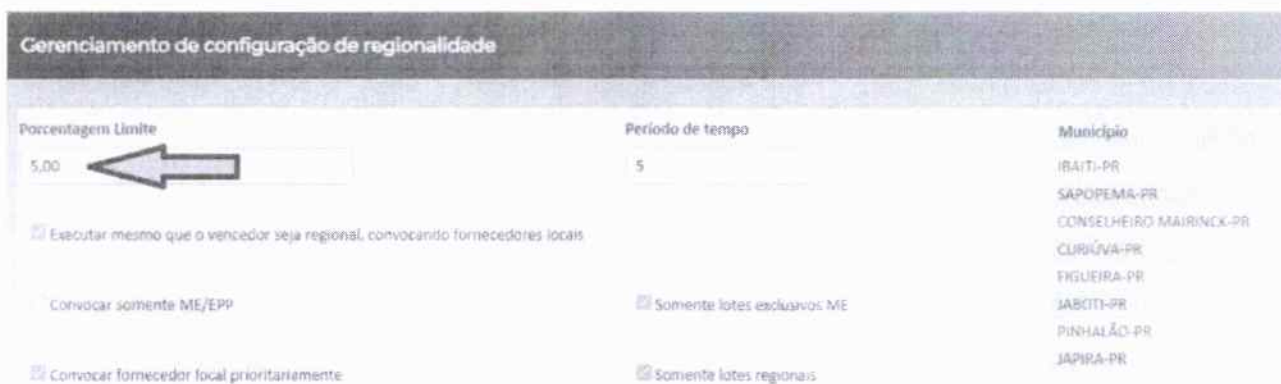
E-MAIL: cafejesuitaslicita@gmail.com



a empresa RVB CHAVES & CIA LTDA, sediada em Ibaiti e, portanto, beneficiária da prioridade local, apresentou lance fechado de R\$ 381,99.

Considerando o limite de 5% previsto no edital conforme art. 44, §2º, da LC 123 2006 a faixa de preferência deve ser calculada a partir do menor preço válido ou seja do valor oferecido pela Recorrente R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), assim o limite máximo para que a ME EPP local pudesse exercer a prioridade seria de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) correspondente a 5% acima de R\$ 360,00.

Ademais verifica se na própria tela de configuração de regionalidade da plataforma BLL o pregoeiro fixou expressamente o percentual em 5,00 (5% cinco por cento) como limite de vantagem para a prioridade regional conforme demonstre a imagem juntada o que evidencia que a intenção declarada pela própria Administração era trabalhar com o patamar de 5% e não de 10% reforçando ainda mais a necessidade de observância desse limite tanto por força do edital quanto pela parametrização aplicada no sistema.



A proposta da empresa RVB CHAVES CIA LTDA, entretanto, foi de R\$381,99 (trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) ultrapassando o teto de 5% permitido sobre o menor preço válido, chegando **acima de 6%**, logo não se configura a situação de empate ficto nem o cenário jurídico que autorizaria



S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

CNPJ: 01.463.540/0001-74

ENDEREÇO: Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, Jesuítas - PR

CONTATOS: Jessica Ranussi Vales (Compras) - (44) 99118-9795

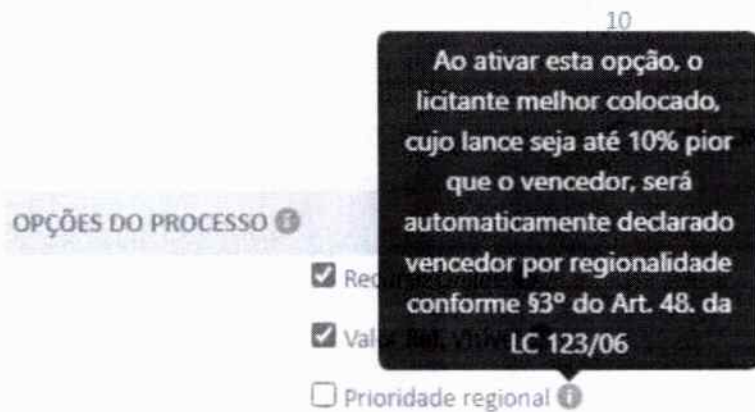
Robson Magalhães Jorge (Licitação) - (44) 98835-4225

E-MAIL: cafejesuitaslicita@gmail.com



a aplicação da preferência local razão pela qual a adjudicação em favor da empresa RVB CHAVES CIA LTDA situada em Ibaiti mostra-se incompatível com o edital e com o art. 44, §2º, da LC 123 2006.

Não obstante o disposto no edital e na LC 123/2006, o sistema BLL foi parametrizado com a opção "prioridade regional" de 10% (dez por cento), própria do § 3º do art. 48 da LC 123/2006, conforme configuração de "regionalidade" (campo "Porcentagem limite - 10%" e tooltip de prioridade regional que menciona expressamente o art. 48, § 3º). Na prática, a sessão foi conduzida como se o limite fosse de 10%, enquanto o edital vincula o certo ao art. 44 da LC 123/2006 e ao limite máximo de 5% para pregão.



2. DO DIREITO

2.1. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO ART. 44 DA LC 123/2006

O edital constitui a lei interna da licitação vinculando Administração e licitantes às regras não previstas art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021. No caso específico do item relativo à prioridade regional remete de forma expressa e inequívoca ao art. 44 da LC nº 123/2006 consignando que no caso de **PREGÃO** o



S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

CNPJ: 01.463.540/0001-74

ENDEREÇO: Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, Jesuítas - PR

CONTATOS: Jessica Ranussi Vales (Compras) - (44) 99118-9795

Robson Magalhães Jorge (Licitação) - (44) 98835-4225

E-MAIL: cafejesuitaslicita@gmail.com



intervalo para atuação da preferência será de 5% acima do melhor preço válido em consonância direta com o §2º do dispositivo referido.

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

[...]

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço." (grifei)

O próprio instrumento convocatório reforça essa opção sistemática ao dispor no item 7.22 que as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada indo fielmente a disciplina do art. 44, §2º, da LC 123/2006.

Diante desse quadro não havia qualquer espaço discricionário para que o pregoeiro afastasse o art. 44 e passasse a aplicar a sistemática do art. 48, §3º, da LC 123/2006 que admitir prioridade local ou regional até 10% do melhor preço válido. Tal aplicação seria juridicamente possível apenas se o edital tivesse previsto de modo e aviso a adoção desse outro regime o que não ocorreu sob pena de flagrante violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório de segurança jurídica e da isonomia entre os licitantes.

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

[...]

*§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."*



S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

CNPJ: 01.463.540/0001-74

ENDEREÇO: Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, Jesuitas - PR

CONTATOS: Jessica Ranussi Vales (Compras) - (44) 99118-9795

Robson Magalhães Jorge (Licitação) - (44) 98835-4225

E-MAIL: cafejesuitaslicita@gmail.com



Ao parametrizar a plataforma BLL na opção genérica de "prioridade regional" que opera automaticamente com limite de até 10% o pregoeiro acabou por substituir na prática a regra editalícia de 5% prevista no art. 44, §2º, da LC 123/2006 por outra lógica legal diversa sem qualquer retificação formal do edital ou ciência prévia aos participantes o que macula o julgamento por contrariar a norma convocatória que ele próprio.

2.2. VIOLAÇÃO CONCRETA À REGRA DOS 5% E À PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Tomando-se, como impõe o art. 44, §2º, da LC nº 123/2006, o menor preço válido como referência para a incidência da preferência em pregão, tem-se que o parâmetro matemático obrigatório é o valor oferecido pela Recorrente, qual seja, R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Sobre esse montante, o intervalo máximo de atuação da prerrogativa conferida às ME/EPP locais é de até 5% (cinco por cento), o que perfaz o teto de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Quadro sintético:

- i. Preço da Recorrente – SGS Ranussi & Cia Ltda: R\$ 360,00
- ii. Limite de 5% sobre o menor preço: R\$ 378,00
- iii. Preço da empresa local – RVB Chaves & Cia Ltda: R\$ 381,99

Verifica-se, portanto, que o valor apresentado pela empresa local (R\$ 381,99) excede o teto legal de R\$ 378,00, situando-se fora da zona de atuação da preferência prevista no art. 44, §2º, da LC nº 123/2006. Não se configure, assim, qualquer hipótese de empate fictício, tampouco subsiste espaço jurídico para aplicação da prioridade local; ao revés, a única proposta legitimamente vencedora, à luz da lei e do edital, é a da Recorrente, por representar o menor preço válido e plenamente aceitável.



S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

CNPJ: 01.463.540/0001-74

ENDEREÇO: Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, Jesuitas - PR

CONTATOS: Jessica Ranussi Vales (Compras) - (44) 99118-9795

Robson Magalhães Jorge (Licitação) - (44) 98835-4225

E-MAIL: cafejesuitaslicita@gmail.com



Ao desconsiderar essa realidade aritmética elementar e proclamar vencedora a empresa local, o pregoeiro incorre em flagrante violação ao princípio da vinculação ao edital, na medida em que, na prática, aplicou um limite de 10% (art. 48, §3º, LC 123/2006) NÃO previsto no instrumento convocatório. Com isso, afrontou igualmente o princípio do julgamento objetivo (art. 12 da Lei nº 14.133/2021), ao evitar-se dos objetivos numéricos previamente previstos, e frustrou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, que é, de forma incontestável, a apresentação pelo Recorrente no valor de R\$ 360,00.

2.3. DA DIVERGÊNCIA ENTRE O EDITAL E A PLATAFORMA BLL

O quadro fático revela ainda uma incompatibilidade direta entre as configurações adotadas na plataforma eletrônica BLL e o regime jurídico positivado no edital. Enquanto o sistema foi parametrizado na opção "prioridade regional" com funcionamento atrelado à lógica do art. 48, §3º, da LC 123/2006 (margem de até 10% do melhor preço válido), o instrumento convocatório definiu de forma expressa que, tratando-se de pregão, a preferência de contratação para ME/EPP observaria o limite máximo de 5%, em atenção ao art. 44, §2º, da LC 123/2006.

Em situações dessa natureza, não há qualquer dúvida quanto à prevalência do edital sobre configurações de sistema ou quaisquer outras peças acessórias. O próprio edital, em suas "Disposições Gerais", estabeleceu regra de hierarquia normativa ao prescrever que, "em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital" (item 23.9). Desse modo, ainda que a plataforma BLL tenha sido equivocadamente ajustada para operar com margem de 10%, tal parametrização não possui o condão de afastar o comando vinculante do edital, que fixa em 5% o limite de preferência aplicável; qualquer procedimento em sentido diverso configura violação direta ao item 23.9, ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e, por consequência, macula o julgamento do certame.



S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

CNPJ: 01.463.540/0001-74

ENDEREÇO: Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, Jesuitas - PR

CONTATOS: Jessica Ranussi Vales (Compras) - (44) 99118-9795

Robson Magalhães Jorge (Licitação) - (44) 98835-4225

E-MAIL: cafejesuitaslicita@gmail.com



2.4. DA DOUTRINA

A doutrina administrativista consagra, de forma inequívoca, a força normativa do edital e a impossibilidade de a Administração substituir, no curso do certame, o regime jurídico nele eleito, especialmente quanto a critérios e percentuais de julgamento.

Hely Lopes Meirelles

Em obra clássica, ao tratar do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ensina:

“O edital é a lei interna da licitação, obrigando tanto a Administração quanto os licitantes, de sorte que nenhuma das partes pode descumpri-lo ou modificá-lo unilateralmente. Os atos praticados em desconformidade com o edital são nulos, por afrontarem a legalidade e a isonomia entre os concorrentes.”

(Direito Administrativo Brasileiro, 48. ed., São Paulo: Malheiros, 2022, p. 359).

A lição é diretamente aplicável ao caso, pois evidencia que a Administração não pode, depois de ter positivado no edital a adoção do art. 44, §2º, da LC 123/2006, substituir esse regime por outro (art. 48, §3º) sem prévia alteração formal do instrumento convocatório.

Marçal Justen Filho

Comentando os princípios estruturantes das licitações, afirma:

“O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impede a Administração de adotar critérios de julgamento diversos daqueles previstos no edital, ainda que sob o pretexto de melhor realizar o interesse público. O respeito às regras previamente fixadas é condição indispensável para a preservação da isonomia, da transparência e da segurança jurídica do procedimento licitatório.”

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei



S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

CNPJ: 01.463.540/0001-74

ENDEREÇO: Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, Jesuítas - PR

CONTATOS: Jessica Ranussi Vales (Compras) - (44) 99118-9795

Robson Magalhães Jorge (Licitação) - (44) 98835-4225

E-MAIL: cafejesuitaslicitau@gmail.com



14.133/2021, 2. ed., São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, p. 232-233).

Especificamente quanto às prerrogativas da LC 123/2006, o autor acrescenta:

“Os benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, tais como a margem de preferência e o empate ficto, constituem regime jurídico especial que somente pode ser aplicado nos exatos termos em que forem desenhados no edital, vedada a ampliação discricionária de percentuais ou a criação de hipóteses de favorecimento não contempladas no instrumento convocatório.” (Obra cit., p. 641-642).

Rafael Oliveira

Ao examinar o julgamento objetivo e o empate ficto da LC 123/2006, o autor enfatiza:

“A Administração encontra-se rigidamente vinculada aos parâmetros objetivos de julgamento fixados no edital. Qualquer alteração posterior de critério – notadamente em relação aos percentuais de desempate ou de preferência conferidos pela LC 123/2006 – viola o princípio do julgamento objetivo e compromete a higidez do resultado.” (Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021 Comentada, 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2023, p. 412-413).

E, ao tratar da proteção da confiança dos licitantes, conclui:

“Os licitantes formulam suas propostas confiando na estabilidade das regras editalícias. Se a Administração altera, na fase de julgamento, o regime de preferências ou os percentuais aplicáveis, frustra-se a confiança legítima e corrompe-se a competição, impondo-se a invalidação dos atos praticados em desconformidade com o edital.” (Obra cit., p. 118-119).

A conjugação dessas lições doutrinárias reforça que, tendo o edital elegido expressamente o art. 44, §2º, da LC 123/2006, com limite de 5%, é juridicamente inadmissível a aplicação, na sessão de julgamento, do patamar de



S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

CNPJ: 01.463.540/0001-74

ENDEREÇO: Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, Jesuítas - PR

CONTATOS: Jessica Ranussi Vales (Compras) - (44) 99118-9795

Robson Magalhães Jorge (Licitação) - (44) 98835-4225

E-MAIL: cafejesuitaslicita@gmail.com



10% do art. 48, §3º, sem prévia retificação do instrumento convocatório, sob pena de violação frontal à vinculação ao edital, à segurança jurídica, à isonomia e ao julgamento objetivo.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a. o conhecimento e provimento do presente recurso, para reconhecer que, nos termos do edital e do art. 44, § 2º, da LC 123/2006, o limite para aplicação da preferência ME/EPP em pregão é de 5%, e do Princípio da Vinculação ao Edital, razão pela qual não poderia ter sido adjudicado o objeto à empresa R V B CHAVES & CIA LTDA, cujo preço é 6,1% superior ao da Recorrente, sob pena de violação ao item 23.9 do edital que impõe a prevalência deste sobre a plataforma BLL;
- b. a consequente reforma do resultado do julgamento, com a desclassificação do critério de preferência aplicado à empresa local neste lote e a adjudicação do objeto em favor da S.G.S. Ranussi & Cia Ltda, por representar a proposta efetivamente mais vantajosa;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Alto Piquiri, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente.
gov.br ROBSON MAGALHÃES JORGE
Data: 23/03/2026 11:57:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robson Magalhães Jorge – CPF: 043.040.289-95
S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA
CNPJ: 01.463.540/0001-74.
Procurador



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.463.540/0001-74, com sede na Av. Papa São Damasco, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, na cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, telefone: (44) – 99118-9795, neste ato representada pela senhora Jessica Ranussi Vales, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 10.225.498-8, e do CPF sob o nº 070.183.119-77, residente e domiciliada na Avenida Papa São Damasco, nº 112, Centro, na cidade de Jesuítas – PR, CEP: 85.835-000, doravante denominada OUTORGANTE.

OUTORGADO: ROBSON MAGALHÃES JORGE, brasileiro, divorciado, bacharel em Direito, portador do RG nº 8.195.048-5 e do CPF nº 043.040.289-95, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira, nº 125, Jardim Veneza II, CEP 87.580-000, Alto Piquiri – Paraná, doravante denominado OUTORGADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PODERES OUTORGADOS

Por meio deste instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu bastante procurador o OUTORGADO, conferindo-lhe poderes plenos, exclusivos e específicos para representá-la em todos os atos e procedimentos relativos a licitações e contratos administrativos, nas esferas municipal, estadual e federal, perante órgãos da Administração Pública direta e indireta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como em sistemas eletrônicos de compras governamentais (tais como PNCP, Compras.gov.br, BLL, Portal de Compras Públicas, entre outros).

Ficam conferidos, de forma expressa, os seguintes poderes:

a) Representar a Outorgante em quaisquer licitações públicas, pregões eletrônicos ou presenciais, tomadas de preços, concorrências e dispensas de licitação, podendo participar de sessões públicas, enviar propostas, lances e documentos;

b) Assinar propostas comerciais, termos de referência, planilhas, declarações, contratos, termos aditivos, atas e demais



documentos necessários à habilitação, adjudicação e execução contratual, em nome da Outorgante;

c) Apresentar impugnações, recursos administrativos, contrarrazões e pedidos de esclarecimento, bem como acompanhar o andamento de certames e exercer o direito de defesa administrativa em todas as suas fases;

d) Receber notificações, intimações e comunicações oficiais, prestar esclarecimentos, interagir com pregoeiros, comissões e fiscais de contrato, e representar a empresa em reuniões, audiências e atos administrativos;

e) Assinar contratos administrativos, termos de recebimento e atestar notas fiscais, quando relacionados a contratos oriundos de licitações públicas acompanhadas pelo procurador;

f) Cadastrar, alterar e manter atualizados os dados da Outorgante em plataformas de licitação, inclusive SICAF e demais sistemas eletrônicos, bem como requerer certidões, cadastros e documentos necessários à regularidade da empresa;

g) Substabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes, a terceiros previamente autorizados pela Outorgante, quando necessário à execução de atos específicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LIMITES DOS PODERES

Os poderes ora conferidos são exclusivos para atos relacionados à participação e gestão de licitações públicas e contratos administrativos, não abrangendo, sob qualquer hipótese, poderes para movimentação bancária, assinatura de cheques, obtenção de empréstimos, alienação de bens, nem qualquer outro ato de administração financeira ou societária da Outorgante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta procuração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante comunicação formal por escrito, sem prejuízo da validade dos atos praticados até então.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

A Outorgante ratifica e confirma todos os atos que vierem a ser praticados pelo Outorgado no exercício dos poderes ora conferidos, desde que dentro dos limites deste mandato e em conformidade com a legislação vigente.

Alto Piquiri - PR, 20 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA RANUSSI VALES
Data: 27/11/2025 14:39:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jessica Ranussi Vales
Sócia-Administradora
CPF: 070.183.119-77
S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA
CNPJ: 01.463.540/0001-74

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON MAGALHÃES JORGE
Data: 27/11/2025 15:00:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROBSON MAGALHÃES JORGE
Procurador
CPF nº 043.040.289-95



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

A EMPRESA **B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.520.531/0001-58, estabelecida a Rua Nilo Sampaio, 235, centro, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ao representada por **LUIZ SÉRGIO DE MOURA BUENO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 027,505.879-48, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em desfavor deÇ

R V B CHAVES & CIA LTDA - CNPJ: 17.312.441/0001-21, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente peça recursal é tempestiva, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, tendo sido precedida da regular manifestação de intenção de recurso na plataforma eletrônica.

II - SÍNTESE FÁTICA

O presente certame tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, sendo processado sob a forma de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Após a fase de lances, a empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA** foi declarada vencedora de diversos lotes.

Entretanto, ao apresentar sua proposta final, a recorrida limitou-se a juntar documento contendo valor global de **R\$ 10.383.832,51** (dez milhões trezentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Tal documento não reflete os valores efetivamente ofertados na fase de lances, permanecendo idêntico à proposta inicial, tal atitude prejudica a lisura do presente certame.

Nas propostas juntadas pelo licitante vencedor, não há readequação aos lances finais, correspondência com os valores para serem adjudicados no futuro ao final do certame e na homologação, tampouco detalhamento atualizado por item/lote.

A proposta apresentada, portanto, **não representa a realidade da disputa**, tornando impossível aferir a sua validade.

III - DA OBRIGAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

O Edital do presente certame licitatório prevê:

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

11.1.1. - *Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

11.1.2. - *Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

11.2. - *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

11.2.1. - *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

11.3. - *Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.*

11.3.1. - *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*



11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Ocorre que a proposta final da Recorrida não vinculou indicação de banco, numero de conta e agencia, também não previu marcas modelo, fabricante, pois consta somente o valor global que totaliza o valor da proposta inicial e não da proposta final.

Outrossim, a proposta final não vai de encontro com o item 11.4 do edital uma vez contem alternativas de preços, ou seja preços da proposta inicial e não dos lances finais, e tal ocorrido induz o julgamento a mais de um resultado, portanto devendo ser desclassificada, conforme previsão editalícia.

Somente a titulo de exemplo, o lance não condiz com o valor da proposta final:

ITEM 01

LANCE R\$ 381,99 - PROPOSTA FINAL R\$ 480,00

IV - DA VIOLAÇÃO À LEI N° 14.133/2021

A conduta da recorrida viola dispositivos centrais da nova Lei de Licitações:

Art. 5° - Princípios

A Administração observará, dentre outros, os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital.

Art. 59 - Julgamento das propostas

O julgamento das propostas será objetivo, conforme critérios previamente definidos no edital. **Art. 64 - Proposta**

A proposta deve ser clara, completa e compatível com o objeto e condições do certame.

No caso concreto, a presente proposta é nula de pleno direito, a empresa recorrida deveria ter sido desclassificada, claramente foram violados princípios fundamentais,



lisura do certame, bem como a vinculação ao instrumento convocatório, não havendo proposta final compatível com os lances **não há julgamento válido**.

V - DA NATUREZA VINCULANTE DOS LANCES

No pregão eletrônico, os lances possuem natureza jurídica vinculante.

Após encerrada a fase competitiva, os valores ofertados passam a ser definitivos, sendo que a proposta final deve apenas formalizar esses valores.

A ausência dessa adequação implica, quebra da lógica do certame, impossibilidade de contratação válida, violação da transparência o que é mais grave, uma vez que compromete a lisura do certame.

VI - DA INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA FINAL VÁLIDA

A recorrida apresentou proposta global única, sem correspondência com os lances, sem readequação por item, a habilitação da recorrida chega a ser um ato passível de denúncia junto ao Ministério Público para averiguação de possível responsabilidade, porém ainda está em tempo de correção de tal ato.

As propostas juntadas pela recorrida, não representa proposta final, não atende ao edital, não permite conferência dos valores, como exaustivamente já falado, a habilitação da Recorrida subtrai a lisura do certame.

→ ausência de proposta válida após a fase de lances

VII - DO VÍCIO MATERIAL (NÃO SANÁVEL)

A irregularidade não é formal, trata-se sim de vício material insanável, porque, afeta diretamente o conteúdo da proposta, impede o julgamento objetivo e transparente, compromete a contratação e o princípio da economicidade que deve amparar os atos administrativos.

Nos termos da jurisprudência:

TCU - Acórdão 1.793/2011 - Plenário
A proposta final deve refletir os lances, sob pena de desclassificação.



TCU - Acórdão 2.622/2013 - Plenário
A divergência entre proposta e lances compromete a validade do certame.

STJ - RMS 34.668/DF
O descumprimento do edital implica nulidade do ato administrativo.

VIII - DA DOCTRINA

A Doutrina e entendimento dos Autores Renomados do Direito Administrativo em especial licitações, tem o entendimento que se encaixa perfeitamente ao caso.

Segundo **Marçal Justen Filho**:

"A proposta é elemento essencial da licitação, devendo ser precisa, completa e compatível com os termos do edital, sob pena de desclassificação."

Segundo **Hely Lopes Meirelles**:

"A vinculação ao edital impede qualquer flexibilização que comprometa a igualdade entre os licitantes."

Aceitar proposta divergente dos lances viola a igualdade e a segurança jurídica do certame, e tal ato deve ser rechaçado pelo próprio pregoeiro, em via meio judicial

IX - DA VIOLAÇÃO AO JULGAMENTO OBJETIVO

A objetividade do presente certame está prejudicada com a habilitação da empresa recorrida uma vez que não transparência para verificar os preços finais, não há como confirmar a exequibilidade da proposta, não há a hipótese de fiscalização dos demais licitante pois falta documento essencial.

Com o ocorrido o julgamento deixa de ser objetivo e passa a ser invalido.

X - DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO

Diante do cenário, ausência de proposta final válida, descumprimento do edital, violação da Legislação Vigente e principio da administração publica a recorrida deve ser desclassificada, ou seja já deveria ter sido desclassificada.



XI - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer:

1. O conhecimento do presente recurso;
2. O seu integral provimento para, **DESCCLASSIFICAR a empresa R V B CHAVES & CIA LTDA, de todos os itens**, por ausência de proposta final compatível com os lances;
3. A convocação do próximo colocado, nos termos da ordem classificatória;
4. A revisão dos atos de julgamento e habilitação, reclassificação dos próximos colocados para apresentarem seus documentos e propostas.

NTPD.

Ibaiti, 24 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUIZ SERGIO DE MOURA BUENO
Data: 24/03/2026 23:23:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ SÉRGIO DE MOURA BUENO
REPRESENTANTE LEGAL
B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2026

RECORRENTE: B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 59.520.531/0001-58, com sede na Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, n° 142, Centro, Ibaiti/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **LUIZ SÉRGIO DE MOURA BUENO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n° 027.505.879-48.

RECORRIDA: ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ n° 44.555.208/0001-42.

I - DOS FATOS

A empresa recorrida foi declarada vencedora de itens do presente certame, tendo apresentado proposta comercial que, em análise minuciosa, revela vício grave e insanável.

Conforme se verifica da proposta juntada, a empresa **indicou mais de uma marca para o mesmo item**, conforme segue:

- Item 51: **FABIANE / AGUATIVA**
- Item 146: **ANACONDA / COCAMAR**
- Item 185: **ITALAC / FRIMESA**
- Item 193: **LIDER / FRIMESA**

Tal irregularidade é comprovada documentalmente na proposta apresentada , caracterizando flagrante **indefinição do objeto ofertado**.

II - DA ILEGALIDADE DA PROPOSTA COM INDICAÇÃO DE DUAS MARCAS

A proposta apresentada pela recorrida é **manifestamente irregular**, pois não define com precisão qual produto será fornecido, violando frontalmente os princípios que regem as licitações públicas.

A indicação de duas marcas para um mesmo item configura:

- **Indeterminação do objeto**
- **Subjetividade da proposta**
- **Possibilidade de escolha posterior pelo licitante (vantagem indevida)**

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 59, inciso II:

“Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações técnicas contidas no edital.”

Uma proposta com múltiplas marcas **não atende às especificações**, pois impede a Administração de verificar previamente a conformidade do produto.

III - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O edital exige proposta clara, objetiva e determinada, sendo vedada qualquer margem de subjetividade.

A conduta da recorrida afronta diretamente o princípio da:

- **Vinculação ao instrumento convocatório**
- **Julgamento objetivo**
- **Isonomia entre licitantes**

A doutrina de **Marçal Justen Filho** é clara:

“A proposta deve ser certa, determinada e objetiva, não sendo admissível qualquer margem de escolha futura pelo licitante, sob pena de violação à isonomia e à competitividade.”



Ao indicar duas marcas, a empresa cria uma situação em que poderá, após a contratação, escolher aquela que melhor lhe convier, o que é **absolutamente vedado**.

IV - AFRONTA AO PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

O julgamento das propostas deve ser realizado com base em critérios objetivos e previamente definidos.

Contudo, ao apresentar mais de uma marca:

- A Administração **não sabe qual produto está sendo ofertado**
- Não é possível aferir qualidade, conformidade técnica ou aceitabilidade
- Abre-se margem para decisões subjetivas

Tal prática viola diretamente o art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

“Os processos licitatórios observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.”

V - JURISPRUDÊNCIA E ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Os Tribunais de Contas possuem entendimento consolidado de que propostas com objeto indefinido devem ser desclassificadas.

“A proposta deve conter elementos suficientes para identificação precisa do objeto ofertado, sendo vedada a apresentação de alternativas que gerem incerteza quanto ao produto a ser fornecido.”

A apresentação de múltiplas marcas:

- Compromete a análise técnica
- Viola a segurança jurídica
- Fere a igualdade entre licitantes

VI - VANTAGEM INDEVIDA E QUEBRA DA ISONOMIA

A recorrida, ao apresentar duas marcas:

- Mantém **dupla opção de fornecimento**

- Pode escolher a opção mais barata após vencer
- Obtém vantagem indevida em relação aos demais licitantes

Enquanto isso, a recorrente apresentou proposta:

- Clara
- Objetiva
- Vinculada a marca específica

Ou seja, respeitou integralmente o edital.

VII - DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO

Diante de todo o exposto, não há alternativa senão a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ALANA**, por:

Indeterminação do objeto

Proposta subjetiva

Indicação de duas marcas

Violação ao edital

Violação à Lei nº 14.133/2021

Afronta à isonomia e julgamento objetivo

Trata-se de vício **insanável**, não passível de diligência ou correção posterior.

VIII - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
2. A desclassificação da proposta da empresa **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, em razão da indicação de múltiplas marcas para os mesmos itens;
3. O prosseguimento do certame com a reclassificação das propostas, observando-se rigorosamente o edital;
4. Caso necessário, a remessa dos autos à autoridade superior para julgamento.



IX - REQUERIMENTOS FINAIS

Requer, ainda, que todas as decisões sejam devidamente fundamentadas, sob pena de nulidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

NTPD.

Ibaiti/PR, 24 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ SÉRGIO DE MOURA BUENO
Data: 24/03/2026 23:41:03 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

LUIZ SÉRGIO DE MOURA BUENO
Representante Legal
B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA



Autos de Procedimento Licitatório
Pregão Eletrônico nº 06/2026 - PMI
Processo Administrativo nº 24/2026

DECISÃO AOS RECURSOS

1. RELATÓRIO:

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – PMI para promover a aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia 17 de março de dois mil vinte e seis (17/03/2026), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas das seguintes empresas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente |
|---|--------------------|
| CAFÉ DITO LTDA | 03.722.679/0001-10 |
| ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA ME | 42.082.648/0001-02 |
| 61456609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO | 61.456.609/0001-64 |
| S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA | 01.463.540/0001-74 |
| NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA | 57.329.668/0001-02 |
| MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA | 22.077.561/0001-21 |
| ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA | 44.555.208/0001-42 |
| BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI | 28.255.113/0001-57 |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA | 54.205.260/0001-22 |
| MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA | 47.417.807/0001-98 |
| EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | 05.938.805.0004-47 |
| NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 62.390.734/0001-81 |
| L C DE GODOY | 43.054.500/0001-19 |
| L.C.A-IND.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 80851.439/0001-67 |
| LEONARDO MIRANDA HILGENBERG | 61.187.839/0001.75 |
| R V B CHAVES & CIA LTDA | 17.312.441/0001-21 |
| CANTINHO GAUCHO CASA DE CARNES LTDA | 60.123.788/0001-55 |
| VITOR AUGUSTO DIAS SILVA | 48947862/0001-52 |
| LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 12.350.742/0001-26 |
| G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 562395650001-80 |
| COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 79.114.450/0009.12 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | |
|--|--------------------|
| B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA | 59.520.531/0001-58 |
| LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | 48.581.505/0001-13 |
| FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME | 14.400.037/0001-11 |
| TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 51.005.852/0001-02 |
| F. J. V DE OLIVEIRA LTDA | 38.129.153/0001-06 |
| COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA | 33.660.618/0001-37 |
| ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS | 14.219.043/0001-77 |
| ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 35.662.297/0001-35 |

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, procedemos à verificação da documentação de habilitação da empresa ganhadora da etapa de disputa, sendo declarada devidamente habilitadas as seguintes empresas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente |
|---|--------------------|
| 61456609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO | 61.456.609/0001-64 |
| ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA | 44.555.208/0001-42 |
| ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 35.662.297/0001-35 |
| ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS | 14.219.043/0001-77 |
| G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 56.239.565/0001-80 |
| L C DE GODOY | 43.054.500/0001-19 |
| NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 62.390.734/0001-81 |
| R V B CHAVES & CIA LTDA | 17.312.441/0001.21 |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA | 54.205.260/0001-22 |
| TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 51.005.852/0001-02 |

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registro de manifestação de recurso da empresa S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.463.540/0001-74 e a empresa B2M VENDAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 59.520.531/0001-58;

Em síntese, a interposição de recurso foi a seguinte:

S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ, inscrita no CNPJ sob nº 01.463.540/0001-74

1. Aplicação Indevida do Percentual de Preferência (10% em vez de 5%): A empresa recorrente sustenta que o edital estabeleceu expressamente, com base no art. 44, §2º, da LC nº 123/06, o limite de até 5% para caracterização de



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

empate ficto em pregão. Contudo, na prática, foi aplicado o percentual de 10%, decorrente da parametrização da plataforma BLL, o que contraria diretamente a regra editalícia.

2. Violação ao Princípio da Vinculação ao Edital: A condução do certame desconsiderou as disposições expressas do edital, que constitui a lei interna da licitação. Ao aplicar regra diversa (art. 48, §3º, da LC 123/06), sem previsão no instrumento convocatório, a Administração violou os princípios da vinculação ao edital, da legalidade e da segurança jurídica.

3. Inexistência de Empate Ficto: Considerando o menor preço apresentado pela recorrente (R\$ 360,00), o limite máximo para exercício da preferência seria de R\$ 378,00 (5%). A proposta da empresa declarada vencedora (R\$ 381,99) ultrapassa esse limite, não se enquadrando na hipótese legal de empate ficto, o que inviabiliza a aplicação do benefício.

4. Erro na Parametrização da Plataforma BLL: O sistema eletrônico foi configurado com margem de 10%, própria de outro regime jurídico (art. 48, §3º), divergente do previsto no edital. Tal inconsistência operacional não pode se sobrepor às regras do instrumento convocatório, sob pena de nulidade do julgamento.

5. Violação ao Princípio do Julgamento Objetivo: Ao afastar os critérios matemáticos previamente estabelecidos (limite de 5%), o pregoeiro comprometeu a objetividade do julgamento, adotando parâmetro não previsto, o que macula a lisura do certame.

6. Prejuízo à Proposta Mais Vantajosa: A decisão administrativa resultou na contratação de proposta com valor superior ao da recorrente, contrariando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Comprometimento da Isonomia e da Competitividade: A alteração prática das regras após a fase de lances prejudica os licitantes que formularam suas propostas com base no edital, violando a isonomia, a confiança legítima e a competitividade do certame. (...)

DOS PEDIDOS:

1) **O conhecimento e provimento do presente recurso**, para reconhecer que, nos termos do edital e do art. 44, § 2º, da LC 123/06, o limite para aplicação da preferência ME/EPP em pregão é de 5%, e do Princípio da Vinculação ao Edital, razão pela qual não poderia ter sido adjudicado o objeto à empresa R V B CHAVES & CIA LTDA, cujo preço é 6,1% superior ao da Recorrente, sob pena de violação ao item 23.9 do edital que impõe a prevalência deste sobre a plataforma BLL;

2) **A consequente reforma do resultado do julgamento**, com a desclassificação do critério de preferência aplicado à empresa local neste lote e a adjudicação do objeto em favor da S.G.S. RANUSSI & CIA LTDA, por representar a proposta efetivamente mais vantajosa;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

B2M VENDAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 59.520.531/0001-58

1. Ausência de Adequação da Proposta Final aos Lances: A empresa recorrente sustenta que a licitante R V B CHAVES & CIA LTDA apresentou proposta final sem qualquer readequação aos valores ofertados na fase de lances, mantendo valor global idêntico à proposta inicial, sem correspondência com os preços efetivamente disputados, o que inviabiliza a aferição da proposta vencedora.

2. Descumprimento das Exigências Editalícias: A proposta final apresentada não contém elementos obrigatórios previstos no edital, tais como detalhamento por item, indicação de marcas, modelo, fabricante e dados bancários, além de apresentar divergência entre os valores unitários ofertados na fase de lances e aqueles constantes na proposta final.

3. Comprometimento do Julgamento Objetivo: A ausência de correspondência entre proposta final e lances impede a verificação da exequibilidade e da coerência dos valores apresentados, afastando a objetividade do julgamento e prejudicando a transparência do certame.

4. Caracterização de Vício Material Insanável: A irregularidade na proposta da empresa R V B CHAVES & CIA LTDA não se trata de mero erro formal, mas de vício material que compromete seu conteúdo, sendo inviável sua correção posterior sem afronta aos princípios da isonomia e da competitividade.

5. Indicação de Múltiplas Marcas para o Mesmo Item: Em relação à empresa ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, a recorrente aponta que a proposta apresentada contém mais de uma marca para os mesmos itens, gerando indefinição quanto ao objeto ofertado.

6. Indeterminação do Objeto e Subjetividade da Proposta: A apresentação de múltiplas marcas impede a identificação precisa do produto a ser fornecido, dificultando a análise técnica e permitindo margem de escolha posterior pelo licitante, o que é vedado pela legislação.

7. Violação aos Princípios da Isonomia e Competitividade: A possibilidade de escolha futura da marca confere vantagem indevida à licitante, em prejuízo das demais participantes que apresentaram propostas claras e objetivas, comprometendo a igualdade de condições no certame.

8. Afronta ao Julgamento Objetivo: A ausência de definição clara do objeto impossibilita a avaliação adequada da proposta pela Administração, inviabilizando a comparação objetiva entre os licitantes.

DOS PEDIDOS:

1) **Conhecimento e Provimento dos Recursos:** O recebimento e conhecimento dos presentes recursos administrativos, por serem tempestivos e devidamente fundamentados.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 2) **Desclassificação da Empresa RVB CHAVES & CIA LTDA:** A desclassificação da referida licitante, em razão da ausência de proposta final válida, incompatível com os lances ofertados, em desacordo com as exigências editalícias e com a legislação vigente.
- 3) **Desclassificação da Empresa ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA:** A desclassificação da proposta da referida empresa, tendo em vista a indicação de múltiplas marcas para os mesmos itens, configurando indeterminação do objeto e violação aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao edital.
- 4) **Revisão dos Atos do Certame:** A revisão dos atos de julgamento e classificação das propostas, com a devida correção das irregularidades apontadas.
- 5) **Convocação dos Licitantes Remanescentes:** O prosseguimento do certame com a convocação dos licitantes remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, para apresentação de proposta e documentos conforme previsto no edital.
- 6) **Remessa à Autoridade Superior:** Caso necessário, a remessa dos autos à autoridade competente para julgamento definitivo do recurso.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Os referidos recursos encontram amparo na norma, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações alínea “c”, do inciso I, do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021:

Lei Nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

[...]

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

[...]

3. DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 5º, caput da Lei nº 14.133/21, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Insta salientar que, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório.

Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocadas quase sempre pelas próprias regras editalícias) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são sanáveis, não provocando qualquer tratamento anti-isonômico dos competidores.

Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto à forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

Passamos para a análise do mérito.

4. DA ANÁLISE:

Em resumo a empresa **S.G.S. RANUSSI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.463.540/0001-74, alega a recorrente a aplicação indevida do percentual de preferência para



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

microempresas e empresas de pequeno porte, sustentando que o edital fixou o limite de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, e que a Administração teria aplicado percentual superior, resultando na adjudicação indevida do objeto à empresa classificada.

Todavia, o procedimento licitatório foi conduzido em estrita observância às leis presentes no preâmbulo do edital bem como à Lei nº 14.133/21, especialmente quanto aos princípios previstos no art. 5º, tais como legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao edital, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

No tocante à alegação de aplicação incorreta do percentual de preferência, verifica-se que o próprio edital, em seu item 9 – “**DA PRIORIDADE REGIONAL**”, estabelece de forma expressa a adoção de política pública de incentivo ao desenvolvimento local e regional, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, bem como da Lei Municipal nº 794/2015.

O art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 prevê tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, visando promover o desenvolvimento econômico local e regional. Isso assegura que tais empresas tenham maior competitividade nos processos licitatórios.

O art. 48 reforça a aplicação prática desse tratamento diferenciado, bem como dispõe expressamente em seu § 3º que os entes federativos podem instituir margem de preferência de até **10% (dez por cento) para empresas sediadas local ou regionalmente**. Essa prerrogativa garante que, caso uma empresa local esteja dentro desse limite percentual em relação à melhor oferta, poderá ser priorizada na contratação, promovendo o desenvolvimento da economia local, não sendo uma exclusividade/inação do Município de Ibaiti.

O art.10 da referida Lei Municipal, reproduzido no edital, dispõe que os benefícios deverão priorizar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

A recorrente incorre em equívoco ao considerar que o procedimento licitatório está exclusivamente condicionado ao § 2º do art. 44 da LC nº 123/06, por se tratar de pregão, entendendo-o como único critério de desempate e restrito ao percentual de 5% (cinco por cento).

Cumprido esclarecer que a regra dos 5% (cinco por cento) prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06 refere-se à disputa entre empresas de grande porte e microempresas ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), não sendo considerada a localidade da empresa nesse critério. Trata-se de um mecanismo de desempate ficto, aplicável exclusivamente ao porte empresarial, com o objetivo de favorecer ME/EPP quando sua proposta for até 5% (cinco por cento) superior à da empresa de grande porte.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Por outro lado, o critério de regionalidade está disciplinado no § 3º do art. 48 da mesma lei, onde o que se leva em consideração é a sede da empresa, quando esta for ME/EPP. Nesse caso, empresas sediadas local ou regionalmente podem ser priorizadas na contratação até o limite de 10% (dez por cento) acima da melhor oferta, visando o desenvolvimento econômico local e regional, conforme política pública expressa na legislação.

Dessa forma, observa-se que o edital não tratou a matéria de forma isolada, mas sim conjugou dois regimes jurídicos distintos: (i) o critério de desempate ficto previsto no art. 44 da LC 123/06, aplicável ao pregão, com limite de 5%; e (ii) a política de desenvolvimento regional prevista no art. 48 da mesma lei, regulamentada pela Lei Municipal nº 794/2015, que admite a priorização de contratação até o limite de 10%.

Importante destacar que a redação do edital evidencia a coexistência dessas duas sistemáticas, não havendo vedação absoluta à aplicação da prioridade regional, especialmente quando se trata de empresa sediada no próprio Município, como forma de concretização do interesse público local.

Destaca-se ainda o correto funcionamento do sistema BLL, que é um sistema nacional de licitações, possibilitou à empresa local ofertar novo lance dentro da margem prevista em lei, assegurando a aplicação automática dos critérios de prioridade estabelecidos pela legislação federal. Isso demonstra que as prioridades de contratação para empresas locais não apenas têm respaldo na legislação municipal, mas principalmente decorrem da força da lei federal, que orienta e determina tais benefícios em todo o território nacional.

Dessa forma, a observância do art. 47, do art. 48 e, especialmente, do § 3º, legitima a atuação da Administração Pública ao promover políticas de incentivo à economia local, respeitando a legalidade e a finalidade social das normas, além de garantir maior transparência e segurança jurídica nos processos licitatórios.

Ademais, não se verifica qualquer prejuízo à competitividade ou à isonomia do certame, uma vez que as regras foram previamente estabelecidas e aplicadas de forma uniforme a todos os licitantes, garantindo-se transparência e igualdade de condições na disputa. O sistema operou de forma automática, aplicando a legislação vigente ao identificar que a proposta da empresa local estava dentro da margem de 10% superior à melhor oferta, garantindo assim a possibilidade de nova oferta da empresa local.

Por fim, quanto à alegação de prejuízo à proposta mais vantajosa, cumpre destacar que a vantajosidade não se limita ao critério exclusivamente econômico, devendo ser analisada à luz do interesse público em sentido amplo, o qual inclui o fortalecimento da economia local, a geração de empregos e o estímulo às micro e pequenas empresas, conforme diretrizes expressas na legislação vigente.

Dessa forma, evidencia-se que a condução do certame observou integralmente as disposições editalícias e legais aplicáveis, não havendo qualquer irregularidade que justifique



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

a reforma da decisão administrativa, razão pela qual não merecem prosperar as alegações apresentadas pela recorrente.

Outrossim, cumpre destacar que o questionamento ora suscitado possui natureza eminentemente editalícia, razão pela qual deveria ter sido apresentado tempestivamente na fase própria de impugnações e pedidos de esclarecimentos, conforme previsto na legislação e no instrumento convocatório.

Ressalta-se, ainda, que a matéria levantada no presente recurso já foi objeto de esclarecimento prévio pela Administração durante a fase de esclarecimentos do certame, oportunidade em que foram prestadas as devidas orientações a todos os interessados, garantindo-se plena transparência e isonomia. Assim, não se mostra admissível a rediscussão de tema já esclarecido e não impugnado no momento oportuno, sob pena de afronta aos princípios da preclusão administrativa, da segurança jurídica e da vinculação ao edital.

Por outro lado, a empresa **B2M VENDAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **59.520.531/0001-58**, na qualidade de recorrente, questiona a regularidade das propostas das licitantes **RVB CHAVES & CIA LTDA** e **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, sustentando a ocorrência de irregularidades de natureza material que comprometem o julgamento objetivo do certame, notadamente a não adequação da proposta final aos lances e a ausência de definição precisa do objeto diante da indicação de múltiplas marcas.

Inicialmente, no que se refere à alegação de ausência de adequação da proposta final aos lances ofertados pela empresa **RVB CHAVES & CIA LTDA**, cumpre destacar que o edital, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, estabelece a obrigatoriedade de apresentação de proposta final compatível com os valores ofertados na fase competitiva, devidamente detalhada por item, contendo todas as especificações necessárias à perfeita identificação do objeto.

Vale ressaltar que a apresentação da proposta final readequada ocorre em momento posterior à fase recursal, sendo usualmente exigida após a declaração do vencedor, mediante solicitação do pregoeiro, com a finalidade de consolidar os valores ofertados e verificar sua compatibilidade com os lances apresentados, especialmente em situações de variação significativa de preços.

Cumpre destacar que, na fase recursal, ainda é possível a alteração do resultado do certame, com eventual desclassificação do licitante então declarado vencedor e a consequente convocação do próximo colocado, razão pela qual a exigência de proposta final consolidada deve ser analisada com a devida cautela neste momento procedimental.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Ademais, o sistema eletrônico utilizado (BLL) disponibiliza relatórios que permitem a verificação dos valores unitários ofertados, bem como das marcas e demais especificações dos produtos, possibilitando à Administração e a concorrentes a análise objetiva das propostas, independentemente da apresentação imediata da proposta final readequada.

Nesse sentido, eventual divergência entre a proposta final apresentada e os lances ofertados deve ser analisada sob o prisma de sua relevância material, ou seja, se tal inconsistência inviabiliza a compreensão do conteúdo da proposta, impede a verificação de sua exequibilidade ou compromete a futura execução contratual.

Por fim caso necessário, a possibilidade de diligência para esclarecimentos ou complementação de informação nos termos da lei vigente, tal medida constitui de forma legítima para o pregoeiro, desde que não implique modificação substancial da proposta, mas somente para sua confirmação ou esclarecimento, **sem a necessidade de desclassificar o vencedor.**

No que tange à alegação de irregularidade na proposta da empresa **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, consistente na indicação de múltiplas marcas para os mesmos itens, cumpre registrar que, de fato, a proposta deve apresentar objeto certo, determinado e claramente identificado, em observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Todavia, verifica-se que, nos relatórios extraídos da plataforma BLL, a referida empresa apresentou, em sua proposta inicial, a indicação genérica de marca como “diversas”. Posteriormente, em momento oportuno, quando da fase de habilitação e mediante solicitação, procedeu à atualização de sua proposta, passando a indicar de forma objetiva as marcas dos itens para os quais foi classificada.

Observa-se, ainda, que, em situações pontuais, houve a indicação de mais de uma marca para determinados itens; contudo, tal circunstância não acarretou prejuízo à identificação do objeto, tampouco comprometeu a análise técnica das propostas, uma vez que foram realizadas as devidas diligências junto ao setor competente (Centro Municipal de Distribuição) para verificação da conformidade e qualidade dos produtos ofertados.

Dessa forma, não se verifica a ocorrência de irregularidade capaz de impedir a perfeita identificação dos itens ofertados, sendo possível à Administração aferir a compatibilidade das propostas com as exigências editalícias, garantindo, assim, a seleção da proposta mais vantajosa.

Vale considerar que a indicação de duas marcas para um mesmo item, embora possa aparentar, à primeira vista, situação incomum sob o aspecto formal, não configura, por si só, irregularidade apta a ensejar a desclassificação da proposta. Isso porque é possível a apresentação de mais de uma opção de produto, desde que atenda integralmente às



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

especificações técnicas previstas no edital e não haja prejuízo à identificação do objeto ou ao julgamento objetivo.

No caso em análise, não restou demonstrado que a conduta da licitante tenha gerado vantagem indevida ou comprometido a igualdade entre os participantes, tampouco que tenha inviabilizado a análise técnica ou a futura execução contratual.

Ao contrário, verifica-se que houve a adoção de medidas por parte da Administração para assegurar a adequada verificação dos produtos ofertados, inclusive com a realização de diligências junto ao setor competente, garantindo a observância das especificações exigidas no edital.

Diante desse cenário, não se vislumbra a existência de vício material insanável capaz de ensejar a desclassificação da proposta da empresa **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

5. DISPOSITIVO:

Diante de todo o exposto e considerando que o processo licitatório deve observar os princípios do formalismo moderado, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da busca da proposta mais vantajosa, cumpre destacar que a Administração deve interpretar e aplicar as regras do instrumento convocatório em consonância com o ordenamento jurídico como um todo, evitando tanto o rigor excessivo quanto a flexibilização indevida de requisitos essenciais.

Importa ressaltar, ainda, que este Pregoeiro não tem por finalidade restringir a competitividade ou afastar licitantes de forma indevida, mas sim assegurar que o certame transcorra dentro dos parâmetros legais e editalícios, garantindo igualdade de condições entre os participantes e a efetiva seleção da proposta mais vantajosa, considerada não apenas sob o aspecto econômico, mas também à luz do interesse público e das políticas de desenvolvimento local e regional previstas na legislação vigente.

A análise realizada observou rigor técnico e jurídico adequado, estando devidamente fundamentada nas disposições expressas do edital, especialmente no item 9 – “Da Prioridade Regional”, bem como na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Municipal nº 794/2015, que autorizam e disciplinam a aplicação de critérios de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e da avaliação das propostas apresentadas, a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A decisão ora proferida fundamenta-se exclusivamente na documentação constante dos autos, na correta interpretação das normas aplicáveis e na aderência das empresas às exigências editalícias, não havendo qualquer indício de violação aos princípios da legalidade,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

isonomia, transparência ou julgamento objetivo. Ao contrário, restou evidenciado que a condução do certame ocorreu de forma regular, objetiva e devidamente motivada.

Assim, considerando que a aplicação da prioridade regional encontra respaldo no edital e na legislação pertinente, e que não restaram comprovadas as alegações apresentadas pela Recorrente, **declaro improcedente os recursos interpostos**, mantendo-se integralmente a decisão que classificou e declarou vencedora a empresa adjudicatária, preservando-se, assim, a legalidade, a regularidade e a legitimidade do certame.

Ibaiti - (PR), 08 de abril de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
PREGOEIRO

Portaria nº 381, de 04 de dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 3092

Ano 2026

Página 5 de 23

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

Autos de Procedimento Licitatório
Pregão Eletrônico nº 06/2026 - PMI
Processo Administrativo nº 24/2026

DECISÃO AOS RECURSOS

1. RELATÓRIO:

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – PMI para promover a aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia 17 de março de dois mil vinte e seis (17/03/2026), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas das seguintes empresas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente |
|---|--------------------|
| CAFÉ DITO LTDA | 03.722.679/0001-10 |
| ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA ME | 42.082.648/0001-02 |
| 61456609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO | 61.456.609/0001-64 |
| S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA | 01.463.540/0001-74 |
| NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA | 57.329.668/0001-02 |
| MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA | 22.077.561/0001-21 |
| ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA | 44.555.208/0001-42 |
| BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI | 28.255.113/0001-57 |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA | 54.205.260/0001-22 |
| MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA | 47.417.807/0001-98 |
| EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | 05.938.805.0004-47 |
| NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 62.390.734/0001-81 |
| L C DE GODOY | 43.054.500/0001-19 |
| L.C.A-IND.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 80851.439/0001-67 |
| LEONARDO MIRANDA HILGENBERG | 61.187.839/0001.75 |
| R V B CHAVES & CIA LTDA | 17.312.441/0001-21 |
| CANTINHO GAUCHO CASA DE CARNES LTDA | 60.123.788/0001-55 |
| VITOR AUGUSTO DIAS SILVA | 48947862/0001-52 |
| LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 12.350.742/0001-26 |
| G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 562395650001-80 |
| COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 79.114.450/0009.12 |
| B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA | 59.520.531/0001-58 |
| LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | 48.581.505/0001-13 |
| FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME | 14.400.037/0001-11 |
| TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 51.005.852/0001-02 |
| F. J. V DE OLIVEIRA LTDA | 38.129.153/0001-06 |





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 3092

Ano 2026

Página 6 de 23

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA | 33.660.618/0001-37 |
| ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS | 14.219.043/0001-77 |
| ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 35.662.297/0001-35 |

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, procedemos à verificação da documentação de habilitação da empresa ganhadora da etapa de disputa, sendo declarada devidamente habilitadas as seguintes empresas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente |
|---|--------------------|
| 61456609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO | 61.456.609/0001-64 |
| ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA | 44.555.208/0001-42 |
| ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 35.662.297/0001-35 |
| ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS | 14.219.043/0001-77 |
| G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 56.239.565/0001-80 |
| L C DE GODOY | 43.054.500/0001-19 |
| NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 62.390.734/0001-81 |
| R V B CHAVES & CIA LTDA | 17.312.441/0001.21 |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA | 54.205.260/0001-22 |
| TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 51.005.852/0001-02 |

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registro de manifestação de recurso da empresa S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.463.540/0001-74 e a empresa B2M VENDAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 59.520.531/0001-58;

Em síntese, a interposição de recurso foi a seguinte:

S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ, inscrita no CNPJ sob nº 01.463.540/0001-74

1. Aplicação Indevida do Percentual de Preferência (10% em vez de 5%): A empresa recorrente sustenta que o edital estabeleceu expressamente, com base no art. 44, §2º, da LC nº 123/06, o limite de até 5% para caracterização de empate ficto em pregão. Contudo, na prática, foi aplicado o percentual de 10%, decorrente da parametrização da plataforma BLL, o que contraria diretamente a regra editalícia.

2. Violação ao Princípio da Vinculação ao Edital: A condução do certame desconsiderou as disposições expressas do edital, que constitui a lei interna da licitação. Ao aplicar regra diversa (art. 48, §3º, da LC 123/06), sem previsão no instrumento convocatório, a Administração violou os princípios da vinculação ao edital, da legalidade e da segurança jurídica.

3. Inexistência de Empate Ficto: Considerando o menor preço apresentado pela recorrente (R\$ 360,00), o limite máximo para exercício da preferência seria de R\$ 378,00 (5%). A proposta da empresa declarada vencedora (R\$



381,99) ultrapassa esse limite, não se enquadrando na hipótese legal de empate ficto, o que inviabiliza a aplicação do benefício.

4. Erro na Parametrização da Plataforma BLL: O sistema eletrônico foi configurado com margem de 10%, própria de outro regime jurídico (art. 48, §3º), divergente do previsto no edital. Tal inconsistência operacional não pode se sobrepor às regras do instrumento convocatório, sob pena de nulidade do julgamento.

5. Violação ao Princípio do Julgamento Objetivo: Ao afastar os critérios matemáticos previamente estabelecidos (limite de 5%), o pregoeiro comprometeu a objetividade do julgamento, adotando parâmetro não previsto, o que macula a lisura do certame.

6. Prejuízo à Proposta Mais Vantajosa: A decisão administrativa resultou na contratação de proposta com valor superior ao da recorrente, contrariando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Comprometimento da Isonomia e da Competitividade: A alteração prática das regras após a fase de lances prejudica os licitantes que formularam suas propostas com base no edital, violando a isonomia, a confiança legítima e a competitividade do certame. (...)

DOS PEDIDOS:

1) **O conhecimento e provimento do presente recurso**, para reconhecer que, nos termos do edital e do art. 44, § 2º, da LC 123/06, o limite para aplicação da preferência ME/EPP em pregão é de 5%, e do Princípio da Vinculação ao Edital, razão pela qual não poderia ter sido adjudicado o objeto à empresa R V B CHAVES & CIA LTDA, cujo preço é 6,1% superior ao da Recorrente, sob pena de violação ao item 23.9 do edital que impõe a prevalência deste sobre a plataforma BLL;

2) **A consequente reforma do resultado do julgamento**, com a desclassificação do critério de preferência aplicado à empresa local neste lote e a adjudicação do objeto em favor da S.G.S. RANUSSI & CIA LTDA, por representar a proposta efetivamente mais vantajosa;

B2M VENDAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 59.520.531/0001-58

1. Ausência de Adequação da Proposta Final aos Lances: A empresa recorrente sustenta que a licitante R V B CHAVES & CIA LTDA apresentou proposta final sem qualquer readequação aos valores ofertados na fase de lances, mantendo valor global idêntico à proposta inicial, sem correspondência com os preços efetivamente disputados, o que inviabiliza a aferição da proposta vencedora.

2. Descumprimento das Exigências Editalícias: A proposta final apresentada não contém elementos obrigatórios previstos no edital, tais como detalhamento por item, indicação de marcas, modelo, fabricante e dados bancários, além de apresentar divergência entre os valores unitários ofertados na fase de lances e aqueles constantes na proposta final.

3. Comprometimento do Julgamento Objetivo: A ausência de correspondência entre proposta final e lances impede a verificação da exequibilidade e da coerência dos valores apresentados, afastando a objetividade do julgamento e prejudicando a transparência do certame.



4. Caracterização de Vício Material Insanável: A irregularidade na proposta da empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA** não se trata de mero erro formal, mas de vício material que compromete seu conteúdo, sendo inviável sua correção posterior sem afronta aos princípios da isonomia e da competitividade.

5. Indicação de Múltiplas Marcas para o Mesmo Item: Em relação à empresa **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, a recorrente aponta que a proposta apresentada contém mais de uma marca para os mesmos itens, gerando indefinição quanto ao objeto ofertado.

6. Indeterminação do Objeto e Subjetividade da Proposta: A apresentação de múltiplas marcas impede a identificação precisa do produto a ser fornecido, dificultando a análise técnica e permitindo margem de escolha posterior pelo licitante, o que é vedado pela legislação.

7. Violação aos Princípios da Isonomia e Competitividade: A possibilidade de escolha futura da marca confere vantagem indevida à licitante, em prejuízo das demais participantes que apresentaram propostas claras e objetivas, comprometendo a igualdade de condições no certame.

8. Afronta ao Julgamento Objetivo: A ausência de definição clara do objeto impossibilita a avaliação adequada da proposta pela Administração, inviabilizando a comparação objetiva entre os licitantes.

DOS PEDIDOS:

1) **Conhecimento e Provimento dos Recursos:** O recebimento e conhecimento dos presentes recursos administrativos, por serem tempestivos e devidamente fundamentados.

2) **Desclassificação da Empresa RVB CHAVES & CIA LTDA:** A desclassificação da referida licitante, em razão da ausência de proposta final válida, incompatível com os lances ofertados, em desacordo com as exigências editalícias e com a legislação vigente.

3) **Desclassificação da Empresa ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA:** A desclassificação da proposta da referida empresa, tendo em vista a indicação de múltiplas marcas para os mesmos itens, configurando indeterminação do objeto e violação aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao edital.

4) **Revisão dos Atos do Certame:** A revisão dos atos de julgamento e classificação das propostas, com a devida correção das irregularidades apontadas.

5) **Convocação dos Licitantes Remanescentes:** O prosseguimento do certame com a convocação dos licitantes remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, para apresentação de proposta e documentos conforme previsto no edital.

6) **Remessa à Autoridade Superior:** Caso necessário, a remessa dos autos à autoridade competente para julgamento definitivo do recurso.

2. FUNDAMENTAÇÃO:



Os referidos recursos encontram amparo na norma, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações alínea "c", do inciso I, do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021:

Lei Nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

[...]

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

[...]

3. DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 5º, caput da Lei nº 14.133/21, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Insta salientar que, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório.

Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocadas quase sempre pelas próprias regras editalícias) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são sanáveis, não provocando qualquer tratamento anti-isonômico dos competidores.

Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto à forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.



Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

Passamos para a análise do mérito.

4. DA ANÁLISE:

Em resumo a empresa **S.G.S. RANUSSI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.463.540/0001-74, alega a recorrente a aplicação indevida do percentual de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, sustentando que o edital fixou o limite de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, e que a Administração teria aplicado percentual superior, resultando na adjudicação indevida do objeto à empresa classificada.

Todavia, o procedimento licitatório foi conduzido em estrita observância às leis presentes no preâmbulo do edital bem como à Lei nº 14.133/21, especialmente quanto aos princípios previstos no art. 5º, tais como legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao edital, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

No tocante à alegação de aplicação incorreta do percentual de preferência, verifica-se que o próprio edital, em seu item 9 – “**DA PRIORIDADE REGIONAL**”, estabelece de forma expressa a adoção de política pública de incentivo ao desenvolvimento local e regional, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, bem como da Lei Municipal nº 794/2015.

O art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 prevê tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, visando promover o desenvolvimento econômico local e regional. Isso assegura que tais empresas tenham maior competitividade nos processos licitatórios.

O art. 48 reforça a aplicação prática desse tratamento diferenciado, bem como dispõe expressamente em seu § 3º que os entes federativos podem instituir margem de preferência de até **10% (dez por cento) para empresas sediadas local ou regionalmente**. Essa prerrogativa garante que, caso uma empresa local esteja dentro desse limite percentual em relação à melhor oferta, poderá ser priorizada na contratação, promovendo o desenvolvimento da economia local, não sendo uma exclusividade/inação do Município de Ibaiti.

O art.10 da referida Lei Municipal, reproduzido no edital, dispõe que os benefícios deverão priorizar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

A recorrente incorre em equívoco ao considerar que o procedimento licitatório está exclusivamente condicionado ao § 2º do art. 44 da LC nº 123/06, por se tratar de pregão,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 3092

Ano 2026

Página 11 de 23

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

entendendo-o como único critério de desempate e restrito ao percentual de 5% (cinco por cento).

Cumpra esclarecer que a regra dos 5% (cinco por cento) prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06 refere-se à disputa entre empresas de grande porte e microempresas ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), não sendo considerada a localidade da empresa nesse critério. Trata-se de um mecanismo de desempate ficto, aplicável exclusivamente ao porte empresarial, com o objetivo de favorecer ME/EPP quando sua proposta for até 5% (cinco por cento) superior à da empresa de grande porte.

Por outro lado, o critério de regionalidade está disciplinado no § 3º do art. 48 da mesma lei, onde o que se leva em consideração é a sede da empresa, quando esta for ME/EPP. Nesse caso, empresas sediadas local ou regionalmente podem ser priorizadas na contratação até o limite de 10% (dez por cento) acima da melhor oferta, visando o desenvolvimento econômico local e regional, conforme política pública expressa na legislação.

Dessa forma, observa-se que o edital não tratou a matéria de forma isolada, mas sim conjugou dois regimes jurídicos distintos: (i) o critério de desempate ficto previsto no art. 44 da LC 123/06, aplicável ao pregão, com limite de 5%; e (ii) a política de desenvolvimento regional prevista no art. 48 da mesma lei, regulamentada pela Lei Municipal nº 794/2015, que admite a priorização de contratação até o limite de 10%.

Importante destacar que a redação do edital evidencia a coexistência dessas duas sistemáticas, não havendo vedação absoluta à aplicação da prioridade regional, especialmente quando se trata de empresa sediada no próprio Município, como forma de concretização do interesse público local.

Destaca-se ainda o correto funcionamento do sistema BLL, que é um sistema nacional de licitações, possibilitou à empresa local ofertar novo lance dentro da margem prevista em lei, assegurando a aplicação automática dos critérios de prioridade estabelecidos pela legislação federal. Isso demonstra que as prioridades de contratação para empresas locais não apenas têm respaldo na legislação municipal, mas principalmente decorrem da força da lei federal, que orienta e determina tais benefícios em todo o território nacional.

Dessa forma, a observância do art. 47, do art. 48 e, especialmente, do § 3º, legitima a atuação da Administração Pública ao promover políticas de incentivo à economia local, respeitando a legalidade e a finalidade social das normas, além de garantir maior transparência e segurança jurídica nos processos licitatórios.

Ademais, não se verifica qualquer prejuízo à competitividade ou à isonomia do certame, uma vez que as regras foram previamente estabelecidas e aplicadas de forma uniforme a todos os licitantes, garantindo-se transparência e igualdade de condições na disputa. O sistema operou de forma automática, aplicando a legislação vigente ao identificar que a proposta da empresa local estava dentro da margem de 10% superior à melhor oferta, garantindo assim a possibilidade de nova oferta da empresa local.

Por fim, quanto à alegação de prejuízo à proposta mais vantajosa, cumpre destacar que a vantajosidade não se limita ao critério exclusivamente econômico, devendo ser analisada à luz do interesse público em sentido amplo, o qual inclui o fortalecimento da



economia local, a geração de empregos e o estímulo às micro e pequenas empresas, conforme diretrizes expressas na legislação vigente.

Dessa forma, evidencia-se que a condução do certame observou integralmente as disposições editalícias e legais aplicáveis, não havendo qualquer irregularidade que justifique a reforma da decisão administrativa, razão pela qual não merecem prosperar as alegações apresentadas pela recorrente.

Outrossim, cumpre destacar que o questionamento ora suscitado possui natureza eminentemente editalícia, razão pela qual deveria ter sido apresentado tempestivamente na fase própria de impugnações e pedidos de esclarecimentos, conforme previsto na legislação e no instrumento convocatório.

Ressalta-se, ainda, que a matéria levantada no presente recurso já foi objeto de esclarecimento prévio pela Administração durante a fase de esclarecimentos do certame, oportunidade em que foram prestadas as devidas orientações a todos os interessados, garantindo-se plena transparência e isonomia. Assim, não se mostra admissível a rediscussão de tema já esclarecido e não impugnado no momento oportuno, sob pena de afronta aos princípios da preclusão administrativa, da segurança jurídica e da vinculação ao edital.

Por outro lado, a empresa **B2M VENDAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **59.520.531/0001-58**, na qualidade de recorrente, questiona a regularidade das propostas das licitantes **RVB CHAVES & CIA LTDA** e **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, sustentando a ocorrência de irregularidades de natureza material que comprometem o julgamento objetivo do certame, notadamente a não adequação da proposta final aos lances e a ausência de definição precisa do objeto diante da indicação de múltiplas marcas.

Inicialmente, no que se refere à alegação de ausência de adequação da proposta final aos lances ofertados pela empresa **RVB CHAVES & CIA LTDA**, cumpre destacar que o edital, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, estabelece a obrigatoriedade de apresentação de proposta final compatível com os valores ofertados na fase competitiva, devidamente detalhada por item, contendo todas as especificações necessárias à perfeita identificação do objeto.

Vale ressaltar que a apresentação da proposta final readequada ocorre em momento posterior à fase recursal, sendo usualmente exigida após a declaração do vencedor, mediante solicitação do pregoeiro, com a finalidade de consolidar os valores ofertados e verificar sua compatibilidade com os lances apresentados, especialmente em situações de variação significativa de preços.

Cumpre destacar que, na fase recursal, ainda é possível a alteração do resultado do certame, com eventual desclassificação do licitante então declarado vencedor e a consequente convocação do próximo colocado, razão pela qual a exigência de proposta final consolidada deve ser analisada com a devida cautela neste momento procedimental.

Ademais, o sistema eletrônico utilizado (BLL) disponibiliza relatórios que permitem a verificação dos valores unitários ofertados, bem como das marcas e demais especificações



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 3092

Ano 2026

Página 13 de 23

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

dos produtos, possibilitando à Administração e a concorrentes a análise objetiva das propostas, independentemente da apresentação imediata da proposta final readequada.

Nesse sentido, eventual divergência entre a proposta final apresentada e os lances ofertados deve ser analisada sob o prisma de sua relevância material, ou seja, se tal inconsistência inviabiliza a compreensão do conteúdo da proposta, impede a verificação de sua exequibilidade ou compromete a futura execução contratual.

Por fim caso necessário, a possibilidade de diligência para esclarecimentos ou complementação de informação nos termos da lei vigente, tal medida constitui de forma legítima para o pregoeiro, desde que não implique modificação substancial da proposta, mas somente para sua confirmação ou esclarecimento, **sem a necessidade de desclassificar o vencedor.**

No que tange à alegação de irregularidade na proposta da empresa **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, consistente na indicação de múltiplas marcas para os mesmos itens, cumpre registrar que, de fato, a proposta deve apresentar objeto certo, determinado e claramente identificado, em observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Todavia, verifica-se que, nos relatórios extraídos da plataforma BLL, a referida empresa apresentou, em sua proposta inicial, a indicação genérica de marca como “diversas”. Posteriormente, em momento oportuno, quando da fase de habilitação e mediante solicitação, procedeu à atualização de sua proposta, passando a indicar de forma objetiva as marcas dos itens para os quais foi classificada.

Observa-se, ainda, que, em situações pontuais, houve a indicação de mais de uma marca para determinados itens; contudo, tal circunstância não acarretou prejuízo à identificação do objeto, tampouco comprometeu a análise técnica das propostas, uma vez que foram realizadas as devidas diligências junto ao setor competente (Centro Municipal de Distribuição) para verificação da conformidade e qualidade dos produtos ofertados.

Dessa forma, não se verifica a ocorrência de irregularidade capaz de impedir a perfeita identificação dos itens ofertados, sendo possível à Administração aferir a compatibilidade das propostas com as exigências editalícias, garantindo, assim, a seleção da proposta mais vantajosa.

Vale considerar que a indicação de duas marcas para um mesmo item, embora possa aparentar, à primeira vista, situação incomum sob o aspecto formal, não configura, por si só, irregularidade apta a ensejar a desclassificação da proposta. Isso porque é possível a apresentação de mais de uma opção de produto, desde que atenda integralmente às especificações técnicas previstas no edital e não haja prejuízo à identificação do objeto ou ao julgamento objetivo.

No caso em análise, não restou demonstrado que a conduta da licitante tenha gerado vantagem indevida ou comprometido a igualdade entre os participantes, tampouco que tenha inviabilizado a análise técnica ou a futura execução contratual.

Ao contrário, verifica-se que houve a adoção de medidas por parte da Administração para assegurar a adequada verificação dos produtos ofertados, inclusive com



a realização de diligências junto ao setor competente, garantindo a observância das especificações exigidas no edital.

Diante desse cenário, não se vislumbra a existência de vício material insanável capaz de ensejar a desclassificação da proposta da empresa **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

5. DISPOSITIVO:

Diante de todo o exposto e considerando que o processo licitatório deve observar os princípios do formalismo moderado, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da busca da proposta mais vantajosa, cumpre destacar que a Administração deve interpretar e aplicar as regras do instrumento convocatório em consonância com o ordenamento jurídico como um todo, evitando tanto o rigor excessivo quanto a flexibilização indevida de requisitos essenciais.

Importa ressaltar, ainda, que este Pregoeiro não tem por finalidade restringir a competitividade ou afastar licitantes de forma indevida, mas sim assegurar que o certame transcorra dentro dos parâmetros legais e editalícios, garantindo igualdade de condições entre os participantes e a efetiva seleção da proposta mais vantajosa, considerada não apenas sob o aspecto econômico, mas também à luz do interesse público e das políticas de desenvolvimento local e regional previstas na legislação vigente.

A análise realizada observou rigor técnico e jurídico adequado, estando devidamente fundamentada nas disposições expressas do edital, especialmente no item 9 – “Da Prioridade Regional”, bem como na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Municipal nº 794/2015, que autorizam e disciplinam a aplicação de critérios de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e da avaliação das propostas apresentadas, a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A decisão ora proferida fundamenta-se exclusivamente na documentação constante dos autos, na correta interpretação das normas aplicáveis e na aderência das empresas às exigências editalícias, não havendo qualquer indício de violação aos princípios da legalidade, isonomia, transparência ou julgamento objetivo. Ao contrário, restou evidenciado que a condução do certame ocorreu de forma regular, objetiva e devidamente motivada.

Assim, considerando que a aplicação da prioridade regional encontra respaldo no edital e na legislação pertinente, e que não restaram comprovadas as alegações apresentadas pela Recorrente, **declaro improcedente os recursos interpostos**, mantendo-se integralmente a decisão que classificou e declarou vencedora a empresa adjudicatária, preservando-se, assim, a legalidade, a regularidade e a legitimidade do certame.

Ibaiti - (PR), 08 de abril de 2026



FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
PREGOEIRO
Portaria nº 381, de 04 de dezembro de 2025



Município de Ibaiti - 2026
Relação de Participantes
Pregão 6/2026



Página 1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|---|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 33365-4 | 17.312.441/0001-21 | R V B CHAVES & CIA LTDA | Classificado |
| 74265-1 | 33.660.618/0001-37 | COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA | Classificado |
| 81448-2 | 27.245.852/0001-03 | ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA ME | Classificado |
| 81451-2 | 22.077.561/0001-21 | MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA | Classificado |
| 81453-9 | 12.350.742/0001-26 | LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | Classificado |
| 86975-9 | 44.555.208/0001-42 | ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA | Classificado |
| 95720-8 | 51.005.852/0001-02 | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. | Classificado |
| 99566-5 | 43.054.500/0001-19 | L C DE GODOY | Classificado |
| 107684-1 | 54.205.260/0001-22 | RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA | Classificado |
| 110980-4 | 61.187.839/0001-75 | LEONARDO MIRANDA HILGENBERG | Classificado |
| 111233-3 | 61.456.609/0001-64 | 61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO | Classificado |
| 111926-5 | 59.520.531/0001-58 | B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA | Classificado |
| 115567-9 | 03.722.679/0001-10 | CAFÉ DITO LTDA | Classificado |
| 115568-7 | 01.463.540/0001-74 | S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA | Classificado |
| 115569-5 | 57.329.668/0001-02 | NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA | Classificado |
| 115570-9 | 28.255.113/0001-57 | BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI | Classificado |
| 115571-7 | 47.417.807/0001-98 | MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA | Classificado |
| 115572-5 | 05.938.805/0004-47 | EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | Classificado |
| 115573-3 | 62.390.734/0001-81 | NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | Classificado |
| 115574-1 | 80.851.439/0001-67 | L.C.A-IND.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | Classificado |
| 115575-0 | 60.123.788/0001-55 | CANTINHO GAUCHO CASA DE CARNES LTDA | Classificado |
| 115576-8 | 48.947.862/0001-52 | VITOR AUGUSTO DIAS SILVA | Classificado |
| 115577-6 | 56.239.565/0001-80 | G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA | Classificado |
| 115578-4 | 79.114.450/0009-12 | COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | Classificado |
| 115579-2 | 48.581.505/0001-13 | LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | Classificado |
| 115580-6 | 14.400.037/0001-11 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME | Classificado |
| 115581-4 | 38.129.153/0001-06 | F. J. V DE OLIVEIRA LTDA | Classificado |
| 115582-2 | 14.219.043/0001-77 | ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS | Classificado |
| 115583-1 | 35.662.297/0001-35 | ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | Classificado |

Qtde de fornecedores: 029

Qtde total de fornecedores: 029



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 1

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------|----------------|--------------|-------|
| Modalidade Pregão | | 12.160,29 | 10.058,02 | 11.492.133,95 | 9.159.266,54 | 2.332.867,41 | 20,30 |
| Licitação: 6/2026 - Pregão | | 12.160,29 | 10.058,02 | 11.492.133,95 | 9.159.266,54 | 2.332.867,41 | 20,30 |
| Aquisição de Generos alimenticios | | | | | | | |
| Lote: 1 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 700,20 | 381,99 | 840.240,00 | 458.388,00 | 381.852,00 | 45,45 |
| | 23361 CAFE MOIDO DE | 700,20 | 381,99 | 840.240,00 | 458.388,00 | 381.852,00 | 45,45 |
| Lote: 2 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 41,99 | 28,30 | 525.924,75 | 354.457,50 | 171.467,25 | 32,60 |
| | 32464 CARNE BOVINA - | 41,99 | 28,30 | 525.924,75 | 354.457,50 | 171.467,25 | 32,60 |
| Lote: 3 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 37,66 | 28,78 | 453.351,08 | 346.453,64 | 106.897,44 | 23,58 |
| | 32465 CARNE BOVINA - | 37,66 | 28,78 | 453.351,08 | 346.453,64 | 106.897,44 | 23,58 |
| Lote: 4 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 5,73 | 5,00 | 266.445,00 | 232.500,00 | 33.945,00 | 12,74 |
| | 32470 LEITE | 5,73 | 5,00 | 266.445,00 | 232.500,00 | 33.945,00 | 12,74 |
| Lote: 5 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 55,15 | 52,20 | 264.720,00 | 250.560,00 | 14.160,00 | 5,35 |
| | 4966 LEITE INTEGRAL UHT | 55,15 | 52,20 | 264.720,00 | 250.560,00 | 14.160,00 | 5,35 |
| Lote: 6 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 10,99 | 6,29 | 224.602,63 | 128.548,73 | 96.053,90 | 42,77 |
| | 32466 CARNE DE FRANGO - | 10,99 | 6,29 | 224.602,63 | 128.548,73 | 96.053,90 | 42,77 |
| Lote: 7 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 21,51 | 19,85 | 178.533,00 | 164.755,00 | 13.778,00 | 7,72 |
| | 35859 PERNIL DE PORCO | 21,51 | 19,85 | 178.533,00 | 164.755,00 | 13.778,00 | 7,72 |
| Lote: 8 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 85,29 | 62,00 | 211.092,75 | 153.450,00 | 57.642,75 | 27,31 |
| | 9894 PRÉ MISTURA PARA | 85,29 | 62,00 | 211.092,75 | 153.450,00 | 57.642,75 | 27,31 |
| Lote: 9 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 101,93 | 82,00 | 183.474,00 | 147.600,00 | 35.874,00 | 19,55 |
| | 16093 ARROZ | 101,93 | 82,00 | 183.474,00 | 147.600,00 | 35.874,00 | 19,55 |
| Lote: 10 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 11,32 | 6,49 | 186.780,00 | 107.085,00 | 79.695,00 | 42,67 |
| | 41843 KIT DOCES PARA | 11,32 | 6,49 | 186.780,00 | 107.085,00 | 79.695,00 | 42,67 |
| Lote: 11 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 238,80 | 75,89 | 184.353,60 | 58.587,08 | 125.766,52 | 68,22 |
| | 32445 CHA MATE - 250g - CX | 238,80 | 75,89 | 184.353,60 | 58.587,08 | 125.766,52 | 68,22 |
| Lote: 12 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 17,33 | 11,39 | 164.028,45 | 107.806,35 | 56.222,10 | 34,28 |
| | 41837 PEITO DE FRANGO | 17,33 | 11,39 | 164.028,45 | 107.806,35 | 56.222,10 | 34,28 |
| Lote: 13 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 85,38 | 73,95 | 158.123,76 | 136.955,40 | 21.168,36 | 13,39 |
| | 611 AÇUCAR CRISTAL | 85,38 | 73,95 | 158.123,76 | 136.955,40 | 21.168,36 | 13,39 |
| Lote: 14 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 41,99 | 33,28 | 159.016,13 | 126.031,36 | 32.984,77 | 20,74 |
| | 41751 CARNE BOVINA | 41,99 | 33,28 | 159.016,13 | 126.031,36 | 32.984,77 | 20,74 |
| Lote: 15 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 42,32 | 35,00 | 147.569,84 | 122.045,00 | 25.524,84 | 17,30 |
| | 41753 CARNE BOVINA | 42,32 | 35,00 | 147.569,84 | 122.045,00 | 25.524,84 | 17,30 |
| Lote: 16 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 28,32 | 16,89 | 142.308,00 | 84.872,25 | 57.435,75 | 40,36 |
| | 41754 CARNE SUINA - | 28,32 | 16,89 | 142.308,00 | 84.872,25 | 57.435,75 | 40,36 |
| Lote: 17 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 16,29 | 12,99 | 139.768,20 | 111.454,20 | 28.314,00 | 20,26 |
| | 30667 LINGUIÇA TOSCANA, | 16,29 | 12,99 | 139.768,20 | 111.454,20 | 28.314,00 | 20,26 |
| Lote: 18 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 48,63 | 9,95 | 138.595,50 | 28.357,50 | 110.238,00 | 79,54 |
| | 40423 Cacau em pó solúvel, | 48,63 | 9,95 | 138.595,50 | 28.357,50 | 110.238,00 | 79,54 |
| Lote: 19 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 148,97 | 119,90 | 128.412,14 | 103.353,80 | 25.058,34 | 19,51 |
| | 38655 BOLACHA DOCE DE | 148,97 | 119,90 | 128.412,14 | 103.353,80 | 25.058,34 | 19,51 |
| Lote: 20 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25,76 | 15,85 | 124.214,72 | 76.428,70 | 47.786,02 | 38,47 |
| | 16853 LINGUIÇA | 25,76 | 15,85 | 124.214,72 | 76.428,70 | 47.786,02 | 38,47 |
| Lote: 21 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 147,40 | 119,90 | 101.116,40 | 82.251,40 | 18.865,00 | 18,66 |
| | 38656 BOLACHA ÁGUA E | 147,40 | 119,90 | 101.116,40 | 82.251,40 | 18.865,00 | 18,66 |
| Lote: 22 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 166,86 | 122,00 | 93.107,88 | 68.076,00 | 25.031,88 | 26,88 |
| | 10340 OLEO DE SOJA | 166,86 | 122,00 | 93.107,88 | 68.076,00 | 25.031,88 | 26,88 |
| Lote: 23 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 41,63 | 39,90 | 88.963,31 | 85.266,30 | 3.697,01 | 4,16 |
| | 41763 ESFIRRA DE | 41,63 | 39,90 | 88.963,31 | 85.266,30 | 3.697,01 | 4,16 |
| Lote: 24 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 80,22 | 52,20 | 84.231,00 | 54.810,00 | 29.421,00 | 34,93 |
| | 33452 MARGARINA | 80,22 | 52,20 | 84.231,00 | 54.810,00 | 29.421,00 | 34,93 |
| Lote: 25 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 9,61 | 6,90 | 82.886,25 | 59.512,50 | 23.373,75 | 28,20 |
| | 33470 FRANGO INTEIRO | 9,61 | 6,90 | 82.886,25 | 59.512,50 | 23.373,75 | 28,20 |



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 2

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|----------|-------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|----------------|-----------|-------|
| Lote: 26 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 14,66 | 6,29 | 78.064,50 | 33.494,25 | 44.570,25 | 57,09 |
| 13394 | SALSICHA | 14,66 | 6,29 | 78.064,50 | 33.494,25 | 44.570,25 | 57,09 |
| Lote: 27 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 170,77 | 128,99 | 77.358,81 | 58.432,47 | 18.926,34 | 24,47 |
| 16105 | FEIJÃO CARIOCA, | 170,77 | 128,99 | 77.358,81 | 58.432,47 | 18.926,34 | 24,47 |
| Lote: 28 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 451,16 | 185,99 | 64.064,72 | 26.410,58 | 37.654,14 | 58,78 |
| 41842 | FERMENTO | 451,16 | 185,99 | 64.064,72 | 26.410,58 | 37.654,14 | 58,78 |
| Lote: 29 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 42,63 | 39,50 | 72.471,00 | 67.150,00 | 5.321,00 | 7,34 |
| 41804 | MINI PASTELZINHO | 42,63 | 39,50 | 72.471,00 | 67.150,00 | 5.321,00 | 7,34 |
| Lote: 30 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 21,66 | 14,80 | 73.102,50 | 49.950,00 | 23.152,50 | 31,67 |
| 41805 | OVOS BRANCOS | 21,66 | 14,80 | 73.102,50 | 49.950,00 | 23.152,50 | 31,67 |
| Lote: 31 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 12,96 | 6,99 | 70.956,00 | 38.270,25 | 32.685,75 | 46,06 |
| 32463 | SUCO EM PÓ, | 12,96 | 6,99 | 70.956,00 | 38.270,25 | 32.685,75 | 46,06 |
| Lote: 32 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 42,63 | 32,00 | 68.719,56 | 51.584,00 | 17.135,56 | 24,94 |
| 41821 | RISOLIS DE | 42,63 | 32,00 | 68.719,56 | 51.584,00 | 17.135,56 | 24,94 |
| Lote: 33 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 41,49 | 39,00 | 65.346,75 | 61.425,00 | 3.921,75 | 6,00 |
| 41752 | CARNE BOVINA | 41,49 | 39,00 | 65.346,75 | 61.425,00 | 3.921,75 | 6,00 |
| Lote: 34 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 35,96 | 31,00 | 63.361,52 | 54.622,00 | 8.739,52 | 13,79 |
| 41808 | PÂEZINHOS COM | 35,96 | 31,00 | 63.361,52 | 54.622,00 | 8.739,52 | 13,79 |
| Lote: 35 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 91,37 | 45,00 | 61.674,75 | 30.375,00 | 31.299,75 | 50,75 |
| 41798 | MACARRÃO | 91,37 | 45,00 | 61.674,75 | 30.375,00 | 31.299,75 | 50,75 |
| Lote: 36 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 11,49 | 6,99 | 5.745,00 | 3.495,00 | 2.250,00 | 39,16 |
| 41738 | ABACATE | 11,49 | 6,99 | 5.745,00 | 3.495,00 | 2.250,00 | 39,16 |
| Lote: 37 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 19,30 | 19,00 | 8.878,00 | 8.740,00 | 138,00 | 1,55 |
| 16842 | ABACAXI EM LATA - | 19,30 | 19,00 | 8.878,00 | 8.740,00 | 138,00 | 1,55 |
| Lote: 38 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 10,82 | 7,99 | 14.931,60 | 11.026,20 | 3.905,40 | 26,16 |
| 41739 | ABACAXI PEROLA | 10,82 | 7,99 | 14.931,60 | 11.026,20 | 3.905,40 | 26,16 |
| Lote: 39 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,96 | 4,98 | 14.304,00 | 11.952,00 | 2.352,00 | 16,44 |
| 10113 | ABOBRINHA VERDE | 5,96 | 4,98 | 14.304,00 | 11.952,00 | 2.352,00 | 16,44 |
| Lote: 40 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 6,09 | 6,00 | 12.180,00 | 12.000,00 | 180,00 | 1,48 |
| 40409 | AÇAFRÃO EM PÓ 100 | 6,09 | 6,00 | 12.180,00 | 12.000,00 | 180,00 | 1,48 |
| Lote: 41 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 8,39 | 8,30 | 16.192,70 | 16.019,00 | 173,70 | 1,07 |
| 11497 | ACELGA | 8,39 | 8,30 | 16.192,70 | 16.019,00 | 173,70 | 1,07 |
| Lote: 42 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 191,04 | 150,00 | 26.745,60 | 21.000,00 | 5.745,60 | 21,48 |
| 33413 | ACHOCOLATADO EM | 191,04 | 150,00 | 26.745,60 | 21.000,00 | 5.745,60 | 21,48 |
| Lote: 44 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 85,38 | 74,99 | 52.764,84 | 46.343,82 | 6.421,02 | 12,17 |
| 611 | AÇUCAR CRISTAL | 85,38 | 74,99 | 52.764,84 | 46.343,82 | 6.421,02 | 12,17 |
| Lote: 45 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 17,29 | 17,00 | 3.976,70 | 3.910,00 | 66,70 | 1,68 |
| 21333 | AÇUCAR DE | 17,29 | 17,00 | 3.976,70 | 3.910,00 | 66,70 | 1,68 |
| Lote: 46 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 69,26 | 59,99 | 2.631,88 | 2.279,62 | 352,26 | 13,38 |
| 41742 | AÇUCAR REFINADO | 69,26 | 59,99 | 2.631,88 | 2.279,62 | 352,26 | 13,38 |
| Lote: 47 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 124,93 | 122,00 | 17.490,20 | 17.080,00 | 410,20 | 2,35 |
| 16843 | AÇUCAR REFINADO, | 124,93 | 122,00 | 17.490,20 | 17.080,00 | 410,20 | 2,35 |
| Lote: 48 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 26,65 | 26,00 | 586,30 | 572,00 | 14,30 | 2,44 |
| 41855 | ADOÇANTE | 26,65 | 26,00 | 586,30 | 572,00 | 14,30 | 2,44 |
| Lote: 49 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,18 | 3,49 | 585,20 | 488,60 | 96,60 | 16,51 |
| 41826 | ADOÇANTE LIQUIDO | 4,18 | 3,49 | 585,20 | 488,60 | 96,60 | 16,51 |
| Lote: 50 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 7,03 | 5,99 | 7.030,00 | 5.990,00 | 1.040,00 | 14,79 |
| 40426 | ÁGUA DE COCO, 200 | 7,03 | 5,99 | 7.030,00 | 5.990,00 | 1.040,00 | 14,79 |
| Lote: 51 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 1,95 | 1,23 | 30.030,00 | 18.942,00 | 11.088,00 | 36,92 |
| 2020 | AGUA MINERAL SEM | 1,95 | 1,23 | 30.030,00 | 18.942,00 | 11.088,00 | 36,92 |
| Lote: 52 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 2,51 | 2,51 | 5.522,00 | 5.522,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41827 | ALFACE | 2,51 | 2,51 | 5.522,00 | 5.522,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lote: 53 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 26,93 | 19,99 | 32.316,00 | 23.988,00 | 8.328,00 | 25,77 |



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 3

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|----------|-------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|----------------|-----------|-------|
| | 10114 ALHO EM ESTADO DE | 26,93 | 19,99 | 32.316,00 | 23.988,00 | 8.328,00 | 25,77 |
| Lote: 54 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,43 | 9,40 | 18.860,00 | 18.800,00 | 60,00 | 0,32 |
| | 40422 ALHO PORÓ EM | 9,43 | 9,40 | 18.860,00 | 18.800,00 | 60,00 | 0,32 |
| Lote: 55 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 16,31 | 16,00 | 1.631,00 | 1.600,00 | 31,00 | 1,90 |
| | 18567 AMEIXA SEM | 16,31 | 16,00 | 1.631,00 | 1.600,00 | 31,00 | 1,90 |
| Lote: 56 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 17,26 | 16,00 | 12.427,20 | 11.520,00 | 907,20 | 7,30 |
| | 41743 AMENDOIM BRANCO | 17,26 | 16,00 | 12.427,20 | 11.520,00 | 907,20 | 7,30 |
| Lote: 57 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 219,20 | 169,00 | 18.632,00 | 14.365,00 | 4.267,00 | 22,90 |
| | 16092 AMIDO DE MILHO, | 219,20 | 169,00 | 18.632,00 | 14.365,00 | 4.267,00 | 22,90 |
| Lote: 58 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 101,93 | 84,95 | 66.254,50 | 55.217,50 | 11.037,00 | 16,66 |
| | 16093 ARROZ | 101,93 | 84,95 | 66.254,50 | 55.217,50 | 11.037,00 | 16,66 |
| Lote: 59 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,86 | 9,50 | 5.916,00 | 5.700,00 | 216,00 | 3,65 |
| | 663 ATUM RALADO | 9,86 | 9,50 | 5.916,00 | 5.700,00 | 216,00 | 3,65 |
| Lote: 60 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 8,13 | 8,00 | 4.471,50 | 4.400,00 | 71,50 | 1,60 |
| | 13620 AZEITONA VERDE | 8,13 | 8,00 | 4.471,50 | 4.400,00 | 71,50 | 1,60 |
| Lote: 61 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 25,66 | 24,00 | 74.927,20 | 70.080,00 | 4.847,20 | 6,47 |
| | 41856 BACON EM CUBOS - | 25,66 | 24,00 | 74.927,20 | 70.080,00 | 4.847,20 | 6,47 |
| Lote: 63 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 12,46 | 10,00 | 24.297,00 | 19.500,00 | 4.797,00 | 19,74 |
| | 662 BALAS MASTIGÁVEIS, | 12,46 | 10,00 | 24.297,00 | 19.500,00 | 4.797,00 | 19,74 |
| Lote: 64 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 6,19 | 5,39 | 49.520,00 | 43.120,00 | 6.400,00 | 12,92 |
| | 41828 BANANA CATURRA | 6,19 | 5,39 | 49.520,00 | 43.120,00 | 6.400,00 | 12,92 |
| Lote: 65 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,96 | 3,99 | 21.824,00 | 17.556,00 | 4.268,00 | 19,56 |
| | 10116 BATATA DOCE | 4,96 | 3,99 | 21.824,00 | 17.556,00 | 4.268,00 | 19,56 |
| Lote: 66 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,06 | 3,99 | 63.756,00 | 50.274,00 | 13.482,00 | 21,15 |
| | 2941 BATATA INGLESA | 5,06 | 3,99 | 63.756,00 | 50.274,00 | 13.482,00 | 21,15 |
| Lote: 67 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 18,46 | 17,00 | 27.320,80 | 25.160,00 | 2.160,80 | 7,91 |
| | 8712 BATATA PALHA. PCTE | 18,46 | 17,00 | 27.320,80 | 25.160,00 | 2.160,80 | 7,91 |
| Lote: 68 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,06 | 4,99 | 1.518,00 | 1.497,00 | 21,00 | 1,38 |
| | 40425 BEBIDA ISOTÔNICA, | 5,06 | 4,99 | 1.518,00 | 1.497,00 | 21,00 | 1,38 |
| Lote: 69 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,16 | 3,15 | 4.160,00 | 3.150,00 | 1.010,00 | 24,28 |
| | 41829 BEBIDA LACTEA UHT | 4,16 | 3,15 | 4.160,00 | 3.150,00 | 1.010,00 | 24,28 |
| Lote: 70 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 11,16 | 11,00 | 6.696,00 | 6.600,00 | 96,00 | 1,43 |
| | 41830 BEBIDA LACTEA UHT | 11,16 | 11,00 | 6.696,00 | 6.600,00 | 96,00 | 1,43 |
| Lote: 71 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,19 | 4,15 | 9.218,00 | 9.130,00 | 88,00 | 0,95 |
| | 23413 BETERRABA | 4,19 | 4,15 | 9.218,00 | 9.130,00 | 88,00 | 0,95 |
| Lote: 72 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,16 | 3,10 | 948,00 | 930,00 | 18,00 | 1,90 |
| | 18404 BICARBONATO DE | 3,16 | 3,10 | 948,00 | 930,00 | 18,00 | 1,90 |
| Lote: 73 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 36,63 | 35,00 | 36.630,00 | 35.000,00 | 1.630,00 | 4,45 |
| | 41831 BISCOITO MINI | 36,63 | 35,00 | 36.630,00 | 35.000,00 | 1.630,00 | 4,45 |
| Lote: 74 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 1,93 | 1,90 | 1.930,00 | 1.900,00 | 30,00 | 1,55 |
| | 41832 BISCOITO | 1,93 | 1,90 | 1.930,00 | 1.900,00 | 30,00 | 1,55 |
| Lote: 75 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 7,75 | 7,50 | 3.875,00 | 3.750,00 | 125,00 | 3,23 |
| | 37742 BISCOITO SALGADO | 7,75 | 7,50 | 3.875,00 | 3.750,00 | 125,00 | 3,23 |
| Lote: 76 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,09 | 3,89 | 4.090,00 | 3.890,00 | 200,00 | 4,89 |
| | 41833 BISCOITO | 4,09 | 3,89 | 4.090,00 | 3.890,00 | 200,00 | 4,89 |
| Lote: 77 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 7,89 | 7,29 | 2.367,00 | 2.187,00 | 180,00 | 7,60 |
| | 41834 BISNAGUIHA | 7,89 | 7,29 | 2.367,00 | 2.187,00 | 180,00 | 7,60 |
| Lote: 78 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 57,53 | 55,00 | 7.133,72 | 6.820,00 | 313,72 | 4,40 |
| | 41746 BOLACHA AGUA E | 57,53 | 55,00 | 7.133,72 | 6.820,00 | 313,72 | 4,40 |
| Lote: 79 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 147,40 | 138,00 | 33.754,60 | 31.602,00 | 2.152,60 | 6,38 |
| | 38656 BOLACHA ÁGUA E | 147,40 | 138,00 | 33.754,60 | 31.602,00 | 2.152,60 | 6,38 |
| Lote: 80 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 148,97 | 140,00 | 42.903,36 | 40.320,00 | 2.583,36 | 6,02 |
| | 38655 BOLACHA DOCE DE | 148,97 | 140,00 | 42.903,36 | 40.320,00 | 2.583,36 | 6,02 |



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 4

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|-----------|-------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|----------------|------------|-------|
| Lote: 81 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 34,99 | 34,50 | 54.234,50 | 53.475,00 | 759,50 | 1,40 |
| 41749 | BOLINHA DE | 34,99 | 34,50 | 54.234,50 | 53.475,00 | 759,50 | 1,40 |
| Lote: 82 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 34,99 | 34,50 | 75.228,50 | 74.175,00 | 1.053,50 | 1,40 |
| 41747 | BOLINHA DE QUEIJO | 34,99 | 34,50 | 75.228,50 | 74.175,00 | 1.053,50 | 1,40 |
| Lote: 83 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 46,98 | 46,00 | 46.980,00 | 46.000,00 | 980,00 | 2,09 |
| 41836 | BOLINHO DE | 46,98 | 46,00 | 46.980,00 | 46.000,00 | 980,00 | 2,09 |
| Lote: 84 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 46,98 | 46,00 | 1.644,30 | 1.610,00 | 34,30 | 2,09 |
| 41750 | BOLINHO ZERO | 46,98 | 46,00 | 1.644,30 | 1.610,00 | 34,30 | 2,09 |
| Lote: 85 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 16,82 | 4,99 | 16.820,00 | 4.990,00 | 11.830,00 | 70,33 |
| 41835 | BOLINHO, | 16,82 | 4,99 | 16.820,00 | 4.990,00 | 11.830,00 | 70,33 |
| Lote: 86 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 6,16 | 6,00 | 2.156,00 | 2.100,00 | 56,00 | 2,60 |
| 10126 | BRÓCOLIS | 6,16 | 6,00 | 2.156,00 | 2.100,00 | 56,00 | 2,60 |
| Lote: 88 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 700,20 | 439,00 | 280.080,00 | 175.600,00 | 104.480,00 | 37,30 |
| 23361 | CAFE MOIDO DE | 700,20 | 439,00 | 280.080,00 | 175.600,00 | 104.480,00 | 37,30 |
| Lote: 89 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,03 | 4,50 | 754,50 | 675,00 | 79,50 | 10,54 |
| 38658 | CALDO DE CARNE, | 5,03 | 4,50 | 754,50 | 675,00 | 79,50 | 10,54 |
| Lote: 90 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,03 | 4,50 | 920,49 | 823,50 | 96,99 | 10,54 |
| 38657 | CALDO DE GALINHA, | 5,03 | 4,50 | 920,49 | 823,50 | 96,99 | 10,54 |
| Lote: 91 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,32 | 4,20 | 950,40 | 924,00 | 26,40 | 2,78 |
| 8705 | CANELA EM PAU | 4,32 | 4,20 | 950,40 | 924,00 | 26,40 | 2,78 |
| Lote: 92 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 2,19 | 2,18 | 832,20 | 828,40 | 3,80 | 0,46 |
| 18406 | CANELA EM PÓ - | 2,19 | 2,18 | 832,20 | 828,40 | 3,80 | 0,46 |
| Lote: 93 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 102,60 | 100,00 | 33.858,00 | 33.000,00 | 858,00 | 2,53 |
| 6104 | CANJICA BRANCA | 102,60 | 100,00 | 33.858,00 | 33.000,00 | 858,00 | 2,53 |
| Lote: 94 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 96,90 | 86,90 | 48.450,00 | 43.450,00 | 5.000,00 | 10,32 |
| 33426 | CANJQUINHA DE | 96,90 | 86,90 | 48.450,00 | 43.450,00 | 5.000,00 | 10,32 |
| Lote: 95 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 26,66 | 26,50 | 19.995,00 | 19.875,00 | 120,00 | 0,60 |
| 41860 | CARNE BOVINA - | 26,66 | 26,50 | 19.995,00 | 19.875,00 | 120,00 | 0,60 |
| Lote: 96 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 37,66 | 37,50 | 151.091,92 | 150.450,00 | 641,92 | 0,42 |
| 32465 | CARNE BOVINA - | 37,66 | 37,50 | 151.091,92 | 150.450,00 | 641,92 | 0,42 |
| Lote: 97 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 41,99 | 41,50 | 175.308,25 | 173.262,50 | 2.045,75 | 1,17 |
| 32464 | CARNE BOVINA - | 41,99 | 41,50 | 175.308,25 | 173.262,50 | 2.045,75 | 1,17 |
| Lote: 98 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 41,99 | 41,50 | 53.033,37 | 52.414,50 | 618,87 | 1,17 |
| 41751 | CARNE BOVINA | 41,99 | 41,50 | 53.033,37 | 52.414,50 | 618,87 | 1,17 |
| Lote: 99 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 41,49 | 41,00 | 21.782,25 | 21.525,00 | 257,25 | 1,18 |
| 41752 | CARNE BOVINA | 41,49 | 41,00 | 21.782,25 | 21.525,00 | 257,25 | 1,18 |
| Lote: 100 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 42,32 | 42,00 | 49.218,16 | 48.846,00 | 372,16 | 0,76 |
| 41753 | CARNE BOVINA | 42,32 | 42,00 | 49.218,16 | 48.846,00 | 372,16 | 0,76 |
| Lote: 101 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 10,99 | 8,49 | 74.874,87 | 57.842,37 | 17.032,50 | 22,75 |
| 32466 | CARNE DE FRANGO - | 10,99 | 8,49 | 74.874,87 | 57.842,37 | 17.032,50 | 22,75 |
| Lote: 102 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 28,32 | 28,30 | 47.436,00 | 47.402,50 | 33,50 | 0,07 |
| 41754 | CARNE SUINA - | 28,32 | 28,30 | 47.436,00 | 47.402,50 | 33,50 | 0,07 |
| Lote: 103 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,66 | 7,99 | 13.427,40 | 11.106,10 | 2.321,30 | 17,29 |
| 13436 | CATCHUP 400g | 9,66 | 7,99 | 13.427,40 | 11.106,10 | 2.321,30 | 17,29 |
| Lote: 104 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 2,99 | 2,85 | 15.876,90 | 15.133,50 | 743,40 | 4,68 |
| 10329 | CEBOLA | 2,99 | 2,85 | 15.876,90 | 15.133,50 | 743,40 | 4,68 |
| Lote: 105 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,99 | 8,50 | 21.978,00 | 18.700,00 | 3.278,00 | 14,91 |
| 40408 | CEBOLINHA | 9,99 | 8,50 | 21.978,00 | 18.700,00 | 3.278,00 | 14,91 |
| Lote: 106 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 2,49 | 2,39 | 4.980,00 | 4.780,00 | 200,00 | 4,02 |
| 11499 | CEBOLINHA VERDE | 2,49 | 2,39 | 4.980,00 | 4.780,00 | 200,00 | 4,02 |
| Lote: 107 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,39 | 3,35 | 10.170,00 | 10.050,00 | 120,00 | 1,18 |
| 29732 | CENOURA, | 3,39 | 3,35 | 10.170,00 | 10.050,00 | 120,00 | 1,18 |
| Lote: 108 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 17,62 | 16,99 | 7.929,00 | 7.645,50 | 283,50 | 3,58 |



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 5

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|-----------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|----------------|----------|-------|
| | 33427 CEREAL PARA | 17,62 | 16,99 | 7.929,00 | 7.645,50 | 283,50 | 3,58 |
| Lote: 109 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 17,62 | 16,99 | 7.929,00 | 7.645,50 | 283,50 | 3,58 |
| | 33428 CEREAL PARA | 17,62 | 16,99 | 7.929,00 | 7.645,50 | 283,50 | 3,58 |
| Lote: 110 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 17,62 | 16,99 | 7.929,00 | 7.645,50 | 283,50 | 3,58 |
| | 18407 CEREAL PARA | 17,62 | 16,99 | 7.929,00 | 7.645,50 | 283,50 | 3,58 |
| Lote: 111 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,31 | 5,00 | 5.310,00 | 5.000,00 | 310,00 | 5,84 |
| | 30660 CHA DE CAMOMILA | 5,31 | 5,00 | 5.310,00 | 5.000,00 | 310,00 | 5,84 |
| Lote: 112 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,31 | 5,00 | 5.310,00 | 5.000,00 | 310,00 | 5,84 |
| | 32444 CHA DE CIDREIRA - | 5,31 | 5,00 | 5.310,00 | 5.000,00 | 310,00 | 5,84 |
| Lote: 113 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,31 | 5,00 | 5.310,00 | 5.000,00 | 310,00 | 5,84 |
| | 30659 CHA DE ERVA DOCE | 5,31 | 5,00 | 5.310,00 | 5.000,00 | 310,00 | 5,84 |
| Lote: 114 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,31 | 5,00 | 5.310,00 | 5.000,00 | 310,00 | 5,84 |
| | 30658 CHA DE HORTELÃ | 5,31 | 5,00 | 5.310,00 | 5.000,00 | 310,00 | 5,84 |
| Lote: 115 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 238,80 | 225,00 | 61.610,40 | 58.050,00 | 3.560,40 | 5,78 |
| | 32445 CHA MATE - 250g - CX | 238,80 | 225,00 | 61.610,40 | 58.050,00 | 3.560,40 | 5,78 |
| Lote: 116 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 25,13 | 24,59 | 8.795,50 | 8.606,50 | 189,00 | 2,15 |
| | 8694 CHANTILY, | 25,13 | 24,59 | 8.795,50 | 8.606,50 | 189,00 | 2,15 |
| Lote: 117 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 6,82 | 6,80 | 17.050,00 | 17.000,00 | 50,00 | 0,29 |
| | 29687 CHUCHU | 6,82 | 6,80 | 17.050,00 | 17.000,00 | 50,00 | 0,29 |
| Lote: 118 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,73 | 4,70 | 10.406,00 | 10.340,00 | 66,00 | 0,63 |
| | 41848 COCO RALADO EM | 4,73 | 4,70 | 10.406,00 | 10.340,00 | 66,00 | 0,63 |
| Lote: 119 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 12,82 | 12,29 | 18.460,80 | 17.697,60 | 763,20 | 4,13 |
| | 608 COLORAU | 12,82 | 12,29 | 18.460,80 | 17.697,60 | 763,20 | 4,13 |
| Lote: 120 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 35,99 | 34,29 | 3.599,00 | 3.429,00 | 170,00 | 4,72 |
| | 22185 COMPLEMENTO | 35,99 | 34,29 | 3.599,00 | 3.429,00 | 170,00 | 4,72 |
| Lote: 121 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 35,99 | 34,29 | 1.799,50 | 1.714,50 | 85,00 | 4,72 |
| | 35879 Complemento | 35,99 | 34,29 | 1.799,50 | 1.714,50 | 85,00 | 4,72 |
| Lote: 122 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 20,99 | 19,89 | 9.235,60 | 8.751,60 | 484,00 | 5,24 |
| | 41755 COMPOSTO LACTEO | 20,99 | 19,89 | 9.235,60 | 8.751,60 | 484,00 | 5,24 |
| Lote: 123 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 27,65 | 27,49 | 8.295,00 | 8.247,00 | 48,00 | 0,58 |
| | 41756 COMPOSTO LACTEO | 27,65 | 27,49 | 8.295,00 | 8.247,00 | 48,00 | 0,58 |
| Lote: 124 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 42,54 | 42,00 | 19.568,40 | 19.320,00 | 248,40 | 1,27 |
| | 22186 COMPOSTO LÁCTEO | 42,54 | 42,00 | 19.568,40 | 19.320,00 | 248,40 | 1,27 |
| Lote: 125 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 27,83 | 27,80 | 8.349,00 | 8.340,00 | 9,00 | 0,11 |
| | 41838 CORANTE PÓ | 27,83 | 27,80 | 8.349,00 | 8.340,00 | 9,00 | 0,11 |
| Lote: 126 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,66 | 9,50 | 13.524,00 | 13.300,00 | 224,00 | 1,66 |
| | 41839 COUVE-FLOR | 9,66 | 9,50 | 13.524,00 | 13.300,00 | 224,00 | 1,66 |
| Lote: 127 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,96 | 3,69 | 2.455,20 | 2.287,80 | 167,40 | 6,82 |
| | 41757 COUVE MANTEIGA | 3,96 | 3,69 | 2.455,20 | 2.287,80 | 167,40 | 6,82 |
| Lote: 128 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 34,99 | 34,90 | 75.228,50 | 75.035,00 | 193,50 | 0,26 |
| | 41758 COXINHA DE | 34,99 | 34,90 | 75.228,50 | 75.035,00 | 193,50 | 0,26 |
| Lote: 129 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,49 | 4,45 | 449,00 | 445,00 | 4,00 | 0,89 |
| | 13622 CRAVO DA INDIA - | 4,49 | 4,45 | 449,00 | 445,00 | 4,00 | 0,89 |
| Lote: 130 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 15,29 | 15,25 | 8.715,30 | 8.692,50 | 22,80 | 0,26 |
| | 41759 CREME DE | 15,29 | 15,25 | 8.715,30 | 8.692,50 | 22,80 | 0,26 |
| Lote: 131 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,63 | 4,29 | 30.095,00 | 27.885,00 | 2.210,00 | 7,34 |
| | 41840 CREME DE LEITE | 4,63 | 4,29 | 30.095,00 | 27.885,00 | 2.210,00 | 7,34 |
| Lote: 132 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,93 | 4,89 | 1.725,50 | 1.711,50 | 14,00 | 0,81 |
| | 41760 CREME DE LEITE | 4,93 | 4,89 | 1.725,50 | 1.711,50 | 14,00 | 0,81 |
| Lote: 133 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 8,73 | 7,49 | 16.587,00 | 14.231,00 | 2.356,00 | 14,20 |
| | 41761 DOCE DE LEITE | 8,73 | 7,49 | 16.587,00 | 14.231,00 | 2.356,00 | 14,20 |
| Lote: 134 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 10,66 | 9,99 | 8.314,80 | 7.792,20 | 522,60 | 6,29 |
| | 40427 ERVILHA NATURAL | 10,66 | 9,99 | 8.314,80 | 7.792,20 | 522,60 | 6,29 |



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 6

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|-----------|-------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|----------------|-----------|-------|
| Lote: 135 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,06 | 3,69 | 12.751,20 | 9.298,80 | 3.452,40 | 27,08 |
| 38653 | ERVILHA SACHÊ 260 | 5,06 | 3,69 | 12.751,20 | 9.298,80 | 3.452,40 | 27,08 |
| Lote: 136 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 41,63 | 41,29 | 77.015,50 | 76.386,50 | 629,00 | 0,82 |
| 41762 | ESFIRRA DE CARNE | 41,63 | 41,29 | 77.015,50 | 76.386,50 | 629,00 | 0,82 |
| Lote: 137 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 41,63 | 41,29 | 29.682,19 | 29.439,77 | 242,42 | 0,82 |
| 41763 | ESFIRRA DE | 41,63 | 41,29 | 29.682,19 | 29.439,77 | 242,42 | 0,82 |
| Lote: 138 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 8,90 | 5,99 | 1.068,00 | 718,80 | 349,20 | 32,70 |
| 40414 | FARINHA DE ARROZ | 8,90 | 5,99 | 1.068,00 | 718,80 | 349,20 | 32,70 |
| Lote: 139 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 16,99 | 15,89 | 509,70 | 476,70 | 33,00 | 6,47 |
| 40417 | FARINHA DE AVEIA, | 16,99 | 15,89 | 509,70 | 476,70 | 33,00 | 6,47 |
| Lote: 140 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 17,13 | 13,99 | 2.740,80 | 2.238,40 | 502,40 | 18,33 |
| 41764 | FARINHA DE | 17,13 | 13,99 | 2.740,80 | 2.238,40 | 502,40 | 18,33 |
| Lote: 141 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,46 | 5,39 | 3.712,80 | 3.665,20 | 47,60 | 1,28 |
| 41765 | FARINHA DE | 5,46 | 5,39 | 3.712,80 | 3.665,20 | 47,60 | 1,28 |
| Lote: 142 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 179,70 | 176,89 | 14.735,40 | 14.504,98 | 230,42 | 1,56 |
| 30661 | FARINHA DE | 179,70 | 176,89 | 14.735,40 | 14.504,98 | 230,42 | 1,56 |
| Lote: 143 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 71,86 | 71,00 | 6.179,96 | 6.106,00 | 73,96 | 1,20 |
| 41841 | FARINHA DE MILHO | 71,86 | 71,00 | 6.179,96 | 6.106,00 | 73,96 | 1,20 |
| Lote: 144 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 7,99 | 6,49 | 6.312,10 | 5.127,10 | 1.185,00 | 18,77 |
| 33439 | FARINHA DE QUIBE - | 7,99 | 6,49 | 6.312,10 | 5.127,10 | 1.185,00 | 18,77 |
| Lote: 145 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 8,39 | 5,99 | 1.845,80 | 1.317,80 | 528,00 | 28,61 |
| 12160 | FARINHA DE ROSCA | 8,39 | 5,99 | 1.845,80 | 1.317,80 | 528,00 | 28,61 |
| Lote: 146 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 98,63 | 86,00 | 79.890,30 | 69.660,00 | 10.230,30 | 12,81 |
| 10333 | FARINHA DE TRIGO | 98,63 | 86,00 | 79.890,30 | 69.660,00 | 10.230,30 | 12,81 |
| Lote: 147 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 170,77 | 165,00 | 25.786,27 | 24.915,00 | 871,27 | 3,38 |
| 16105 | FEIJÃO CARIOCA, | 170,77 | 165,00 | 25.786,27 | 24.915,00 | 871,27 | 3,38 |
| Lote: 148 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 451,16 | 439,00 | 36.092,80 | 35.120,00 | 972,80 | 2,70 |
| 41842 | FERMENTO | 451,16 | 439,00 | 36.092,80 | 35.120,00 | 972,80 | 2,70 |
| Lote: 149 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 2,11 | 2,10 | 1.877,90 | 1.869,00 | 8,90 | 0,47 |
| 7700 | FERMENTO | 2,11 | 2,10 | 1.877,90 | 1.869,00 | 8,90 | 0,47 |
| Lote: 150 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,87 | 3,49 | 10.449,00 | 9.423,00 | 1.026,00 | 9,82 |
| 33445 | FERMENTO EM PÓ | 3,87 | 3,49 | 10.449,00 | 9.423,00 | 1.026,00 | 9,82 |
| Lote: 151 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 42,49 | 37,99 | 29.743,00 | 26.593,00 | 3.150,00 | 10,59 |
| 41766 | FILÉ DE PEIXE DE | 42,49 | 37,99 | 29.743,00 | 26.593,00 | 3.150,00 | 10,59 |
| Lote: 152 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 156,96 | 152,99 | 72.201,60 | 70.375,40 | 1.826,20 | 2,53 |
| 41783 | FÓRMULA INF QUE | 156,96 | 152,99 | 72.201,60 | 70.375,40 | 1.826,20 | 2,53 |
| Lote: 153 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 54,66 | 54,29 | 22.957,20 | 22.801,80 | 155,40 | 0,68 |
| 41782 | FÓRMULA INFANTIL | 54,66 | 54,29 | 22.957,20 | 22.801,80 | 155,40 | 0,68 |
| Lote: 154 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 94,66 | 88,99 | 10.412,60 | 9.788,90 | 623,70 | 5,99 |
| 41776 | FÓRMULA INFANTIL | 94,66 | 88,99 | 10.412,60 | 9.788,90 | 623,70 | 5,99 |
| Lote: 155 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 93,96 | 93,25 | 23.490,00 | 23.312,50 | 177,50 | 0,76 |
| 41775 | FÓRMULA INFANTIL | 93,96 | 93,25 | 23.490,00 | 23.312,50 | 177,50 | 0,76 |
| Lote: 156 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 93,96 | 93,00 | 939,60 | 930,00 | 9,60 | 1,02 |
| 41775 | FÓRMULA INFANTIL | 93,96 | 93,00 | 939,60 | 930,00 | 9,60 | 1,02 |
| Lote: 157 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 94,99 | 94,39 | 24.697,40 | 24.541,40 | 156,00 | 0,63 |
| 41779 | FÓRMULA INFANTIL | 94,99 | 94,39 | 24.697,40 | 24.541,40 | 156,00 | 0,63 |
| Lote: 158 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 41,32 | 41,19 | 14.462,00 | 14.416,50 | 45,50 | 0,31 |
| 41781 | FÓRMULA INFANTIL | 41,32 | 41,19 | 14.462,00 | 14.416,50 | 45,50 | 0,31 |
| Lote: 159 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 35,79 | 35,49 | 12.526,50 | 12.421,50 | 105,00 | 0,84 |
| 41780 | FÓRMULA INFANTIL | 35,79 | 35,49 | 12.526,50 | 12.421,50 | 105,00 | 0,84 |
| Lote: 160 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 55,99 | 55,49 | 27.995,00 | 27.745,00 | 250,00 | 0,89 |
| 41768 | FÓRMULA INFANTIL | 55,99 | 55,49 | 27.995,00 | 27.745,00 | 250,00 | 0,89 |
| Lote: 161 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 58,32 | 58,00 | 33.825,60 | 33.640,00 | 185,60 | 0,55 |



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 7

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|-----------|-------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|----------------|----------|-------|
| | 41773 FÓRMULA INFANTIL | 58,32 | 58,00 | 33.825,60 | 33.640,00 | 185,60 | 0,55 |
| Lote: 162 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 58,32 | 58,00 | 18.079,20 | 17.980,00 | 99,20 | 0,55 |
| | 41774 FÓRMULA INFANTIL | 58,32 | 58,00 | 18.079,20 | 17.980,00 | 99,20 | 0,55 |
| Lote: 163 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 61,63 | 61,50 | 6.779,30 | 6.765,00 | 14,30 | 0,21 |
| | 41770 FÓRMULA INFANTIL | 61,63 | 61,50 | 6.779,30 | 6.765,00 | 14,30 | 0,21 |
| Lote: 164 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 75,83 | 75,49 | 34.123,50 | 33.970,50 | 153,00 | 0,45 |
| | 41769 FÓRMULA INFANTIL | 75,83 | 75,49 | 34.123,50 | 33.970,50 | 153,00 | 0,45 |
| Lote: 165 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 101,63 | 99,99 | 56.912,80 | 55.994,40 | 918,40 | 1,61 |
| | 41771 FÓRMULA INFANTIL | 101,63 | 99,99 | 56.912,80 | 55.994,40 | 918,40 | 1,61 |
| Lote: 166 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 128,46 | 128,00 | 33.399,60 | 33.280,00 | 119,60 | 0,36 |
| | 41777 FÓRMULA INFANTIL | 128,46 | 128,00 | 33.399,60 | 33.280,00 | 119,60 | 0,36 |
| Lote: 167 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 94,99 | 94,00 | 29.446,90 | 29.140,00 | 306,90 | 1,04 |
| | 41778 FÓRMULA INFANTIL | 94,99 | 94,00 | 29.446,90 | 29.140,00 | 306,90 | 1,04 |
| Lote: 168 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 136,45 | 136,00 | 27.290,00 | 27.200,00 | 90,00 | 0,33 |
| | 41772 FÓRMULA INFANTIL | 136,45 | 136,00 | 27.290,00 | 27.200,00 | 90,00 | 0,33 |
| Lote: 169 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,61 | 8,49 | 27.628,75 | 24.408,75 | 3.220,00 | 11,65 |
| | 33470 FRANGO INTEIRO | 9,61 | 8,49 | 27.628,75 | 24.408,75 | 3.220,00 | 11,65 |
| Lote: 170 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,89 | 5,80 | 883,50 | 870,00 | 13,50 | 1,53 |
| | 18429 FRUTAS | 5,89 | 5,80 | 883,50 | 870,00 | 13,50 | 1,53 |
| Lote: 171 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 186,86 | 129,50 | 25.039,24 | 17.353,00 | 7.686,24 | 30,70 |
| | 32454 FUBA DE MILHO - 1 | 186,86 | 129,50 | 25.039,24 | 17.353,00 | 7.686,24 | 30,70 |
| Lote: 172 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 1,65 | 1,49 | 13.200,00 | 11.920,00 | 1.280,00 | 9,70 |
| | 6285 GELATINA - | 1,65 | 1,49 | 13.200,00 | 11.920,00 | 1.280,00 | 9,70 |
| Lote: 173 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,04 | 2,99 | 2.128,00 | 2.093,00 | 35,00 | 1,64 |
| | 41784 GELATINA DIET | 3,04 | 2,99 | 2.128,00 | 2.093,00 | 35,00 | 1,64 |
| Lote: 174 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 69,76 | 66,99 | 6.976,00 | 6.699,00 | 277,00 | 3,97 |
| | 41785 GELÉIA EM SACHÊC | 69,76 | 66,99 | 6.976,00 | 6.699,00 | 277,00 | 3,97 |
| Lote: 175 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 18,16 | 17,99 | 3.087,20 | 3.058,30 | 28,90 | 0,94 |
| | 13417 GELÉIA SEM AÇUCAR | 18,16 | 17,99 | 3.087,20 | 3.058,30 | 28,90 | 0,94 |
| Lote: 176 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 13,96 | 13,49 | 1.396,00 | 1.349,00 | 47,00 | 3,37 |
| | 41786 GERILIM BRANCO | 13,96 | 13,49 | 1.396,00 | 1.349,00 | 47,00 | 3,37 |
| Lote: 177 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,66 | 4,29 | 8.546,60 | 6.477,90 | 2.068,70 | 24,20 |
| | 16071 GOIABADA - | 5,66 | 4,29 | 8.546,60 | 6.477,90 | 2.068,70 | 24,20 |
| Lote: 178 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 24,51 | 14,99 | 3.431,40 | 2.098,60 | 1.332,80 | 38,84 |
| | 8719 GORDURA VEGETAL | 24,51 | 14,99 | 3.431,40 | 2.098,60 | 1.332,80 | 38,84 |
| Lote: 179 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 16,46 | 16,29 | 12.674,20 | 12.543,30 | 130,90 | 1,03 |
| | 41787 GRANULADO MACIO | 16,46 | 16,29 | 12.674,20 | 12.543,30 | 130,90 | 1,03 |
| Lote: 180 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 13,11 | 8,99 | 10.488,00 | 7.192,00 | 3.296,00 | 31,43 |
| | 18451 IOGURTE - | 13,11 | 8,99 | 10.488,00 | 7.192,00 | 3.296,00 | 31,43 |
| Lote: 181 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,29 | 3,25 | 1.645,00 | 1.625,00 | 20,00 | 1,22 |
| | 8709 IOGURTE NATURAL | 3,29 | 3,25 | 1.645,00 | 1.625,00 | 20,00 | 1,22 |
| Lote: 182 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 6,29 | 5,69 | 9.435,00 | 8.535,00 | 900,00 | 9,54 |
| | 16854 IOGURTE, 540 GR, | 6,29 | 5,69 | 9.435,00 | 8.535,00 | 900,00 | 9,54 |
| Lote: 183 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 11,32 | 11,00 | 62.260,00 | 60.500,00 | 1.760,00 | 2,83 |
| | 41843 KIT DOCES PARA | 11,32 | 11,00 | 62.260,00 | 60.500,00 | 1.760,00 | 2,83 |
| Lote: 184 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,39 | 3,89 | 11.414,00 | 10.114,00 | 1.300,00 | 11,39 |
| | 41844 LARANJA PERA | 4,39 | 3,89 | 11.414,00 | 10.114,00 | 1.300,00 | 11,39 |
| Lote: 185 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 8,93 | 7,88 | 49.115,00 | 43.340,00 | 5.775,00 | 11,76 |
| | 33448 LEITE CONDENSADO | 8,93 | 7,88 | 49.115,00 | 43.340,00 | 5.775,00 | 11,76 |
| Lote: 186 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 19,93 | 18,99 | 797,20 | 759,60 | 37,60 | 4,72 |
| | 41788 LEITE CONDENSADO | 19,93 | 18,99 | 797,20 | 759,60 | 37,60 | 4,72 |
| Lote: 187 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 10,82 | 9,99 | 1.731,20 | 1.598,40 | 132,80 | 7,67 |
| | 16087 LEITE CONDENSADO | 10,82 | 9,99 | 1.731,20 | 1.598,40 | 132,80 | 7,67 |



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 8

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|-----------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|----------------|-----------|-------|
| Lote: 188 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 6,26 | 5,99 | 6.260,00 | 5.990,00 | 270,00 | 4,31 |
| 8698 | LEITE DE COCO 200 | 6,26 | 5,99 | 6.260,00 | 5.990,00 | 270,00 | 4,31 |
| Lote: 189 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 17,66 | 15,99 | 25.607,00 | 23.185,50 | 2.421,50 | 9,46 |
| 41846 | LEITE EM PÓ | 17,66 | 15,99 | 25.607,00 | 23.185,50 | 2.421,50 | 9,46 |
| Lote: 190 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 16,39 | 15,99 | 3.933,60 | 3.837,60 | 96,00 | 2,44 |
| 41789 | LEITE EM PÓ | 16,39 | 15,99 | 3.933,60 | 3.837,60 | 96,00 | 2,44 |
| Lote: 191 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 14,39 | 14,30 | 4.317,00 | 4.290,00 | 27,00 | 0,63 |
| 41791 | LEITE EM PÓ SEM | 14,39 | 14,30 | 4.317,00 | 4.290,00 | 27,00 | 0,63 |
| Lote: 192 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 21,23 | 21,00 | 8.492,00 | 8.400,00 | 92,00 | 1,08 |
| 22175 | LEITE EM PÓ ZERO | 21,23 | 21,00 | 8.492,00 | 8.400,00 | 92,00 | 1,08 |
| Lote: 193 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 55,15 | 52,18 | 88.240,00 | 83.488,00 | 4.752,00 | 5,39 |
| 4966 | LEITE INTEGRAL UHT | 55,15 | 52,18 | 88.240,00 | 83.488,00 | 4.752,00 | 5,39 |
| Lote: 194 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 5,73 | 5,60 | 88.815,00 | 86.800,00 | 2.015,00 | 2,27 |
| 32470 | LEITE | 5,73 | 5,60 | 88.815,00 | 86.800,00 | 2.015,00 | 2,27 |
| Lote: 195 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 19,16 | 18,99 | 2.682,40 | 2.658,60 | 23,80 | 0,89 |
| 41847 | LEITE UHT A BASE | 19,16 | 18,99 | 2.682,40 | 2.658,60 | 23,80 | 0,89 |
| Lote: 196 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 7,40 | 7,29 | 3.330,00 | 3.280,50 | 49,50 | 1,49 |
| 40413 | LEITE UHT À BASE | 7,40 | 7,29 | 3.330,00 | 3.280,50 | 49,50 | 1,49 |
| Lote: 197 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 8,92 | 7,49 | 10.258,00 | 8.613,50 | 1.644,50 | 16,03 |
| 35893 | LEITE UHT | 8,92 | 7,49 | 10.258,00 | 8.613,50 | 1.644,50 | 16,03 |
| Lote: 198 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,06 | 3,99 | 1.827,00 | 1.795,50 | 31,50 | 1,72 |
| 41792 | LIMÃO | 4,06 | 3,99 | 1.827,00 | 1.795,50 | 31,50 | 1,72 |
| Lote: 199 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 25,76 | 24,59 | 41.422,08 | 39.540,72 | 1.881,36 | 4,54 |
| 16853 | LINGUIÇA | 25,76 | 24,59 | 41.422,08 | 39.540,72 | 1.881,36 | 4,54 |
| Lote: 200 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 19,99 | 18,99 | 27.986,00 | 26.586,00 | 1.400,00 | 5,00 |
| 41793 | LINGUIÇA DE | 19,99 | 18,99 | 27.986,00 | 26.586,00 | 1.400,00 | 5,00 |
| Lote: 201 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 33,19 | 29,49 | 23.233,00 | 20.643,00 | 2.590,00 | 11,15 |
| 18449 | LINGUIÇA FINA - DE | 33,19 | 29,49 | 23.233,00 | 20.643,00 | 2.590,00 | 11,15 |
| Lote: 202 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 16,29 | 15,49 | 46.589,40 | 44.301,40 | 2.288,00 | 4,91 |
| 30667 | LINGUIÇA TOSCANA, | 16,29 | 15,49 | 46.589,40 | 44.301,40 | 2.288,00 | 4,91 |
| Lote: 203 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 12,06 | 11,45 | 74.772,00 | 70.990,00 | 3.782,00 | 5,06 |
| 41794 | MAÇA FUJI | 12,06 | 11,45 | 74.772,00 | 70.990,00 | 3.782,00 | 5,06 |
| Lote: 204 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 109,73 | 75,00 | 48.281,20 | 33.000,00 | 15.281,20 | 31,65 |
| 41795 | MACARRÃO AVE | 109,73 | 75,00 | 48.281,20 | 33.000,00 | 15.281,20 | 31,65 |
| Lote: 205 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 92,60 | 74,99 | 57.412,00 | 46.493,80 | 10.918,20 | 19,02 |
| 41796 | MACARRÃO | 92,60 | 74,99 | 57.412,00 | 46.493,80 | 10.918,20 | 19,02 |
| Lote: 206 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 6,09 | 5,49 | 304,50 | 274,50 | 30,00 | 9,85 |
| 41797 | MACARRÃO | 6,09 | 5,49 | 304,50 | 274,50 | 30,00 | 9,85 |
| Lote: 207 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 91,37 | 74,99 | 20.558,25 | 16.872,75 | 3.685,50 | 17,93 |
| 41798 | MACARRÃO | 91,37 | 74,99 | 20.558,25 | 16.872,75 | 3.685,50 | 17,93 |
| Lote: 208 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 8,20 | 6,99 | 9.020,00 | 7.689,00 | 1.331,00 | 14,76 |
| 41849 | MAIONESE | 8,20 | 6,99 | 9.020,00 | 7.689,00 | 1.331,00 | 14,76 |
| Lote: 209 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 6,73 | 6,70 | 18.171,00 | 18.090,00 | 81,00 | 0,45 |
| 10130 | MAMÃO FORMOSA | 6,73 | 6,70 | 18.171,00 | 18.090,00 | 81,00 | 0,45 |
| Lote: 210 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 6,91 | 6,90 | 15.893,00 | 15.870,00 | 23,00 | 0,14 |
| 41850 | MANDIOCA | 6,91 | 6,90 | 15.893,00 | 15.870,00 | 23,00 | 0,14 |
| Lote: 211 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 11,15 | 11,00 | 16.725,00 | 16.500,00 | 225,00 | 1,35 |
| 40410 | MANJERICÃO | 11,15 | 11,00 | 16.725,00 | 16.500,00 | 225,00 | 1,35 |
| Lote: 212 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 80,22 | 65,00 | 28.077,00 | 22.750,00 | 5.327,00 | 18,97 |
| 33452 | MARGARINA | 80,22 | 65,00 | 28.077,00 | 22.750,00 | 5.327,00 | 18,97 |
| Lote: 213 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 10,97 | 10,59 | 987,30 | 953,10 | 34,20 | 3,46 |
| 41800 | MARGARINA | 10,97 | 10,59 | 987,30 | 953,10 | 34,20 | 3,46 |
| Lote: 214 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 80,26 | 65,00 | 9.631,20 | 7.800,00 | 1.831,20 | 19,01 |



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 9

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|-----------|-------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|----------------|-----------|-------|
| | 18433 MARGARINA | 80,26 | 65,00 | 9.631,20 | 7.800,00 | 1.831,20 | 19,01 |
| Lote: 215 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 79,90 | 75,00 | 47.940,00 | 45.000,00 | 2.940,00 | 6,13 |
| | 41801 MARGARINA EM | 79,90 | 75,00 | 47.940,00 | 45.000,00 | 2.940,00 | 6,13 |
| Lote: 216 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,56 | 4,25 | 456,00 | 425,00 | 31,00 | 6,80 |
| | 12165 MARIA MOLE PÓ 50 | 4,56 | 4,25 | 456,00 | 425,00 | 31,00 | 6,80 |
| Lote: 217 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 17,06 | 16,59 | 27.296,00 | 26.544,00 | 752,00 | 2,75 |
| | 16081 MASSA PARA PASTEL | 17,06 | 16,59 | 27.296,00 | 26.544,00 | 752,00 | 2,75 |
| Lote: 218 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,39 | 3,19 | 13.560,00 | 12.760,00 | 800,00 | 5,90 |
| | 33485 MELANCIA | 3,39 | 3,19 | 13.560,00 | 12.760,00 | 800,00 | 5,90 |
| Lote: 219 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 48,46 | 48,00 | 19.384,00 | 19.200,00 | 184,00 | 0,95 |
| | 41802 MELHORADOR PARA | 48,46 | 48,00 | 19.384,00 | 19.200,00 | 184,00 | 0,95 |
| Lote: 220 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 60,20 | 48,99 | 63.812,00 | 51.929,40 | 11.882,60 | 18,62 |
| | 4202 MILHO DE PIPOCA - | 60,20 | 48,99 | 63.812,00 | 51.929,40 | 11.882,60 | 18,62 |
| Lote: 221 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 27,23 | 27,00 | 9.530,50 | 9.450,00 | 80,50 | 0,84 |
| | 7692 MILHO VERDE EM | 27,23 | 27,00 | 9.530,50 | 9.450,00 | 80,50 | 0,84 |
| Lote: 222 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,29 | 2,89 | 9.212,00 | 8.092,00 | 1.120,00 | 12,16 |
| | 38652 MILHO VERDE EM | 3,29 | 2,89 | 9.212,00 | 8.092,00 | 1.120,00 | 12,16 |
| Lote: 224 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 42,63 | 42,00 | 25.578,00 | 25.200,00 | 378,00 | 1,48 |
| | 41804 MINI PASTELZINHO | 42,63 | 42,00 | 25.578,00 | 25.200,00 | 378,00 | 1,48 |
| Lote: 225 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 54,30 | 54,00 | 65.160,00 | 64.800,00 | 360,00 | 0,55 |
| | 41803 MOLHO DE TOMATE | 54,30 | 54,00 | 65.160,00 | 64.800,00 | 360,00 | 0,55 |
| Lote: 226 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 28,16 | 24,99 | 16.896,00 | 14.994,00 | 1.902,00 | 11,26 |
| | 41867 MORTADELA | 28,16 | 24,99 | 16.896,00 | 14.994,00 | 1.902,00 | 11,26 |
| Lote: 227 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,46 | 8,59 | 10.689,80 | 9.706,70 | 983,10 | 9,20 |
| | 8714 MOSTARDA | 9,46 | 8,59 | 10.689,80 | 9.706,70 | 983,10 | 9,20 |
| Lote: 228 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 11,93 | 10,99 | 8.351,00 | 7.693,00 | 658,00 | 7,88 |
| | 8707 NATA, POTE COM 300 | 11,93 | 10,99 | 8.351,00 | 7.693,00 | 658,00 | 7,88 |
| Lote: 229 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 166,86 | 132,00 | 31.202,82 | 24.684,00 | 6.518,82 | 20,89 |
| | 10340 OLEO DE SOJA | 166,86 | 132,00 | 31.202,82 | 24.684,00 | 6.518,82 | 20,89 |
| Lote: 230 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 15,20 | 14,99 | 18.088,00 | 17.838,10 | 249,90 | 1,38 |
| | 8704 ORÉGANO | 15,20 | 14,99 | 18.088,00 | 17.838,10 | 249,90 | 1,38 |
| Lote: 231 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 21,66 | 20,00 | 24.367,50 | 22.500,00 | 1.867,50 | 7,66 |
| | 41805 OVOS BRANCOS | 21,66 | 20,00 | 24.367,50 | 22.500,00 | 1.867,50 | 7,66 |
| Lote: 232 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 35,96 | 35,00 | 21.144,48 | 20.580,00 | 564,48 | 2,67 |
| | 41808 PÃEZINHOS COM | 35,96 | 35,00 | 21.144,48 | 20.580,00 | 564,48 | 2,67 |
| Lote: 233 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 19,46 | 17,99 | 16.541,00 | 15.291,50 | 1.249,50 | 7,55 |
| | 8088 PALMITO PICADO, DE | 19,46 | 17,99 | 16.541,00 | 15.291,50 | 1.249,50 | 7,55 |
| Lote: 234 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,46 | 7,49 | 9.460,00 | 7.490,00 | 1.970,00 | 20,82 |
| | 41806 PÃO DE FORMA | 9,46 | 7,49 | 9.460,00 | 7.490,00 | 1.970,00 | 20,82 |
| Lote: 235 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 20,29 | 19,59 | 31.449,50 | 30.364,50 | 1.085,00 | 3,45 |
| | 41807 PÃO DE QUEIJO | 20,29 | 19,59 | 31.449,50 | 30.364,50 | 1.085,00 | 3,45 |
| Lote: 236 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 17,33 | 14,99 | 54.676,15 | 47.293,45 | 7.382,70 | 13,50 |
| | 41837 PEITO DE FRANGO | 17,33 | 14,99 | 54.676,15 | 47.293,45 | 7.382,70 | 13,50 |
| Lote: 238 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,38 | 4,19 | 5.694,00 | 5.447,00 | 247,00 | 4,34 |
| | 41851 PEPINO | 4,38 | 4,19 | 5.694,00 | 5.447,00 | 247,00 | 4,34 |
| Lote: 239 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 21,51 | 21,40 | 107.550,00 | 107.000,00 | 550,00 | 0,51 |
| | 35859 PERNIL DE PORCO | 21,51 | 21,40 | 107.550,00 | 107.000,00 | 550,00 | 0,51 |
| Lote: 240 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 18,09 | 18,00 | 19.899,00 | 19.800,00 | 99,00 | 0,50 |
| | 41811 PERNIL DE PORCO | 18,09 | 18,00 | 19.899,00 | 19.800,00 | 99,00 | 0,50 |
| Lote: 241 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 17,49 | 16,99 | 33.231,00 | 32.281,00 | 950,00 | 2,86 |
| | 41810 PÊSSEGO | 17,49 | 16,99 | 33.231,00 | 32.281,00 | 950,00 | 2,86 |
| Lote: 242 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 11,68 | 10,49 | 11.680,00 | 10.490,00 | 1.190,00 | 10,19 |
| | 11503 PIMENTÃO | 11,68 | 10,49 | 11.680,00 | 10.490,00 | 1.190,00 | 10,19 |



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 10

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|-----------|-------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|----------------|----------|-------|
| Lote: 243 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 29,93 | 26,94 | 50.881,00 | 45.798,00 | 5.083,00 | 9,99 |
| | 41812 POLPA DE FRUTAS | 29,93 | 26,94 | 50.881,00 | 45.798,00 | 5.083,00 | 9,99 |
| Lote: 244 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 10,46 | 7,99 | 9.937,00 | 7.590,50 | 2.346,50 | 23,61 |
| | 8737 POLVILHO AZEDO, | 10,46 | 7,99 | 9.937,00 | 7.590,50 | 2.346,50 | 23,61 |
| Lote: 245 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 8,63 | 6,49 | 8.198,50 | 6.165,50 | 2.033,00 | 24,80 |
| | 8736 POLVILHO DOCE, | 8,63 | 6,49 | 8.198,50 | 6.165,50 | 2.033,00 | 24,80 |
| Lote: 246 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 85,29 | 76,99 | 70.364,25 | 63.516,75 | 6.847,50 | 9,73 |
| | 9894 PRÉ MISTURA PARA | 85,29 | 76,99 | 70.364,25 | 63.516,75 | 6.847,50 | 9,73 |
| Lote: 247 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 35,33 | 33,99 | 24.731,00 | 23.793,00 | 938,00 | 3,79 |
| | 41814 PRESUNTO COZIDO | 35,33 | 33,99 | 24.731,00 | 23.793,00 | 938,00 | 3,79 |
| Lote: 248 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 34,82 | 34,80 | 6.964,00 | 6.960,00 | 4,00 | 0,06 |
| | 41815 QUEIJO FRESCO | 34,82 | 34,80 | 6.964,00 | 6.960,00 | 4,00 | 0,06 |
| Lote: 249 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 6,59 | 5,99 | 6.787,70 | 6.169,70 | 618,00 | 9,10 |
| | 8716 QUEIJO RALADO, | 6,59 | 5,99 | 6.787,70 | 6.169,70 | 618,00 | 9,10 |
| Lote: 250 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 47,06 | 44,99 | 37.648,00 | 35.992,00 | 1.656,00 | 4,40 |
| | 6819 QUEIJO TIPO | 47,06 | 44,99 | 37.648,00 | 35.992,00 | 1.656,00 | 4,40 |
| Lote: 251 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 31,23 | 31,00 | 67.144,50 | 66.650,00 | 494,50 | 0,74 |
| | 41816 QUIBE TRADICIONAL | 31,23 | 31,00 | 67.144,50 | 66.650,00 | 494,50 | 0,74 |
| Lote: 253 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 1,92 | 1,75 | 43.200,00 | 39.375,00 | 3.825,00 | 8,85 |
| | 41817 REFRIGERANTE DE | 1,92 | 1,75 | 43.200,00 | 39.375,00 | 3.825,00 | 8,85 |
| Lote: 254 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 64,36 | 53,00 | 23.813,20 | 19.610,00 | 4.203,20 | 17,65 |
| | 41818 REFRIGERANTE DE | 64,36 | 53,00 | 23.813,20 | 19.610,00 | 4.203,20 | 17,65 |
| Lote: 255 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 52,36 | 42,94 | 10.995,60 | 9.017,40 | 1.978,20 | 17,99 |
| | 33458 REFRIGERANTE | 52,36 | 42,94 | 10.995,60 | 9.017,40 | 1.978,20 | 17,99 |
| Lote: 256 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,51 | 3,50 | 7.722,00 | 7.700,00 | 22,00 | 0,28 |
| | 29708 REPOLHO | 3,51 | 3,50 | 7.722,00 | 7.700,00 | 22,00 | 0,28 |
| Lote: 257 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,43 | 7,99 | 49.036,00 | 41.548,00 | 7.488,00 | 15,27 |
| | 41861 REQUEIJÃO | 9,43 | 7,99 | 49.036,00 | 41.548,00 | 7.488,00 | 15,27 |
| Lote: 258 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 31,96 | 28,99 | 1.598,00 | 1.449,50 | 148,50 | 9,29 |
| | 41819 RICOTA FRESCA | 31,96 | 28,99 | 1.598,00 | 1.449,50 | 148,50 | 9,29 |
| Lote: 259 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 42,63 | 42,50 | 22.934,94 | 22.865,00 | 69,94 | 0,30 |
| | 41821 RISOLIS DE | 42,63 | 42,50 | 22.934,94 | 22.865,00 | 69,94 | 0,30 |
| Lote: 260 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,21 | 4,20 | 2.610,20 | 2.604,00 | 6,20 | 0,24 |
| | 41823 RÚCULA MAÇO DE | 4,21 | 4,20 | 2.610,20 | 2.604,00 | 6,20 | 0,24 |
| Lote: 261 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,63 | 8,99 | 963,00 | 899,00 | 64,00 | 6,65 |
| | 646 SAGU 500GR | 9,63 | 8,99 | 963,00 | 899,00 | 64,00 | 6,65 |
| Lote: 262 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 69,87 | 68,00 | 9.642,06 | 9.384,00 | 258,06 | 2,68 |
| | 10346 SAL REFINADO - | 69,87 | 68,00 | 9.642,06 | 9.384,00 | 258,06 | 2,68 |
| Lote: 263 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 14,66 | 12,00 | 26.021,50 | 21.300,00 | 4.721,50 | 18,14 |
| | 13394 SALSICHA | 14,66 | 12,00 | 26.021,50 | 21.300,00 | 4.721,50 | 18,14 |
| Lote: 264 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 13,26 | 13,00 | 37.393,20 | 36.660,00 | 733,20 | 1,96 |
| | 40407 SALSINHA | 13,26 | 13,00 | 37.393,20 | 36.660,00 | 733,20 | 1,96 |
| Lote: 265 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 2,49 | 2,39 | 1.543,80 | 1.481,80 | 62,00 | 4,02 |
| | 11504 SALSINHA MAÇO | 2,49 | 2,39 | 1.543,80 | 1.481,80 | 62,00 | 4,02 |
| Lote: 267 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,35 | 3,25 | 75.375,00 | 73.125,00 | 2.250,00 | 2,99 |
| | 41824 SORVETE TIPO | 3,35 | 3,25 | 75.375,00 | 73.125,00 | 2.250,00 | 2,99 |
| Lote: 268 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 14,32 | 14,25 | 3.150,40 | 3.135,00 | 15,40 | 0,49 |
| | 41825 SUCO | 14,32 | 14,25 | 3.150,40 | 3.135,00 | 15,40 | 0,49 |
| Lote: 269 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 3,46 | 3,19 | 11.072,00 | 10.208,00 | 864,00 | 7,80 |
| | 37744 SUCO DIVERSOS | 3,46 | 3,19 | 11.072,00 | 10.208,00 | 864,00 | 7,80 |
| Lote: 270 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 12,96 | 12,00 | 23.652,00 | 21.900,00 | 1.752,00 | 7,41 |
| | 32463 SUCO EM PÓ, | 12,96 | 12,00 | 23.652,00 | 21.900,00 | 1.752,00 | 7,41 |
| Lote: 271 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 9,06 | 9,05 | 181,20 | 181,00 | 0,20 | 0,11 |



Município de Ibaiti - 2026
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 6 a 6



Página 11

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| | 40416 TAPIOCA PRONTA 1 | 9,06 | 9,05 | 181,20 | 181,00 | 0,20 | 0,11 |
| Lote: 272 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 7,10 | 6,99 | 14.626,00 | 14.399,40 | 226,60 | 1,55 |
| | 40411 TEMPERO PARA | 7,10 | 6,99 | 14.626,00 | 14.399,40 | 226,60 | 1,55 |
| Lote: 273 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 8,13 | 7,99 | 29.430,60 | 28.923,80 | 506,80 | 1,72 |
| | 10348 TEMPERO PRONTO | 8,13 | 7,99 | 29.430,60 | 28.923,80 | 506,80 | 1,72 |
| Lote: 274 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 4,39 | 4,35 | 15.804,00 | 15.660,00 | 144,00 | 0,91 |
| | 29713 TOMATE Selecionado | 4,39 | 4,35 | 15.804,00 | 15.660,00 | 144,00 | 0,91 |
| Lote: 275 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 13,19 | 13,00 | 2.374,20 | 2.340,00 | 34,20 | 1,44 |
| | 18441 UVAS PASSAS | 13,19 | 13,00 | 2.374,20 | 2.340,00 | 34,20 | 1,44 |
| Lote: 276 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 12,36 | 12,25 | 2.224,80 | 2.205,00 | 19,80 | 0,89 |
| | 18442 UVAS PASSAS | 12,36 | 12,25 | 2.224,80 | 2.205,00 | 19,80 | 0,89 |
| Lote: 277 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 64,22 | 55,00 | 9.954,10 | 8.525,00 | 1.429,10 | 14,36 |
| | 7701 VINAGRE BRANCO | 64,22 | 55,00 | 9.954,10 | 8.525,00 | 1.429,10 | 14,36 |
| Lote: 278 | EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | 90,52 | 86,88 | 1.357,80 | 1.303,20 | 54,60 | 4,02 |
| | 41852 VINAGRE DE MAÇÃ - | 90,52 | 86,88 | 1.357,80 | 1.303,20 | 54,60 | 4,02 |
| Total geral | | 12.160,29 | 10.058,02 | 11.492.133,94 | 9.159.266,54 | 2.332.867,41 | 20,30 |

- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2026
Processo Administrativo Nº. 24/2026

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município..

Data do Edital: 02/03/2026 (dois dias de março de 2026)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 04 de março de 2026, página 70, edição nº 3068;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 05 de março de 2026,
Diário Oficial Estadual, dia 05 de março de 2026, páginas 55, edição nº 12087;
Diário Oficial da União, dia 05 de março de 2026, página 311, edição nº 43

Data da Sessão: dia 17/03/2026 (dezessete dias de março de 2026), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Anderson Luiz de Almeida, Adilson Aparecido Bernardes
Portaria nº 381 de 04 de dezembro de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

| PARTICIPANTES | |
|---|--------------------|
| NOME DO PROPONENTE | CNPJ DO PROPONENTE |
| 61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO | 61.456.609/0001-64 |
| ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA ME | 27.245.852/0001-03 |
| ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA | 44.555.208/0001-42 |
| ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 35.662.297/0001-35 |
| ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS | 14.219.043/0001-77 |
| B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA | 59.520.531/0001-58 |

| | |
|--|--------------------|
| BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI | 28.255.113/0001-57 |
| CAFÉ DITO LTDA | 03.722.679/0001-10 |
| CANTINHO GAUCHO CASA DE CARNES LTDA | 60.123.788/0001-55 |
| COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 79.114.450/0009-12 |
| COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA | 33.660.618/0001-37 |
| EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | 05.938.805/0004-47 |
| F. J. V DE OLIVEIRA LTDA | 38.129.153/0001-06 |
| FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME | 14.400.037/0001-11 |
| G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 56.239.565/0001-80 |
| L C DE GODOY | 43.054.500/0001-19 |
| L.C.A-IND.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 80.851.439/0001-67 |
| LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 12.350.742/0001-26 |
| LEONARDO MIRANDA HILGENBERG | 61.187.839/0001-75 |
| LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | 48.581.505/0001-13 |
| MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA | 47.417.807/0001-98 |
| MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA | 22.077.561/0001-21 |
| NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 62.390.734/0001-81 |
| NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA | 57.329.668/0001-02 |
| R V B CHAVES & CIA LTDA | 17.312.441/0001-21 |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA | 54.205.260/0001-22 |
| S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA | 01.463.540/0001-74 |
| TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 51.005.852/0001-02 |
| VITOR AUGUSTO DIAS SILVA | 48.947.862/0001-52 |

2.2) Classificadas:

| PARTICIPANTES | |
|---|--------------------|
| NOME DO PROPONENTE | CNPJ DO PROPONENTE |
| 61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO | 61.456.609/0001-64 |
| ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA ME | 27.245.852/0001-03 |
| ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA | 44.555.208/0001-42 |
| ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 35.662.297/0001-35 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | |
|--|--------------------|
| ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS | 14.219.043/0001-77 |
| B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA | 59.520.531/0001-58 |
| BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI | 28.255.113/0001-57 |
| CAFÉ DITO LTDA | 03.722.679/0001-10 |
| CANTINHO GAUCHO CASA DE CARNES LTDA | 60.123.788/0001-55 |
| COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 79.114.450/0009-12 |
| COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA | 33.660.618/0001-37 |
| EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | 05.938.805/0004-47 |
| F. J. V DE OLIVEIRA LTDA | 38.129.153/0001-06 |
| FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME | 14.400.037/0001-11 |
| G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 56.239.565/0001-80 |
| L C DE GODOY | 43.054.500/0001-19 |
| L.C.A-IND.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 80.851.439/0001-67 |
| LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 12.350.742/0001-26 |
| LEONARDO MIRANDA HILGENBERG | 61.187.839/0001-75 |
| LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | 48.581.505/0001-13 |
| MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA | 47.417.807/0001-98 |
| MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA | 22.077.561/0001-21 |
| NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 62.390.734/0001-81 |
| NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA | 57.329.668/0001-02 |
| R V B CHAVES & CIA LTDA | 17.312.441/0001-21 |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA | 54.205.260/0001-22 |
| S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA | 01.463.540/0001-74 |
| TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 51.005.852/0001-02 |
| VITOR AUGUSTO DIAS SILVA | 48.947.862/0001-52 |

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO

| LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO | PREÇO TOTAL |
|--|------|--|------------------|-------|-----------|-------|-------------------|
| 36 | 1 | ABACATE SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INTEGRO PARA CONSUMO | CEASA | KG | 500,00 | 6,99 | 3.495,00 |
| 38 | 1 | ABACAXI PEROLA SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INTEGRO PARA CONSUMO | CEASA | UNID | 1.380,00 | 7,99 | 11.026,20 |
| 39 | 1 | ABOBRINHA VERDE | CEASA | KG | 2.400,00 | 4,98 | 11.952,00 |
| 52 | 1 | ALFACE SELECIONADO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | CEASA | KG | 2.200,00 | 2,51 | 5.522,00 |
| 53 | 1 | ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO | CEASA | KG | 1.200,00 | 19,99 | 23.988,00 |
| 104 | 1 | CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO | CEASA | KG | 5.310,00 | 2,85 | 15.133,50 |
| 106 | 1 | CEBOLINHA VERDE MAÇO 100G | CEASA | MAÇO | 2.000,00 | 2,39 | 4.780,00 |
| 107 | 1 | CENOURA, SELECIONADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO / CONSUMO | | KG | 3.000,00 | 3,35 | 10.050,00 |
| 127 | 1 | COUVE MANTEIGA MAÇO COM 400 GRAMAS | CEASA | KG | 620,00 | 3,69 | 2.287,80 |
| 184 | 1 | LARANJA PERA | CEASA | KG | 2.600,00 | 3,89 | 10.114,00 |
| 203 | 1 | MAÇA FUJI SELECIONADAS DE TAMANHO IDEAL PARA CONSUMO E TAMBÉM NA FABRICAÇÃO DE MAÇÃ DO AMOR, QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E INTEGRA | CEASA | KG | 6.200,00 | 11,45 | 70.990,00 |
| 218 | 1 | MELANCIA | CEASA | KG | 4.000,00 | 3,19 | 12.760,00 |
| 238 | 1 | PEPINO SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | CEASA | KG | 1.300,00 | 4,19 | 5.447,00 |
| 242 | 1 | PIMENTÃO | CEASA | KG | 1.000,00 | 10,49 | 10.490,00 |
| 243 | 1 | POLPA DE FRUTAS CONGELADAS DIVERSOS SABORES EMBALAGENS DE 1KG COM 10 UNIDADES DE 100GR | CEASA | KG | 1.700,00 | 26,94 | 45.798,00 |
| 265 | 1 | SALSINHA MAÇO 100G. | CEASA | MAÇO | 620,00 | 2,39 | 1.481,80 |
| TOTAL | | | | | | | 245.315,30 |
| ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO | PREÇO TOTAL |
| 51 | 1 | AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML) | FABIANE/AGUATIVA | UNID | 15.400,00 | 1,23 | 18.942,00 |
| 146 | 1 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 5 UNIDADES EMBALAGEM DE 05KG; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM VALORES APROXIMADOS DE 50G: 174 A 178KCAL; 37 A 38G DE CARBOIDRATOS; 5,0 DE | ANACONDA | FARDO | 810,00 | 86,00 | 69.660,00 |

| | | | | | | | |
|---|-------------|---|---------------|----------------|--------------------|--------------|--------------------|
| | | PROTEINAS; FIBRA ALIMENTAR DE 1,0 A 1,5G; FERRO 2,1MG; AC FÓLICO 75MCG; FARDO COM 5 PACOTES | | | | | |
| 185 | 1 | LEITE CONDENSADO - 395 GR | FRIMESA | UNID | 5.500,00 | 7,88 | 43.340,00 |
| 193 | 1 | LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS) | LIDER/FRIMESA | CX | 1.600,00 | 52,18 | 83.488,00 |
| TOTAL | | | | | | | 215.430,00 |
| ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO | PREÇO TOTAL |
| 32 | 1 | RISOLIS DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADO PRA FRITAR EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | MARCA PRÓPRIA | KG | 1.612,00 | 32,00 | 51.584,00 |
| 34 | 1 | PÃEZINHOS COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PRONTOS PARA ASSAR EMBALAGEM DE 1KG, COM APROXIMADANTE 15 GRAMAS A UNIDADE, CONGELADOS SEPARADAMENTE | MARCA PRÓPRIA | KG | 1.762,00 | 31,00 | 54.622,00 |
| TOTAL | | | | | | | 106.206,00 |
| ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDA DE | PREÇO | PREÇO TOTAL |
| 16 | 1 | CARNE SUINA - LOMBINHO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ENTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNE DEVE SER ENTREGUES, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | SADIA | KG | 5.025,00 | 16,89 | 84.872,25 |
| TOTAL | | | | | | | 84.872,25 |
| G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO | PREÇO TOTAL |
| 10 | 1 | KIT DOCES PARA DATAS COMEMORATIVAS CONTENDO: 01 | PRÓPRIA | KIT | 16.500,00 | 6,49 | 107.085,00 |

| | | PIRULITO PSICODÉLICO, 01 PACOTE DE PIPOQUINHA 12G; 01 BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEIO DE CREME DE MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 13G (TIPO MORANGUETE); 20 UNIDADES DE BALAS MASTIGÁVEIS DIVERSOS SABORES DE FRUTAS; 01 UNIDADE DE BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE EM FORMA DE CANUDO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 3 NA EMBALAGEM COM PESO LIQ 15G (TIPO DOCILE OU FINI); 01 PIRULITO MASTIGÁVEL PESO LIQ/NETO11,2G; 01 DOCE SUSPIRO COLORIDO ELABORADO À BASE DE GELATINA QUE DERRETE NA BOCA, 01 DOCE MARIA BONITA OU MARIA CAXUXA FEITO COM MARIA MOLE E BOLACHA, GERALMENTE O PESO NA VERSÃO INDUSTRIALIZADO É DE 20G A 33G; 02 PIRULITOS SORTIDOS SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS TROPICAIS SEM CHICLETE. | | | | | |
|--------------|------|---|--|-------|-----------|-------|-------------|
| TOTAL | | | | | | | 107.085,00 |
| L C DE GODOY | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO | PREÇO TOTAL |
| 3 | 1 | CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | E.S.M ESTÂNCIA SÃO MIGUEL E.S.M ESTÂNCIA SÃO MIGUEL | KG | 12.038,00 | 28,78 | 346.453,64 |
| 7 | 1 | PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO EMBALAGEM DE 01KG Carne de de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem | FRIGOSUI | KG | 8.300,00 | 19,85 | 164.755,00 |

| | | | | | | | |
|---|-------------|--|--|--------------|---------------|--------------|--------------------|
| | | do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas. | | | | | |
| 14 | 1 | CARNE BOVINA CORTE EM BIFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) EMBALAGEM 01KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | E.S.M ESTÂNCIA SÃO MIGUEL E.S.M ESTÂNCIA SÃO MIGUEL | KG | 3.787,00 | 33,28 | 126.031,36 |
| 15 | 1 | CARNE BOVINA PICADA PARA ESTROGONOFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) 01KG EMBALAGEM DE 1KG. SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | E.S.M ESTÂNCIA SÃO MIGUEL E.S.M ESTÂNCIA SÃO MIGUEL | KG | 3.487,00 | 35,00 | 122.045,00 |
| TOTAL | | | | | | | 759.285,00 |
| NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO | PREÇO TOTAL |
| 2 | 1 | CARNE BOVINA - PATINHO - MOIDA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMP, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO | BARÃO | KG | 12.525,00 | 28,30 | 354.457,50 |

| | | CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO ROTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALEM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PROPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | | | | | |
|------------------------------------|------|--|---------|-------|-----------|--------|-------------|
| TOTAL | | | | | | | 354.457,50 |
| R V B CHAVES & CIA LTDA | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO | PREÇO TOTAL |
| 1 | 1 | CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FD COM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR | SOLLUS | FARDO | 1.200,00 | 381,99 | 458.388,00 |
| 4 | 1 | LEITE PASTEURIZADO - 1L LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO - HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 1L. | COAFLEP | L | 46.500,00 | 5,00 | 232.500,00 |
| 5 | 1 | LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS) | LIDER | CX | 4.800,00 | 52,20 | 250.560,00 |
| 6 | 1 | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECORA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM 1KG. | MARINGA | KG | 20.437,00 | 6,29 | 128.548,73 |
| 8 | 1 | PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS, EMBALAGEM DE 25KG. INGREDIENTES: MISTURA CONTENDO FARINA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDES E/OU ESTERAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO, FARINHA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODIARBONAMIDA. | PRECISA | SC | 2.475,00 | 62,00 | 153.450,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|---|-----------|-------|----------|-------|------------|
| | | INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO 136KCAL, CARBOIDRATOS DE 28G, PROTEINA 4,6G, GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA 0G, FIBRA ALIMENTAR, 0,9G, SÓDIO 269MG, FERRO 1,7M E ÁCIDO FÓLICO 60 EMBALAGEM PRIMÁRIA. A MISTURA DEVE SER EMBALADA EM SACO PRÓPRIO CONTENDO 25KG DO PRODUTO, SER DE INDÚSTRIA NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. (TIPO ANAMIX DA ANACONDA) | | | | | |
| 9 | 1 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO | CAXANGA | FARDO | 1.800,00 | 82,00 | 147.600,00 |
| 12 | 1 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO ISENTO DE ADITIVOS OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS E TRANSPORTADOS EM CARROS REFRIGERADOS. | MARINGÁ | KG | 9.465,00 | 11,39 | 107.806,35 |
| 13 | 1 | AÇÚCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN | DOCE GRAO | FARDO | 1.852,00 | 73,95 | 136.955,40 |
| 17 | 1 | LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 107 KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER | ALEGRA | KG | 8.580,00 | 12,99 | 111.454,20 |

| | | | | | | | |
|----|---|--|----------|----|----------|--------|------------|
| | | ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | | | | | |
| 19 | 1 | BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E ZERO GORDURAS TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR. | LIANE | CX | 862,00 | 119,90 | 103.353,80 |
| 20 | 1 | LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. | ALEGRA | KG | 4.822,00 | 15,85 | 76.428,70 |
| 21 | 1 | BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR | LIANE | CX | 686,00 | 119,90 | 82.251,40 |
| 22 | 1 | OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML | COAMO | CX | 558,00 | 122,00 | 68.076,00 |
| 23 | 1 | ESFIRRA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADOS COM TEMPERADO COM TEMPEROS NATURAIS. COM PESO DE 25G A UNIDADE. | PANTUTTI | KG | 2.137,00 | 39,90 | 85.266,30 |
| 24 | 1 | MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT | COAMO | CX | 1.050,00 | 52,20 | 54.810,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|---|----------|-------|----------|--------|-----------|
| | | ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN | | | | | |
| 25 | 1 | FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | MARINGA | KG | 8.625,00 | 6,90 | 59.512,50 |
| 26 | 1 | SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA | SEARA | KG | 5.325,00 | 6,29 | 33.494,25 |
| 27 | 1 | FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES | PIRATELO | FARDO | 453,00 | 128,99 | 58.432,47 |
| 28 | 1 | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXA COM 25 UNIDADES) | PARALEVA | CX | 142,00 | 185,99 | 26.410,58 |
| 29 | 1 | MINI PASTELZINHO CONGELADOS DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1KG VENDIDOS CONGELADOS, PRONTOS PARA FRITAR OU ASSAR, COM APROXIMADAMENTE 15 G A UNIDADE, MASSA TÍPICAMENTE FINA, QUE RESULTA EM UMA TEXTURA CROCANTE E SEQUINHA APÓS O PREPARO. | PANUTTI | KG | 1.700,00 | 39,50 | 67.150,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|---|----------|-------|----------|-------|-----------|
| | | MASSA CASEIRA GARANTIA DE SABOR TRADICIONAL, RECHEIO PODEM VARIAR EM CARNE MOÍDA, FRANGO OU QUEIJO. | | | | | |
| 30 | 1 | OVOS BRANCOS MÉDIOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M - MÉDIO, ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS. | SILVA | BDJA | 3.375,00 | 14,80 | 49.950,00 |
| 31 | 1 | SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES. | QUALIMAX | PCT | 5.475,00 | 6,99 | 38.270,25 |
| 33 | 1 | CARNE BOVINA FRALDINHA PEÇA INTEIRA SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | BMG | KG | 1.575,00 | 39,00 | 61.425,00 |
| 35 | 1 | MACARRÃO PARAFUSO LINHA ESPECIAL - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS - CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. | JOIA | FARDO | 675,00 | 45,00 | 30.375,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|--|-------------|-------|----------|--------|-----------|
| | | PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; ACUCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERENCIA: ORSI) | | | | | |
| 37 | 1 | ABACAXI EM LATA - 830 GRAMAS PESO LÍQUIDO: 830 GRAMAS - PESO DRENADO: 400 GRAMAS. | OBBA | LTA | 460,00 | 19,00 | 8.740,00 |
| 40 | 1 | AÇAFRÃO EM PÓ 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | DONA NENA | UNID | 2.000,00 | 6,00 | 12.000,00 |
| 41 | 1 | ACELGA | CEASA | KG | 1.930,00 | 8,30 | 16.019,00 |
| 42 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS | ORSI | FD | 140,00 | 150,00 | 21.000,00 |
| 44 | 1 | AÇÚCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN | DOCE GRAO | FARDO | 618,00 | 74,99 | 46.343,82 |
| 45 | 1 | AÇÚCAR DE CONFEITEIRO 1KG | UNIAO | PCTE | 230,00 | 17,00 | 3.910,00 |
| 46 | 1 | AÇÚCAR REFINADO SACHE DE 5G CAIXA COM 1.000 UNIDADES | CERTANO | CX | 38,00 | 59,99 | 2.279,62 |
| 47 | 1 | AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 06 UNIDADES | CERTANO | FARDO | 140,00 | 122,00 | 17.080,00 |
| 48 | 1 | ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ DIET - EMBALAGEM 400 GRMAS (TIPO LOWÇUCAR) | LOWCUCAR | POTE | 22,00 | 26,00 | 572,00 |
| 49 | 1 | ADOÇANTE LÍQUIDO SACARINA 100ML | ADOCIL | FR | 140,00 | 3,49 | 488,60 |
| 50 | 1 | ÁGUA DE COCO, 200 ML | SOCOCO | UNID | 1.000,00 | 5,99 | 5.990,00 |
| 54 | 1 | ALHO PORÓ EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS EMBALADO EM PACOTE DE 100 GR | DONA NENA | UNID | 2.000,00 | 9,40 | 18.800,00 |
| 55 | 1 | AMEIXA SEM CAROÇO 200G | VALE FERTIL | PCT | 100,00 | 16,00 | 1.600,00 |
| 56 | 1 | AMENDOIM BRANCO SEM PELE, EMBALAGEM DE 1KG | DONA NENA | PCTE | 720,00 | 16,00 | 11.520,00 |
| 57 | 1 | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDO COM 10 UNIDADES PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO | MAISCERTA | FARDO | 85,00 | 169,00 | 14.365,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|--|-------------|-------|-----------|-------|-----------|
| | | ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. | | | | | |
| 58 | 1 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOLIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO | CAXAGA | FARDO | 650,00 | 84,95 | 55.217,50 |
| 59 | 1 | ATUM RALADO SÓLIDO , PESO LÍQUIDO 170 G | 88 | LAT | 600,00 | 9,50 | 5.700,00 |
| 60 | 1 | AZEITONA VERDE 200GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA | VALE FERTIL | PCTE | 550,00 | 8,00 | 4.400,00 |
| 61 | 1 | BACON EM CUBOS - EMBALAGEM DE 01KG BACON DE PALETA, EMBUTIDO COZIDO DE SUÍNO SABOR BACON E PAPADA DEFUMADA DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM SUÍNO ALIMENTADO COM RAÇÃO CONTENDO INGREDIENTES TRANSGÊNICO (TIPO FRIELLA) | ALEGRA | KG | 2.920,00 | 24,00 | 70.080,00 |
| 63 | 1 | BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR. | DORI | UN | 1.950,00 | 10,00 | 19.500,00 |
| 64 | 1 | BANANA CATURRA SELECIONADA E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | CEASA | KG | 8.000,00 | 5,39 | 43.120,00 |
| 65 | 1 | BATATA DOCE | CEASA | KG | 4.400,00 | 3,99 | 17.556,00 |
| 66 | 1 | BATATA INGLESA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | CEASA | KG | 12.600,00 | 3,99 | 50.274,00 |
| 67 | 1 | BATATA PALHA, PCTE COM 500G BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NAO CONTEN GLUTEN | GOL | PCTE | 1.480,00 | 17,00 | 25.160,00 |
| 68 | 1 | BEBIDA ISOTÔNICA, 500 ML, DIVERSOS SABORES | GATORADE | UNID | 300,00 | 4,99 | 1.497,00 |
| 69 | 1 | BEBIDA LACTEA UHT UNIDADE DE 200ML FONTE DE CÁLCIO E VITAMINAS A, C, D E ÁCIDO FÓLICO, SABORES MORANGO E CHOCOLATE (TIPO TODYNHO) | LIDER | UNID | 1.000,00 | 3,15 | 3.150,00 |
| 70 | 1 | BEBIDA LACTEA UHT ZERO LACTOSE UNIDADE DE 250MLA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES CHOCOLATE E MORANGO 250ML | PIRACANJUB | UNID | 600,00 | 11,00 | 6.600,00 |
| 71 | 1 | BETERRABA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. | CEASA | KG | 2.200,00 | 4,15 | 9.130,00 |
| 72 | 1 | BICARBONATO DE SODIO - PACOTE 40GR | DONA NENA | PCT | 300,00 | 3,10 | 930,00 |
| 73 | 1 | BISCOITO MINI WALFER RECHEADOS EMBALAGEM 30G | BAUDUCCO | CX | 1.000,00 | 35,00 | 35.000,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|---|----------|------|----------|------|----------|
| | | INDIVIDUAL CX 30 UNIDADES MINI BISCOITO COM CAMADAS FINAS E CROCANTES DE WALFE, COM RECHEIO SUAVE DE MORANGO OU CHOCOLATE. | | | | | |
| 74 | 1 | BISCOITO RECHEADO PANCO EMBALAGEM DE 42G SABORES CHOCOLATE E MORANGO CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 4(QUATRO) BISCOITOS CROCANTE POR FORA COM RECHEIO CREMOSO POR DENTRO. CADA BISCOITO TEM DESENHOS DE ROSTINHOS DIVERTIDOS. VEM EM EMBALAGENS DE 42G, PRÁTICAS PARA O DIA A DIA. A BASE DA MASSA É FEITA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E CACAU EM PÓ. OS INGREDIENTES DO RECHEIO VARIAM CONFORME O SABOR, MAS GERALMENTE INCLUEM AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL, NÃO CONTENDO MAIS QUE 38G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO (TIPO TRAKINAS) | PANCO | PCTE | 1.000,00 | 1,90 | 1.900,00 |
| 75 | 1 | BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÉ 24GR, COM 06 UNIDADES | RENATA | UND | 500,00 | 7,50 | 3.750,00 |
| 76 | 1 | BISCOITO TORTINHAS RECHEADAS EMBALAGEM DE 140 GRAMAS DIVERSOS SABORES, BISCOITOS DO TIPO RECHEADO, PORÉM COM UM FORMATO DE "TORTA ABERTA", ONDE O RECHEIO FICA EXPOSTO NO CENTRO DO BISCOITO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 149 (PORÇÃO DE 30 G) E SÓDIO (MG) 76. (TIPO MARILAN) | ISABELLA | PCTE | 1.000,00 | 3,89 | 3.890,00 |
| 77 | 1 | BISNAGUIHA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS BISNAGUINHA É UM PÃO PEQUENO, SEMI-DOCE E MACIO, COM SABOR LEVE E TEXTURA FOFA, IDEAL PARA LANCHES RÁPIDOS E PARA ACOMPANHAR REFEIÇÕES. É FEITA COM | PANUTRI | PCTE | 300,00 | 7,29 | 2.187,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|---|----------|------|----------|--------|-----------|
| | | INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO E LEITE, E É BASTANTE VERSÁTIL, PODENDO SER CONSUMIDA PURA, EM SANDUÍCHES OU EM RECEITAS COMO MINI CACHORROS-QUENTES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 50G: VALOR ENERGÉTICO 145- 155 (KCAL) E SÓDIO DE 150-180 MG | | | | | |
| 78 | 1 | BOLACHA ÁGUA E SAL INDIVIDUAL, PACOTE DE 10 A 12 G CX COM 100 UNID | RENATA | CX | 124,00 | 55,00 | 6.820,00 |
| 79 | 1 | BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR | LIANE | CX | 229,00 | 138,00 | 31.602,00 |
| 80 | 1 | BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E ZERO GORDURAS TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR. | LIANE | CX | 288,00 | 140,00 | 40.320,00 |
| 81 | 1 | BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO MINI CONGELADA EMBALAGEM DE 1KG SENDO MINI BOLINHAS CONTENDO RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PARA FRITAR, EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | PANUTI | KG | 1.550,00 | 34,50 | 53.475,00 |
| 82 | 1 | BOLINHA DE QUEIJO MINI CONGELADA PARA FRITAR SENDO MINI BOLINHAS DE QUEIJO CONGELADA PARA FRITAR, EMBALAGEM DE 1KG , COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | PANUTI | KG | 2.150,00 | 34,50 | 74.175,00 |
| 83 | 1 | BOLINHO DE LARANJA ZERO AÇÚCAR, ZERO GLUTEM E ZERO LEITE/LACTOSE CX 10 EMBALAGEM DE 40 G INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES | WICKBOLD | CX | 1.000,00 | 46,00 | 46.000,00 |
| 84 | 1 | BOLINHO ZERO AÇÚCAR INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS CX 30 UNID SABOR CHOCOLATE, MORANGO E CENOURA | WICKBOLD | CX | 35,00 | 46,00 | 1.610,00 |
| 85 | 1 | BOLINHO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS, DIVERSOS SABORES (MINI) | RENATA | UNID | 1.000,00 | 4,99 | 4.990,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|---|--------|-------|--------|--------|------------|
| 86 | 1 | BRÓCOLIS | CEASA | KG | 350,00 | 6,00 | 2.100,00 |
| 88 | 1 | CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FD COM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR | SOLLUS | FARDO | 400,00 | 439,00 | 175.600,00 |
| 89 | 1 | CALDO DE CARNE, CONTÉM 12 UND DE 9,5 GR CAIXA COM 12 UND DE 9,5 GR, SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CURCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. | APTI | CX | 150,00 | 4,50 | 675,00 |
| 90 | 1 | CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES DE 9,5 GR, TOTAL DE 114GR SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, CARNE DE GALINHA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE, CAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | APTI | CX | 183,00 | 4,50 | 823,50 |
| 91 | 1 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10GRAMAS | D.NENA | PCTE | 220,00 | 4,20 | 924,00 |
| 92 | 1 | CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 10GR | D.NENA | UNID | 380,00 | 2,18 | 828,40 |
| 93 | 1 | CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - FARDO COM 20 PACOTES | SINHA | FARDO | 330,00 | 100,00 | 33.000,00 |
| 94 | 1 | CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES CONTENDO 4,8 GR DE FIBRA ALIMENTAR E 8 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 100 GR - FARDO C/ 20 PACOTES | SILOTI | FD | 500,00 | 86,90 | 43.450,00 |
| 95 | 1 | CARNE BOVINA - COSTELA MINGA INTEIRA EMBALAGEM DE 2KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE | BMG | KG | 750,00 | 26,50 | 19.875,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|---|---------|----|----------|-------|------------|
| | | ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | | | | | |
| 96 | 1 | CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | BMG | KG | 4.012,00 | 37,50 | 150.450,00 |
| 97 | 1 | CARNE BOVINA - PATINHO MOIDA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO ROTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALEM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PROPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | BRFOODS | KG | 4.175,00 | 41,50 | 173.262,50 |
| 98 | 1 | CARNE BOVINA CORTE EM BIFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) EMBALAGEM 01KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS | BMG | KG | 1.263,00 | 41,50 | 52.414,50 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|---------|----|----------|-------|-----------|
| | | EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | | | | | |
| 99 | 1 | CARNE BOVINA FRALDINHA PEÇA INTEIRA SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | BMG | KG | 525,00 | 41,00 | 21.525,00 |
| 100 | 1 | CARNE BOVINA PICADA PARA ESTROGONOFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) 01KG EMBALAGEM DE 1KG. SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | BMG | KG | 1.163,00 | 42,00 | 48.846,00 |
| 101 | 1 | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM 1KG. | MARINGA | KG | 6.813,00 | 8,49 | 57.842,37 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|---------|------|----------|-------|-----------|
| 102 | 1 | CARNE SUINA - LOMBINHO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ENTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNE DEVE SER ENTREGUES, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | MYPORK | KG | 1.675,00 | 28,30 | 47.402,50 |
| 103 | 1 | CATCHUP 400G UMIDADE 61,38 G/100G. PROTEINA 2,23 G/100G. FENILALANINA 501,09MG/100G | DAJUDA | UNID | 1.390,00 | 7,99 | 11.106,10 |
| 105 | 1 | CEBOLINHA DESIDRATADA 100GR EMBALAGEM DE 100 GR | D.NENA | UNID | 2.200,00 | 8,50 | 18.700,00 |
| 108 | 1 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - 400 GR FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, PROBIÓTICO E AROMATIZANTES DE VANILA | MUCILON | LTA | 450,00 | 16,99 | 7.645,50 |
| 109 | 1 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - 400 GR FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, PROBIÓTICO E AROMATIZANTES DE VANILA | MUCILON | LTA | 450,00 | 16,99 | 7.645,50 |
| 110 | 1 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTI CEREAIS - 400GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. | MUCILON | LTA | 450,00 | 16,99 | 7.645,50 |
| 111 | 1 | CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS | NEILAR | CX | 1.000,00 | 5,00 | 5.000,00 |
| 112 | 1 | CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS PESO 13G - 10 SACHÉS. | NEILAR | CX | 1.000,00 | 5,00 | 5.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|-------------|------|----------|--------|-----------|
| 113 | 1 | CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS | NEILAR | CX | 1.000,00 | 5,00 | 5.000,00 |
| 114 | 1 | CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS | NEILAR | CX | 1.000,00 | 5,00 | 5.000,00 |
| 115 | 1 | CHA MATE - 250G - CX 30 UN. EMBALAGEM DE 250G -CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML. | MISSAO | CX | 258,00 | 225,00 | 58.050,00 |
| 116 | 1 | CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO | VIGOR | CX | 350,00 | 24,59 | 8.606,50 |
| 117 | 1 | CHUCHU SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/CONSUMO | CEASA | KG | 2.500,00 | 6,80 | 17.000,00 |
| 118 | 1 | COCO RALADO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS | MUIBOM | PCTE | 2.200,00 | 4,70 | 10.340,00 |
| 119 | 1 | COLORAU (EMBALAGEM COM 500G) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ | D.NENA | PCT | 1.440,00 | 12,29 | 17.697,60 |
| 120 | 1 | COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE - TIPO NUTREN KIDS COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. JÁ ADICIONADO LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA (TIPO NUTREN KIDS) | NUTREN KIDS | LAT | 100,00 | 34,29 | 3.429,00 |
| 121 | 1 | COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (PARTIR DE 4 ANOS) 350G - COM VITAMINAS COMPLEMENTO RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS E MINERAIS. COMPLEMENTO COM LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA PARA SEU PREPARO. CONTÉM GLÚTEN, DERIVADOS DE LEITE E SOJA. (TIPO NUTREN KIDS OU DE MELHOR QUALIDADE). LATA | NUTREN KIDS | LAT | 50,00 | 34,29 | 1.714,50 |
| 122 | 1 | COMPOSTO LACTEO 380 - TIPO NINHO IDADE ESCOLAR DE 4 A 10 ANOS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM VITAMINAS A, C, D, K E B12 | NINHO | LTA | 440,00 | 19,89 | 8.751,60 |
| 123 | 1 | COMPOSTO LACTEO 400G-CONTENDO PREBIOTICO TIPO NINHO DE 1 A 3 ANOS INGREDIENTE: FIBRA ALIMENTAR | NINHO | LTA | 300,00 | 27,49 | 8.247,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---|---------|------|----------|-------|-----------|
| | | (FRUTOOLIGOSSACARIDO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLUTEN. | | | | | |
| 124 | 1 | COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+ COMPOSTO LÁCTEO PREBIO 1 - FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO 18 VITAMINAS E MINERAIS; RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS C, D, B1, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA; FONTE DE FERRO, VITAMINAS A, E, K, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, ZINCO, FÓSFORO E COBRE (TIPO NINHO 1+) | NINHO | LAT | 460,00 | 42,00 | 19.320,00 |
| 125 | 1 | CORANTE PÓ ALIMENTÍCIO VERMELHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | STAR | POTE | 300,00 | 27,80 | 8.340,00 |
| 126 | 1 | COUVE-FLOR SELECIONADA E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | CEASA | KG | 1.400,00 | 9,50 | 13.300,00 |
| 128 | 1 | COXINHA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA FRITAR FEITO DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1KG - SENDO MASSA LEVE, SABOR CARACTERÍSTICO, RECHADAS COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADO. COM PESO DE 25G A UNIDADES | PANUTTI | KG | 2.150,00 | 34,90 | 75.035,00 |
| 129 | 1 | CRAVO DA INDIA - PACOTE 10GR | D.NENA | PCTE | 100,00 | 4,45 | 445,00 |
| 130 | 1 | CREME DE CONFEITEIRO 500G INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, SAL, CORANTES AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO FCF (INS 110). NÃO CONTÉM GLÚTEN. IDEAL PARA USO EM SONHOS, BOMBAS, TORTAS, ÉCLAIRS, CAROLINAS E OUTROS DOCES TRADICIONAIS | MIX | PCTE | 570,00 | 15,25 | 8.692,50 |
| 131 | 1 | CREME DE LEITE HOMOGENIZADO - UHT 200 GRAMAS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. HOMOGENEIZADO. | LIDER | UNID | 6.500,00 | 4,29 | 27.885,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---|--------------|------|----------|-------|-----------|
| 132 | 1 | CREME DE LEITE SEM LACTOSE HOMOGENEIZADO P DIETAS CA RESTRIÇÃO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE EM PÓ, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN | PIRACANJUB | UNID | 350,00 | 4,89 | 1.711,50 |
| 133 | 1 | DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL ORIGINAL 400G - SEM AMIDO DE MILHO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/ OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, BICARBONATO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. FEITO COM LEITE E AÇÚCAR, SEM SABORIZANTES, COM SABOR IDÊNTICO A DOCE DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE, ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS | FRIMESA | POTE | 1.900,00 | 7,49 | 14.231,00 |
| 134 | 1 | ERVILHA NATURAL CONGELADA, PACOTE DE 300 GR. | LAR | UND | 780,00 | 9,99 | 7.792,20 |
| 135 | 1 | ERVILHA SACHÊ 260 GR | FUGINI | UND | 2.520,00 | 3,69 | 9.298,80 |
| 136 | 1 | ESFIRRA DE CARNE MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEMPERADA COM TEMPEROS NATURAIS. COM PESO DE 25G A UNIDADE | PANUTTI | KG | 1.850,00 | 41,29 | 76.386,50 |
| 137 | 1 | ESFIRRA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADOS COM TEMPERADO COM TEMPEROS NATURAIS. COM PESO DE 25G A UNIDADE. | PANUTTI | KG | 713,00 | 41,29 | 29.439,77 |
| 138 | 1 | FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN, 1 KG EMBALAGEM DE 1 KG | RAMPIPNEL LI | UNID | 120,00 | 5,99 | 718,80 |
| 139 | 1 | FARINHA DE AVEIA, FARELO, 1KG PACOTE DE 1KG | NATURAL LIFE | UNID | 30,00 | 15,89 | 476,70 |
| 140 | 1 | FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE 01 KG | AMAFIL | PCTE | 160,00 | 13,99 | 2.238,40 |
| 141 | 1 | FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (BACON OU | KODILAR | PCTE | 680,00 | 5,39 | 3.665,20 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|----------------|-------|----------|--------|-----------|
| | | CALABRESA) 500 GRAMAS | | | | | |
| 142 | 1 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FD 20 PCT DE 01 KG | PINDUCA | FARDO | 82,00 | 176,89 | 14.504,98 |
| 143 | 1 | FARINHA DE MILHO BIJU - FARDO COM 10 P0ACOTED SE 01 KG | JAPUR | FARDO | 86,00 | 71,00 | 6.106,00 |
| 144 | 1 | FARINHA DE QUIBE - 500 GR | MELEUS | PCT | 790,00 | 6,49 | 5.127,10 |
| 145 | 1 | FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS | ZAELI | PCTE | 220,00 | 5,99 | 1.317,80 |
| 147 | 1 | FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES | PIRATELO | FARDO | 151,00 | 165,00 | 24.915,00 |
| 148 | 1 | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXA COM 25 UNIDADES) | PARALEVA | CX | 80,00 | 439,00 | 35.120,00 |
| 149 | 1 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10G SACCHAROMYCES CEREVISIAS E MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEM | DONA BENTA | PCT | 890,00 | 2,10 | 1.869,00 |
| 150 | 1 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN | APTI | LTA | 2.700,00 | 3,49 | 9.423,00 |
| 151 | 1 | FILE DE PEIXE DE AGUA SALGADA EMBALAGEM 800GRS PEIXE DE CARNE BRANCA, SEM ESPINHOS, MACIA, COM SABOR SUAVE E DELICADO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA E RICO EM FÓSFORO E VITAMINA B12 (TIPO MERLUZA) | LUZITANA | KG | 700,00 | 37,99 | 26.593,00 |
| 152 | 1 | FÓRMULA INF QUE FUNCIONA COMO UMA DIETA SEMI ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM FONTE DE NUTRIENTES COMO ARA E DHA, ALÉM DE NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS; COM PROTEÍNAS HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, SENDO IDEAL PARA BEBÊS E CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A ESSES COMPONENTES. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 515 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 144. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 | PREGOMIM PEPTI | LTA | 460,00 | 152,99 | 70.375,40 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|-------------|-----|--------|-------|-----------|
| | | GRAMAS- (REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI). | | | | | |
| 153 | 1 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS COM PREBIÓTICOS E NUTRIENTES, FONTE DE CÁLCIO, VITAMINA D, COM DHA E ARA, FERRO, ZINCO, FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. VALOR ENERGETICO (KCAL) 482 E SÓDIO (MG) 145. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA NESTONUTRI) | NESTONUTRI | LTA | 420,00 | 54,29 | 22.801,80 |
| 154 | 1 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA QUE CORRESPONDEM AS GORDURAS ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, E COM NUCLEOTÍDEOS. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 505 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 165. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400GRAMAS (REFERÊNCIA NAN SCIENCEPRO S.L) | NAN | LTA | 110,00 | 88,99 | 9.788,90 |
| 155 | 1 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 480 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 225. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (REFERÊNCIA NANLAC) | NANLAC | LTA | 250,00 | 93,25 | 23.312,50 |
| 156 | 1 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 480 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 225. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (REFERÊNCIA NANLAC) | NAN | LTA | 10,00 | 93,00 | 930,00 |
| 157 | 1 | FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A LACTENTES DE 06 A 12 MESES | NAN SUPREME | LTA | 260,00 | 94,39 | 24.541,40 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|-----------|-----|--------|-------|-----------|
| | | COM 2'-FL, 3'-SL, 6'-SL E LNT, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 493 (POR 100 GR DE PÓ) E SÓDIO (MG) 220. APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GRAMAS. (REFERÊNCIA NAN SUPREMEPRO 2) | | | | | |
| 158 | 1 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA INDICADA P LACTENTES DE 6 A 12 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 478 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 250 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NESTOGENO 2) | NESTOGENO | LTA | 350,00 | 41,19 | 14.416,50 |
| 159 | 1 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, INDICADA P LACTENTES DE 0 A 6 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 503 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 165 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NESTOGENO 1) | NESTOGENO | LTA | 350,00 | 35,49 | 12.421,50 |
| 160 | 1 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA INDICADA P LACTANTES DE 0 A 6 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA | APTAMIL 1 | LTA | 500,00 | 55,49 | 27.745,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---|------------|-----|--------|-------|-----------|
| | | NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC N° 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 476 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 122 - APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL 1) | | | | | |
| 161 | 1 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA, INDICADA P LACTENTES DE 0 A 6MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC N° 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 505 A 513 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 220 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NAN COMFOR 1) | NAN CONFOR | LTA | 580,00 | 58,00 | 33.640,00 |
| 162 | 1 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO INDICADA P ² LACTANTES 6 A12 MESES UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE A INTRODUÇÃO DE ALIMENTOS SÓLIDOS. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 478 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 210. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA NAN COMFOR 2) | NAN CONFOR | LTA | 310,00 | 58,00 | 17.980,00 |
| 163 | 1 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO, INDICADA P PRE.3 CRIANÇAS DE 1 A 3 UTILIZADA | APTAMUTRI | LTA | 110,00 | 61,50 | 6.765,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|-----------------|-----|--------|--------|-----------|
| | | COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 465 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 153 -APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTANUTRI PREMIUM 3) | | | | | |
| 164 | 1 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO, INDICADA P LACTANTES DE 6 A 12 UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE A INTRODUÇÃO DE ALIMENTOS SÓLIDOS. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 469 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 148 -APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL 2) | APTAMIL 2 | LTA | 450,00 | 75,49 | 33.970,50 |
| 165 | 1 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.COMPOSIÇÃO: À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, FERRO, CÁLCIO, ZINCO, VITAMINAS, DHA E ARA, ADEQUADA AOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 496 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 174. APRESENTAÇÃO: LATA 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL SOJA) | APTAMIL SOJA | LTA | 560,00 | 99,99 | 55.994,40 |
| 166 | 1 | FÓRMULA INFANTIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA P LACTANTES DE 0 A 6 COM SENSIBILIDADE DIGESTIVA. SUA COMPOSIÇÃO INCLUI PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, PREBIÓTICOS (GOS E FOS), DHA, ARA E | NAN SENSITIVE 1 | LTA | 260,00 | 128,00 | 33.280,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|------------------|-----|----------|--------|-----------|
| | | NUCLEOTÍDEOS, QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL E MOTOR, ALÉM DE FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES, É UMA ALTERNATIVA SEGURA PARA COMPLEMENTAR OU SUBSTITUIR O ALEITAMENTO MATERNO QUANDO NECESSÁRIO, SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONAL. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 500 (POR 100G DE PÓ) E SÓDIO (MG) 195. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G (REFERÊNCIA NAN SENTIVE 1) | | | | | |
| 167 | 1 | FÓRMULA INFANTIL P LACTENTES DE 0 A 6 MESES POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O HM-O QUE É UM CARBOIDRATO PRESENTE NO LEITE HUMANO, ALÉM DE PREBIÓTICOS, TEMOS NA FORMULA ARA E DHA QUE SÃO DOIS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-6 E ÔMEGA-3, CRUCIAIS PARA O CRESCIMENTO COGNITIVO E O DESENVOLVIMENTO DA VISÃO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 513 (POR 100GR DE PÓ) E SÓDIO(MG) 185. APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GRAMAS. (REFERÊNCIA NAN SUPREMEPRO 1) | NAN SUPREMEPRO 1 | LTA | 310,00 | 94,00 | 29.140,00 |
| 168 | 1 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 514 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 132MG. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G (REFERÊNCIA APTAMIL SL) | APTAMIL SL | LTA | 200,00 | 136,00 | 27.200,00 |
| 169 | 1 | FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE | MARINGA | KG | 2.875,00 | 8,49 | 24.408,75 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|-----------|-------|----------|--------|-----------|
| | | VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | | | | | |
| 170 | 1 | FRUTAS CRISTALIZADAS 200GR | D.NENA | PCT | 150,00 | 5,80 | 870,00 |
| 171 | 1 | FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES. | NUTRINOVO | FARDO | 134,00 | 129,50 | 17.353,00 |
| 172 | 1 | GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS EMBALAGEM DE 35G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 17G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO 55 A 65KCAL; 12 A 15G DE CARBOIDRATOS; 1,0 A 1,5G DE PROTEINAS E 58 A 63MG DE SÓDIO | NEILAR | UNID | 8.000,00 | 1,49 | 11.920,00 |
| 173 | 1 | GELATINA DIET DIVERSOS SABORES 12 GRAMAS | NEILAR | UNID | 700,00 | 2,99 | 2.093,00 |
| 174 | 1 | GELÉIA EM SACHÊC DE 10G - DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 100 UNIDADES | BOM SABOR | CX | 100,00 | 66,99 | 6.699,00 |
| 175 | 1 | GELÉIA SEM AÇUCAR DIVERSOS SABORES - 200 GRAMAS | LINEA | POTE | 170,00 | 17,99 | 3.058,30 |
| 176 | 1 | GERGILIM BRANCO DESPELICULADO - EMBALAGEM DE 100G | ZAELI | PCTE | 100,00 | 13,49 | 1.349,00 |
| 177 | 1 | GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS | VAL | UNID | 1.510,00 | 4,29 | 6.477,90 |
| 178 | 1 | GORDURA VEGETAL 500G | COAMO | PCTE | 140,00 | 14,99 | 2.098,60 |
| 179 | 1 | GRANULADO MACIO DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, GLACEANTE TALCO (INS533III), CORANTE, CARAMELO IV(INS150), UMECTANTE GLICERINA (INS 422), EMULSIFICANTES: MONO E GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS471) E LECITINA DE SOJA (INS322) E AROMATIZANTE (GENETICAMENTE MODIFICADO E PARTIR DE BACILUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES | DORI | PCTE | 770,00 | 16,29 | 12.543,30 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---|----------|------|----------|-------|-----------|
| | | VUBDICHOMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMELACIENS E/OU ZEA MAYS E OU SPHINGOBIUMHERBICIDOVANS E/OU DICOSSOMA SP. E /OU DIABROTICA FIRGIFERA E/OU THEMOCOCALKES SPP. E/OU BACILLUYS SUBSTILIS (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VINDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E /POU BACILLUS THURINGIENS). NÃO CONTEM GLUTEN, ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DO LEITE E AMENDOIM (REFERÊNCIA KI-KAKAU) | | | | | |
| 180 | 1 | IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 20 DIAS. | CAROLINA | L | 800,00 | 8,99 | 7.192,00 |
| 181 | 1 | IOGURTE NATURAL INTEGRAL, COPO COM 170 G | BATAVO | COPO | 500,00 | 3,25 | 1.625,00 |
| 182 | 1 | IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS DIVERSOS SABORES - OS LATICÍNIOS DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO. | CAROLINA | BAND | 1.500,00 | 5,69 | 8.535,00 |
| 183 | 1 | KIT DOCES PARA DATAS COMEMORATIVAS CONTENDO: 01 PIRULITO PSICODÉLICO, 01 PACOTE DE PIPOQUINHA 12G; 01 BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEIO DE CREME DE MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 13G (TIPO MORANGUETE); 20 UNIDADES DE BALAS MASTIGÁVEIS DIVERSOS SABORES DE FRUTAS; 01 UNIDADE DE BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE EM FORMA DE CANUDO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 3 NA EMBALAGEM COM PESO LIQ 15G (TIPO DOCILE OU FINI); 01 PIRULITO MASTIGÁVEL PESO LIQ/NETO11,2G; 01 DOCE SUSPIRO COLORIDO ELABORADO À BASE DE GELATINA QUE | KIT | KIT | 5.500,00 | 11,00 | 60.500,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---|------------|------|----------|-------|-----------|
| | | DERRETE NA BOCA, 01 DOCE MARIA BONITA OU MARIA CAXUXA FEITO COM MARIA MOLE E BOLACHA, GERALMENTE O PESO NA VERSÃO INDUSTRIALIZADO É DE 20G A 33G; 02 PIRULITOS SORTIDOS SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS TROPICAIS SEM CHICLETE. | | | | | |
| 186 | 1 | LEITE CONDENSADO EM PÓ DIET 220 GRAMAS PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO; MALTODEXTRINA; GORDURA VEGETAL EM PÓ; AMIDO MODIFICADO; AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS; ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SUCRALOSE E SACARINA SÓDICA. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER SOJA. CONTEM LACTOSE. CONTEM FENILALANINA. NÃO CONTEM GLUTEN. (REFERÊNCIA LOWÇUCAR) | LOWÇUCAR | POTE | 40,00 | 18,99 | 759,60 |
| 187 | 1 | LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS | PIRACANJUB | UNID | 160,00 | 9,99 | 1.598,40 |
| 188 | 1 | LEITE DE COCO 200 ML | MENINA | VD | 1.000,00 | 5,99 | 5.990,00 |
| 189 | 1 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 16 PORÇÕES DE 25G (2 COLHERES DE SOPA) BASEADO EM 25 GRAMAS . VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 125; CARBOIDRATOS (G) 9,8; SÓDIO (MG) 81; CÁLCIO (MG) 218. | VITA LEITE | PCTE | 1.450,00 | 15,99 | 23.185,50 |
| 190 | 1 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 380 GRAMAS (TIPO NINHO) | NINHO | LTA | 240,00 | 15,99 | 3.837,60 |
| 191 | 1 | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G (TIPO SUPRASOY) | SUPRA SOY | LTA | 300,00 | 14,30 | 4.290,00 |
| 192 | 1 | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380 GRAMAS LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380 GR, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS (TIPO NINHO FORTI + ZERO LACTOSE) | NINHO | LAT | 400,00 | 21,00 | 8.400,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|-----------|------|-----------|-------|-----------|
| 194 | 1 | LEITE PASTEURIZADO - 1L LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO - HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 1L. | COAFLEP | L | 15.500,00 | 5,60 | 86.800,00 |
| 195 | 1 | LEITE UHT A BASE DE AMÊNDOAS - EMBALAGEM DE 1 LITRO | NUTS | UNID | 140,00 | 18,99 | 2.658,60 |
| 196 | 1 | LEITE UHT À BASE DE SOJA, EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA DE LEITE UHT DE 1 LITRO | PURITY | UND | 450,00 | 7,29 | 3.280,50 |
| 197 | 1 | LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABOR TRADICIONAL, COM PROTEÍNAS E CÁLCIO, COM ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. PRODUTO DESTINADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. | LIDER | UNID | 1.150,00 | 7,49 | 8.613,50 |
| 198 | 1 | LIMÃO SELECIONADO E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | CEASA | KG | 450,00 | 3,99 | 1.795,50 |
| 199 | 1 | LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. | ALEGRA | KG | 1.608,00 | 24,59 | 39.540,72 |
| 200 | 1 | LINGUIÇA DE FRANGO - SEM ADIÇÃO DE PIMENTA PRODUTO EMBUTIDO, FEITO A PARTIR DA CARNE DE FRANGO, MOÍDA E TEMPERADA COM BAIXO TEOR DE GORDURA | COPACOL | KG | 1.400,00 | 18,99 | 26.586,00 |
| 201 | 1 | LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER | FRIGOLDEN | KG | 700,00 | 29,49 | 20.643,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|--------|-------|----------|-------|-----------|
| | | ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | | | | | |
| 202 | 1 | LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 107 KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | ALEGRA | KG | 2.860,00 | 15,49 | 44.301,40 |
| 204 | 1 | MACARRÃO AVE MARIA LINHA ESPECIAL 20 X 500 GRAMAS - FARDO COM 20 PCTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS -CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES - PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) - VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; AÇÚCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS(G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERÊNCIA: ORSI) | JOIA | FARDO | 440,00 | 75,00 | 33.000,00 |
| 205 | 1 | MACARRÃO ESPAGUETE LINHA ESPECIAL Nº8 - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS - CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO | JOIA | FARDO | 620,00 | 74,99 | 46.493,80 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|--------|-------|----------|-------|-----------|
| | | NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; AÇÚCARES TOTAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERÊNCIA: ORSI) | | | | | |
| 206 | 1 | MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 - SEM GLÚTEM 500 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE. ALÉRGICOS PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN (REFERÊNCIA RENATA) | RENATA | PCTE | 50,00 | 5,49 | 274,50 |
| 207 | 1 | MACARRÃO PARAFUSO LINHA ESPECIAL - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS – CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; ACUCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERENCIA: ORSI) | JOIA | FARDO | 225,00 | 74,99 | 16.872,75 |
| 208 | 1 | MAIONESE TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, AROMATIZANTES, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, | VIGOR | POTE | 1.100,00 | 6,99 | 7.689,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|--------|------|----------|-------|-----------|
| | | SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL PÁPRICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM OVOS E DERIVADOS DE SOJA | | | | | |
| 209 | 1 | MAMÃO FORMOSA SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO. | CEASA | KG | 2.700,00 | 6,70 | 18.090,00 |
| 210 | 1 | MANDIOCA DESCASCADA EMBALAGEM COM 2KG | CEASA | KG | 2.300,00 | 6,90 | 15.870,00 |
| 211 | 1 | MANJERICÃO DESIDRATADO 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | D.NENA | UNID | 1.500,00 | 11,00 | 16.500,00 |
| 212 | 1 | MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN | COAMO | CX | 350,00 | 65,00 | 22.750,00 |
| 213 | 1 | MARGARINA CREMOSA SEM LACTOSE - 500 GRAMAS CREME VEGETAL ISENTA DE LACTOSE, EMBALAGEM 500 GRAMAS (TIPO QUALY) | QUALY | POTE | 90,00 | 10,59 | 953,10 |
| 214 | 1 | MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500GR - CAIXA COM 12 POTES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECTINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE | COAMO | CX | 120,00 | 65,00 | 7.800,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|-----------|------|----------|-------|-----------|
| | | POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | | | | | |
| 215 | 1 | MARGARINA EM SACHÊ DE 10G (CAIXA COM 100 UNIDADES) FEITOS COM ÓLEO VEGETAIS, ÁGUA, SAL E LECITINA DE SOJA, CREMOSA COM SABOR SUAVE | LECO | CX | 600,00 | 75,00 | 45.000,00 |
| 216 | 1 | MARIA MOLE PÓ 50 GRAMAS | NEILAR | UNID | 100,00 | 4,25 | 425,00 |
| 217 | 1 | MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG | DUSNEI | UNID | 1.600,00 | 16,59 | 26.544,00 |
| 219 | 1 | MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO - EMBALAGEM DE 4KG | ITAIQUARA | PCTE | 400,00 | 48,00 | 19.200,00 |
| 220 | 1 | MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - FARDO COM 20 PACOTES FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS | JUREIA | FD | 1.060,00 | 48,99 | 51.929,40 |
| 221 | 1 | MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG | ODERICH | LAT | 350,00 | 27,00 | 9.450,00 |
| 222 | 1 | MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR | FUGINI | UND | 2.800,00 | 2,89 | 8.092,00 |
| 224 | 1 | MINI PASTELZINHO CONGELADOS DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1KG VENDIDOS CONGELADOS, PRONTOS PARA FRITAR OU ASSAR, COM APROXIMADAMENTE 15 G A UNIDADE, MASSA TÍPICAMENTE FINA, QUE RESULTA EM UMA TEXTURA CROCANTE E SEQUINHA APÓS O PREPARO, MASSA CASEIRA GARANTIA DE SABOR TRADICIONAL, RECHEIO PODEM VARIAR EM CARNE MOÍDA, FRANGO OU QUEIJO. | PANUTTI | KG | 600,00 | 42,00 | 25.200,00 |
| 225 | 1 | MOLHO DE TOMATE 300G - CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSA, ALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) DE 100G 40, CARBOIDRATOS (G) 9,8; AÇUCARES TOTAIS (G) 1,2; PROTEÍNAS (G) 1,9; FIBRAS ALIMENTARES (G) 2,1; SÓDIO (MG) 380 | DAJUDA | CX | 1.200,00 | 54,00 | 64.800,00 |
| 226 | 1 | MORTADELA FATIADA SEM PIMENTA - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS | AURORA | KG | 600,00 | 24,99 | 14.994,00 |
| 227 | 1 | MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA, AMIDO | DJAUDA | UNID | 1.130,00 | 8,59 | 9.706,70 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---|----------|------|----------|--------|-----------|
| | | MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN | | | | | |
| 228 | 1 | NATA, POTE COM 300 G | ELEGE | POTE | 700,00 | 10,99 | 7.693,00 |
| 229 | 1 | OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML | COAMO | CX | 187,00 | 132,00 | 24.684,00 |
| 230 | 1 | ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTEM GLÚTEN | D.NENA | PCTE | 1.190,00 | 14,99 | 17.838,10 |
| 231 | 1 | OVOS BRANCOS MÉDIOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M - MÉDIO, ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS. | SILVA | BDJA | 1.125,00 | 20,00 | 22.500,00 |
| 232 | 1 | PÃEZINHOS COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PRONTOS PARA ASSAR EMBALAGEM DE 1KG, COM APROXIMADANTE 15 GRAMAS A UNIDADE, CONGELADOS SEPARADAMENTE | PANUTTI | KG | 588,00 | 35,00 | 20.580,00 |
| 233 | 1 | PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570GR | CASTELO | VD | 850,00 | 17,99 | 15.291,50 |
| 234 | 1 | PÃO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SOBARTO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEORAROL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS E TRIGO E SOJA, PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, TRITICALE, | VISCONTI | PCTE | 1.000,00 | 7,49 | 7.490,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---|---------|------|----------|-------|------------|
| | | LEITE, OVO, AVELÃ, CASTANHA – DE- CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-BARU E AMENDOIM. CONTEM LACTOSE | | | | | |
| 235 | 1 | PÃO DE QUEIJO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG SENDO UNIDADES DE 15G, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | DUGABI | PCTE | 1.550,00 | 19,99 | 30.364,50 |
| 236 | 1 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO ISENTO DE ADITIVOS OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS E TRANSPORTADOS EM CARROS REFRIGERADOS. | MARINGA | KG | 3.155,00 | 14,99 | 47.293,45 |
| 239 | 1 | PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO EMBALAGEM DE 01KG CARNE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | MYPORK | KG | 5.000,00 | 21,40 | 107.000,00 |
| 240 | 1 | PERNIL DE PORCO PEÇA INTEIRA CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. ENTREGUES CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | MYPORK | KG | 1.100,00 | 18,00 | 19.800,00 |
| 241 | 1 | PÊSSEGO SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO | GB | KG | 1.900,00 | 16,99 | 32.281,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---|-----------|------|----------|-------|-----------|
| 244 | 1 | POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GRAMAS | PRATA | PCTE | 950,00 | 7,99 | 7.590,50 |
| 245 | 1 | POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRAMAS | PRATA | PCTE | 950,00 | 6,49 | 6.165,50 |
| 246 | 1 | PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS, EMBALAGEM DE 25KG. INGREDIENTES: MISTURA CONTENDO FARINA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDES E/OU ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO, FARINHA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODIARCONAMIDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO 136KCAL, CARBOIDRATOS DE 28G, PROTEÍNA 4,6G, GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA 0G, FIBRA ALIMENTAR, 0,9G, SÓDIO 269MG, FERRO 1,7M E ÁCIDO FÓLICO 60 EMBALAGEM PRIMÁRIA. A MISTURA DEVE SEREMBALADA EM SACO PRÓPRIO CONTENDO 25KG DO PRODUTO, SER DE INDÚSTRIA NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. (TIPO ANAMIX DA ANACONDA) | PRECISA | SC | 825,00 | 76,99 | 63.516,75 |
| 247 | 1 | PRESUNTO COZIDO FATIADO | ALEGRA | KG | 700,00 | 33,99 | 23.793,00 |
| 248 | 1 | QUEIJO FRESCO TIPO MINAS 400 GRAMAS QUEIJO FRESCO. MACIO E LEVE, DE SABOR SUAVE, FEITO A PARTIR DO LEITE DE VACA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM A VÁCUO | PRESIDENT | KG | 200,00 | 34,80 | 6.960,00 |
| 249 | 1 | QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, 50G | RALADINHO | PCTE | 1.030,00 | 5,99 | 6.169,70 |
| 250 | 1 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. | STARGOLD | KG | 800,00 | 44,99 | 35.992,00 |
| 251 | 1 | QUIBE TRADICIONAL CONGELADO PARA FRITAR FEITOS COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE, COM PESO DE 25G A UNIDADE. | PANUTTI | KG | 2.150,00 | 31,00 | 66.650,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--|-----------|-------|-----------|-------|-----------|
| 253 | 1 | REFRIGERANTE DE GARRAFA DE 200ML DIVERSOS SABORES | CONQUISTA | UNID | 22.500,00 | 1,75 | 39.375,00 |
| 254 | 1 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS) TIPO COCA COLA, FANTA, ANTÁRTICA ETC | SUKITA | FARDO | 370,00 | 53,00 | 19.610,00 |
| 255 | 1 | REFRIGERANTE ZERO 02 LITROS - FARDO C/ 06 UNIDADES | CONQUISTA | FD | 210,00 | 42,94 | 9.017,40 |
| 256 | 1 | REPOLHO SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/CONSUMO | CEASA | KG | 2.200,00 | 3,50 | 7.700,00 |
| 257 | 1 | REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS | CAROLINA | COPO | 5.200,00 | 7,99 | 41.548,00 |
| 258 | 1 | RICOTA FRESCA 250G TEMPERADA COM SAL E ERVAS FINAS. COM BAIXO TEOR DE GORDURAS, COM ALTO TEOR DE DIGESTIBILIDADE, LEVE, DE SABOR SUAVE, COM BAIXO TEOR DE CALORIAS. EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM DE 250G. | DANUBIO | KG | 50,00 | 28,99 | 1.449,50 |
| 259 | 1 | RISOLIS DE PRESUNTO E QUIEJO CONGELADO PRA FRITAR EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | PANUTTI | KG | 538,00 | 42,50 | 22.865,00 |
| 260 | 1 | RÚCULA MAÇO DE 300 GRAMAS | CEASA | KG | 620,00 | 4,20 | 2.604,00 |
| 261 | 1 | SAGU 500GR | D.NENA | PCT | 100,00 | 8,99 | 899,00 |
| 262 | 1 | SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES | MAIS | FD | 138,00 | 68,00 | 9.384,00 |
| 263 | 1 | SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA | SEARA | KG | 1.775,00 | 12,00 | 21.300,00 |
| 264 | 1 | SALSINHA DESIDRATADA 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | D.NENA | UND | 2.820,00 | 13,00 | 36.660,00 |
| 267 | 1 | SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS FEITOS COM AGUA E FRUTAS NATURAIS, COM PESO DE 60G A UNIDADE | MONTANHA | UNID | 22.500,00 | 3,25 | 73.125,00 |

| | | | | | | | |
|---|------|--|--------------|---------|------------|-------|--------------|
| 268 | 1 | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - EMBALAGEM 500ML INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25ML VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 0; CARBOIDRATOS (G) 0,7; AÇÚCARES TOTAIS (G) 0,7; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0. (REFERÊNCIA MAGUARY) | MAGUARY | FR | 220,00 | 14,25 | 3.135,00 |
| 269 | 1 | SUCO DIVERSOS SABORES, 200 ML, TETRA PARK | NUTRI | UND | 3.200,00 | 3,19 | 10.208,00 |
| 270 | 1 | SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES. | QUALITA | PCT | 1.825,00 | 12,00 | 21.900,00 |
| 271 | 1 | TAPIOCA PRONTA 1 KG PACOTE DE 1 KG | ZAELI | UNID | 20,00 | 9,05 | 181,00 |
| 272 | 1 | TEMPERO PARA FRANGO 100 GR TEMPERO COMPLETO ESPECIARIA EMBALAGEM DE 100 GR | D.NENA | UNID | 2.060,00 | 6,99 | 14.399,40 |
| 273 | 1 | TEMPERO PRONTO 800G. ALHO E SAL SEM PIMENTA | CEARENSE | PCTE | 3.620,00 | 7,99 | 28.923,80 |
| 274 | 1 | TOMATE SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO. | CEASA | KG | 3.600,00 | 4,35 | 15.660,00 |
| 275 | 1 | UVAS PASSAS BRANCA - PACOTE 200GR | LA VIOLETERA | PCT | 180,00 | 13,00 | 2.340,00 |
| 276 | 1 | UVAS PASSAS ESCURA - PACOTE 200GR | LA VIOLETERA | PCT | 180,00 | 12,25 | 2.205,00 |
| 277 | 1 | VINAGRE BRANCO (EMBALAGEM DE 750ML) CX C/ 12 UNIDADES | CHEMIM | CX | 155,00 | 55,00 | 8.525,00 |
| 278 | 1 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750ML - CX COM 12 UNIDADES | CASTTELO | CX | 15,00 | 86,88 | 1.303,20 |
| TOTAL | | | | | | | 7.199.670,91 |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | PRODUTO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO | PREÇO TOTAL |
| 11 | 1 | CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G -CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML. | D'MILLE | CX | 772,00 | 75,89 | 58.587,08 |
| 18 | 1 | CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 50%, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | D'MILLE | KG | 2.850,00 | 9,95 | 28.357,50 |
| TOTAL | | | | | | | 86.944,58 |

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

| PARTICIPANTES | |
|---|--------------------|
| NOME DO PROPONENTE | CNPJ DO PROPONENTE |
| 61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO | 61.456.609/0001-64 |
| ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA | 44.555.208/0001-42 |
| ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 35.662.297/0001-35 |
| ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS | 14.219.043/0001-77 |
| G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 56.239.565/0001-80 |
| L C DE GODOY | 43.054.500/0001-19 |
| NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 62.390.734/0001-81 |
| R V B CHAVES & CIA LTDA | 17.312.441/0001-21 |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA | 54.205.260/0001-22 |
| TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 51.005.852/0001-02 |

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

| LOTE: 43 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41740 | ACHOCOLATADO EM PO DIET E ZERO LACTOSE 210 GR INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, VITAMINA B1 (TIANINA), B3 (NIACINA), B5 (ÁCIDO PANTATÉNICO), B6(PIRIDOXINA), B7 (BIOTINA) E B12 (CIACONOBALAMINA); EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO; EDULCORANTES; ARTIFICIAIS DE ESTEVIOL COM STEVIA REBAUDIANA BERTONI; AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN (TIPO LOWÇUCAR) | 50,00 | POTE | 24,99 | 1.249,50 |
| LOTE: 62 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41744 | BALAS DIET ZERO AÇUCAR E ZERO LACTOSE COM 6 UNIDADES EMBALAGEM DE 52 G | 130,00 | PCTE | 24,32 | 3.161,60 |
| LOTE: 87 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|------------|----------|--------------|--------------------|
| 1 | 40423 | CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 50%, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 950,00 | KG | 48,63 | 46.198,50 |
| LOTE: 223 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT | UNIDAD E | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10122 | MILHO VERDE IN NATURA SEM PALHA | 1.600,00 | KG | 10,99 | 17.584,00 |
| LOTE: 237 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT | UNIDAD E | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41809 | PEITO DE PERU FATIADO | 400,00 | KG | 12,29 | 4.916,00 |
| LOTE: 252 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT | UNIDAD E | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32460 | REFRIGERANTE - ZERO - FARDO C/ 06 UN - 2 LITROS | 50,00 | FD | 18,71 | 935,50 |
| LOTE: 266 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANTIDADE | UNIDAD E | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10351 | SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 KCAL=697KJ; CARBOIDRATOS 0G; PROTEINAS 9,3G; GORDURAS TOTAIS 14G DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7G; GORDURAS TRANS 0G; GORDURAS MONOINSATURA DAS 3,3G; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5G; ÔMEGA 3 1,3G EPA 0,5G DHA 0,2G; COLESTEROL 27MG; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 174MG | 320,00 | LTA | 7,62 | 2.438,40 |

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|---|--------------|--|--|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R\$ | VALOR R\$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| R V B CHAVES & CIA LTDA CNPJ 17.312.441/0001-21 ROD.BR153 KM 105 IBAITI-PR CEP 84900-000 | 7.199.670,91 | SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS | EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E | 001, 004, 005, 006, 008, 009, 012, 013, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 035, 037, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, |

| | | | | |
|--|------------|--|--|--|
| | | | | 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278. |
| NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62.390.734/0001-81 AV ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA JATAIZINHO-PR CEP 86210-040 | 354.457,50 | TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS | EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E | 002 |
| L C DE GODOY CNPJ 43.054.500/0001-19 RUA SEBASTIÃO GONSALVEZ SIQUEIRA CAMPOS-PR CEP 84940-000 | 594.530,00 | QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS | EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E | 003, 007, 014, 015 |
| G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 56.239.565/0001-80 RUA HENRIQUE DRUZINI CORNELIO PROCÓPIO-PR CEP 86300-402 | 107.085,00 | CENTO E SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS | EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E | 010 |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 54.205.260/0001-22 RUA CASTELO BRANCO JATAIZINHO-PR CEP 86210-000 | 86.944,58 | OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS | EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E | 011, 018 |
| ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS CNPJ 14.219.043/0001-77 RUA ANTONIO TRISTÃO P. AZEVEDO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR CEP 86430-000 | 84.872,25 | OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS | EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E | 016 |
| ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 35.662.297/0001-35 RUA MUNHOZ DA ROCHA SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR CEP 86430-000 | 106.206,00 | CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS | EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E | 032, 034 |
| 61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO CNPJ 61.456.609/0001-64 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS IBAITI-PR CEP 84900-000 | 245.315,30 | DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS | EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E | 036, 038, 039, 052, 053, 104, 106, 107, 127, 184, 203, 218, 238, 242, 243, 265 |
| ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, | 215.430,00 | DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E | EM ATÉ 30 DIAS APÓS | 051, 146, 185, 193 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | | | | |
|---|--|--------------|-------------------------|--|
| TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 44.555.208/0001-42 RUA 13 DE MAIO IBAITI-PR CEP 84900-000 | | TRINTA REAIS | APRESENTAÇÃO DA NF-E | |
|---|--|--------------|-------------------------|--|

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 9.159.266,54 (Nove Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

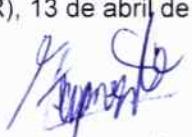
Economia real no certame: R\$ 2.332.867,41 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Dois mil, Oitocentos e Sessenta e Sete reais e quarenta e um centavos)


Percentual de economia: 20,30%


Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico N° 6/2026** - Processo Administrativo n° 24/2026, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 13 de abril de 2026.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria n° 381, de 04/12/2025


ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
Equipe de Apoio
Portaria n° 381, de 04/12/2025


ADILSON APARECIDO BERNARDES
Equipe de Apoio
Portaria n° 381, de 04/12/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 1 -



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 6/2026**, que tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município, em favor da(s) empresa(s): 61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO, ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS, G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, L C DE GODOY, NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, R V B CHAVES & CIA LTDA, RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA,**

inscrito no CNPJ sob o nº 61.456.609/0001-64, 44.555.208/0001-42, 35.662.297/0001-35, 14.219.043/0001-77, 56.239.565/0001-80, 43.054.500/0001-19, 62.390.734/0001-81, 17.312.441/0001-21, 54.205.260/0001-22, no valor total de **R\$ 9.152.128,54 (Nove Milhões, Cento e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

Ibaiti/Pr., 13 de abril de 2026

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026
Pregão Eletrônico Nº 6/2026**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**, com sede na **ROD.BR153 KM 105, S/N KM 105 SALA 03 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr(a) **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.296.239,64 (Seis Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA, DA PESSOA**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ nº 17.312.441/0001-21
ROMILDO VILAS BOAS CHAVES
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026
Pregão Eletrônico Nº 6/2026**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **62.390.734/0001-81**, com sede na **AV ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, 0 SALA B - CEP: 86210040 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representada pelo Sr(a) **Alexandre Sextak Batistela Junior**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 297.857,50 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA, DA PESSOA**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 62.390.734/0001-81
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026
Pregão Eletrônica Nº 6/2026**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **L C DE GODOY**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **43.054.500/0001-19**, com sede na **RUA SEBASTIÃO GONSALVEZ, 460 - CEP: 84940000 - BAIRRO: Vila Barbosa**, Município de **Siqueira Campos/PR**, representada pelo Sr(a) **LUAN CARLOS DE GODOY**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 578.621,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA, DA PESSOA**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**L C DE GODOY
CNPJ nº 43.054.500/0001-19
LUAN CARLOS DE GODOY
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026
Pregão EDITAL Nº 6/2026**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **44.555.208/0001-42**, com sede na **RUA 13 DE MAIO, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Cohapar**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **ANA FLAVIA DIAS**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.** VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 191.830,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA, DA PESSOA**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Roberto Regazzo

Prefeito Municipal

GERENCIADOR DA ATA

ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº 44.555.208/0001-42

ANA FLAVIA DIAS

FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**REFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026
Pregão Eletrônico Nº 6/2026**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **56.239.565/0001-80**, com sede na **RUA HENRIQUE DRUZINI, 0 - CEP: 86300402 - BAIRRO: JARDIM VENEZA**, Município de **Cornélio Procópio/PR**, representada pelo Sr(a) **GUILHERME NIETO ARANTES**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 107.085,00 (Cento e Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA, DA PESSOA**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 56.239.565/0001-80
GUILHERME NIETO ARANTES
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026
Pregão Eletrônico Nº 6/2026**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **54.205.260/0001-22**, com sede na **RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representada pelo Sr(a) **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.** VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 83.150,08 (Oitenta e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oito Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA, DA PESSOA**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 54.205.260/0001-22
RAFAEL PIRES GONÇALVES
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026
Pregão Eletrônico Nº 6/2026

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **14.219.043/0001-77**, com sede na **RUA ANTONIO TRISTÃO P. AZEVEDO, 0 - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM SANTO ANGELO**, Município de **Santo Antônio da Platina/PR**, representada pelo Sr(a) **ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.872,25 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS
CNPJ nº 14.219.043/0001-77
ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026
Pregão Eletrônico Nº 6/2026**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **35.662.297/0001-35**, com sede na **RUA MUNHOZ DA ROCHA, 660 - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro**, Município de **Santo Antônio da Platina/PR**, representada pelo Sr(a) **VANDERLIGIA REZENDE ALAVÉR**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 98.072,00 (Noventa e Oito Mil e Setenta e Dois Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA, DA PESSOA**
VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**
Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
GERENCIADOR DA ATA

ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 35.662.297/0001-35
VANDERLIGIA REZENDE ALAVÉR
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026
Pregão Eletrônico Nº 6/2026**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **61.456.609/0001-64**, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 133 CASA LADO DO CREA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 189.828,70 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA, DA PESSOA**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 13 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO
CNPJ nº 61.456.609/0001-64
LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Pregão Eletrônico Nº 06/2026

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na **ROD.BR153 KM 105, S/N KM 105 SALA 03 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL**, Município de **Ibaity/PR**, representado pelo Sr(a) **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity e demais unidades vinculadas à Administração Hospitalar, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pela Fundação Hospitalar.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 903.441,27 (Novecentos e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ nº 17.312.441/0001-21

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Pregão Eletrônico Nº 06/2026

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Goncalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **62.390.734/0001-81**, com sede na **AV ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, 0 SALA B - CEP: 86210040 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representado pelo Sr(a) **Alexandre Sextak Batistela Junior**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity e demais unidades vinculadas à Administração Hospitalar, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pela Fundação Hospitalar.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 56.600,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 62.390.734/0001-81

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Pregão Eletrônico Nº 06/2026

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **L C DE GODOY**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.054.500/0001-19, com sede na **RUA SEBASTIÃO GONSALVEZ, 460 - CEP: 84940000 - BAIRRO: Vila Barbosa**, Município de **Siqueira Campos/PR**, representado pelo Sr(a) **LUAN CARLOS DE GODOY**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity e demais unidades vinculadas à Administração Hospitalar, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pela Fundação Hospitalar.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 180.664,00 (Cento e Oitenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

L C DE GODOY

CNPJ nº 43.054.500/0001-19

LUAN CARLOS DE GODOY

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Pregão Eletrônico Nº 06/2026

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **54.205.260/0001-22**, com sede na **RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representado pelo Sr(a) **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e demais unidades vinculadas à Administração Hospitalar, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pela Fundação Hospitalar.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 3.794,50 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 13 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº **54.205.260/0001-22**

RAFAEL PIRES GONÇALVES

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Pregão Eletrônico Nº 06/2026

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Goncalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **35.662.297/0001-35**, com sede na **RUA MUNHOZ DA ROCHA , 660 - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro**, Município de **Santo Antônio da Platina/PR**, representado pelo Sr(a) **VANDERLIGIA REZENDE ALAVÉR**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e demais unidades vinculadas à Administração Hospitalar, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pela Fundação Hospitalar.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 8.134,00 (Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 13 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
GERENCIADOR DA ATA

ALAVÉR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº **35.662.297/0001-35**
VANDERLIGIA REZENDE ALAVÉR
FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Pregão Eletrônico Nº 06/2026

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Goncalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **61.456.609/0001-64**, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 133 CASA LADO DO CREA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de ibaiti e demais unidades vinculadas à Administração Hospitalar, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pela Fundação Hospitalar.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 55.486,60 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 13 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO

CNPJ nº 61.456.609/0001-64

LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Pregão Eletrônico Nº 06/2026

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **44.555.208/0001-42**, com sede na **RUA 13 DE MAIO, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Cohapar**, Município de Ibaity/PR, representado pelo Sr(a) **ANA FLAVIA DIAS**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity e demais unidades vinculadas à Administração Hospitalar, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pela Fundação Hospitalar.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 23.600,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 13 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº **44.555.208/0001-42**

ANA FLAVIA DIAS

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO